SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3186

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA N.º 257 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo da AMEG."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Henrique Rodarte Fernandes Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.931.011 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF 015.660.316-05, residente e domiciliado na Rua Lázaro Garcia de Melo, nº 600, Alto dos Nobres, Passos/MG, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
1º Vice-Presidente da AMEG

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória
2º Vice-Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:278D8CEA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA NOMEAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 259 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da AMEG para o ano de 2022 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Pregoeira, a empregada pública, Laila Cristina Pereira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Ficam designadas as empregadas públicas, Heloísa Helena Leite Lima e Sthephane da Silva Leandro para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os empregados públicos especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:FB9B327A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 260 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação da AMEG para o ano de 2022 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de julgar e processar os contratos e procedimentos licitatórios da Associação:
Nomes: Cargos:
Heloísa Helena Leite Lima Chefe do Departamento Administrativo
Laila Cristina Pereira Chefe do Departamento de Licitações
Sthephane da Silva Leandro Auxiliar de Contabilidade
Art. 2º Sob a presidência do segundo, constitui a Comissão Permanente de Licitação cuja investidura não excederá a 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a autenticar documentos em conformidade com os originais.
Art. 4º A presidente em seus impedimentos será substituída por um dos membros por ela designado.
Art. 5º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:CAEB325F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO EXECUTIVO MICRORREGIONAL PARA QUE REPRESENTE O PRESIDENTE DO CIMERP

PORTARIA 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Delega competência ao Secretário Executivo Microrregional para que represente o Presidente do CIMERP nas assinaturas de convênios e contratos com os Municípios associados, Estado de Minas Gerais e União.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, I e §§ 1º e 2º e Art. 22, I do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o **Art. 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05**, delega competência ao Secretário Executivo Microrregional do CIMERP, Sr. Evandro Hassen Freire, portador do CPF nº 622.304.846-72, para agir em seu nome, o representando perante os Municípios integrantes do Consórcio público, Estado de Minas Gerais e União Federal, para as assinaturas nos Contratos e Convênios firmados até 31/12/2022.

Muriaé/MG, 21 de janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:58C81CD5

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO EXECUTIVO MICRORREGIONAL PARA QUE REPRESENTE O PRESIDENTE DA AMERP

Portaria 006 de 21 de janeiro de 2022

Delega competência ao Secretário Executivo Microrregional para que represente o Presidente da AMERP nas assinaturas de convênios e contratos com os Municípios associados, Estado de Minas Gerais e União.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 25, V e parágrafo único e Art. 28, VI do Estatuto da AMERP**, delega competência ao Secretário Executivo Microrregional da AMERP, Sr. Evandro Hassen Freire, portador do CPF nº 622.304.846-72, para que o represente perante os Municípios associados, Estado de Minas Gerais e União Federal, agindo em seu nome para as assinaturas nos Contratos e Convênios firmados até 31/12/2022.

Muriaé/MG, 21 de janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente da AMERP
Associação Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:6CCBB501

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

Processo nº 12/2022 –Objeto: LOCAÇÃO DE 02 TENDAS 6 X 6 E 20 MESAS BRANCAS DE PLÁSTICOS PARA UTILIZAR DURANTE TREINAMENTO PROCESSO SELETIVO 001/2021 CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: JOÃO MARQUES RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ/MF sob nº 19.110.804/0001-71. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 19/01/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:73B186B5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Processo nº 14/2022 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NO TOLDO DAS AMBULÂNCIAS DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 24.849.649/0001-40 – CONTRATADA: **RENATA CRISTINA AGOSTINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.532.632/0001-00**. Valor contratado: R$ 1.500,00.

Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 17/01/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B3BFA96F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Processo nº 13/2022 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 24.849.649/0001-40 – CONTRATADA: **PAMELA CRISTINA FERREIRA ANDRADE ARAUJO** inscrito no CNPJ/MF sob nº **25.334.348/0001-46**. Valor contratado: R$ 455,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 19/01/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A5505B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 DISPENSA Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

DISPENSA Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2022, DISPENSA nº 02/2022, OBJETO: Curso de capacitação – VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Carmo do Cajuru, 25 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:42134333

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 424 /2022 - DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O ANO DE 2022.

PORTARIA 424/2022

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores e vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2022:

Art. 1º - Fica designada a Comissão para Avaliação de Desempenho, composta pelos membros servidores e vereadores a seguir designados:
I – Shirley Mendes Miranda
II – Mauro Lucio dos Santos
III – Ana Paula Bitencout

Vereadores:
I – Cássyo Pousas Vieira
II – Vander Geraldo de Oliveira
III – Diego Luiz Aparecido Felipe Abris

Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.

Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 01 de janeiro de 2022.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:B47A1D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 425/2022 - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO PATRIMONIAL PARA O ANO DE 2022.

PORTARIA 425/2022

Designa Comissão Especial para Apuração Patrimonial para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2022:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para Apuração Patrimonial, composta pelos membros servidores a seguir designados:
I – Shirley Mendes Miranda
II – Raquel Mara da Silva
III – Maria Aparecida Ferreira
P
arágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.

Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 01 de janeiro de 2022.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:A3C4CA08

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 423/2022 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2022.

PORTARIA 423/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2022:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir designados:
I – Maria Aparecida Ferreira
II – Raquel Mara da Silva
III – Shirley Mendes Miranda

Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.

Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 01 de janeiro de 2022.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:6F48BA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 02/2022 - Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, Realização de inscrições ao curso "Gestão do Patrimônio Público Municipal e Procedimentos Patrimoniais", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil para treinamento de servidores da Câmara Municipal de Curvelo. Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda EPP – CNPJ 21.650.715/0001-60. Valor: R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais). Dotação orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.34.1.00.00-26.

Curvelo/MG, 25 de janeiro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F16ECC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 001-2022 - ELEVA PADRÃO DE VENCIMENTOS - IDALINA

PORTARIA Nº 1/2022

Eleva o Padrão de Vencimento da Empregada Pública que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária;
Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa e descritos na ata da reunião da Comissão de Progressão para este fim, RESOLVE:
Art. 1º Fica elevado o padrão de vencimento da Empregada Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, para o Nível E-5, Grau "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2022.

• ***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
• Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:50E44732

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 003/2022

PORTARIA Nº. 003/2022

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam atualizados em 10,16%, referente ao INPC-IBGE acumulado no exercício de 2021, as diárias estabelecidas no Anexo "I" da Lei Municipal n.º 2.769/2017, na forma do Anexo Único integrante desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALEMIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

ANEXO ÚNICO

Atualização das diárias com amparo no art. 13 da Lei Municipal n.º 2.769/2017

Espécie de diária	Valor fixado	INPC/2021	Valor atualizado
Deslocamento para cidades do interior do Estado ou de outros Estados	R$ 260,00	10,16%	R$ 286,41
Deslocamento para Belo Horizonte ou outras capitais de Estados	R$ 380,00	10,16%	R$ 418,60
Deslocamento para Brasília	R$ 550,00	10,16%	R$ 605,88

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:004A39F4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 002/2022 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 002/2022 - RETIFICAÇÃO
No expediente da Câmara Municipal de Ouro Fino do dia 10 de janeiro de 2022, Edição 3175, aonde está escrito PORTARIA N.º 002/2021, lê-se PORTARIA N.º 002/2022

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:6D3711BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 15 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Comissão Corregedora.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 108 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2022, composta pelos seguintes membros:
I – vereador Dilhermando Rodrigues Filho, secretário da Câmara – presidente da Comissão;
II – servidora efetiva Tatyane Carneiro de Castro Oliveira;
III – servidor efetivo Euler Aparecido de Souza Garcia;
IV - servidora efetiva Aparecida Libéria dos Santos Moreira;
V – servidora efetiva Luciana Maria dos Santos Pereira.
Parágrafo único – Na ausência do presidente da Comissão, o 2º Secretário da Câmara, vereador Renato de Almeida Faria , poderá substituí-la e assinar por ela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:BCAE3EF5

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 16 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Matheus da Silva Santos do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Matheus da Silva Santos do cargo comissionado de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir 1º de fevereiro de 2022.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:E52B616D

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 17 , DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto parcial ao texto da Proposição de Lei nº 001 /2022 , que "Autoriza o Executivo Municipal a promover auxilio-alimentação a todos os agentes públicos municipais em decorrência do período pandêmico de março de 2020 até a presente data e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 62 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto parcial ao texto da Proposição de Lei *nº 001 /2022, que "Autoriza o Executivo Municipal a promover auxilio-alimentação a todos os agentes públicos municipais em decorrência do período pandêmico de março de 2020 até a presente data e da outras providências".* de acordo com art. 62 inciso I, do Regimento Interno, sendo composta pelos Vereadores:
I – Carlos Roberto Lázaro ;
II – Gladstone Correa Dias ;
III – Ronivellton Correia Barbosa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:E97C8156

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020

CONTRATO Nº 12/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO, POR HORA TRABALHADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA JOÃO CORNÉLIO DA SILVA FILHO.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, e a Empresa **JOÃO CORNÉLIO DA SILVA FILHO**, qualificadas no **CONTRATO Nº 12/2020**, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2020, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65,I , b c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666 /83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO
Fica autorizado um acréscimo no percentual de 16,93%, (dezesseis virgula noventa e três por cento) ao valor global do contrato , nos termos do art. 65, parágrafo 1º. o que corresponde a quantia de R$ 1.227,50(mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 12/2020, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,20 de Janeiro de 2022.

Contratante:
NILTON REIS LOPES
Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratada:
JOÃO CORNÉLIO DA SILVA FILHO

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:41B184E1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA**, para readequação e retificação do termo de referência e do instrumento convocatório, a sessão pública do **Pregão Presencial nº 02/2022**, que aconteceria no dia 10 de janeiro de 2022, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de ***arranjos florais*** para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo.

Em momento oportuno informaremos a nova data para realização da sessão pública.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:E205B932

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 002/2022 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 24 de janeiro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:7821EFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 002/2022

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento por inexigibilidade 001/2022 PAL 002/2022 - credenciamento de pessoa jurídica, para realização de cirurgias especializadas e procedimentos médicos em unidade hospitalar própria. O credenciamento se dará a partir desta publicação. Maiores informações (33.3731.2030) ou licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:C223E670

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Extrato de ratificação a Processo Administrativo nº 003/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022, que terá como objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre os Kms 340 a 505, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA, com o valor total estimado de R$ 289.690,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa reais).
Assinatura: 25/01/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:B00FA220

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

Extrato do contrato 001/2022 – Processo Administrativo 003/2022 – Dispensa de Licitação n° 003/2022 de fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre os Kms 340 a 505, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 25/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total estimado: R$ 289.690,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:CDC4D956

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EXTRATO DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 01/2022, instaurado na modalidade pregão presencial nº 01/2022, cujo objeto é a **PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS,** torna público aos interessados em geral que a impugnação edital apresentada pela empresa RCS Soluções Médicas S/A foi indeferida.

A sessão pública permanece designada para o **dia 26 de janeiro de 2022 às 9 horas,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 25 de janeiro de 2022.

CAMILA HELEN SANSO PREDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:CB213A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-2022

REPUBLICAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 005-2022
Tipo: Menor Preço
Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE 25 TONELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES dos municípios do CONVALE.**
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização –09/02/2022
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 09:30HS – 09/02/2022
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2.022

Comissão Licitação Convale
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:07C7E00F

CONVALE
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007-2022

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 007/2022
Tipo: Menor Preço
1.1 Objeto – **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE MADEIRA: TABUA DE PINUS, PLACA MADEIRA, CAIBRO DE PINUS, ESCORA DE EUCALIPTO, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.**
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 10:30hs do dia 09/02/2022
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:D0003049

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA EDITAL Nº001/2022

ERRATA
Processo Seletivo nº 001/2022

Objeto: Processo Seletivo Público Simplificado - Edital n° 001/2022, com o fim de contratar atendente em clínica médica com experiência comprovada em digitação de laudos de exames de ultrassom e Técnico em enfermagem com experiência comprovada em Bloco Cirúrgico e CME - Central de Material e Esterilização assistentes administrativos, cujo vínculo empregatício se dará nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CISCEL, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste- CISCEL, por intermédio de seu Presidente, Sr. Marco Antônio Lage, torna pública a ERRATA ao edital do Processo Seletivo acima indicado, em conformidade com os termos do Processo Seletivo n° 001/2022, conforme descrito abaixo:

1 - Onde se Lê:
A análise do Currículo apresentado pelo candidato, contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer, bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar, será de **caráter classificatório** e obedecerá aos critérios de pontuação a seguir estabelecidos.

2 – Leia-se:
A análise do Currículo apresentado pelo candidato, contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer, bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar, será de caráter **classificatório e eliminatório** e obedecerá aos critérios de pontuação a seguir estabelecidos.

3 - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Itabira, 25 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CISCEL

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:040918E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados, a se realizar a partir do dia 1º/02/2022, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 20/01/2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A4F8C5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 054/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Virgem da Lapa, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Valor Global: R$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais). Contrato N. º CL – 01/2022, Valor: R$ 5.910,00; Contratada a empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 14.780.286/0001-80, com sede na Av. Amazonas nº 885, Loja 131, bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.180-000. Vigência do contrato: 19/01/2022 à 31/12/2022.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:86C499CE

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global: R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais). Contratada: G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.713.483/0001-68.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2F11F03C

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:48569B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 012/2022 – Credenciamento nº 004/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.

O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00 HORAS, NA SEDE DO CISALP, COM ENDEREÇO NA RUA JUQUINHA SOUTO, N° 100, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE LAGOA FORMOSA/MG, CEP 38.720-000, PERMANECENDO EM ABERTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR, APÓS PUBLICADO.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9D84886A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

ABERTURA DE EDITAL
CISALP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 004/2022 – Credenciamento nº 002/2022.

Objeto:Credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, especializada na prestação de serviços de assistência técnica em eletricidade, especializada em manutenções preventivas e corretivas em impressoras e computadores, no fornecimento toner, de recarga de toner, em atendimento a demanda do cisalp, entes consorciados e clínicas de especialidades geridas pelo cisalp.

Início do credenciamento dia 08 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 25/01/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:69A78F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021 DISPENSA Nº 004/2021

PC 005/2021 Dispensa 004/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em convênios para atender as necessidades do CODANORTE-1º Aditivo CT 004/21 prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 20/01/2022 a 19/01/2023, e aplicar o Reequilíbrio Econômico Financeiro pelo IGPM/FGV, alterando o valor unitário da prestação de serviços para R$1.295,72(um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5A015ADB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022 DISPENSA Nº 003/2022

PC 008/2022 Dispensa 003/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria combinados de apoio jurídico-administrativo em Administração Pública. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Souto Aquino Sociedade Individual de Advocacia**,** CNPJ 35.252.304/0001-20-CTR 003/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Rejane Souto Aquino Gonçalves p/ contratada - Vr.R$48.000,00-Vigência: 21/01/2022 a 20/01/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C1D43752

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MG. Processo Nº 007/22 – DISPENSA 003/22 - DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos e a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação emergencial com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Aquisição de Cartelas Aluminizadas para quantificação de bactérias para o DMAAE/OF. Valor: R$ 8.547,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE de Ouro Fino. 25/01/2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2838E006

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) (EXTRATO DE CONTRATO PRC Nº 007/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022). CONTRATADO: RODRIGO RIBEIRO TROYSE MACIEL – CNPJ 11.532.524/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços especializados de tratamento de redes de esgoto domésticas e pluviais contra insetos e ratos. Valor: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Fichas: 36 17.512.0003.6005 - 339039 - Data: 26/012022 –

EDSON BATISTA GOMES
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:408CA947

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº22/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratonº 02/2022,osservidoresrelacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
02/2022	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. CNPJ42.422.253/0001-01.	**Lucia de Leles Matos Alves Amaral Matrícula 79** Setor: Departamento de Benefícios	**Wellington da Silveira Matrícula76** Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portariaretroage seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,21 de janeiro de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:02CF52F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº23/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Da Referência	Para Referência	Data
Ronsagela Aparecida dos Santos– mat.92	Auxiliar de Serviços	A10020B	A10030B	03/01/2022

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroages seus efeitos a contar de 03 mde janeiro de 2022.

Registre-seePublique-se

PousoAlegre,21 de janeiro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A4829555

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº24/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor abaixo relacionado, adicional quinquenal:

Nome	Cargo	Quinq.	Data
Rosangela Aparecida dos Santos- mat.92	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	03/01/2022

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroages seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,21 de janeiro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:42048A6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09 horas, pelo site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital, tendo como objeto: contratação de soluções paracomunicação unificada por IP e gerenciamento de ligações por software, apoiada porlink dedicado de internet banda larga com redundância que não permita interrupções dostrabalhos do IPREM e de hospedagem do website do IPREM e do portal legadoiprem.net.br, com backup diário dos arquivos hospedados visando garantir acontinuidade do serviço de divulgação do IPREM, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, consoante Processo Administrativo nº02/2022. O Edital pode ser retirado no site do Iprem www.iprem.mg.gov.br, e também estará disponível no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9700.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

PRISCILA PEREIRA FLORIANO
Pregoeira

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B9B3F4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 180/2021, processo n.º 098/2021, Dispensa n.º 024/2021. Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para serviços médicos para atendimento de pacientes na zona rural do município. Contratado: Luana Gabriela Oliveira Almeida – ME – CNPJ n.º 43.883.143/0001-00.
Assinatura entre as partes: 20/12/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:27A1DFE5

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 178/2021 – Credenciamento 04/2021 - Processo n.º 051/2021. Objeto : Credenciamento Serviços Medicos, especialidade mínima médico Clico Geral , para realização de plantões médicos no Hospital Municipal, de acordo com a Lei 1799 de 24/05/2021; conforme anexo I; Contratado: Luana Gabriela Oliveira Almeida ME. Valor: item 01: Valor unitário por serviços: R$ 800,00 (oitocentos reais); item 02: Valor unitário por serviços: R$ 400,00 (quatrocentos reais); item 03:Valor unitário por serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); item 04:Valor unitário por serviços: R$ 600,00 (seiscentos reais); item 05:Valor unitário por serviços: R$ 700,00 (setecentos reais); item 06:Valor unitário por serviços: R$ 1.000,00 (hum mil

reais); item 07:Valor unitário por serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); item 08: Valor unitário por serviços: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); item 09: Valor unitário por serviços: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Assinatura entre as Partes: 17/12/2021.

Abadia dos Dourados-MG,17 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:22EFAE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lucineia Cristina Moreno Silva Eireli, CNPJ 11.600.893/0001-22. **Objeto**: aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado, ano fabricação/modelo 2008/2008, capacidade de 46 lugares, motor traseiro com potência de 310 cv, marca Scania G6, Mpolo Paradiso. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: CR 067. **Valor**: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Vigência**: 29/12/2021 a 29/03/2022. **Data da assinatura**: 29/12/20211. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Lucineia Cristina Moreno Silva, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 036/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:46BF9F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 006/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2022
DISPENSA Nº 006/2022
OBJETO: Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Elizabeth Ferreira Ponte, conforme processo n° 0029661-88.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de janeiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Elizabeth Ferreira Ponte, conforme processo n° 0029661-88.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 07.630.989.0001/66, no valor global de R$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 022/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 24/01/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:D59CE57F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 08/02/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de OVOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/01/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/01/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:34D3D725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 007/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2022
DISPENSA Nº 007/2022
OBJETO: Aquisição de Kits de Teste Rápido do antígeno da COVID-19 (SWAB), em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia no Município, que vem apresentando aumento dos casos nos últimos dias, conforme boletins epidemiológicos e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de janeiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de Kits de Teste Rápido do antígeno da COVID-19 (SWAB), em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia no Município, que vem apresentando aumento dos casos nos últimos dias, conforme boletins epidemiológicos e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.541.273/0001-47, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de

Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/01/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:72EFA247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 02/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE UM ANO, BEM COMO RESCISÃO DO RESPECTIVO CONTRATO/ATA, FIRMADO COM Á EMPRESA FELIPE PAIS LIMA TEIXEIRA, CNPJ: 17918330000163, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8.666-93, BEM COMO, COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:E8E0B9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 755/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2022.
Vigência: 12 meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Fornecedor	Valor Global
COLONIAL SERVIÇOS LTDA	R$188.340,00

Arcos, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB1346E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 755/2021 - ADITIVO 01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2021
CONTRATO Nº 004/2022
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0004-42, estabelecida à Avenida Francisco Tavares de Morais, nº 127, Centro, em Japaraiba/MG, representada por Deusa Maria Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.232.693 e CPF (MF) n.º 326.779.606-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de** Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2022.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Contratação de serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24hs/dia. Os serviços de fiscalização compreendem basicamente: 1. Zeladoria das guaritas nas passagens de nível dos trilhos da FCA 24 hs/dia. 2. Limpeza, manutenção, pintura e recuperação das cabines e cancelas das guaritas.	12	mês	17.260,25	207.123,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DE VALOR

O valor do aditivo é de R$18.783,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais), correspondente ao aumento relacionado ao salário mínimo.
O valo total do contrato passa a ser de R$207.123,00 (duzentos e sete mil, cento e vinte e três reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O acréscimo aplica-se desde o inicio da vigência do contrato.

CLAUSULA QUINTA - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 24 de janeiro de 2021.

Prefeito
Contratante

COLONIAL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:22849BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

objeto: Prestação de serviços comuns: Contratação de empresa para fornecer ferramenta de pesquisa, de comparação de preços, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referencia, consolidações e comparação de preços praticados pela administração publica através de sistema eletrônico Banco de preço,conforme determina o Termo de referencia, com a empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, no valor global de R$9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Arcos/MG, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:101C4386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 612/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 612/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020
ATA 321/2020
CONTRATO Nº 1742021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**
CONTRATADA: SMC TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
DO OBJETO: contratação de serviços topográficos para realização de alinhamento, nivelamento, demarcações, levantamentos planialtimetricos, topologia e levantamentos topográficos no Municipio de Arcos.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R$18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária de 2022:
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39(261/1680)
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39(280/1771)
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39(313/1772)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por 12 meses.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F407950A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 006/2022

PROCESSO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022

objeto: contratação de empresa especializada na manutenção, suporte e hospedagem da Prefeitura Municipal de Arcos,conforme determina o Termo de referencia, com a empresa: EXPANDWEB SOLUÇÕES EM WEB LTDA, no valor global de R$9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).

Arcos/MG, 18 de janeiro de 2022..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0388307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 031/2022

PORTARIA nº 031 – 21/01/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 031, de 21 de janeiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 017/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1FA03E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 032/2022

PORTARIA nº 032 – 21/01/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO LUIZ BRANDÃO**, Maspm nº **6341/0,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2022.

Arcos, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4FDD57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 033/2022

PORTARIA Nº 033 – 21/01/2022

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAR AMOSTRAS DE SACOS DE LIXO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para avaliar as amostras de sacos de lixo relativas ao Processo Licitatório nº 605/2021, Sistema de Registro de Preços nº 173/2021, Edital de Pregão Presencial nº 265/2021, que irão atender as demandas de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Arcos:
Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues
Diretora do Departamento de Engenharia
Maspm nº 6741/5

Álvaro dos Santos Veloso
Encarregado de serviços operacionais
Maspm nº 101493/5

Paulo Henrique Miranda
Motorista
Maspm nº 109243/0

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 245, de 18/10/2021,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E81EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo **INDETERMINADO**, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em **CARÁTER TEMPORÁRIO.**

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.
II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
VIII - Os critérios para PEB I, na função de Professor Recuperador obedecerá os constantes na Portaria SEMED 005/2021, descritos no Anexo I deste Edital.

IX – Os critérios para PEB I, na função de eventual estão descritos no Anexo I deste edital.

X – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

XII - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

São critérios para escolha da função de Professor Recuperador:

I - Ser Professor PEB I – Ensino Fundamental I.
I a - Ter experiência nas turmas do 1º ano ao 3º ano.
I b - Ter as qualificações abaixo:

PRO – LETRAMENTO ou PNAIC.
Pós–graduação na Alfabetização.
Perfil para Alfabetização.

São critérios para o exercício da função de Professor Eventual:

I – Ser Professor PEB I - Ensino Fundamental I.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : GINÁSIO POLIESPORTIVO

DIA: 31/01/2022

CARGOS:

PEB I Anos Iniciais (regência, projeto de recuperação e função de eventual)
Horário: 08h00

Secretária
Horário: 11h00

PEB I Educação Infantil
Horário: **13h30**

Supervisor Pedagógico
Horário: **16h30**

Auxiliar de Serviços Administrativos
- Faxineira
Horário: **16h30**

- Merendeira
Horário: **17h00**

Arcos, 25 de Janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:123CA2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação. Considerando**,** que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc V da Lei Federal n 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Procuradoria jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 03/2022, Autorizo a aquisição por Dispensa de Licitações sob o nº 002/2022, da empresa, I Z da Silva Equipamentos, inscrita no CNPJ sob nº 16.759.012/0001-34, tendo como objeto "aquisição de uma maquina envasadora automática com um cabeçote, com garantia de 1(um) ano. Sendo o Valor Global de R$ 60.000,00.
Arinos, 25 de janeiro de 2022.
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do décimo quinto termo de apostilamento a ata de registro de preços nº001/2021. Gerenciadora da Ata:Secretaria Municipal de Obras e Trasnportes: Detentora da Ata: Posto Pajeu Braga Ltda. Do Equilíbrio econômico financeiro: Os valores unitários do combustível passam a vigorar para os futuros fornecimentos com os seguinte valores: GASOLINA COMUM, R$ 7,35, DIESEL S10 R$ 5,90, DIESEL COMUM, R$ 5,85. Fundamento: 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos, 25 de janeiro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4E1F12C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RESULTADO PARCIAL TOMADA DE PREÇOS

A comissão Permanente de licitações da Prefeitura de Arinos torna publico o resultado da conferencia dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022. Empresas Inabilitadas: Pereira Campos Engenharia Ltda, Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda e, Construalfa Ltda, conceder o prazo de 08 dias úteis para a regularização das pendências, conforme estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, ou, o prazo de 05 dias úteis caso sejá conveniente, para a interposição de recurso na fase de habilitação, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos, 25 de janeiro de 2022.

LEANDRO GUEDES BALDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1C418E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 003/2022 do

Pregão presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestarserviços de Oficina de Danças Diversas e Atividades Lúdicas Diversas. Contratadas: Contrato nº 007/2022 – LUAN FERREIRA GOMES 11997330679 – CNPJ: 44.729.644/0001-90, R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e Contrato nº 008/2022 – ARIANE APARECIDA RODRIGUES 11109859678 – CNPJ: 44.747.714/0001-33, R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 21/01/2022 a 20/01/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 21/01/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:66CB2A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO PROCESSO 215/2021 PREGÃO 089/2021

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: 215/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 089/2021 – Registro de Preços
IMPUGNANTE: COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ Nº 11.369.367/0001-01

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Barroso está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 089/2021, cujo objeto é o "Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras e alarmes, em modelo comodato, com monitoramento 24 horas, por um período de 12 meses, para atender todas a Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento."

Publicado o instrumento convocatório, a empresa COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA apresentou impugnação, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos. Argumenta o impugnante, em síntese, que:

a) Não foi solicitada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica contendo refistro no órgão competente – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pleiteando pela revisão do edital para incluir a documentação citada.

b) O prazo de instalação é ínfimo ao determinar que as 31 (trinta e uma) unidades sejam instaladas em 15 (quinze) dias, pleiteando pela revisão do edital para alterar o prazo de instalação para 30 (trinta) dias.

c) Não existe a exigência de marca e modelo, requerendo a revisão do edital para exigir a apresentação de marca e modelo na proposta comercial.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Preliminarmente, a Pregoeira reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que fora recebida pelo órgão competente, no dia 19/01/2022, estando a abertura da sessão prevista para o dia 27/01/2022, cumprindo assim o requisito temporal-legal
exigido para o processamento da presente impugnação.

Informamos também que, para melhor responder aos questionamentos levantados, realizou-se diligência junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Secretaria Requisitante), na pessoa da Subsecretária de Planejamento Sra. Valéria Aparecida Freitas Machado, bem como à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na pessoa do Sr. Paulo Henrique da Silva.

Analisando os questionamentos e segundo a manifestação dos responsáveis acima citados, temos que:

a) A respeito da necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica com registro no CREA, o Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Barroso, esclareceu que não é necessária a exigência dessa documentação para esse tipo de objeto, haja vista que esse tipo de serviço pode ser prestado por empresas de Tecnologia de Informação, onde as mesmas não possuem tal documentação.
Nesse sentido, não conseguimos, portanto, identificar onde o edital ofende a lei das licitações.

b) Quanto à necessidade de alteração do prazo de instalação dos equipamentos, a Secretaria requisitante juntamente com o Coordenador de Tecnologia da Informação garantem que 15 (quinze) dias são suficientes para instalação dos equipamentos, Além disso, esclarecem que o prazo de instalação é contado a partir da emissão da ordem de serviços, e, como se trata de um Registro de Preços onde os serviços serão contratados de forma eventual e parcelada, não sendo todos contratados de forma conjunta e imediata, não justifica a alteração do prazo para 30 (trinta) dias, como solicita a Impugnante.

c) Quanto a necessidade de exigir modelo específico de equipamentos, a Secretaria requisitante entende que não há necessidade, até porque a legislação veda a exigência de marca de maneira que fira a competitividade. Desse modo, a determinação de que sejam apresentadas marcas compatíveis com os preços médios, já é o suficiente, se justificando ainda pelo fato de que a prestação do serviço se dará por meio de comodato, ou seja, os equipamentos serão disponibilizados pelo(s) vencedor(es) do certame, sendo da sua responsabilidade a manutenção e troca de aparelhos, caso apresentem defeitos, impedindo a prestação do serviço. Com relação a esse ponto, também não cabe a retificação do edital.

III – DECISÃO
Pelo exposto, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Secretaria Requisitante), e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barroso em NEGAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa supra citada, não acatantando nenhum dos pedidos apresentados na peça de impugnação, mantendo-se todos os termos do Instrumento Convocatório publicado, mantendo-se ainda a data de abertura da sessão designada inicialmente.

Barroso, 25 de janeiro de 2022.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3FCC8ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 141/2020 PROCESSO 197/2020 PREGÃO 107/2020

Aditivo de prazo valor no contrato 141/2020 Proc 197/2020 Pregão Presencial 107/2020 referenteContratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão de Saúde Pública em WEB integrada com abrangências de todos os níveis da gestão (atenção básica, média e alta complexidade, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica e gestão) com a prestação de serviços de apoio à gestão da saúde pública municipal, com ênfase na otimização e captação de recursos pautada em resultados por meio de ferramentas de Tecnologia de Informação por meio do desenvolvimento de processos de gestão, monitoramento e cuidado nos serviços públicos de saúde na esfera municipal e suas interações, buscando eficiência, eficácia e efetividade com base nas demandas e características loco regionais, instituindo uma base Municipal informatizada com os indicadores de saúde, contratação de Software para controle de atendimento no Laboratório Municipal.

Empresa : Courart Informatica Ltda CNPJ: 05.861.587/0001-47

Vigência 03/01/2022 à 31/03/2022
Valor mensal: R$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais)
Valor Total : R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D5ACF3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Chamada Pública nº001/2022 - Processo Licitatório nº016/2022.
Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE.
Abertura do julgamento será no dia: 17/02/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 25 de janeiro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D25CB50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 04/2022. Tipo Menor Preço por item. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal e cilindros a título de comodato, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 08/02/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6A1293BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 07/2021 - ARP 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021-ARP 02/2021 - TERRANOVA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.. Valor: 195.210,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhão truck 6x2 caçamba 13 m3. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0101.2.007.339039.0121 - 02.04.02.26.782.0101.2.007.339039.0122 - Assinatura: 25/01/2021 - Vigência: 24/02/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1DAFF3E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº. 219/2021
Pregão Presencial nº. 41/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Pregoeira, a Sra. Adriana de Fátima Brandão Cardoso e sua equipe de apoio composta pelos servidores adiante relacionados, Alfrânio Aparecido dos Santos, Elizangela Aparecida Araújo e Samuel da Costa Moreira, para análise das amostras dos itens licitados do pregão supracitado, conforme item 8.7.3. do instrumento convocatório. Iniciados os trabalhos pela Sra. pregoeira, as Sras. Renê Gonçalves da Silva Secretária Municipal de Educação e Fabíola Aparecida Brandão Vice-Diretora Escolar, procederam a análise das respectivas amostras, das licitantes conforme mapa de apuração anexo: **1) ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO ME**, sendo aprovados os itens: 10, 19, 28, 29, 32, 35, 43, 44, 50, 51, 56, 58, 59 e 65; **2) HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, sendo aprovados os itens: 15, 16, 20, 21, 30, 37, 38, 52, 66 e 72 e reprovados os itens: 27, 33, 46 e 70, por não terem sido apresentadas as respectivas amostras; **3) JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, sendo aprovados os itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 17, 22, 24, 34, 36, 41, 42, 47, 48, 49, 53, 63, 67, 68, 69, 71 e reprovado o item 26, por deixar de atender as especificações do anexo I, do instrumento convocatório; **4) KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690,** sendo reprovados os itens: 02, 03, 07, 11, 13, 23, 25, 31, 39, 40, 45, 54, 55, 57, 62 e 64 por deixar de atender as exigências do item**,** 8.7.4. (As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem); estando com prazo de validade vencido os itens: 39 e 62; **5) MARIA IMACULADA BRANDÃO 77000226668**, sendo aprovados os itens: 14, 60 e 61; **06) TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**., sendo reprovado o item: 18, por não ter sido apresentada a respectiva amostra. Na sequência a Sra. Pregoeira, informou a todos que os itens que tiveram suas amostras reprovadas ou desclassificadas, os mesmos serão reclassificados em favor da proposta subsequente, ficando desde já intimados os licitantes classificados em segundo lugar para os respectivos itens a apresentarem as amostras em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação do resultado desta fase do certame, na forma que segue. Empresas: 3) **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME;** apresentar amostras referente aos itens: 03 (açúcar cristal pac. 5kg), 13 (biscoito doce tipo maisena pac. 400 g.), 18 (carne bovina moída de 2ª), 25 (farinha de trigo com fermento pac. 1kg.), 27 (farinha de mandioca torrada pac 500 g) , 31 (Filé de frango), 33 (gelatina em pó 20 gr), 40 (leite integral uht, longa vida bem. 1 lt), 45 (macarrão com ovos tipo ave maria pac. 500g), 55 (molho de tomate sachê 340 gr), 57 (óleo de soja refinado 900ml) e 70 (suco concentrado lt (sabores a escolher); 5) **TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**., apresentar amostras referente aos itens: 02 (achocolatado em pó pac. 400 gr), 07(arroz longo fino tipo 1 pac. 5 kg), 23 (Extrato de tomate concentrado 340 gr), 39(leite em pó integral 400 gr) e 62 (pó de café pac. 500gr); 2) **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP,** apresentar amostras referente aos itens**:** 11 (biscoito doce tipo rosquinha 400 gr), 26 (farinha trigo puríssima pac. 1 kg), 54 (milho verde bem. 280gr) e 64(preparado em pó para refresco 1kg)**;** 1) **ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO ME,** entregar amostra referente ao item: 46(maionese bem. 1 kg sachê)**.** O resultado dessa sessão bem como a intimação dos licitantes será publicado no Jornal Minas Gerais, no átrio da Prefeitura Municipal e

no Diário Oficial do Município:www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Nada mais a constar, a presente reunião foi encerrada e eu Elizangela Aparecida Araujo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim, pela pregoeira, demais componentes da equipe de apoio e demais presente.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira

ALFRÂNIO APARECIDO DOS SANTOS ELIZANGELA APARECIDA ARAUJO SAMUEL DA COSTA MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3FC5B763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Nº 084/2021 – Tomada de Preços 004/2021– Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em
trecho na Rua Venâncio Pinto Machado, convênio celebrado entre o Município de Bonfinópolis de Minas e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Convênio de Saída Nº 1491000389/2021/SEGOV/PADEM,Proposta: 002723/2021, Plano de Trabalho: 000720/2021.
Empresa vencedora: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: **23.454.470/0001-20.**
Valor Total: **R$156.073,13(Cento e cinquenta e seis mil reais e setenta e três reais e treze centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 01.12.2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1FA2AEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 013/2022. Objeto: Objeto: – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na
Avenida Aristides Leão e Trecho da Rua Belo Horizonte, convênio celebrado entre o Município de Bonfinópolis de Minas e a Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Mobilidade sob o nº 1301000838/2021,
PROPOSTA: 000488/2021 Plano de Trabalho: 001283/2021, conforme **especificações no edital.** Empresa **MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.816.332/0001-01.** Publicado no jornal MINAS GERAIS, do dia 25 de janeiro de 2022, Ano XIII, N°3185 página 17.
Onde se lê: Valor Total estimado: **R$259.087,07(duzentos e cinquenta e nove mil oitenta e sete reais e sete centavos).**
Leia-se: R$259.085,07(duzentos e cinquenta e nove mil oitenta e cinco reais e sete centavos).

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D6C3A9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 004/2022, Pregão Eletrônico Nº 003/2022 – Objeto: aquisição de materiais para implantação de posto de identificação (carteira de identidade), conforme especificações contidas no edital.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 27/01/2022.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 07/02/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h: 30min do dia 08/02/2022.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25/01/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C4E28377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRADO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 0004/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO 03 ao contrato nº 0004/2019. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. PAL nº 0006/2019, Dispensa nº 0004/2019. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2021 à 30/06/2022. Empresa: MARIA ELENICE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 007.921.946-24.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:16DAAB54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 083/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES**. PAL nº 090/2018, Tomada de Preços nº 003/2018. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2021 à 31/03/2022. Empresa: CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.333.569/0001-20.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A89BB719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 017/2021. Ref.: Pregão presencial nº 030/2020 – Processo Licitatório nº 038/2020. Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 04 de janeiro de 2022 até a data de 03/01/2023, nos termos do inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.598.920/0001-96. Data: 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:0982CAD7

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 035/2021. Ref.: Pregão presencial nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021. Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da lei federal 8.666/93. Empresa: ELANE ALMEIDA JARDIM - ME, inscrita no CNPJ: 00.490.967/0001-07. Data: 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:9B166590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 40/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 40/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços para afinação do piano do DepartamentoCultura.** As propostas serão aceitas até o dia**01/02/20212 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:1AE105F8

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 41/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 41/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de óleo lubrificante para ferramentas manuais.** As propostas serão aceitas até o dia**01/02/20212 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:FC44C382

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 42/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 42/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de herbicida para o controle de vegetação nas estradas vicinais do município e inseticida mata escorpião para o cemitério municipal.** As propostas serão aceitas até o dia**01/02/20212 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:AD60AAD3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 43/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 43/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de Capacitação para os técnicos de referência e demais colaboradores que compõem os serviços prestados com tema "Abordagem sistêmica e seus benefícios nas relações interpessoais no âmbito profissional e Capacitação para a rede protetiva que engloba os direitos da criança e do adolescente em relação a pedofilia,** As propostas serão aceitas até o dia**01/02/20212 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5265AEB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 03/2022. Processo nº 05/2022. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por empreitada global",

para a execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/02/2022, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.
SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:42E29C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, Elaboração de Pareceres e Defesas Contábeis, com fundamento no Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, a favor da empresa: ADPM – Administração Pública Para Municípios LTDA, com o Valor Global de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). Vigência: 12 Meses.
Buritis - MG, 05 de janeiro de 2022.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:5C25E6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Acatar, por seus próprios fundamentos fáticos e de direito, o Parecer Jurídico, constante dos Autos, devidamente prolatado pela Procuradoria Jurídica do Município de Cabeceira Grande, Dr. **KAYO CESAR RIBEIRO DE MELO- OAB/MG N° 209.329.**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, autorizar a Contratação direta, com base no art. 24, II da lei 8666/93 do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Locação de Veiculo Intermediário destinado ao uso do Gabinete.
UNIDADE: Administração

CONTRATADO: BSB LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.460.783/0001-40

VALOR GLOBAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.122.0402.2021.3.3.90.30.00 **FICHA** 82 – **FR**.1.00.00

Cabeceira Grande-MG, 03 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:585ACA7D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** do PD nº 001/2022. Objeto: Locação de veículo intermediário destinado ao uso do gabinete. Empresa: BSB LOCADORA DE VEICULOS LTDA-CNPJ:10.460.783/0001-40. Valor global: R$ 16.100,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Janeiro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PD nº 001/2022. Objeto: Locação de veículo intermediário destinado ao uso do gabinete. Empresa: BSB LOCADORA DE VEICULOS LTDA-CNPJ:10.460.783/0001-40. Valor global: R$ 16.100,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Janeiro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:02B6A910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR MARCOS OLIMPIO BIANCHINI DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 003/2022

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Marcos Olimpio Bianchini de Almeida.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Marcos Olímpio Bianchini de Almeida, matrícula 940, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "Médico", 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 17 de Janeiro de 2022, conforme

despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00103/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de Janeiro de 2022

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0B0F98A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

PORTARIA nº 004/2022

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Constituição Municipal, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 063/2020, de 15/10/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para atuação nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, a seguinte comissão:

Pregoeiro: Luciana Pezzi Vitorino Reis
Equipe de Apoio: Rosilene de Fátima Martins Ribeiro
Cristiane Francisca de Oliveira
Néliton Rodrigo da Silva
Jéssica Fernanda Dias
Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelos servidores Rosilene de Fátima Martins Ribeiro Cristiane Francisca de Oliveira, Néliton Rodrigo da Silva ou Jéssica Fernanda Dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 17 de Janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D465BF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR JEAN CARLOS CORREA, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

P O R T A R I A nº 005/2022

Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao Servidor Jean Carlos Correa, em razão de substituição de Servidor efetivo em gozo de férias regulamentares.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de gratificação salarial ao Servidor Municipal **JEAN CARLOS CORREA,** matrícula 3264, detentor do Cargo denominado "**Fiscal de Obras e Posturas"**, Nível TS005, em razão de substituição a Servidora Márcia Aparecida Evangelista Madeira, matrícula 2562, Engenheira, em gozo de férias regulamentares no período de 10/01/2022 a 28/01/2022, totalizando 19(dezenove) dias, de acordo com disposição contida no Capítulo IV, Art. 64 da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de Janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E80DDB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PUBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
SOS- SERVIÇOS E OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE
PROCESSO 019/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2021- LEI 13.019/2014.

FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Cabo Verde e a SOS- Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, na busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa idosa, melhorando sua qualidade de vida, propiciar condições para seu acolhimento/acomodação, socialização e inclusão, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade.
VALOR: O valor mensal do repasse será de R$10.000,00(dez mil reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R$120.000,00(cento e vinte mil reais), para o período de 12 meses.
CONSIDERANDO que se trata de entidade constituída, sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO que recorre-se ao Artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade especifica;
CONSIDERANDO o cumprimento do Inciso II do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO que a entidade presta serviços de acolhimento especial para pessoas idosas;
Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal 13019/2014, para interesse público e recíproco, neste caso, como interveniente, para celebração de Termo de Colaboração.
DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 17 § 2º do Decreto Municipal 013 de 07 de março de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser

analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.
Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3036DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA452021
PROCESSO.....: PRC 00087 21 LICITACAO: PP 001621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: D.F. ASTOLHPO EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 14/01/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE PRODUTO DE HIGIENE PARA MANUTENÇAO DAS
ATIVIDADES. PREVISAO LEGAL 25%.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:35DF96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA452021
PROCESSO.....: PRC 00087 21 LICITACAO: PP 001621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: D.F. ASTOLHPO EPP
VALOR.....: R$1.386,00
ASSINATURA...: 14/01/2022
OBJETO.....: ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:96387264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABO VERDE
PROCESSO 018/2022 – INEXIGIBILIDADE 003/2022

FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Cabo e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Verde, na busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, melhorar sua qualidade de vida, propiciar condições para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, manifestação de sua individualidade e diferentes possibilidades para a preparação para a vida, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade.

VALOR: O valor do repasse mensal: R$ 31.290,00 (trinta e um mil duzedntos e noventa reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R$ 375.480,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), para o período de 12 meses.
CONSIDERANDO que se trata de entidade constituída, sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO que recorre-se ao Artigo 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade especifica;
CONSIDERANDO o cumprimento do Inciso II do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO que a entidade presta serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal 13019/2014, para interesse público e recíproco, neste caso para celebração de Termo de Colaboração.
DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 17 § 2º do Decreto Municipal 013 de 07 de março de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.
Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7F652C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 002/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 002/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de pessoa jurídica para ministrar palestras para os professores da rede municipal de ensino.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6C50252B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 007/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 007/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes a: 56 serviços de autenticações e 19 serviços de reconhecimento de firma.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa

jurídica ***CACHOEIRA DE MINAS CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO***, inscrita no CNPJ nº 20.371.456/0001-75, no valor total de R$ 707,25 (Setecentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:BEF26FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 006/2022, modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, Contratação de carretas tipo caçambas ara transporte de material agregado siderúrgico sendo retirada na GERDAU Ouro Branco para município de Cajuri, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o ANEXO I do instrumento convocatório. Abertura ocorrerá no dia 07/02/2022 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 25/01/2022

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:843FF389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7388 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO EXECUTIVO N° 7388 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:
Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2021	84	5146	GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA	0,35

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 13 de janeiro de 2022

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:E97B5ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0182/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0182/2018– Processo nº 0076/2018 Pregão 00054/2018**. Objeto: Altera a vigência .** Contratada: **Equilibrio Administrativo e CIA Ltda - ME**, situada à Rua Misseno de Padua, 495, Bairro Centro, Lavras - MG, 37200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.324/0001-57. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Campanha, 24 de Janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8910CE43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0003/2022 - RP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Processo nº 0008/2022– Modalidade: Pregão nº 0003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇO DE CAPINA MANUAL E/OU MECÂNICA E RASPAGEM DE GUIAS DE MEIO FIO, SARAJETAS DE RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA E PODA DE GALHOS DAS MARGENS DE CÓRREGOS E RIBEIRÕES, PODA E DERRUBADA DE ÁRVORES COM REMOÇÃO DE TODOS OS RESÍDUOS RESULTANTES DAS LIMPEZAS PARA LOCAL APROPRIADO.-** Data de abertura: 14/02/2022 às 14:00 – Valor Estimado: R$ 162.352,79—- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 25 de Janeiro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B7D20E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório nº 013/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal nos artigos 25, inciso I e combinado com artigo 26, parágrafo único, inciso II e III ambos da lei 8666/93. Objeto: aquisição do Sistema de Ensino SIM da Editora FTD, com distribuição exclusiva da Distribuidora de Livros Champagnat Ltda, inscrita CNPJ 03.643.321/0001-00, para alunos da Educação Infantil a partir de 2 anos ao 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Campestre, para o ano letivo de 2022. Valor total: 504.899,00 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:49FFA644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 045/2021, Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pesadas da frota do município de Candeias/MG. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833-1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:45A71F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Carbonita, MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **MARIA APARECIDA MORAIS**, inscrita no CPF 043.152.936-10, possuidora de imóvel localizado no BAIRRO BOA VISTA, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento n° 002/2.021, que tem por objetivo regularização do núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Boa Vista, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Trata-se de um **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC)**, denominado **BAIRRO BOA VISTA - I**, localizado no bairro Boa Vista, no município Carbonita/MG, com área total de 14.715,58 m² (quatorze mil, setecentos e quinze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 526,01 m (quinhentos e vinte e seis metros e um decímetro) com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.060.775,076**m e **E 710.393,499**m; deste, segue confrontando com Rua Esmeraldas, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°36'34" e 5,48 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.060.771,884**m e **E 710.397,956**m; 124°57'43" e 9,87 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.060.766,228**m e **E 710.406,045**m; 125°15'01" e 10,82 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.060.759,984**m e **E 710.414,880**m; 124°32'36" e 10,34 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.060.754,123**m e **E 710.423,394**m; 125°06'49" e 12,25 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.060.747,078**m e **E 710.433,413**m; 124°58'28" e 24,71 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.060.732,915**m e **E 710.453,659**m; 124°17'36" e 8,82 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.060.727,944**m e **E 710.460,948**m; 113°29'43" e 2,76 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.060.726,842**m e **E 710.463,483**m; 130°12'24" e 7,28 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.060.722,144**m e **E 710.469,041**m; 129°50'23" e 2,15 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.060.720,769**m e **E 710.470,689**m; 126°13'10" e 14,22 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.060.712,369**m e **E 710.482,158**m; 126°11'08" e 6,90 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.060.708,296**m e **E 710.487,726**m; 116°57'24" e 1,50 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.060.707,614**m e **E 710.489,067**m; 126°17'53" e 6,81 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.060.703,580**m e **E 710.494,559**m; 124°02'57" e 7,70 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.060.699,270**m e **E 710.500,937**m; 201°48'00" e 7,70 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.060.692,117**m e **E 710.498,076**m; deste, segue confrontando com Rua Agostinho Porto, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°16'14" e 7,18 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.060.689,115**m e **E 710.491,558**m; 244°21'13" e 8,34 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.060.685,505**m e **E 710.484,039**m; 244°56'35" e 6,68 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.060.682,677**m e **E 710.477,990**m; 239°36'02" e 3,26 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.060.681,029**m e **E 710.475,181**m; 209°04'15" e 1,36 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.060.679,840**m e **E 710.474,520**m; 194°34'45" e 1,79 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.060.678,106**m e **E 710.474,069**m; 190°15'01" e 13,72 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.060.664,602**m e **E 710.471,627**m; 190°55'33" e 2,90 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.060.661,758**m e **E 710.471,078**m; 164°27'44" e 1,12 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.060.660,679**m e **E 710.471,378**m; 181°11'18" e 8,68 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.060.652,002**m e **E 710.471,198**m; 186°12'10" e 1,93 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.060.650,079**m e **E 710.470,989**m; 184°50'02" e 23,55 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.060.626,618**m e **E 710.469,005**m; 178°21'23" e 7,81 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.060.618,812**m e **E 710.469,229**m; 183°29'48" e 5,17 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.060.613,657**m e **E 710.468,914**m; 182°41'54" e 4,10 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.060.609,562**m e **E 710.468,721**m; 183°15'49" e 4,09 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.060.605,476**m e **E 710.468,488**m; 183°17'27" e 1,92 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.060.603,563**m e **E 710.468,378**m; 164°50'08" e 1,00 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.060.602,600**m e **E 710.468,639**m; 178°47'28" e 6,78 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.060.595,823**m e **E 710.468,782**m; 224°56'41" e 0,73 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.060.595,304**m e **E 710.468,264**m; 285°03'04" e 8,30 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8.060.597,459**m e **E 710.460,250**m; deste, segue confrontando com Rua Mesquita, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°23'51" e 2,75 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.060.599,418**m e **E 710.458,318**m; 306°36'08" e 4,49 m até o vértice **P40**, de coordenadas

N 8.060.602,097m e **E 710.454,711**m; 305°35'00" e 13,16 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8.060.609,757**m e **E 710.444,005**m; 306°07'27" e 19,84 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8.060.621,453**m e **E 710.427,980**m; 306°03'41" e 8,45 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8.060.626,425**m e **E 710.421,152**m; 306°25'44" e 15,02 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8.060.635,345**m e **E 710.409,066**m; 305°36'15" e 7,01 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8.060.639,425**m e **E 710.403,368**m; 316°02'23" e 10,48 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8.060.646,970**m e **E 710.396,092**m; 291°13'17" e 2,15 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 8.060.647,747**m e **E 710.394,091**m; 304°18'01" e 7,53 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 8.060.651,988**m e **E 710.387,874**m; 304°05'47" e 13,50 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 8.060.659,553**m e **E 710.376,699**m; 305°01'28" e 5,06 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 8.060.662,458**m e **E 710.372,554**m; 305°56'33" e 8,23 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 8.060.667,288**m e **E 710.365,892**m; 304°27'04" e 14,20 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 8.060.675,320**m e **E 710.354,184**m; 300°06'06" e 2,53 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 8.060.676,589**m e **E 710.351,995**m; 300°36'55" e 5,78 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 8.060.679,533**m e **E 710.347,020**m; 299°57'23" e 12,50 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 8.060.685,773**m e **E 710.336,193**m; 29°39'12" e 5,50 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 8.060.690,556**m e **E 710.338,916**m; 330°28'52" e 0,25 m até o vértice **P57**, de coordenadas **N 8.060.690,775**m e **E 710.338,792**m; deste, segue confrontando com Rua Dona Santinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°36'48" e 6,67 m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 8.060.694,371**m e **E 710.333,172**m; 55°43'52" e 0,96 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 8.060.694,912**m e **E 710.333,966**m; 41°15'17" e 1,65 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 8.060.696,149**m e **E 710.335,051**m; 34°28'47" e 5,52 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 8.060.700,695**m e **E 710.338,173**m; 34°27'36" e 14,84 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 8.060.712,931**m e **E 710.346,570**m; 34°37'48" e 21,78 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 8.060.730,848**m e **E 710.358,944**m; 33°59'12" e 6,70 m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 8.060.736,400**m e **E 710.362,687**m; 36°24'33" e 17,29 m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 8.060.750,313**m e **E 710.372,948**m; 33°15'57" e 9,06 m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 8.060.757,892**m e **E 710.377,920**m; 36°46'44" e 15,35 m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 8.060.770,190**m e **E 710.387,113**m; 48°01'53" e 0,68 m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 8.060.770,646**m e **E 710.387,620**m; 53°00'03" e 7,36 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Carbonita, MG, localizado na Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita-MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios desta sede.

EU, NIVALDO MORAES SANTANA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9DACEF3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Carbonita, MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **MARLI PEREIRA LIMA**, portadora do CPF 040.782.086-81 e **MARILDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portadora do CPF 033.629.938-93, ambas possuidoras de imóveis localizados no BAIRRO SÃO VICENTE, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento n° 001/2.021, que tem por objetivo regularização do núcleo urbano informal no local denominado de Bairro São Vicente, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Trata-se de um **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC)**, denominado **BAIRRO SÃO VICENTE**, localizado no bairro Bairro São Vicente, no município Carbonita/MG, com área total de 12.851,93 m² (doze mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e perímetro de 499,04 m (quatrocentos e noventa e nove metros e quatro decímetros) com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.061.075,289**m e **E 710.255,970**m; deste, segue confrontando com Rua Tiradentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°45'06" e 9,77 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.061.073,299**m e **E 710.265,536**m; 182°33'27" e 0,81 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.061.072,493**m e **E 710.265,500**m; 124°31'46" e 0,98 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.061.071,935**m e **E 710.266,311**m; 120°18'50" e 0,86 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.061.071,500**m e **E 710.267,055**m; 117°04'00" e 1,43 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.061.070,849**m e **E 710.268,329**m; 115°23'43" e 7,93 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.061.067,448**m e **E 710.275,493**m; 114°19'18" e 9,86 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.061.063,387**m e **E 710.284,478**m; 119°04'13" e 10,60 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.061.058,237**m e **E 710.293,742**m; 116°28'19" e 6,32 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.061.055,419**m e **E 710.299,401**m; 114°57'24" e 6,77 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.061.052,562**m e **E 710.305,540**m; 116°25'29" e 12,79 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.061.046,872**m e **E 710.316,990**m; 114°56'25" e 4,84 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.061.044,830**m e **E 710.321,381**m; 114°38'39" e 6,66 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.061.042,054**m e **E 710.327,432**m; 203°42'43" e 6,95 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.061.035,695**m e **E 710.324,639**m; deste, segue confrontando com Rua Felício dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°30'28" e 1,32 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.061.034,756**m e **E 710.323,716**m; 197°52'35" e 2,24 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.061.032,626**m e **E 710.323,029**m; 204°45'29" e 9,36 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.061.024,126**m e **E 710.319,109**m; 205°13'15" e 10,50 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.061.014,623**m e **E 710.314,633**m; 203°29'27" e 4,97 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.061.010,065**m e **E 710.312,652**m; 204°34'51" e 10,49 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.061.000,527**m e **E 710.308,289**m; 202°06'37" e 9,02 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.060.992,168**m e **E 710.304,893**m; 204°21'41" e 9,23 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.060.983,756**m e **E 710.301,084**m; 235°40'52" e 1,42 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.060.982,958**m e **E 710.299,915**m; 220°26'37" e 1,58 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.060.981,759**m e **E 710.298,893**m; 206°56'02" e 1,67 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.060.980,273**m e **E 710.298,138**m; 206°55'52" e 8,54 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.060.972,657**m e **E 710.294,269**m; 205°29'39" e 13,71 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.060.960,282**m e **E 710.288,368**m; 204°08'59" e 9,30 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.060.951,800**m e **E 710.284,565**m; 204°12'29" e 8,46 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.060.944,084**m e **E 710.281,096**m; 203°50'36" e 15,28 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.060.930,112**m e **E 710.274,921**m; 202°57'29" e 10,45 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.060.920,490**m e **E 710.270,845**m; 203°46'46" e 12,64 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.060.908,920**m e **E 710.265,747**m; 204°11'09" e 11,07 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.060.898,818**m e **E 710.261,210**m; 204°11'05" e 1,70 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.060.897,266**m e **E 710.260,513**m; deste, segue confrontando com Rua Naza Lavadeira, com os seguintes

azimutes e distâncias: 214°08'21" e 10,37 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.060.888,684**m e **E 710.254,694**m; 326°15'59" e 1,46 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.060.889,900**m e **E 710.253,882**m; 317°24'08" e 1,86 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8.060.891,266**m e **E 710.252,626**m; 305°20'36" e 5,17 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.060.894,258**m e **E 710.248,407**m; 305°16'24" e 3,60 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8.060.896,339**m e **E 710.245,465**m; 297°25'36" e 9,81 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8.060.900,859**m e **E 710.236,755**m; 297°23'23" e 16,59 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8.060.908,492**m e **E 710.222,023**m; 297°32'24" e 11,77 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8.060.913,936**m e **E 710.211,583**m; 297°27'50" e 11,32 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8.060.919,155**m e **E 710.201,542**m; 297°00'56" e 8,36 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8.060.922,953**m e **E 710.194,093**m; 292°15'52" e 7,28 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8.060.925,712**m e **E 710.187,354**m; 1°52'50" e 7,38 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 8.060.933,083**m e **E 710.187,596**m; deste, segue confrontando com Rua Marajó, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°19'45" e 1,40 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 8.060.933,438**m e **E 710.188,952**m; 65°39'35" e 1,65 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 8.060.934,117**m e **E 710.190,453**m; 52°29'19" e 3,11 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 8.060.936,010**m e **E 710.192,919**m; 46°21'36" e 3,46 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 8.060.938,395**m e **E 710.195,420**m; 33°49'42" e 4,26 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 8.060.941,930**m e **E 710.197,789**m; 28°50'28" e 11,21 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 8.060.951,745**m e **E 710.203,194**m; 24°31'20" e 10,19 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 8.060.961,013**m e **E 710.207,422**m; 24°27'48" e 15,27 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 8.060.974,909**m e **E 710.213,744**m; 24°21'49" e 9,08 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 8.060.983,181**m e **E 710.217,490**m; 21°01'24" e 4,64 m até o vértice **P57**, de coordenadas **N 8.060.987,508**m e **E 710.219,153**m; 21°29'13" e 10,42 m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 8.060.997,202**m e **E 710.222,969**m; 21°37'28" e 5,59 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 8.061.002,396**m e **E 710.225,028**m; 21°22'56" e 2,97 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 8.061.005,162**m e **E 710.226,111**m; deste, segue confrontando com Rua Diamantina, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°19'29" e 0,49 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 8.061.005,645**m e **E 710.226,063**m; 318°37'49" e 0,47 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 8.061.005,997**m e **E 710.225,753**m; 300°20'17" e 0,46 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 8.061.006,227**m e **E 710.225,360**m; 325°40'38" e 7,64 m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 8.061.012,534**m e **E 710.221,054**m; 45°26'56" e 4,96 m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 8.061.016,016**m e **E 710.224,591**m; 40°49'48" e 4,10 m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 8.061.019,121**m e **E 710.227,274**m; 34°34'24" e 2,05 m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 8.061.020,810**m e **E 710.228,438**m; 32°23'44" e 9,71 m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 8.061.029,010**m e **E 710.233,641**m; 30°03'53" e 8,51 m até o vértice **P69**, de coordenadas **N 8.061.036,378**m e **E 710.237,906**m; 24°46'01" e 2,94 m até o vértice **P70**, de coordenadas **N 8.061.039,044**m e **E 710.239,136**m; 26°45'36" e 8,28 m até o vértice **P71**, de coordenadas **N 8.061.046,433**m e **E 710.242,862**m; 26°35'36" e 3,64 m até o vértice **P72**, de coordenadas **N 8.061.049,689**m e **E 710.244,492**m; 25°42'29" e 5,02 m até o vértice **P73**, de coordenadas **N 8.061.054,215**m e **E 710.246,671**m; 24°00'10" e 10,98 m até o vértice **P74**, de coordenadas **N 8.061.064,249**m e **E 710.251,139**m; 23°38'01" e 12,05 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Carbonita, MG, localizado na Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita-MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios desta sede.

Eu, Nivaldo Moraes Santana, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:2E4F468D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 275.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 029/2021 – Processo Licitatório nº. 275/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem no Município de Carlos Chagas/MG. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **HOTEL SÃO SEBASTIÃO EIRELI**. Data da Homologação: 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:08B33E33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 03.2022 - PRC 275/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – PREGÃO PRESENCIAL 29/2021. Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: **HOTEL SÃO SEBASTIÃO EIRELI.** Processo N°. 275/2021, referente ao **Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem no Município de Carlos Chagas/MG** – Ata de Registro de Preços Nº. 003/2022 – **HOTEL SÃO SEBASTIÃO EIRELI.** Data da Assinatura: 25/01/2022. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5857532B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EDITAL PP 003-2022 MATERIAL ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 005/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Aquisição de material escolar para atender ao Ensino Fundamental e Ensino Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 10/02/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0EF20CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO 001-2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – Edital de Credenciamento 001-2022. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para conhecimento de todos os interessados, o regulamento para "CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S), COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02), através da Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde e Decreto Municipal 006/2022 de 20 de janeiro de 2.022 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A possibilidade de credenciamento estende-se a todos os interessados durante toda a vigência do Regulamento de Credenciamento, ou seja, 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em Órgão Oficial e, caso haja aditamento, dentro do período de validade do (s) aditivo (s). O regulamento para credenciamento está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, Cássia/MG, CEP 37.980-000, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira, podendo os interessados ter acesso ao Edital de Regulamento através de solicitação de cópia pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou munido de PEN-DRIVE ou similar. Para solicitar informações sobre o edital, contactar o telefone (0**35)3541-5709 / 5710 (setor de licitações) ou para tirar dúvidas técnicas (0**35)3541-5704 / 5729 (Secretaria de Saúde) ou pelos e-mails vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br e saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 25 de janeiro de 2.022.

Rêmulo Carvalho Pinto - Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

GABRIELA NASCIMENTO BRUSIQUESI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4421E599

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 005-22 TINTAS, SOLVENTES E ESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 052/22 – PREG PRES 005/22 - REGISTRO DE PREÇOS 003/222. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 08 de fevereiro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Tintas, Solventes e Esferas de Vidro para Sinalização Viária - Setor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira. Informações pelo tel. (35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 25 de janeiro de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A29AD946

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 006-2022 AQUISIÇÃO DE CONTAINERS ESTACIONÁRIOS COM CAPACIDADE DE 5M³ (MODELO NR)

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 053/22 – PREG PRES 006/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 09 de fevereiro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Containers Estacionários com Capacidade de 5m³ (Modelo NR) para o Setor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, de segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17h e sexta-feira das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 25 de janeiro de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7EF27A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

Tomada de Preços nº 013/2019
Processo autuado nº 394/2019
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **PMA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**
Objeto: O presente termo aditivo, referente ao Contrato nº 031/2020, para execução de obras de construção do Terminal Rodoviário no município de Catas Altas, consiste em realinhar preços visando a manutenção da justa remuneração em razão das oscilações de preços de mercado causados pelos altos índices de inflação e elevação do dólar, em virtude da crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19; e, prorrogar do prazo de execução e de vigência contratual, em razão de necessidade de maior prazo para executar os serviços por ora realinhados.
Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 157.621,21; alterando-se o valor original do contrato para R$ 1.444.838,27.
Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços e de vigência contratual até 15/06/2022.

Fund. Legal: 57, §§ 1º e 2º; art. 58, inc. I e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4FE20FB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, processo autuado nº 003/2022, registro de preços para aquisição de materiais e insumos de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: **14/02/2022 – Horas 07:30:00**. diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DBDB3857

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, processo autuado nº 004/2022, registro de preços para aquisição de materiais e insumos de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: **17/02/2022 – Horas 07:30:00**. diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F83D4025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO – ATUALIZAÇÃO DE VALORES DO CONTRATO Nº 004/2019

Pregão Presencial nº 043/2018
Processo nº 305/2018
4° Termo – Atualização de Valores
Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda. – ME.
Objeto: ajuste do valor contratual dos serviços de gerenciamento, controle informatizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou microprocessado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Catas Altas/MG, fulcrado no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R$ 1.646.725,08 (um milhão, seisssentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), alterando o valor estimado contratual para R$ 2.825.522,70 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos. O valor do auxílio-alimentação passa de R$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) para R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por servidor, conforme Decreto Municipal nº 012 de 18 de janeiro de 2022 que retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.
Data do termo: 19/01/2022

Catas Altas, 25 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8AF79E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 002/2022 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/02/2021 às 15h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 25 de janeiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AD0B02EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 006/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos de "A" a "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), sobre preço máximo de venda ao governo – PMVG, com entrega imediata/pronta entrega de caráter emergencial e parcelada para atendimento a pacientes em tratamento de saúde. DATA DE ABERTURA: 07 de fevereiro de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 25 de janeiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:92F76D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 006/2022 A 013/2022 PRC 398/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 398/2021, autuado em 15/12/2021, Pregão Eletrôniconº. 089/2021, cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atendimento dos diversos setores e secretarias e departamentos do município, conforme especificações contidas no anexo I do edital: **ATA 006/2022- MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 22.902.202/0001-61no valor total de R$ 7.698,20 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), **ATA 007/2022 - RIPAR MINERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o 12.032.989/0001-02no valor total de R$ 218.523,99 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), **ATA 008/2022 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 86.573.904/0001-21no valor total deR$ 65.824,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **ATA 009/2022 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41.672.791/0001-83,no valor total de R$ 169.849,80 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **ATA 010/2022 - MINERAÇÃO E COMÉRCIO JOSÉ XAVIER GONÇALVES E FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.912.887/0001-00no valor total de R$ 71.705,00 (setenta e um mil e setecentos e cinco reais); **ATA 011/2022 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 00.226.324/0001-42no valor total de R$ 41.051,10 (quarenta e um mil, cinquenta e um reais e dez centavos), **ATA 012/2022 - COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 05.781.473/0001-97no valor total de R$ 280.029,80 (duzentos e oitenta mil, vinte e nove reais e oitenta centavos)e **ATA 013/2022 - CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 43.728.909/0001-73no valor total de R$ 14.174,00 (quatorze mil e cento e setenta e quatro reais); perfazendo valor global de até R$ 868.856,39(oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)Vigência: 24/01/2022a 23/01/2023, Dotação Orçamentária:TODOS OS DEPARTAMENTOS - Específica de cada setor33 90 30 - Materiais de Consumo.

Cláudio, 24 de Janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4FD87080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 398/2021 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 398/2021, autuado em 15/12/2021, Pregão Eletrôniconº. 089/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atendimento dos diversos setores e secretarias e departamentos do município, conforme especificações contidas no anexo I do edital,ás empresas:**MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 22.902.202/0001-61no valor total de R$ 7.698,20 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), **RIPAR MINERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o 12.032.989/0001-02no valor total de R$ 218.523,99 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 86.573.904/0001-21no valor total deR$ 65.824,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41.672.791/0001-83,no valor total de R$ 169.849,80 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **MINERAÇÃO E COMÉRCIO JOSÉ XAVIER GONÇALVES E FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.912.887/0001-00no valor total de R$ 71.705,00 (setenta e um mil e setecentos e cinco reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 00.226.324/0001-42no valor total de R$ 41.051,10 (quarenta e um mil, cinquenta e um reais e dez centavos), **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 05.781.473/0001-97no valor total de R$ 280.029,80 (duzentos e oitenta mil, vinte e nove reais e oitenta centavos)e **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 43.728.909/0001-73no valor total de R$ 14.174,00 (quatorze mil e cento e setenta e quatro reais); perfazendo valor global de até R$ 868.856,39(oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 24 de Janeiro de 2022.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 24 de Janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7F3C470F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 077/2021

AVISO DE EDITAL RETIFICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 237/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é aquisição de material permanente (livros literários), visando complementar e atualizar o acervo bibliográfico das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II, Educação Infantil e Creches, conforme especificado no Termo de Referência ANEXO I do edital n° 237/2021. Dia da abertura: **10 de Fevereiro de 2022**, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:71DEE53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2021 com término em 27/12/2022 – Valor: **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FC7B76CC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - n.º 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E CURSISTAS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA.** Dia da Licitação: **08/02/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes

Cônego Marinho - MG, 25 de janeiro de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:24962163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 005

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4622 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 007/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG em contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo tipo mini van (7 lugares) conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

· Valor estimado: **R$ 147.626,66 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).**

· Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue em no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho correspondente, conforme o endereço da Secretaria Municipal de Saúde dentro do horário de funcionamento de 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-

· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 26 de JANEIRO de 2022 até às 09 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2022**.
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2022**.
· Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2022.**
· REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Av. José Mendonça 1262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 25 de JANEIRO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B269C9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 006

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20221
PROCESSO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 008/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG em contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo tipo mini van (7 lugares) conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

· Valor estimado: **R$ 147.626,66 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).**

· Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue em no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho correspondente, conforme o endereço da Secretaria Municipal de

Saúde dentro do horário de funcionamento de 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-

· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 26 de JANEIRO de 2022 até às 10:30 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2022**.
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 11:00 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2022**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 11:00 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2022**

•
• LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Av. José Mendonça 1262 - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 25 de JANEIRO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BEDD9256

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: GVS – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO – ICMS CULTURAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATRIMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O ANO DE 2022.**

VALOR**: R$ 1.166,66 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 13.999,92 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA 12 MESES.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **R$ 1.166,66 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 13.999,92 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA 12 MESES.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4222515A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 25 de Janeiro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTO DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	BALTAZAR PINHEIRO NOBRE
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	17.649.367/0001-33	DANIEL TEXEIRA DE SOUZA
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	MARIANA SOARES RAMOS
KARINE RUAS GONCALVES	31.819.616/0001-12	EMERSON SOARES DIAS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	BALTAZAR PINHEIRO NOBRE
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	17.649.367/0001-33	DANIEL TEXEIRA DE SOUZA
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	MARIANA SOARES RAMOS
KARINE RUAS GONCALVES	31.819.616/0001-12	EMERSON SOARES DIAS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
LEICA ISABEL NOBRE	R$333.004,50
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	R$11.129,00
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$28.339,00
KARINE RUAS GONCALVES	R$377.502,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus/MG, 25 de janeiro de 2022

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
LEICA ISABEL NOBRE
Representante: BALTAZAR PINHEIRO NOBRE

_____
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
Representante: DANIEL TEXEIRA DE SOUZA

_____
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Representante: MARIANA SOARES RAMOS

_____
KARINE RUAS GONCALVES
Representante: EMERSON SOARES DIAS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2AABFD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.524, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 "CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de janeiro aos servidores:

- Eni das Graças Melo – 3º (terceiro) quinquênio
- Diana Zucco Bernardes – 3º (terceiro) quinquênio
- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – 1º (primeiro) quinquênio
- Ehekatel Murilo Brito – 3º (terceiro) quinquênio
- Esimone Ferreira Ribeiro – 5º (quinto) quinquênio
- Vanilda dos Santos Gonçalves - 1º (primeiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:85236717

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.525, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Denis Carlos Rosa - 30 dias a partir de 01 de fevereiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0D9DD4D6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.526, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, *Vanilton Pedro Eustáquio da Silva*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C3CF529D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.527, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à Servidora:

- Maria de Fátima Moreira – 120 (cento e vinte) dias, sendo 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio e 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:766B2A99

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.522, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL PREVDANTA

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 151, de 10 de dezembro de 2014, que *"Institui o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de Córrego Danta-MG";*

Considerando a concessão de licença sem vencimento ao servidor público Mateus Ferreira Ribeiro, até então integrante do Comitê de Investimento do PREVDANTA, nomeado através da Portaria nº 813/2019;

Considerando a necessidade de se proceder à substituição do membro licenciado, de modo a completar a composição do Comitê,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal Greciene Rosa de Matos em substituição ao servidor Mateus Ferreira Ribeiro, para compor o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de Córrego Danta-PREVDANTA, pelo prazo que remanescer do atual mandato dos membros nomeados pela Portaria nº 813/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CC8629E6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 759, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
Considerando a necessidade de se proceder à nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA, de acordo com os segmentos representativos e para o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.090/2013,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA de Córrego Danta, de acordo com os segmentos representativos:
I - Conselheiros representantes do Poder Público:
a) representantes do Poder Executivo Municipal: Silvério de Olair Costa e Carolina Teixeira Guimarães
b) representante da Polícia Militar do Meio Ambiente: Sargento Rômulo Cardoso Silva.
II - Conselheiros representantes dos produtores rurais proprietários de imóveis rurais localizados no município: Edvaldo Donisete Moreira e Edilson Duarte Silva;
III - órgão da Administração Pública Estadual: Luís Claudio Coimbra (EMATER).

Art. 2º. Os membros nomeados exercerão mandato pelo prazo de 04 anos, a partir desta data, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 1.090/2013.

Art. 3º. As atribuições a serem exercidas pelo membros do CODEMA são aquelas descritas no art. 18, da Lei Municipal nº 1.090/2013.

Art. 4º. Poderá participar das reuniões do CODEMA toda e qualquer pessoa engajada com a causa do meio ambiente, de modo a contribuir com sugestões e ideias, vedado tomar decisões nas discussões deliberativas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:21D9C126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA N° 002/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do oitavo termo aditivo de prorrogação de prazo da Ata n° 002/2021, Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: POSTO BORGES E BORGES LTDA**, inscrita no CPNJ sob o n° 04.197.783/0001-04.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:00271EE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2021

torna público o extrato do Contrato n° 057/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial n° 031/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVIVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTÁLIA/MG** inscrita no CNPJ sob n° 21.677.530/0001-49.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:8144F2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 05/2022, autorizado pelo Processo Licitatório 10/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gênero alimentícios em atendimento às diversas Secretarias Municipais. Dia 09/02/2022 às 09.00h. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 25 de janeiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E1B66F0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 04/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 10/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de pneus, câmaras, e protetores para a frota municipal. Dia 10/02/2022 às 09.00h. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 25 de janeiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:99CC2A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 068/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$85.981,04. Data: 05/01/2022 – **Parte: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. - EPP - CNPJ: 11.251.668/0001-28.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0AFD4F9E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 068/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.460,36. Data: 05/01/2022 – **Parte: ECO PLAST COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ: 20.161.464/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9CD5BF09

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de cortinas em persianas e tecidos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Prazo Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – Valor: R$48.079,00. Data: 20/01/2022. **PARTE: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D9B7FD43

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2022 e término em 15/01/2023. Altera a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, sub-item 10.5 para substituição do servidor responsável pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato. Impacto Financeiro: R$58.800,00 – Data: 07/01/2022 – **Parte: GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 08.100.954/0001-88.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2D687ECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO – AI 083/2021

IDENTIFICAÇÃO DOS INFRATORES: **Proprietário 01:** RONNIE GERALDO LOPES **CPF:505.110.846-68** **Endereço:**Rua Dona Gerônima, n.º 56, Bairro Tibira – Curvelo/MG – CEP: 35792-094 **Proprietário 02:** DENISE MARTINS DO REGO LOPES **CPF: 259.039.696-15** **Endereço:**Rua Dona Gerônima, n.º 56, Bairro Tibira – Curvelo/MG – CEP: 35792-094	**REINCIDÊNCIA** □ **SIM** □**NÃO**
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: NÃO REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.	
DISPOSITIVO(S) LEGAL (IS) OBSERVADO(S) Lei Complementar 149/2020: · Art. 222, §3º.	
VALOR DA MULTA: Base de cálculo – 1UFMs (UFM = R$ 1,12) x m² Art. 222, §3º, LC n.º 149/2020 Área = 166.179 m²---------- **TOTAL R$ 186.120,48 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**	
PRAZO PARA PAGAMENTO OU IMPUGNAÇÃO: O(s) infrator(es) têm o prazo de 10 (Dez) dias contados a partir de sua ciência para pagar o valor da multa, sendo esta uma responsabilidade solidária, ou promover a sua impugnação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial, conforme dispõe Art. 218 da Lei 149/2020	
ÓRGÃO EMISSOR: MUNICÍPIO DE CURVELO	**LOCAL:** Av. D. Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG	**DATA:** 30/12/2021
MAGNO MAGALHÃES CONCEIÇÃO Fiscal de Obras Matrícula: 78.324-8		
OCORRÊNCIA FISCAL: Por este auto, conf. art. 222, §3º, da LC n.º 149/2020 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Curvelo/MG, foi imposta a multa no valor acima descrito por não regularização do Parcelamento Irregular do Solo, anteriormente embargado, em terreno situado nas margens da rodovia LMG 754, KM 27, Curvelo/MG. (Chácara Bebê Fiotão)	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:84E156A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.646, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, EDSON SERVINO PADILHA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE OFICINA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 22/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, Edson Servino Padilha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 233.149.316-20, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Oficina, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C6CCB190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.648, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 013/2022, do Departamento de Cadastro, e o Requerimento nº 303/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 17 de janeiro de 2022 a 1º de março de 2022, a substituição da servidora Sandra Maria da Silva pela servidora Ana Paula Matoso de Miranda, em razão de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

Curvelo, 24 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:471C5459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.649, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 11.636, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 26/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.636, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F3FAC35C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.650, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARBELE ARAÚJO ALVES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 4.827/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Marbele Araújo Alves, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A85B64AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.651, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SUSPENDE O PRAZO DA PORTARIA Nº 11.574, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Memorando nº 16/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo período de 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 11.574, de 22 de novembro de 2021, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Parágrafo único. A suspensão dos trabalhos da Comissão de que trata o *caput* deste artigo se dá em razão de gozo de férias regulamentares da Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Curvelo, 24 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:00BD993F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 3.392,98

Curvelo, 25 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:652C86E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$16.990,28 – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Data: 17/01/2022 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B2A67DFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.883, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.3.90.36.00 081 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 4.253,82
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.253,82
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 793 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
4.4.90.52.00 830 Equipamento e Material Permanente 11.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 11.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.40.00 918 Serviços de TI e Comunicação – PJ 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 10.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.40.00 946 Serv. de TI e Comunicação – PJ 360.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 350.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 10.000,00
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 380.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 380.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.40.00 972 Serviços de TI e Comunicação – PJ 35.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 35.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 1058 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 68.101,84
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 68.101,84
3.3.90.49.00 1063 Auxílio-Transporte 3.808,36
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.808,36
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 892.164,02

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.3.90.39.00 082 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.253,82
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.253,82
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 784 Diárias – Pessoal Civil 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.93.39.00 829 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 11.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 929 Obras e Instalações 200.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 200.000,00
12.361.1201.1102 Construção de Quadra Poliesportiva em Escolas
4.4.90.51.00 930 Obras e Instalações 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 50.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 960 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 45.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 962 Obras e Instalações 490.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 480.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 10.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 1080 Obras e Instalações 71.910,20
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 71.910,20
TOTAL: R$ 892.164,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB9B89CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.884, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 861 Material de Consumo 6.287,04
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.287,04
TOTAL: R$ 6.287,04

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 6.287,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AB6D6EA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.885, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.53.00 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.303.1004.2113.4.4.90.52.00, ficha 866.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
4.4.90.52.00 866 Equipamento e Material Permanente 4.478,40
2.53.00 Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.478,40
TOTAL: R$ 4.478,40

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 4.478,40.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD23B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042C/2021

Objeto: aquisição de equipamento p/ veículo(baú carga geral). No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3185, página 37,

datado de 25/1/22, onde se lê: "Kelly C. A. F." Leia-se: "Ana Bernadete L. P.". Curvelo, 25/1/22. CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EE6BBECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 044, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 023/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **Carina Poliana Lima,**a partir de 16 de março de 2021, por meio do Decreto número 173/2021, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Educador de Ensino Infantil**,**nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D8A8DE63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 08/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoe o Memorando Interno número 048/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 18 de janeiro de 2022, a servidora **BRUNA THAILISE MARQUES CANTUÁRIA** do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - DAD III, na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D1AA6350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 04/2022 da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 048/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada,a partir de 18 de janeiro de 2022, aservidora **BRUNA THAILISE MARQUES CANTUÁRIA,** no cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito - DAD VI, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Diamantina, 24 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D6E99398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 006/2022 da Secretaria Municipal de Governoe o Memorando Interno número 048/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 03 de janeiro de 2022, o servidor **PAULO HENRIQUE ARAÚJO** do cargo comissionado de Diretor de Administração Regional - DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2CF591F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia substituta para titular de cargo comissionado durante período de afastamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando Interno número 05/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 047/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **GEICIELE DE SOUZA ROCHA** para substituir, a partir de 18 de janeiro de 2022, o servidor titular do cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Planejamento e Orçamento – DAD I, durante o período em que o servidor substituído permanecer legalmente afastado do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3FAA41F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

E considerando o teor do Memorando nº 050/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **ELENITA IZABEL ROCHA**, matrícula 2036, licença para tratar de interesses particulares, no período de 18/01/2022 a 17/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:94B9F4AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 050/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 18 de janeiro de 2022, a servidora **ELENITA IZABEL ROCHA** do cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal – DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FA6F6C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 269/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 012/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Transferência Especial Resolução SEGOV nº 11, de 03 de maio de 2021 - Emenda Parlamentar Dep. Alencar da Silveira Júnior. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise realizada em 25/01/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, com as observações apontadas pela área técnica, classificar: em primeiro lugar, a proposta da empresa Construaltovale Construções e Comércio Ltda, com o valor de R$ 119.487,07; em segundo lugar, a proposta da empresa Construtora A & G Ltda, com o valor R$ 119.851,37. Decidiu, ainda, desclassificar a proposta da empresa Gustavo Guilherme Rabelo Porto Eireli, no valor de R$ 112.322, por descumprimento de disposição editalícias. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:831A8239

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 270/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202127590005 - Dep. Eros Biondini. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, sessão restrita de análise realizada em 25/01/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, com as observações apontadas ela área técnica, classificar: em primeiro lugar, a proposta da empresa Comaden Construções LTDA, com o valor de R$ 114.712,51; em segundo lugar a proposta da empresa Gustavo Pinheiro Duarte, com o valor R$ 116.076,28. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CC8C19A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 006/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos exclusivos para o paciênte A.M.R.L. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/02/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D6956661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2020 - TP CM-001/2020 - TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, homologa a licitação para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda e considera vencedora a empresa, COMUNICA COOP LTDA, por obter maior pontuação na técnica e preço totalizando o somatório total de 92,32 pontos. Valor estimado do contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB21F57

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-027 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Douglas Edson Fernandes do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Douglas Edson Fernandes do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos desde 24 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0ED073B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-026 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Corrige data de validade dos efeitos da Portaria na nomeação de Bruna Gabriela Rocha no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Corrige data de validade dos efeitos da Portaria na nomeação de Bruna Gabriela Rocha no cargo de Assessora Parlamentar –

Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde 18 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20259A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 406/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Cras Noroeste, situado na Rua Pedro Ferreira Amaral, nº 30, Padre Libério, no município de Divinópolis /MG.A comissão se valendo do artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, concedeu o prazo de 48 horas para a empresa PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – ME realizar as correções de arredondamento em sua planilha, o que foi sanado dentro do prazo estabelecido. Ficando adjudicada vencedora do certame: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – ME com o valor de R$ 307.997,41.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77FD2310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:
Auxiliar de produção

234º lugar- Rita Sara Ferreira Chagas
235º lugar- Nicole Pires Vieira
236º lugar- Igor Nogueira Fonseca

O(s) convocados(s) deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB57F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3185 página 49, do dia 25/01/2022, **ONDE SE LÊ... SEMAD** – Extrato do TA de Estágio 002/2021 - Estagiário (a): THALES FERNANDO CAMILO, TCE 282/2021. **LEIA-SE... SEMAD** – Extrato do TA de Estágio 002/2021 - Estagiário (a): THALES FERNANDO CAMILO, TCE 272/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F508A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO.

Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público 001/2020, de Agente Funerário, MARIA DAS DORES RODRIGUES, a partir de 19/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A32D171C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 036/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Lívia Cristina da Silva.**Cargo:**Agente Comunitário de Saúde40 horas/semanais–ESF Nilda Barros–**Período:**21/01/2022 a 19/07/2022. – **Total:**R$1.507,97(Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F40E5DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 032/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Herbert Richard Cardozo Faria.**Cargo:**Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais–UAP Bom Pastor–**Período:**21/01/2022 a 19/07/2022. – **Total:**R$1.507,97(Ummil quinhentos e sete reais e noventa e setecentavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C58C5A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 034/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Daniela de Sá Guimarães.**Cargo:**Dentista 40 horas/semanais–UAP Bom Pastor–**Período:**24/01/2022 a 22/07/2022. – **Total:**R$4.576,51(Quatromil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:404F0D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 025/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Stella Dabienne Batista.**Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais–SAE-Serviço de Atendimento Espec. (Policlínica)–**Período:**24/01/2022 a 22/07/2022. – **Total:**R$1.507,97(Ummil quinhentos e sete reais e noventa e setecentavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6ABF2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 037/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Pollyane Monteiro dos Santos.**Cargo:**Agente Comunitário de Saúde40 horas/semanais–UAP Itaí – **Período:**24/01/2022 a 22/07/2022. – **Total:**R$1.507,97(Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F070611B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 038/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Bruna Nunes Pereira.**Cargo:**Dentista 40 horas/semanais–UAP Central –**Período:**01/02/2022 a 30/07/2022. – **Total:**R$4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seisreais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53AEFA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 040/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Ana Carolina Reis Peres Corgozinho.**Cargo:**Enfermeiro PSF 40 horas/semanais–UAP Danilo Passos–**Período:**24/01/2022 a 22/07/2022. – **Total:**R$4.576,51(Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6BC4045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 039/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Danielle Soares da Silva.**Cargo:**Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais–UAP Ipiranga– **Período:**24/01/2022 a 22/07/2022. – **Total:**R$1.507,97(Ummil quinhentos e setereais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC49EDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 497/2021

Contratado (a): Alef Cesar Pinto. **Cargo:**Médico Generalista (P.S.F.)a partir de 20/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C8E704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 337/2021

Contratado (a): Aguimar Fernandes da Silva. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSFa partir de 17/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F1015F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 007/2021

Contratado (a): Claudia Aparecida de Sousa. **Cargo:**Técnico de Enfermagema partir de 19/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDC0F420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA COPOB Nº 01/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **FEVEREIRO** de 2022 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
03/02/2022	08:00hs
10/02/2022	08:00hs
17/02/2022	08:00hs
24/02/2022	08:00hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 DE JANEIRO DE 2022.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40D5185C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo de Estagiários n° 01/2021 – 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 7° Departamento de Polícia Civil.

Direito:

Classificação	Nome
12	Natália Daniele Santos Costa
13	Nathalia Marina de Oliveira Santos
14	Ana Carolina Cunha Ferreira
15	Gustavo Henrique Silva
16	Dafne Rodrigues Silva

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga deverão comparecer na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, localizada na Av. Paraná, 2601, São José - Divinópolis **até o dia 27/01/2022.**
Caso o candidato não compareça até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04D7294B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 015 –ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27°	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 26/01/2022 ao dia 28/01/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C9AC1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 022- FISIOTERAPEUTA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	VIRGINIA LUCIA RESENDE MILAGRE

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	SORAYA APARECIDA MARTINS

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 26/01/2022 ao dia 28/01/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EF8EA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Contrato de locação e licença de uso de software que entre si celebram Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP e a empresa FAC consultoria sistema Ltda ME.

Das partes

De um lado,

A Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços-EMOP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador da identidade de nº MG-13.997.796, inscrito no CPF sob o nº 109.089.976.98, doravante denominado**CONTRATANTE.**

De outro lado,

A empresa Fac Consultoria e Sistema Ltda-ME,CNPJ nº 11.519.500/0001-50, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 431, bairro União, Belo Horizonte/MG, representada, habitualmente, pela Sra.**Fabiane Ferreira Lage Lemos**, brasileira, casada, portada da identidade nº MG 15.773.405, inscrita no CPF sob o nº 089.514.356.95, doravante denominada**CONTRATADA,**tem entre si o presente instrumento de contrato administrativo oriundo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 29, inciso II, da lei federal nº 13303/2016, com o objeto descrito no campo próprio, que se regerá pelas normas da referida lei e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas seguintes.

Cláusula primeira- do objeto

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para cessão de módulos de licença de uso, migração, implantação, treinamento, customizações, suporte técnico local e remoto e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como atualizações de versão do sistema adquirido de " folhas de pagamento, recursos humanos, medicina do trabalho, e-social, compras, licitações e contratos, controle de almoxarifado e estoque.'

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07B3147C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 006/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação, retirada, substituição e ampliação realizando melhoria do sistema de iluminação pública no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E76E6278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 002/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Gilsilene de Oliveira.**Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF 30 horas/semanais–Coordenadoria da Farmácia Central–**Período:**05/01/2022 a 03/07/2022. –**Total:**R$1.507,97(Ummil quinhentos e setereais enoventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F555D481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3185 página 46, do dia 25/01/2022, **ONDE SE LÊ... SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 - CT 011/2020 – PL 041/2020. CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. LEIA-SE... SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 - CT 001/2020 – PL 041/2020. CONTRATADA: OI MÓVEL S/A.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21937AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.02/2022 - BANCO DO BRASIL 919326

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:15 horas do dia 08/02/2022. Data e horário do início da disputa: 9:45 horas do dia 08/02/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FC5BFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: ANDRÉA MARIA MACIEL ROCHA E MACHADO, CPF 002.931.286-85. OBJETO: Adoção do primeiro canteiro localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira no Bairro Esplanada em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 21/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:404EF2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS –EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA Nº 352/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 270/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021).

Em virtude de decisão havida no âmbito do Processo Administrativo **Nº 001/2022 –CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.945.035/001-91. **JUSTIFICATIVA**: rescisão fundamentada no descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias e contratuais. Fica cancelado o item 15 da Ata de Registro de Preços nº 352/2021, qual seja: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG – COMPRIMIDO - CRISTÁLIA

Divinópolis, 25 DE JANEIRO DE 2022 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44098355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: MOREIRA E SOARES CURSOS E TECNOLOGIA LTDA/CÓDIGO KID DIVINÓPOLIS, CNPJ 42.308.022/0001-63.

OBJETO: Adoção do canteiro central da JK entre a Av. Divino Espírito Santo e Ruas Quinze de novembro em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 20/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99D69D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 033/2022. CONTRATADO: BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA, CPF 088.055.899-77.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 23ª colocação no cargo de Médico Veterinário, no Processo Seletivo de edital 003/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEPLAM, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, tendo como justificativa a realização dos serviços técnicos de

castração e chipagem no CREVISA - Centro de Referência de Vigilância em Saúde ambiental, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. **PRAZO:** 23/04/2022. **VALOR:** R$ 3.680,69. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.18.122.0002.2703. **ASS:** 20/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2CCFEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 009/2022. CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE NEVES LUCIO, CPF 078.959.996-13.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 21ª colocação no cargo de Médico Veterinário, no Processo Seletivo de edital 003/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAG, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, tendo como justificativa a competência da Secretaria de Agronegócios, conforme a Subseção II art. 41, inciso IV da Lei 8.255 de 2016, em implantar, divulgar e coordenar o serviço de inspeção municipal e avaliação de seu funcionamento, e que é obrigatório, no momento do abate, a presença de um fiscal do serviço de inspeção municipal – SIM em matadouros e/ou abatedouros – que devem ser credenciados pelo Município, segundo as normas emanadas pela SEMAG, conforme Lei vigente 7.011/2009, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. **PRAZO:** 30/06/2022. **VALOR:** R$ 3.680,69. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.20.122.0003.2152. **ASS:** 05/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63D69FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.854/22

Nomeia titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente Jonas de Alcântara Azevedo no cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Convênios e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de sua edição.
Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0AF21335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.847/22

Declara de utilidade pública a área que menciona, para constituição de servidão administrativa perpétua, com finalidade de instalação de rede de drenagem pluvial.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme artigos 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41, atendendo à necessidade de se executar serviços de drenagem de águas pluviais na municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpétua, a faixa de terreno constituída pelo lote nº 183, quadra 134, zona 30, situado na Rua Marechal Ernesto, s/n, Bairro Primavera, neste município, no tocante à parte correspondente às seguintes medidas: 30,00 m x 3,00 m.
Art. 2º Em conformidade com a legislação vigente, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica autorizada a penetração no imóvel descrito no art. 1º, para fins de constituir a servidão administrativa, mediante regular processo administrativo ou judicial, assim como a prática de todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como possíveis alterações ou reconstruções, assegurado, ainda, o acesso à área de servidão, se inexistente outra via praticável.
Parágrafo único: De acordo com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, se houver fundada urgência, fica autorizadaa adoção dos procedimentos para imissão provisória na posse.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C23C3E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.846/22

Declara de utilidade pública as áreas que menciona, para constituição de servidão administrativa perpétua, com finalidade de instalação de rede de drenagem pluvial.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme artigos 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41, atendendo à necessidade de se executar serviços de drenagem de águas pluviais na municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpétua, as faixas de terreno constituídas pelos seguintes lotes:
I - Zona 18, quadra 69, lote nº 450, situada na Rua Osvaldo Cruz, 301, centro, no tocante à parte correspondente às seguintes medidas: 13,60 m x 3,00 m;
II - Zona 18, quadra 69, lote nº 220, situada na Avenida Sete de Setembro, 1430, fundo com a Rua São João, s/n, centro, no tocante à parte correspondente às seguintes medidas: 23,50 m x 3,00 m;
Art. 2º Em conformidade com a legislação vigente, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica autorizada a penetração no imóvel descrito no art. 1º, para fins de constituir a servidão administrativa, mediante regular processo administrativo ou judicial, assim como a

prática de todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como possíveis alterações ou reconstruções, assegurado, ainda, o acesso à área de servidão, desde que não haja outra via praticável.
Parágrafo único: Fica autorizada, se alegada urgência, de acordo com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adoção dos procedimentos para imissão provisória na posse.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:43228549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à secretaria municipal de educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE, com disponibilidade de deslocamento até a Secretaria de Educação deste Município, de no mínimo 1 (uma) vez ao mês**, para atender as Secretarias do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00h do dia 25/01/2022, às 13:00h do dia 04/02/2022.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 04/02/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 21 de janeiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E1D80C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 009/2022 – DISPENSA 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 009/2022 – DISPENSA 006/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: *OBJETO: aquisição de testes rápidos, em caráter emergencial, devido ao aumento no número de casos. Registre-se que as tratativas para instauração de um novo procedimento licitatório foram tomadas. Registre-se ainda que, apesar de haver ata vigente, o saldo não é suficiente e o prazo de entrega não satisfaz às necessidades dessa administração. RATIFICO, compra de material testes rápidos I-SARS-COV-2, diretamente com a empresa* ***NL COMERCIO EXTERIOR LTDA****, CNPJ 52.541.273/0001-47****, com sede a Rua Vigário Albernaz, nº 367, complemento 371– Bairro Vila Gumercindo, São Paulo/SP, cep: 04.134-020, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. Adolfo Moruzzi, portador da carteira de identidade RNE nº W-203738-W , expedida pelo DPF e inscrito no CPF nº 532.017.018-15, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Estrela Dalva, MG. Aos 25 de janeiro de 2022.*
DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:70589314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **08/02/2022** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de testes rápidos do antígeno SARS-COV-2, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/01/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 25/01/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:649C8631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 007/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de testes rápidos tipo 'swab' destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Estrela do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 012/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Andrei Alves da Silva 12874881619, CNPJ: 30.573.077/0001-11. No valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A55093D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 017/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 010/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para fins de adequação à lei estadual 18.030/2009 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG, em atendimento à demanda administrativa da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 015/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento LTDA, CNPJ: 07.608.471/0001-26. No valor total de R$ 17.595,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:42982F80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 016/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para formulação de projetos culturais e educacionais, manutenção INVITUR (Inventario de Oferta Turística), englobando gestão do memorial "Octávio Silva", de Estrela do Indaiá-MG, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento LTDA, CNPJ: 07.608.471/0001-26. No valor total de R$ 17.595,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DDC20577

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 015/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 008/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Ivani Alves de Araujo 56749554687, CNPJ: 40.465.051/0001-03. No valor total de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3935733F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 009/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 006/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião pública para avaliação das atividades desenvolvidas pela administração atual. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 009/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Gustavo Augusto dos Santos 08933393692, CNPJ: 42.505.848/0001-12. No valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:12CECDBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 011/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2022, Registro de Preço nº 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 11/02/2022 às 7:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BB319709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 103/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021, RP 24/2021

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público a SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 13/2021 - Processo Licitatório 103/2021, Registro de Preços 24/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município no período de 12 (doze) meses (...). **No termo de Referência do Anexo I, no item 10 – Curativo de Espuma, a redação passa a ser a seguinte: Descrição: Curativo de espuma de poliuretano com um complexo de Prata (Ag) patenteado é um curativo de espuma com prata, macio e adaptável, que comprovadamente ajuda a cicatrizar mais rapidamente feridas infectadas. Composição: Curativo de espuma de poliuretano com um complexo de Prata (Ag) é uma espuma de poliuretano absorvente macia e flexível que contém um complexo de prata patenteado.** As demais informações permanecem inalteradas. A data de abertura, tendo em vista que a presente alteração implica diretamente na formulação das propostas, passará para o dia 08/02/2022, às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2A49A08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 64 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 24/01/2022

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Dayane Cristina Silva	64º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Josiane Da Silva	65º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Daiane Cristina Fonseca Valadão	66º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Charles Wagner Da Silva Rodrigues	6º	ZELADOR	Aprovado
Drielli Paula Nascimento	6º	BIBLIOTECÁRIO	Aprovado
Walisson Mendonça	8º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Milene Neves Otoni	47º	ADVOGADO PÚBLICO	Aprovado PcD
Michele Cristine Costa Fonseca	76º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Thaís Helen De Faria	77º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Graziane Naira Da Silva	78º	PROFESSOR PEB I	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F4295E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0002/2022**. Pregão Eletrônico Nº **001/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **HIDRÔMETROS** para residências, comércios e poços artesianos neste Município. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **08/02/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.
ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D021592

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 002/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 – PREGÃO 001/2021)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Andorinha Alimentos Ltda. Realinhamento de preço do item:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Açúcar cristal. Embalagem plástica com 5 Kg.	14,50	19,00

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 24/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5126BBCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a Publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2022. (Edital de Credenciamento nº. 008/2021 - Processo Licitatório nº: 162/2021 – Inexigibilidade nº. 020/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Gustavo Melo Franco Vieira – CPF: 014.805.876-05.**Objeto:**Credenciamento de cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas Secretarias Municipais, publicado neste Diário, na Edição 3184, de 24/01/2022, Página 63, Coluna 01, uma vez que ela foi realizada indevidamente.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8EA1204E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2022. (Edital de Credenciamento nº 002/2021, Inexigibilidade N° 002/2021 - Processo n° 035/2021).Credenciantes:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**Credenciado:**Banco Itaú Consignado S.A. – C.N.P.J: 33.885.724/0001-19.**Objeto:**Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.**Vigência**: 12 meses, contados da sua assinatura.**Data:**21/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FEF12408

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 103

O(a) candidato(a)**DCSB,**inscrição nº968008796, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**ADVOGADO SOCIAL,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 24/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8ADC3525

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 034/2021, Inexigibilidade nº. 01/2021, da empresa: **VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A,** CNPJ nº. 07.799.277/0001-75, com sede de suas atividades na Rua Augusta – 101- Conj 1520 – CEP 01.305-000 – bairro Consolação – SÃO PAULO - SP, em resposta ao Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais contratados, nomeados ou agentes políticos ativos da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Formiga (MG), 25 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F04EFA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.641, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 80/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Naiara Bruna Fernandes para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de pavimentação da Avenida Maria José Vaz em asfalto (CBUQ) no Bairro Recanto da Praia, em área urbana do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE27BC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução da obra de adequação e ampliação de edificação do Centro de Saúde Municipal para implantação de base descentralizada do SAMU em Formoso/MG, atendendo as exigências da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: SD Assessoria, Consultoria, Auditoria, Gestão, Serviços Administrativos, Públicos e Empreendimentos EIRELI – CNPJ: 27.868.430/0001-86. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, estendendo até a data de 22/04/2022, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PRORROGADA ATÉ 22/04/2022. ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2021.

Formoso/MG, 25 de janeiro de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D6CDE4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 016/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 006/2021 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA SEREM CONCEDIDAS À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 06 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 14 de fevereiro de 2022 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:4E2082ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 42, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA DE N° 42, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SME Nº 01/2022.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **Carlos Faustino Cardoso de Jesus**, Secretário Municipal de Educação, **Maria Deysiane Felix Pinho**, Professora Municipal e **Márcia Beatriz Batista Andrade**, Supervisor Pedagógico, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Municipal do Processo Seletivo SME 01/2022**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 01/2022 SME, para formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 24 de janeiro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:C5509AF9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

I ADITIVO AO CRT 031/2021. PRC 036/2021. PP 014/2021. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 20.716.823/0001-25-ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada composta de tratores agrícolas de pneus, para atender a secretaria de agricultura deste Município, nos termos do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 892762/2019Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01.01.2022 a 31/12/2022, como autoriza o Art. 57, Inciso I da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 07/12/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4B2AA1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Jose Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 15/02/2022, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br - Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 25/01/2022.

JACIARA ÁGUEDA GUEDES TEIXEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E3D56D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 005 de 07 de Janeiro de 2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, retificação ao Edital do Pregão Presencial nº **001/2022**, alterando a data de realização do mesmo para o dia **07 de Fevereiro de 2022 às 08hrs:30min**.

O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, aos 25 dias de Janeiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:35BB6852

JURÍDICO
PORTARIA Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal RODOLFO DUQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº1068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família, em 24/01/2022 requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir de 01/02/2022, por motivos particulares;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor público municipal RODOLFO DUQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – PSF, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guarani/MG, 25 de Janeiro de 2022, 107º ano de emancipação político administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:3C4313C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 055/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 092/2021, firmado com a empresa **GIMENES E PAVAN LTDA - ME.** Objeto: Alteração do preço do item 95 - Papel Higienico 30m- Fardo Com 64 Rolos - Valor: R$ 45,90. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 25/11/2022 –

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D775209B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 001/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 013/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de tornearia e solda, por um período de 12 (doze) meses, para manutenção em veículos, prédios e equipamentos públicos da Prefeitura do Município de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **08 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 26 de janeiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Administração - Interino.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:390348A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 004/2022** de **Médico I – Com especialização em saúde mental**, que será composta pelas seguintes servidoras:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9EFC4AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022
O Pregoeiro do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ-FUPREMG, torna público que ficou como vencedor da abertura do Processo Licitatório 01/2022, Pregão Presencial 01/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública. Tipo: Menor Preço Global, bem como as especificações técnicas constantes no anexo II, parte inseparável do Edital PREGÃO Eletrônico nº 01/2022, a empresa: ESCAL TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.504.667/0001-07, cuja proposta com menor valor global de R$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos reais).

Gurinhatã-MG, 24 de janeiro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022
A Comissão Permanente de Licitação do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ-FUPREMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na

modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, aberta no dia 24 de janeiro de 2022 e julgada em 24 de janeiro de 2022, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve, declarar vencedor a empresa: ESCAL TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.504.667/0001-07, cuja proposta com menor valor global de R$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos reais), Submete-se, o processo à consideração do Senhor Presidente do FUPREMG, 24 de janeiro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022
O Presidente do Fundo de Previdência do Munícipio de Gurinhatã-FUPREMG, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, abertura no dia 24 de janeiro de 2022, e julgada no dia 24 de janeiro de 2022, como vencedora a empresa: ESCAL TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.504.667/0001-07, cuja proposta com valor global de R$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gurinhatã-MG, 24 de janeiro de 2022.

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente do FUPREMG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 01/2022
Ref. PROCESSO n.º 01/2022, Pregão Presencial n.º 01/2022. CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Munícipio de Gurinhatã-FUPREMG. CONTRATADA: ESCAL TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.504.667/0001-07, cuja proposta com valor global de R$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos reais).OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública. Tipo: Menor Preço Global, bem como as especificações técnicas constantes no anexo II, parte inseparável do Edital PREGÃO Eletrônico nº 01/2022. PRAZO: até 31 de janeiro de 2023.

Gurinhatã-MG, 24 de janeiro de 2022.

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS,
Presidente do FUPREMG.

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:FF62BF08

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022
O Pregoeiro do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ-FUPREMG, torna público que ficou como vencedor da abertura do Processo Licitatório 02/2022, Pregão Presencial 02/2022, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, que deverá prestar assessoria técnica ao FUPREMG - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, que esteja habilitada a desenvolver, elaborar e implementar as seguintes atividades: assessoria técnica nas áreas administrativa, financeira, recursos humanos, contábil, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil, visando a realização/elaboração de prestação de contas mensais, trimestrais, semestrais e anuais, acompanhamento dos lançamentos de pagamentos feitos pela tesouraria, envio de informações ao Ministério da Previdência através do CADPREV e ao TCE-MG, através do SICOM, em cumprimento a Lei 4.320 e Lei de Responsabilidade e Fiscal, cumprindo 20 horas semanais na sede do FUPREMG - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, a empresa: L&C - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.414.133/0001-72, cuja proposta com menor valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais).

Gurinhatã-MG, 24 de janeiro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022
A Comissão Permanente de Licitação do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ-FUPREMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, abertura no dia 24 de janeiro de 2022 e julgada em 24 de janeiro de 2022, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve, declarar vencedor a empresa: L&C - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.414.133/0001-72, cuja proposta com menor valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais), Submete-se, o processo à consideração do Senhor Presidente do FUPREMG, 24 de janeiro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022
O Presidente do Fundo de Previdência do Munícipio de Gurinhatã-FUPREMG, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2022, abertura no dia 24 de janeiro de 2022, e julgada no dia 24 de janeiro de 2022, como vencedora a empresa: L&C - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.414.133/0001-72, cuja proposta com valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gurinhatã-MG, 24 de janeiro de 2022.

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente do FUPREMG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 02/2022
Ref. PROCESSO n.º 02/2022, Pregão Presencial n.º 02/2022. CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Munícipio de Gurinhatã-FUPREMG. CONTRATADA: L&C - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.414.133/0001-72, cuja proposta com valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais).OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, que deverá prestar assessoria técnica ao FUPREMG - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ. Tipo: Menor Preço Global. PRAZO: até 31 de janeiro de 2023.

Gurinhatã-MG, 24 de janeiro de 2022.

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS,
Presidente do FUPREMG.

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:705D8B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.066, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemia (ACEs), do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e aos Agentes de Combate às Endemia (ACEs), no exercício de 2022, gratificação especial, em única parcela, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base destes agentes, em vigor em dezembro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação especial de que trata esta Lei será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2021.

Art. 2º Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3E4E8B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.067, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor das diárias fica assim fixado, por dia de deslocamento:

I - deslocamento para capitais e Distrito Federal: R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);
II - deslocamento para as demais cidades: R$ 400,00 (quatrocentos reais)."

Parágrafo único. A revisão anual dos valores previstos no art. 6º, desta Lei, será feita no dia 1º de janeiro de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no ano imediatamente anterior, observando-se, sempre, os limites estabelecidos na Constituição Federal, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E670AE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.068, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o art. 8º, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis, a fim de regulamentar a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de carreira dos profissionais da educação básica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 2º, 3º e 4º, do art. 8º, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....
.....

§ 2º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 3º Excedido o limite de horas de aula previsto no § 2º, do art. 8º, desta Lei, em função da adequação da grade curricular, o Professor II fará jus a pagamento proporcional ao trabalho adicional equivalente, no máximo, a duas horas semanais.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, normas específicas quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, respeitada a previsão contida no §2º, do art. 8º, desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:38433967

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.069, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a adesão do Município de Indianópolis-MG ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), define competência e procedimentos de fiscalização, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Indianópolis-MG realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES) a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Caberá ao CIDES planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CIDES, intitulado Procon Regional, constante do anexo único, desta Lei.

Art. 3º Os serviços de atendimento ao consumidor, no Município, pela unidade local do Procon Regional, serão executados de forma permanente.

Parágrafo único. A fiscalização de estabelecimentos, a cargo da unidade central do Procon Regional, juntamente com a unidade local, será executada de acordo com a demanda e, ainda, com o planejamento anual a ser elaborado pelo CIDES e o Município.

Art. 4º Para o exercício das funções locais do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, vinculado ao CIDES, o Município deve:
I- designar um servidor, investido em cargo de provimento efetivo ou em cargo em comissão, para as atividades de atendimento primário e conciliação, em atenção ao consumidor residente no Município, ou ceder um servidor concursado ao CIDES, de nível médio, no mínimo; e
II- ceder espaço para funcionamento da unidade local do Procon Regional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDESe dá outras providências

A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDESaprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional, autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.
§ 1º O CIDES exercerá, para cumprimento das atribuições deste Programa, o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.
§ 2º Os serviços serão prestados na área dos Municípios consorciados ao CIDES que aderirem ao Programa.
§ 3º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON Regional em todos os municípios participantes do Programa.
§ 4º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não se localizar na sede do Consórcio.
§ 5º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em seu município sede ou em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal já instituído, na forma da lei, utilizando recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, desde que cedido ao Consórcio.

§ 6º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal já instituído, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, desde que cedido ao Consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.
§ 7º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC.

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:
I – recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;
III – recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;
XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII – a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa; e
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.
§ 1º Os bens municipais cedidos ao CIDES para execução dos serviços do Procon Regional terão sua vigência vinculada à duração do contrato de programa.
§ 2º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de sua celebração, bem como de eventuais perdas e danos.
§ 3º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do CIDES:
I – Unidades Locais do PROCON Regional;
II – Unidade Central do PROCON Regional;
III – Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
§ 1º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.
§ 2º O CIDES manterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:
I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
IV – Serviço de Fiscalização;
V – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
VI – Assessoria Jurídica;
VII – Junta Recursal.
§ 1º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;
§ 2º As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor.
§ 3º A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato.
§ 4º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.
§ 5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na sede do Procon Regional, dirigir os trabalhos da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados.
§ 6° As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.
§ 7º Caberá à Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
§ 8º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento;
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema;
III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico;
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Central de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON Regional, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10. Compete à Unidade Central e às Unidades Descentralizadas do PROCON Regional:
I – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
II – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
III – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VI – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
VII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
VIII – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado ou ao Ministério Público;
IX – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada, salvo se sediada no município atualmente sede do Consórcio;
X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XII – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

XIII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XIV – coordenar as ações e dar suporte técnico às Unidades Locais do PROCON Regional.
§ 1º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11. Compete às Unidades Locais do PROCON Regional:
I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – registrar em sistema próprio as consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores;
III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
V – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990;
VI – realizar audiências de conciliação, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Central de Atendimento e Defesa do Consumidor;
VII – encaminhar à Unidade Central ou Unidade Descentralizada a que estiver vinculada as denúncias ou reclamações não solucionadas amigavelmente, para formação de processos administrativos;
VIII – exercer as demais competências que lhes forem atribuídas por meio de contrato de programa.

§1º As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao Consórcio, concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 2º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 3º Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao Consórcio, concursados, de nível médio, no mínimo, ou por empregados contratados pelo CIDES, para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º O CIDES poderá contratar empregados pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.
Parágrafo único. Resolução do CIDES, a ser deliberada em Assembleia Geral, disporá sobre a sede da Unidade Central do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas do PROCON Regional.

Art. 14. O CIDES, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica responsável a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nas demandas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.
§ 1º As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizada preferencialmente por meio de sistema informatizado.
§ 2º O CIDES, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando a boa execução dos serviços.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e as demais normas de defesa do consumidor, será exercida no território do CIDES, através da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao Consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 16. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990,no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 17. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.
§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do PROCON Regional caso deixe de cumpri-las.
§3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 18. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do CIDES, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:
I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;

V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X – quitado o valor da multa, ela será revertida ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e das demais normas de defesa do consumidor, constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.
§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se houver previsão em seu contrato de programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e nas demais normas de defesa do consumidor.
I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
II – A coleta de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:
I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990;
II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto Federal nº 2.181, de 1997;
III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.
§ 1º Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.
§ 2º A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
a) nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
b) nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor.
c) nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
§3º A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
a) nível 1: pela simples prática da infração;
b) nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor.
§4º A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.
§5º As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.
§6º Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.
§7º O CIDES, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça, ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do Consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.
§ 1º O valor arrecadado com as multas servirá como uma das fontes de custeio deste Programa, incluindo-se aí os gastos com pessoal.
§ 2º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o CIDES, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias úteis, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.
§ 1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.
§ 2º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.

§ 3º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.
§ 4º A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.
§ 5º O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será formada pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional e por dois Procuradores-Gerais de Municípios consorciados escolhidos pela Assembleia Geral do Consórcio, sendo todos com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor.
Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Resolução da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON Regional e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CIDES.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997.

Art. 28. O CIDES baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.
§1º Na elaboração do regulamento, o Consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 21 de março de 1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do CIDES.
§ 2º O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas no Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CIDES, ao qual compete:
I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
V – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIDES, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;
X – fazer a gestão do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC, analisar o seu balanço anual e avaliar os projetos apresentados, com o fim de liberação de recursos.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MG;
II – 01 representante de associações comerciais locais;
III – 01 representante indicado pelo CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
IV – 01 representante indicado por associações de indústrias locais;
V – 01 representante de cada Município consorciado que aderir a este Programa.
§ 1° Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 2° A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
§ 4º Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.
§ 5º Os Prefeitos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.
§ 6° Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.
§ 7º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.
§ 8º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
§ 9º O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON-MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.

Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
§ 1º A convocação será precedida da divulgação da pauta.
§ 2º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.

Art. 33. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 34. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.

Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC é constituído por:
I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas naturais ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC–Termo de Ajustamento de Conduta.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito.

§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
§ 4º As aplicações de que trata o § 3º deverão ser proporcionais às entradas que o ente proponente originou ao Fundo.

Art. 37. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:
I – na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores dos municípios participantes do Programa;
II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimentos administrativos instaurados para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo e outras despesas relativas aos demais procedimentos administrativos;
IV – na modernização administrativa do PROCON;
V – no financiamento de projetos municipais relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, observado o disposto no art. 4º da Lei 8.078/90 e art. 30 do Decreto n.º 2.181/90;
VI – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VII – no custeio de ações e projetos voltados às políticas nacionais, regionais e municipais de meio ambiente e recursos hídricos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis.
Parágrafo único. Para avaliação dos projetos enquadrados no inciso VII deste artigo, o Conselho Gestor deverá solicitar apoio de técnicos com atuação nas respectivas áreas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 38. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do CIDES.

(LOCAL), ... de ..... de 2021.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E9A3AA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 62, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar n.º 56, de 24 de março de 2020, que institui o piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar n.º 56, de 24 de março de 2020, passa a ser de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E78CA8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 11/2021, – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. JK DE OLIVEIRA Nº2915, PARA A MORADIA DA SRA GISELE GERALDA CESARIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93, com o Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DO PRADO, CPF nº 447.574.256-00**. **Valor Mensal do Contrato:** R$500,00 (quinhentos reais). Data da assinatura**: 01.01.2022. Período de Prorrogação:** 16 **(Dezesseis) dias. De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 751.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B48038BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 13/2020– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARGENTINA, Nº 180, FUNDOS, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DO SR. DOMINGOS ROSÁRIO DOS SANTOS E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93, com aSra.**Edna Aparecida Barbosa,** CPF nº 880.675.306-10. **Valor Mensal do Contrato:**R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 01.01.2022**. Período de Prorrogação:** 12 meses.**De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentáriasnº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 751.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:10942FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 154/2021-PREGÃO 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 44/2022**. **CONTRATADA:** PLANETA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 49.900,00. **N° 45/2022**. **CONTRATADA:** PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 82.644,00. **N° 46/2022**. **CONTRATADA:** RENOVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 71.700,00. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada, sob Sistema de Registro de Preços, de empresa para locação de escavadeira, caminhões e prancha para reboque (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) para atender as demandas do Município de Itaguara e suas Secretarias. Processo nº 154/2021. Pregão nº 122/2021. **Vigência**: 21/01/2022 a 20/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 21/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BFF97E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022. AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARS-COV-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 14/2022 Pregão Eletrônico 13/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada deTeste Rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de***Antígenos (Ag) de SARS-CoV-2***em amostras de Swab de nasofaringe, atendendo à solicitação da Secretaria Municpal de Saúde.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/02/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1B5BCB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE FOMENTO N° 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 01/2022 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 86.787.595/0001-92, valor total: R$ 18.400,80. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/01/2022.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C966D7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 13/2022 Pregão Eletrônico 12/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de materiais esportivos (bola, rede de vôlei, calção e camisas de uniforme esportivo e outros) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/02/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 25/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3F323E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 12/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPÉIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 12/2022 Pregão Eletrônico 11/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente (papéis). Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/02/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6A051BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATAS DO PROCESSO 137/2021-PREGÃO 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 47/2022**. **CONTRATADA:** AUREA ESTRUTURAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 32.000,00. **N° 48/2022**. **CONTRATADA:** CME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 770.000,00. **N° 49/2022**. **CONTRATADA:** MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 132.000,00. **N° 50/2022**. **CONTRATADA:** M.F. EVENTOS LTDA - ME. **Valor da Ata:** R$ 440.795,00. **N° 52/2022**. **CONTRATADA:** PROSERVICE SERVICOS E EVENTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 54.000,00. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada, de empresa para prestação de serviços de aluguel de som, iluminação, palco, gerador de energia, painel de led, tendas, barracas, banheiro químico, gradil, equipe de apoio, bombeiro civil atendendo a demanda do Município de Itaguara. Processo nº 137/2021. Pregão nº 112/2021. **Vigência**: 20/01/2022 a 19/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3A091780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS 07/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS TURÍSTICOS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 148/2021 Tomada de Preço 07/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Contratações de empresa para a construção de Pórticos Turísticos na Rua Arlete de Souza Morais, s/n°, Bairro Apolinários e na Rua XV de Novembro, s/n°, Bairro dos Dias, no Município de Itaguara/MG. Empresa vencedora: Conssil Construtora Irmãos Lara LTDA, item 01 valor total R$239.856,85. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/01/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8497C6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 137/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 112/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SONS, ILUMINAÇÃO, PALCOS E OUTROS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 137/2021 Pregão Eletrônico 112/2021 - Aviso de Retificação – Objeto: Prestação de serviços de locação de som, palco, iluminação,

locação de tendas, banheiro químico e outros em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e às necessidades do Município de Itaguara. De acordo com a Publicação no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros realizada no dia 21/01/2022 página 72, onde se lê: MF Comércio Varejista de Papelaria e Artigos Ambientais LTDA, itens 03,05,08,09,10 valor total R$440.795,00; leia-se MF Eventos LTDA, itens 03,05,08,09,10 valor total R$440.795,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:72A8ADF5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 1.788, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 1.788, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE DE UM IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DA BOA VISTA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.

O Prefeito Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, VII da Lei Orgânica Municipal, e consoante o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365/41,

CONSIDERANDO que será realizada uma desapropriação em âmbito judicial de parte de um imóvel rural, de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com fins de utilidade pública para construção de uma quadra Poliesportiva Coberta anexa à Escola Municipal São Sebastião, situada na Zona Rural da Boa Vista no Município de Itaguara.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante escritura pública de desapropriação judicial, uma área de 1000,00 m² (mil metros), a ser destacada do imóvel situado na Zona Rural da Boa Vista no Município de Itaguara, constituído por uma área total de 03.25.96 há conforme Matrícula sob o nº 11.481, datada em 02/09/2019, no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Itaguara, de propriedade de espólio de Arminda Gonçalves de Vasconcelos (falecida), José Ribeiro de Oliveira e Maria Luiza da Fonseca, Placidina Maria de Vasconcelos Guimarães e Rinaldo Celestino Guimarães, Paulo Sérgio Ribeiro, Maria Marcilene Ribeiro Vasconcelos Costa e Paulo Azuil Claudiano da Costa, Maria Alice de Oliveira e Antenor Gonçalves, Osvaldo Nogueira e Maria Custódia Nogueira, Maria Daura de Oliveira, Maria Adélia Miranda e José Eustáquio Miranda. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.753.494,47**m e **E 547.531,93**m; Cerca; deste, segue confrontando com Espólio de Arminda Gonçalves Vasconcelos - CPF: 364.578.416-00, José Ribeiro de Oliveira - CPF: 154.508.726-15 e Maria Luiza da Fonseca - CPF: 078.358.526-83 e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°43'59" e 26,50 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.753.485,52**m e **E 547.556,87**m; 199°43'51" e 35,93 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.753.451,70**m e **E 547.544,74**m; Cerca; deste, segue confrontando com Paróquia Nossa Senhora das Dores, CNPJ: 18.552.828/0012-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°58'34" e 26,74 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.753.457,25**m e **E 547.518,58**m; Cerca; deste, segue confrontando com Munícipio de Itaguara CNPJ: 18.313.015/0001-75, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°43'55" e 39,54 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A área de pleno domínio descrita no artigo anterior, tem como finalidade a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta anexa à Escola Municipal São Sebastião, situada na Zona Rural da Boa Vista no Município de Itaguara.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:261DA78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

Espécie: Contrato nº 025/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos para o ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$ 119.296,44 (Cento e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/01/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VILSON DA SILVA BRUM - Vilson Da Silva Brum

Espécie: Contrato nº 026/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 0560431607
CNPJ: 40.796.555/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos para o ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$ 16.145,61 (Dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/01/2022.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 0560431607- Juliana De Fátima Toledo Pinto.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:36BC4DFE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sra. MARIA DO CARMO DE SOUZA ALVES
CPF: 160.995.828-43
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Oscar Rodrigues de Souza, nº 206, Centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao valor da locação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 17 de março de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/01/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Maria do Carmo de Souza Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:10D356E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 009/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **09 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 25 de janeiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:25495BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 004/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, em conformidade com a Lei 8.666/1993, Decisão/TCU nº 656/1995. Os documentos previstos no instrumento convocatório deverão ser protocolados a partir do dia 26/01/2022 até o dia 09/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhomi (Departamento de Licitações), das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, sito à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. O objeto do presente edital é o CREDENCIAMENTO de profissional médico (pessoa física) especializado em pediatria para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL e seus ANEXOS poderão ser obtidos no site oficial da prefeitura: www.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Departamento de Licitações (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/01/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B778643B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, em conformidade com a Lei 8.666/1993, Decisão/TCU nº 656/1995. Os documentos previstos no instrumento convocatório deverão ser protocolados a partir do dia 26/01/2022 até o dia 09/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhomi (Departamento de Licitações), das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, sito à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. O objeto do presente edital é o CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços profissionais, a saber: **a)-**Educador Físico; **b)-**Estagiário de Educação Física; para atuar junto à Secretaria Municipal de Esporte. O EDITAL e seus ANEXOS poderão ser obtidos no site oficial da prefeitura: www.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Departamento de Licitações (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/01/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:39FC3DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 261/2021 - processo licitatório nº 261/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 144/2021. Torna público que no dia 07/02/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 144/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos escolares, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/02/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital

encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42F3A604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 102/2021, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações e substituições emergenciais em caso de afastamento médico nas unidades de saúde do município, e realização de promoções e ações pontuais e esporádicas, atendendo as necessidades das unidades de saúde e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega do envelope devidamente protocolado da empresa: **MELO SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.022.666/0001-50**. Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, e analisando a documentação constatou-se que a empresa **MELO SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA,** não apresentou a cópia do Certificado de habilitação em Medicina devidamente reconhecido pelo MEC, conforme exigido no item 7.1.4 do edital, a Certidão negativa de falência ou concordata exigida no item 7.4.1 do edital e o item 9.2.2 – Instrução superior completo em medicina, cursos complementares ou experiência na área de urgência ou emergência, atestado de capacidade técnica mínimo de 01 (um) ano na área. Assim sendo, a Comissão de Licitação decide inabilitar a empresa **MELO SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA,** para o credenciamento referente ao objeto mencionado, em virtude aos motivos expostos. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F9A92248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 71/2021,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Secretaria Municipal de Educação e aos eventos da Secretaria Municipal de Esportes, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24	R$ 398.684,29
Alpha & Ômega Comercial Ltda	06, 13, 14, 15, 21	R$ 133.145,70

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F17AF113

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade nº 01/2022, fundamentada no inciso II do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 26/2022.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: Palestra "Metodologias Ativas e a Educação na Cultura Digital", a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2022, com os educadores do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de João Monlevade".

Fornecedor: "TRÍADE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA", CNPJ: 31.640.018/0001-81.

Valor Global: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:
1236112022.048 / 33903900 / F.:176 / F.R.:101

João Monlevade, 24 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8C6C4637

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2022 SME

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2022 SME, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

4. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

4.2. A inscrição estará disponível a partir das 8 horas do dia 20 de janeiro de 2022 até às 16 horas do dia 26 de janeiro de 2022, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

4. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

4.2. A inscrição estará disponível a partir das 8 horas do dia 20 de janeiro de 2022 **até às 16 horas do dia 27** de janeiro de 2022, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2022

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B9D00AEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 68/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E LINGUIÇA, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade.

EMPRESA	ITEM	VALOR
MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	01,02,03,04,05,06,07,08,09.	R$ 680.524,20
TOTAL		R$ 680.524,20

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 68/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4F064D9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 67/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO, MANTEIGA, LEITE, MORTADELA E IOGURTE), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Albergue Municipal.

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	8,9.	R$ 120.840,00
INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.	05,07.	R$ 62.343,72
TOTAL		R$ 183.183,72

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 67/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:58F7708C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 PROCESSO Nº 569/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO, MANTEIGA, LEITE, MORTADELA E IOGURTE), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Albergue Municipal.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	8,9.	R$ 120.840,00
INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.	05,07.	R$ 62.343,72
TOTAL		R$ 183.183,72

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:77BA465D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 PROCESSO Nº 570/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E LINGUIÇA, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	01,02,03,04,05,06,07,08,09.	R$ 680.524,20
TOTAL		R$ 680.524,20

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4F30D904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 001/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal De João Pinheiro/MG, com sede à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.930.299/0001-13, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edmar Xavier Maciel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que vem realizar a Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Prazo p/ o credenciamento: de 26/01/2022 até 26/02/2022. O Edital poderá ser acessado e/ou retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura e no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 25 de janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2273489E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 007/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos desse Poder, com o curso In Company modalidade workshop, para a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30, com o valor global de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), no dia 19 de janeiro de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:EC1BF90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 002/2022. Processo nº 007/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30. Objeto: capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos desse Poder, com o curso In Company modalidade workshop. Valor R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura: 19/01/2022 – Vigência: 19/02/2022. Jordânia/MG

. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:41CC89FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – Assinatura em 21 de janeiro de 2022.

Processo Licitatório nº 066/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software banco de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Valor Total Estimado: R$ 39.500,00

Vigência até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4F13077E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES 28ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7CA204E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
BRUNA GOUVEA MENEZES 29ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5E8D8A5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO 30ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DC48FBB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS 31ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4B52F183

PORTARIAS
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
APARECIDA VELOSO XAVIER 32ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D8115576

PORTARIAS
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES 33ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:604E3A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data: 27/01/2022, de 10h às 12h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da funç ão);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
46	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	Médico da Família e Comunidade	25/01/2022
47	RACHEL GONCALVES GUIMARAES DOMINGUES	Médico da Família e Comunidade	25/01/2022
48	CAROLINA LUISA DE LIMA FILARDI	Médico da Família e Comunidade	25/01/2022
49	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	Médico da Família e Comunidade	25/01/2022
50	DANIELA BOTTREL AMANCIO	Médico da Família e Comunidade	25/01/2022
51	FERNANDA CATI	Médico da Família e Comunidade	25/01/2022

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4521EDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 16/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 16/2022, no dia 11/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo e permanente para a modalidade de ginástica artística para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES), através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer (DMEL). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:79AFB03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA SESSÃO 03 DO CREDENCIAMENTO 005/2021

Abertura da SESSÃO 03 do credenciamento 005/2021 no dia 22/02/2022, às 9hs. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5715047A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 005/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 005/2022, no dia 15/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E6A6D8E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.341 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Bruna Luiza Rodrigues Ferreira no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB44996B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.342 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Ana Carolina do Nascimento Silva no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F9D6382

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.343 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5C00426

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.344 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Márcia Cristina Mangerotti no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7CAADB7D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.345 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Ana Paula Gomes dos Santos na função gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:65591ADC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.346 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Valdirene Pereira na função gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0294F730

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.347 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Ana Paula Fernandes Mariano na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:73C0658A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.348 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Ana Cláudia Saraiva Silva na função gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EF9FEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 - Processo Administrativo N° 012/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 010/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DEMAIS BASEADO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI..** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

Lambari (MG), 25 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7E8DB950

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 - Processo Administrativo N° 013/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 011/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE LETREIRO E PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.M. EZIA CÂNDIDA DA SILVA E E.M. PROFESSORA MARIA LÚCIA LISBOA**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 25 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:86D27CCC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°014/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022 - Processo Administrativo N°014/2022- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 012/2022, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POLICLÍNICA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 25 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B54DF415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016

PORTARIA RH/DP Nº. 016/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2020 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, DALTON SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE EVENTOS,** designado pela Portaria nº. 100/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2020, a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de janeiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AE043415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17

PORTARIA RH/DP Nº 017/2022.

" CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**"**

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 105 da Lei Complementar nº 30 de 19.12.19;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder nos termos do art. 105 c/c art. 74, VIII da Lei Complementar nº 30 de 19/12/19, licença por dois (2) anos para tratar de interesses particulares, sem remuneração o servidor, **DALTON SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique - se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de janeiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 13 de janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0AFA7ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PRC Nº. 013/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de licença de uso de *softwares web* para criação de sites incluindo prestação de serviços para concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um *Website*, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ENTERFACES COMUNICACAO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 26.817.909/0001-20, com sede na Rua Carlos Stiebler, nº 252, São João Nepomuceno/MG, CEP: 36.680-000,** para prestação de serviços no valor total de R$400,00 (quatrocentos reais) por mês perfazendo um valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses.
Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 24 de janeiro de 2022.
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E9FBEE99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Enterfaces Comunicação E Tecnologia Eireli, Contratada.
OBJETO: Contratar empresa prestadora de serviços de locação de licença de uso de *softwares web* para criação de sites incluindo prestação de serviços para concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um *Website***.**
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
VIGÊNCIA: 24/01/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso II.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa nº 005/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Naiana Abrahão Lima pela Contratada Enterfaces Comunicação e Tecnologia Eireli.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:870ADBD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 – PRC Nº. 011/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de fraldas geriátricas em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para fornecimento aos pacientes que necessitam de acordo com o protocolo municipal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA - CNPJ: 13.940.803/0001-78, com sede na Praça Epaminondas Lima, nº 150, loja B, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** para aquisição de 150 Fraldas Geriátricas G no valor de R$14,90 perfazendo o valor de R$2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais); 150 Fraldas Geriátrica M no valor de R$14,90 perfazendo o valor de R$2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais); 150 Fraldas Geriátricas XG no valor de R$14,90 perfazendo o valor de R$2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais); perfazendo o valor total de R$6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 21 de janeiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B61CE957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a L F DE SOUZA, representada pela Srª Ladio Ferreira de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

Papel Sulfite A4 Branco - Pacote Com 500 Folhas passando de R$15,85 para R$16,37
2º - O aumento acima descritose justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconómico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 25 de janeiro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

LADIO FERREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B2347B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 003/2022**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 14 de fevereiro 2022**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 14/02/2022 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FC79FA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO002 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME– 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 27 (vinte e sete) de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Especialista em Educação Básica – Supervisão Escolar e Professor PEB III - Ensino Religioso**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC – Leopoldina), situado na rua Sebastião Ferreira Lacerda s/n, bairro Eldorado.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 –Das vagas:

1.1- Cargo Especialista em Educação Básica – Supervisão Escolar
TOTAL DE VAGAS:02 (duas)

1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 27/01/2022
Horário: 8h
Local: Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC – Leopoldina), situado na rua Sebastião Ferreira Lacerda s/n, bairro Eldorado.
Data prevista de início do contrato: 01 de fevereiro de 2022.

1.2 - Professor PEB III - Ensino Religioso
TOTAL DEVAGAS:03 (três)

1.2.1 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 27/01/2022
Horário: 8h 30min
Local: Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC – Leopoldina), situado na rua Sebastião Ferreira Lacerda s/n, bairro Eldorado.
Data prevista de início do contrato: 07/02/2022

2-DOCUMENTAÇÃO
2.1- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.

2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:

2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo deserviço,em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;

2.2.3 Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
2.2.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).

2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Doutorado(máximode1título), valendo5pontos;
b) Mestrado(máximode1título),valendo4pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas- máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30horas – máximo de5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 25/01/21

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E11324E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.989, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o recente agravamento da pandemia em razão da circulação da variante Ômicron;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no do Art. 140, da Lei Complementar 15/2010.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1ºFicam suspensos,a partir da presente data, todos os pedidos de gozo de férias dos profissionais da área de saúde ou daqueles que desempenhem funções essenciais na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suaremarcação; assim como ficam interrompidas, para as mesmas categorias,as férias já concedidas e em pleno gozo, sem prejuízo de sua reconcessão.

Parágrafo único: Os referidos servidores serão contactados, seja por meio formal, seja por meio eletrônico, com antecedência de vinte e quatro horas.

Art. 2º Os servidores públicos que já estiverem em gozo de férias, deverão, imediatamente, se apresentarem à Secretaria Municipal de Saúde e retomar à suas funções.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9C55EB0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.990, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA

SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), MANUTENÇÃO DA ONDA VERDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº 4.635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o agravamento da crise sanitária em razão do aumento das taxas de contaminação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a classificação do Município para **ONDA VERDE**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto nos programas disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

Art. 2º. O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, de qualquer natureza, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da **ONDA VERDE**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados);
III - Limite de ocupação em 100% da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
§1º. Para os locais fechados ou abertos a ocupação deverá observar 100% da capacidade, tomando por base a regra do inciso II;
§2º. Os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

Art. 3º. Todas as atividades comerciais, culturais, educacionais, recreativas, e sociais, com ou sem fins lucrativos, deverão se encerrar às 23h30min, só podendo retornar às 5h00min do dia seguinte, sob pena de interdição (§2º, artigo 16) e multa (§3º, artigo 16).

Parágrafo Único Os serviços públicos e privados de urgência, emergência, segurança e saúde estão excluídos da limitação do caput.

Art. 4º. Fica proibida a realização de qualquer evento com música ao vivo, seja em espaço público ou privado, sob pena de multa aos responsáveis e interdição do estabelecimento, conforme incisos II e III, do artigo 16.

Art. 5º Fica proibido o consumo e entrega de bebidas alcoólicas em espaço público e no interior dos estabelecimentos, a partir de 23h30min, só podendo retornar às 5h00min do dia seguinte, sob pena de interdição (§2º, artigo 16) e multa (§3º, artigo 16), além de multa aplicada à pessoa física que estiver consumindo, conforme inciso II do artigo 16.

Art. 6º. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Leopoldina, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão da Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 7º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:
I - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
II - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
III - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
IV - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
V - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

Art. 8º. As instituições de ensino deverão seguir os protocolos específicos lançados pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município.

Art. 9º. É de responsabilidade exclusiva dos estabelecimentos comerciais a organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de multa de no mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: Para as instituições bancárias que não observarem o disposto neste artigo, a multa mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 10. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, deverão seguir, além das limitações já impostas nos artigos anteriores, os seguintes protocolos de segurança no manuseio dos alimentos:

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo, entregadores e outros;
V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
VII - É recomendável o fornecimento de copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII - As mesas deverão manter distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio);
IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada, quando autorizado o funcionamento interno, considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Está permitido o auto atendimento (self-service), desde que o estabelecimento forneça luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.

Art. 11. As festas, eventos públicos e privados, cerimônias religiosas, atividades de lazer e desportivas, em espaços públicos e privados deverão respeitar o disposto no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único: Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art. 12. Ficam autorizadas as atividades das Feiras Livres do Município.

§1º. A Feira do Produtor Rural poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, observados os seguintes procedimentos:

I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor, obrigatoriamente, de duas pessoas por tenda, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio);
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre clientes na fila.

§2º. A feira de artesanato poderá se realizar exclusivamente na Rua João Lamarca, entorno da Praça Felix Martins, observando os procedimentos dos incisos do parágrafo anterior;

§3º. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará a suspensão da permissão de funcionamento pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 13. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoas sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 14. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.

§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total.

§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

§3º. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.

Art. 15. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Enfrentamento Sanitário do Município, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 16. Além das penalidades já previstas nos artigos anteriores, ficam ainda estipuladas as seguintes:

I - Advertência;
II - Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstem ou dificultem a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º. Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado pela primeira vez em conduta infracional leve, com sanção não prevista nos artigos anteriores e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º. Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado funcionando fora do horário permitido, ou de maneira não permitida para aquele horário; e também quando for reincidente na situação prevista no parágrafo anterior;

§3º. Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto;

Art. 17. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por, no mínimo, 7 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado prazo de interdição em dobro; e a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

§3º. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 18. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 19. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020; como também solicitar a listagem de colaboradores das empresas, em caso de denúncia ou investigação de surtos.

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 20. Para o enfrentamento da Corona vírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 21. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 22. Ficam mantidas as penalidades e advertências praticadas na vigência dos decretos anteriores, assim como seus efeitos.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 4.952/21.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 15 dias, podendo ser prorrogado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A31D072E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo Nº. 002/2022
Dispensa de Licitação Nº 002/2022
Data: 21/01/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 026/2022** de 21 de Janeiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID 19) - AMOSTRA SWAB DE NASOFARINGE PARA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

DIAGNOSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 11.462.456/0001-90

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Publique-se.

Luz, 21 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:60500C17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 054/2021

PRC nº. 0213/2021
Pregão Presencial nº. 054/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0213/2021 – Pregão nº. 054/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 017/2022, de 12 de Janeiro de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

LEILA DE FATIMA BATISTA vencedora do item cesta básica.

Valor Global do Processo: R$ 224.999,90 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1DF2F0FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Processo nº. 001/2022
Dispensa de Licitação nº. 001/2022
Data: 03.01.2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 01B/2022** de 03 de Janeiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR OS ATOS NORMATIVOS DE**

INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

CARLOS JOSÉ HENRIQUE 07510293600
CNPJ: 14.370.059/0001-86

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Publique-se.

Luz, 03 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FF7E0782

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 003/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2022
LICITAÇÃO Nº 003/2022-PR
DATA: 18.01.2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 - PRC Nº130/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG & A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021 objeto da adesão processo **PRC n.º 130/2021 – Pregão Presencial nº. 075/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 030/2022, de 24 de Janeiro de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à Licitante abaixo relacionada:

• **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** vencedora do item **CESTAS NATALINA.**

Valor Global do Processo: R$51.155,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:368F4F27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Processo Nº. 004/2022
Dispensa de Licitação Nº 004/2022
Data: 24/01/2022

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 029/2022** de 24 de Janeiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE 215 CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – LEI MUNICIPAL N° 2794/2021",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25.836.495/0001-14

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$21.996,65(vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

Luz, 24 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9D815EFB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

EXECUÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO APLICADA A SERVIDORA ANA FLÁVIA CARDOSO NECCI, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE II – BIOQÍMICO/FARMACÊUTICO II/F, MATRÍCULA Nº. 3573, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica e com fundamento do que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº. 003/2020 de 26 de Novembro de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica determinado que a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, aplicada a Servidora **ANA FLÁVIA CARDOSO NECCI**, ocupante do Cargo Público Efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE II – BIOQÍMICO/FARMACÊUTICO II/F, MATRÍCULA Nº. 3573, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº. 003/2020, de 26 de Novembro de 2020, pela autoridade superior, será por ela cumprida a partir do dia 20 (vinte) de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Em razão da conveniência para o serviço público, a penalidade será convertida em multa, nos termos do § 3º, do Art. 135, da Lei 34/2013.

Art. 3º. A Servidora perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 24 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2CDCE8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 05/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2022 – Pregão Presencial Nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em geral para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor**R$6.461,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**Prazo: 21.01.2022 a 21.01.2023

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8574A158

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 06/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2022 – Pregão Presencial Nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em geral para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Virgílio Pereira Caixeta, número 373, Bairro Eldorado, CEP 38.705-012 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 12.461.122/0001-64. Valor**R$235.121,08 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e oito centavos).**Prazo: 21.01.2022 a 21.01.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:48B376B3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 07/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2022 – Pregão Presencial Nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em geral para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 24.694.741/0001-39, com sede à Rua Ipatinga nº36 Bairro Distrito industrial II, CEP 38.706-739 em Patos de Minas/MG. Valor**R$164.324,19 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).**Prazo: 21.01.2022 a 21.01.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2B6E3BDB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 08/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº03/2022 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor**R$155.356,10 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**Prazo: 21.01.2022 a 21.01.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:822FE070

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº02/2022 Processo Licitatório Nº06/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 201/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº153/2021, aquisição de insumos de saúde para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA,**com sede à Av. Saudade , nº434 Bairro Centro Dores do Indaiá/MG, CEP.35.610-000. Valor:**R$2.928,00(dois mil novecentos e vinte e oito reais).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B0F643C4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº03/2022 Processo Licitatório Nº06/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 201/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº153/2021, aquisição de insumos de saúde para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**com sede à Rua Marechal Rondon, nº 184 Bairro Planalto Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-050. Valor:**R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4950C8FE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº04/2022 Processo Licitatório Nº06/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -- SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 201/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº153/2021, aquisição de insumos de saúde para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,**com sede à Av. Três, 283 Condomínio Parque Norte 03, parque Norte Vespasiano/MG, CEP 33.200-000. Valor:**R$14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1F12DAA7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº05/2022 Processo Licitatório Nº07/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC - Ata 027/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 399/2020, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,**com sede à Av. Princesa do Sul, nº3303 – Jardim Andere – Varginha/MG, CEP 37.062-180.

Valor:**R$2.029,94 (dois mil vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:46420B1A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº06/2022 Processo Licitatório Nº07/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 027/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 399/2020, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,**com sede à Rua Paulo Costa, nº140 Distrito Industrial, Jd. Piemount Sul CEP 32.669-712.Valor:**R$618,18 (seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4F0F9842

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº07/2022 Processo Licitatório Nº07/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 027/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 399/2020, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITLARES LTDA,**com sede à Rua Dulce Maria, nº 365 Bairro Ipiranga em Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-250. Valor:**R$10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1CB6562A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº08/2022 Processo Licitatório Nº07/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 027/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 399/2020, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,**com sede à Rodovia Itapira, Lindóia KM 14 em Itapira/SP, CEP 13.970-970.Valor:**R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B8B3E24B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº09/2022 Processo Licitatório Nº07/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 027/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 399/2020, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,**com sede à Rua Pedro Zangrande, nº 1215 Bairro Jardim Limoeiro Serra/ES. CEP 29.164-020. Valor: **R$28.710,00 (Vinte e oito mil setecentos e dez reais).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9AA79404

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº010/2022 Processo Licitatório Nº07/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 027/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 399/2020, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP,**com sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº658 Juiz de Fora/MG Cep 36.070-450. Valor:**R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0C1D68FF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº07/2022 Processo Licitatório Nº07/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 027/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 399/2020, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITLARES LTDA,**com sede à Rua Dulce Maria, nº 365 Bairro Ipiranga em Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-250. Valor:**R$10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B5323427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** RETIFICA-SE OS VALORES DAS ROTAS DESCRITOS NA PÁGINA 32 DO EDITAL, SENDO O CORRETO: **ROTA 01: R$ 6,05, ROTA 02: R$ 7,40, ROTA 03: R$ 4,81, ROTA 04: R$ 4,90**. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS www.medeiros.mg.gov.br.
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7EBCE104

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL 04/2022, COM ABERTURA DIA 08-02-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7A39F349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA INICIADA - PAL Nº 154/2021 E 171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 13 INICIADA. CONTRATO Nº 133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 154/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR PADRÃO FNDE, EM MINAS NOVAS-MG. CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ N.º 36.363.007/0001-15. VALOR: R$1.503.857,30. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 03/01/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 14 INICIADA. CONTRATO Nº 146/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 171/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO EM MINAS NOVAS-MG, COM RECURSOS DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N.º 35.558.912/0001-68. VALOR: R$678.011,20. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 30/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AA9242D8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA - PAL 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - *EXTRATO DE OBRA Nº 05 – RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONTRATO Nº 036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS-MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880545/2018 - OPERAÇÃO 1062242-33 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R$336.399,06. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 25/01/2022.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:924868B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 155/2021 – Pregão Presencial 083/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, TENDAS, GRADES E ESTRUTURAS, DENTRE OUTRAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 008/2022** – Detentora: **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI (CNPJ:** Nº 05.626.958/0001-06), Valor R$ **112.300,00**. Vigência até 24/01/2023. **EXTRATO DE ARP nº 009/2022** – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ:** Nº 02.815.662/0001-45), Valor R$ **217.600,00, vigência até 24/01/2023**.

Mirabela, 25 de janeiro de 2022.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6B83914E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **013/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e Saria Cardoso Ferreira inscrita no CPF sob o nº 034.609.186-16. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS da gerência municipal de saúde**.** Iniciando tal prorrogação em **17 de fevereiro de 2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 16 de fevereiro de 2023).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A4DC705D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 005/2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 005/2022
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – Segundo Endereço – Quincas Lacerda.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 28/01/2022 à 31/07/2022.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, no dia 26/01/2022 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário, salvo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Moema/MG, 24 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3CB15BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 02/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 02/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 05/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Termonebulizadores, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG, para Auxiliar no Combate de Insetos Alados como o Mosquito Aedes Aegypti. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 05/2022, modalidade Pregão SRP nº 02/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: PRAG Minas Comércio Agropecuário Eireli; ICEBERG Distribuidora Ltda. Data: 19/01/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 02/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 05/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 05/2022, modalidade Pregão SRP nº 02/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas: PRAG Minas Comércio Agropecuário Eireli; ICEBERG Distribuidora Ltda. Data: 19/01/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 02/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 05/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 08/2022: PRAG Minas Comércio Agropecuário Eireli, CNPJ: 21.578.205/0001-29; Valor: R$ 35.600,00. Ata RP n° 09/2022: ICEBERG Distribuidora Ltda; CNPJ: 41.941.303/0002-77; Valor: R$ 8.800,00. **Valor Global**: R$ 44.400,00. **Data:** 20/01/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E2F1EEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão do item 2.16, no Edital nº09, de 29 de dezembro de 2021, referente a validação das inscrições.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO as disposições constantes nos itens 2.2 e 2.12, do Edital nº09, de 29 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO também o contido no item 8.6, do Edital nº09, de 29 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Avaliação sobre a omissão do Edital nº09, de 29 de dezembro de 2021, concernente às inscrições efetuadas fora do padrão determinado;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incluídos os itens abaixo no Edital nº09, de 29 de dezembro de 2021, com as seguintes redações:
"***2.16.*** *Os candidatos que realizarem mais de três inscrições, em desacordo com a previsão dos itens 2.2 e 2.12, deste Edital, terão das 9h, do dia 25 de janeiro de 2022 às 8:59h do dia 26 de janeiro de 2022, através do link a ser disponibilizado no site https://linktr.ee/designacao2022, para realizar a indicação das inscrições, dentre aquelas para qual tenha se candidatado, que pretendem manter como válidas, sendo as demais lançadas como indeferidas pela Comissão de Avaliação.*

2.17. *Os candidatos aprovados e não nomeados do concurso público vigente, deverão realizar a opção de apenas mais duas inscrições, dentre aquelas para as quais se candidatou, para serem consideradas e mantidas como válidas, tendo em vista que já estão concorrendo na primeira opção na função/cargo escolhido para o concurso, conforme determinação do Edital no item nº 2.12.*

2.18. *No caso de o candidato não realizar, dentro do prazo determinado no item 2.16, a escolha das inscrições para as quais pretende manter-se concorrendo será aplicado por analogia o item 2.8 do Edital, sendo indeferidas as inscrições mais antigas, permanecendo como deferidas aquelas de horário e data mais recentes e que já haviam sido escolhidas pelo candidato no período regular de inscrição, obedecendo o limite de 3 (três) inscrições, nos termos dos itens 2.2 e 2.12.*

2.19*. O candidato que eleger como válida uma função para a qual não se inscreveu previamente será, essa opção considerada como indeferida e não haverá outra oportunidade de ser corrigida.*

2.20. *Os candidatos que não se enquadrarem na listagem indicada no Anexo I* ***não poderão realizar indicação do procedimento descrito nesta Portaria****, entretanto, caso venha a ocorrer as indicações estas serão desconsideradas e continuarão a valer apenas as inscrições realizadas no período regular previsto naquele Edital.*"

Art. 2º. Diante da alteração descrita no artigo supra, fica retificado o cronograma do presente Edital nº09, de 29 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/12/2021 – 8h	Início das Inscrições	https://linktr.ee/digiescola
16/01/2022 – 23:59h	Término das Inscrições	
26/01/2022	Resultado Preliminar	
27/01 à 28/01/2022 Das 8h às 11h e das 13h às 17h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
31/01/2022	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://linktr.ee/digiescola
31/01/2022	Homologação	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de janeiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F93C19B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO I DA PORTARIA Nº 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

COMUNICADO

A Comissão de Avaliação do Edital nº09, de 29 de dezembro de 2021, ao realizar a análise das inscrições realizadas observou, de ofício, que alguns candidatos deixaram de seguir as regras elencadas no edital nos itens 2.2 e 2.12, no tocante ao limite máximo de inscrições.

Como determinado expressamente no Edital, cada candidato poderia realizar apenas 3 (três) inscrições para funções distintas (item 2.2), sendo que o candidato aprovado e não nomeado no concurso público, poderia se inscrever em outras duas funções diversas daquela que está concorrendo pela inscrição automática (item 2.12).

Diante disso, esta Comissão de Avaliação em deliberação sobre o fato narrado e com a intenção de não frustrar nenhuma inscrição ou desclassificar de pronto eventuais candidatos, tomando como base a previsão contida no item 8.6 do referido Edital, entendeu que a melhor forma de solucionar tal omissão quanto ao indeferimento das inscrições que excederam ao limite previsto, ou seja, três inscrições para cargos distintos, será de oportunizar àqueles que se encontram nessa situação (Anexo I deste comunicado), prazo para que realizem a indicação da inscrições que deverão ser consideradas e mantidas como válida, ficando as demais indeferidas.

Os candidatos aprovados e não nomeados do concurso público vigente, estes deverão realizar a opção de apenas mais duas inscrições, dentre aquelas para as quais se candidatou, para serem consideradas e mantidas como válidas, tendo em vista que já estão concorrendo na primeira opção na função/cargo escolhido para o concurso, conforme determinação do Edital no item nº 2.12.

O prazo para que o candidato com o nome na listagem do Anexo I regularize suas inscrições, serão das 9h, do dia 25 de janeiro de 2022 às 8:59h do dia 26 de janeiro de 2022, através do link a ser disponibilizado no site https://linktr.ee/designacao2022, para realizar a indicação das inscrições, dentre aquelas para qual tenha se candidatado, que pretendem manter como válidas, sendo as demais lançadas como indeferidas pela Comissão de Avaliação

Caso o candidato não realize dentro do prazo determinado no item 2.16, a escolha das inscrições para as quais pretende manter-se concorrendo será aplicado por analogia o item 2.8 do Edital, sendo indeferidas as inscrições mais antigas, permanecendo como deferidas aquelas de horário e data mais recentes e que já haviam sido elegidas pelo candidato no período regular de inscrição, obedecendo o limite de 3 (três) inscrições, nos termos dos itens 2.2 e 2.12.

O candidato que eleger como válida uma função para a qual não se inscreveu previamente será, essa opção, considerada como indeferida e não haverá outra oportunidade de ser corrigida.

Os candidatos que não se enquadrarem na listagem indicada no Anexo I não poderão realizar o procedimento aqui descrito, entretanto, caso venha a ocorrer as indicações estas serão desconsideradas e continuarão a valer apenas as inscrições realizadas no período regular previsto naquele Edital.

Muriaé, 25 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

ALINE ALVES DA SILVA
AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAÚJO
AMANDA SATIL FERREIRA
ANA MARIA BASTOS ALMEIDA
ANA MARIA SILVA PAULO
ANELIZE KELLY VAZ
ANGELICA MORAIS QUINTÃO
ANTONIA MARIA VENTURA
ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA
BRUNA DA SILVA COSTA
BRUNO SOARES DE SOUZA
CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA
CAMILA GUILHERMINA DA SILVA
CARLA APARECIDA CALIAN
CAROLINE CORREA DA SILVA
CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO
CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS
CLARA AMÉRICA SANTANA OLIVEIRA
CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA
CRISTIANE DE SOUZA TURETA
CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA
DANIELA NERY DE SOUZA
DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA
EDILANE LORRETE LAVIOLA
EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA
ELIENE KELLY LOPES
ELISANGELA DA SILVA SANTOS
ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO
EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO
FERNANDA FERREIRA MARQUES
FERNANDA MONTEIRO
FERNANDA PEDROSA BARROSO
FLAUSIANE NUNES TURETTA
GISELLE DA SILVA COSTA
GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS
ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA

ISABELA DE MELO SCOPARO
ISAMARA FÁTIMA PEREIRA
JAMILE LAVIOLA DIAS
JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO
JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA
JOANA D'ARC DOS SANTOS
JOÃO BATISTA DE SOUZA
JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES
JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA
JULIANA FREITAS DA SILVA
JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO
KARINA SOARES DE ARAUJO
KELLY DAS GRAÇAS SILVA
LARISSA BOTELHO DOS REIS
LARISSA FIRMINO CORRÊA
LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA
LETICIA GAUDENCIO LOPES
LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO
LORENA GOMES ABRANTES
LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES
LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS
LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO
LUCIENE RIBEIRO ELIAS
LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA
LUIS GUSTAVO TURETTA RESGALA
LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA
MAIARA DE PAULA POLIDO
MARCELA FERREIRA DE SOUZA
MARCELO MARTINS DA FONSECA
MARIA APARECIDA TORRES GUEDES
MARIA APARECIDA VALENTIM GAMA
MARIA LUCIA GOMES REZENDE
MARIA PEREIRA ROSA
MARLUCE DA CONCEIÇÃO SOARES LIMA
MARTHA HELENA DE OLIVEIRA
MAYARA SABRINA FREITAS ALVES
MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU
NELITA ROCHA DE SOUZA
PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA
POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO
PRISCILA NAVARRO DE SOUZA
RAFAEL BOUZADA MACHADI
REGIANE CAMPOS MIRANDA
REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM
REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA
RENATA LESSA CASSANI
RENATA PACHECO DA SILVA MELO
ROSANI LOURDES DE PAULA
ROSIANE FERREIRA
ROSIANE MARIA DO CARMO
ROSILENE ANA DE PAULA
ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA
ROZIANE AVILA SILVA
SAMARA DA SILVA BARBOSA
SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES
SANGELO CORRÊA NEVES
SCARLAT FONSECA SANTIAGO
SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO
SUZANA GONCALVES BRITO
TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES
THALIA ANTÔNIO ANASTÁCIO
THALITA DE SOUZA BIBIANO
THAMYRES LORRANE SILVA LEAL
VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS
VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO
VIRGÍNIA LANE DA SILVA
WANDER CATROLI DE FREITAS
WILDER JOSE GAMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:476693BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Concede gratificação pelo exercício de função em tempo integral da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Denise Dornelas	001224001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	100% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F7DFCA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022/CEM, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022/CEM, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ
O Secretário Municipal de Administração, EDMAR RODRIGUES PEREIRA, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Municipal n° 5.597/2017, torna pública nova CONVOCAÇÃO dos titulares de direito de uso perpétuo sobre jazigo do cemitério JARDIM DA PAZ, considerando haver jazigos cujos títulos ainda não foram regularizados junto a este Município, a comparecer em até 30 (trinta) dias na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Maestro Sansão, n° 236, Centro – Muriaé/MG – 3° andar, no horário das 9:00 às 11:00, e das 14:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): cédula de identidade/contrato social , CPF/CNPJ, comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone), contrato de promessa de compra e venda de direito de uso perpétuo sobre jazigo no cemitério Jardim da Paz, a fim de procederem a regularização e receberem Título de Concessão de Direito de Uso, em razão da municipalização do equipamento. Vigência: 30 (trinta) dias contados da publicação do presente.

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8708B9DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2022 – CISLESTE SAD.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2022 – CISLESTE SAD. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário de saúde Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente WALACE FERREIRA PEDROSA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de na área médica em clínica geral para atendimento ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD desenvolvido pelo CISLESTE. Prestação de serviços de atendimento nas áreas de psicologia, assistência social, enfermagem e fisioterapia. E também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do SAD.
VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.

Muriaé – MG, 25 de Janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F156D804

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2022 – CISLESTE CAPS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2022 – CISLESTE CAPS. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário de saúde Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente WALACE FERREIRA PEDROSA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de consultas médicas em especialidades para atendimento ao Programa de Saúde Mental, prestação de serviços de atendimento nas áreas de psiquiatria, psicologia, assistência social, enfermagem, terapia ocupacional e educação física. E também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CAPS.
VALOR: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.

Muriaé – MG, 25 de Janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DEF4AAE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2022 – CISLESTE CEAE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2022 – CISLESTE CEAE. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário de saúde Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente WALACE FERREIRA PEDROSA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de consultas médicas em especialidades, exames de média e alta complexidade, prestação de serviços de atendimento nas áreas administrativa, enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, radiologia, serviço social e educação física. E também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CEAE.
VALOR: R$ 1.900.000,00 (hum milhão, novecentos mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.

Muriaé – MG, 25 de Janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C29BBD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2022 – CISLESTE PROGRAMA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2022 – CISLESTE PROGRAMA. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário de saúde Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente WALACE FERREIRA PEDROSA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços ambulatoriais na área da saúde, incluídos serviços especializados na área médica, técnico em enfermagem, farmacêuticos, técnico em radiologia e odontologia, dentre outros disponíveis pelo CISLESTE. VALOR: R$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais) VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.

Muriaé – MG, 25 de Janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AB1370DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/2021 – MURIAÉ (POG) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ–MG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/2021 – MURIAÉ (POG) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ–MG.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio nº 49/2021**-** Muriaé (POG) **Objeto:** O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Muriaé/ MG, conforme plano de trabalho anexo a este instrumento. Partes**:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, representada pelo seu titular, Coronel PM Rodrigo Souza Rodrigues, portador do CPF nº 808.230.506-10 e o Município de Muriaé, representado pelo seu titular Prefeito Municipal Sr. José Braz, CPF nº 003.036.156-72 **Valor:** R$ 475.200,00 **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/01/2022. – José Braz **–** ***PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.***

Muriaé, 25 Janeiro de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DF056D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 250/2021 - Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Camioneta cabine dupla, 04 (quatro) portas, ano não inferior à 2021, com ar condicionado, veículo zero quilometro (0 km) e que não tenha rodado, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, com tração 4x4, motor diesel, mínimo 1900 (mil e novecentos) cilindradas e com potência mínima de 160 (cento e sessenta) CV, capacidade útil de carga mínima de 1.000 (mil)kg , tanque de combustível com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros, câmbio automático de no mínimo 05 (cinco) velocidades, freios ABS (Dianteiro: disco ventilado/ Traseiro: tambor), AIRBAG duplo, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, largura mínima 1800 (mil e oitocentos)mm, altura mínima de 1700 (mil e setecentos)mm e demais equipamentos de segurança conforme exigência do CONTRAN PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA**:

Valor registrado: R$ 162.890,00
Valor reequilibrado: R$ **167.321,00**

Muriaé/MG, 24 de janeiro de 2022.

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:EACBB3FB

LICITAÇÃO
5 º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2018

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO. DETENTOR: SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.PRAZO: 12 MESES - 01/01/2022 A 31/12/2022
MURIAÉ, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:657D867C

LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA 296/2021 - PREGÃO 018/2021- CONTRATO 001/2022

ADESÃO A ATA 296/2021 - PREGÃO 018/2021- CONTRATO 001/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS COMO BULE DE CAFÉ E OUTROS UTILIZADOS JUNTAMENTE A ESTE.DETENTOR: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI. VIGÊNCIA:24/01/2022 A 31/12/2022
MURIAÉ, 24 DE JANEIRO DE 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C3B93E0F

LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA 296/2021 - PREGÃO 018/2021- CONTRATO 002/2022

ADESÃO A ATA 296/2021 - PREGÃO 018/2021- CONTRATO 002/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS DOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.DETENTOR:3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME. VIGÊNCIA:24/01/2022 A 31/12/2022
MURIAÉ, 24 DE JANEIRO DE 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:EEAA053A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2022

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa 004 /2022
Processonº 017/2022

O Exmo. Sr. Edmar Rodrigues Pereira - Secretário Municipal de Administração, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o elevador do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio de inexigibilidade de licitação.

Contratada:

• ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. - Inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0011-80
• Valor: R$30.347,51

Recursoorçamentário:
- Reduzido/2022: 250.

Amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda a publicação desta Ratificação.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B838D712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 012/2022. Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou cargas e equipamentos rodoviários, sem fornecimento de condutor e

combustível, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **08/02/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 25/01/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:59DFD42F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 003/2022. Processo nº 010/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Processo nº 010/2022 para a contratação da empresa **LOVO CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**, **CNPJ:08.730.675/0001-06** no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), para prestação de serviços técnicos de engenharia na elaboração de projetos e planilhas para o Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 25/01/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:76BB251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 031/2022, modalidade Pregão nº 015/2022, Registro de Preços nº 012/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para realização de jogos nas modalidades: futebol de campo, futsal, voleibol e handebol para a Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 08/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h15 às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5C6D7736

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 032/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO 0 KM 05 LUGARES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO N º 7.906/2021 SES/MG, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 09/02/2022 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:42CECA26

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 033/2022, modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, Registro de Preços nº 013/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gás GLP envasada em botijões de 13 KG e 45 KG e vasilhame para 13KG para uso dos Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:85BE378F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 014/2022

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo efetivo de Médica ESF."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Carolina Zucconi de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Médica ESF do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1BA49073

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 015/2022

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Thaís Ranieri da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E336E71E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 016/2022

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Camila Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B6E5789A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 017/2022

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Vanessa de Freitas Vilas Boas para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CDA030B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 018/2022

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Kátia Siqueira Fernandes Felipe para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B5D0FBE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 019/2022

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Thais Ranieri da Silva para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:292D9ED5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 020/2022

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Márcio Luís da Silva Souza para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D275D75B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 021/2022

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Antônio Arthur Ribeiro do Vale para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:66624E0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 022/2022

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Ângela Gomes Brunismann para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:50DB56AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 023/2022

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. André Francisco Oliveira Procópio para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CB4F6B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°025/2022

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Marly Carneiro de Paula Fleming, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A3C41DB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°026/2022

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Claudette Clementoni Batista, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:028851C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°027/2022

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Nilma Roberto Nunes Tomazoli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CE1ABD6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°028/2022

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Marisa Vieira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:06371343

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°029/2022

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Ana Lúcia Pereira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:547202E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 030/2022

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Social CRAS/CREAS"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Piero Jimenez Nardim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Social CRAS/CREAS.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor dia 29 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FFDB1BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 031/2022

"Suspende o pagamento de função gratificada ao servidor que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de Coordenador da Escola Municipal Ester Favila ao Servidor Sr. Nilton Alves Ferreira Filho.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 379/2021, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A7D12D32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 032/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Assistente de Coordenação

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Laíde Bastos Coldibeli para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Assistente de Coordenação do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A26C5A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°033/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Simone Vilas Boas Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:36B8A3B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°034/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Maria Caetano, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BDBBC992

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°035/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Lourdes Marisa de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D47A9BB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°036/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Sebastiana Maria dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ACEE7C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°037/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Elza Maria de Moura Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B2EE4DD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°038/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Claudineia Pepi da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D639F9C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°039/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Dina Ferreira Leite, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:120BA150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°040/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Maria Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F397D07A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°041/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Neila Cássia de Morais, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FAD532BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°042/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Ozélia Silva de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:31E43FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°043/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Esporte

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Jorge Antônio de Paula Mulatieri, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Esporte da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D4DEFC9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 024/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Camila Aparecida da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:88AF7BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001-2022 DISPENSA 001-2022 - AUTOMÓVEL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES 0KM PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 1481000082/2021 SEDESE. – Adjudicada e Homologada em 10 de janeiro 2022: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 21.483.615/0006-09 - Valor Global: R$ 59.940,00.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – Contrato nº 001/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES 0KM PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 1481000082/2021 SEDESE. Contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 21.483.615/0006-09 - Valor Global: R$ 59.940,00. Vigência de 10/01/2022 a 31/03/2022.

Palma, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:32A0FAF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004-2022 PREGÃO 002-2022 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 004/2022/Pregão nº 002/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 08/02/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 25 de janeiro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7BDC05CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005-2022 PREGÃO 003-2022 - ASSESSORIA TI

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 004/2022/Pregão nº 002/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 08/02/2022 às 14:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 25 de janeiro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:66FEC0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE DOAÇÃO 01/2021

TERMO DE DOAÇÃO 01/2021
DOADORA: NEXA RESOURCES MINERAIS S.A., DONATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR A DOAÇÃO DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) EQUIPAMENTOS MÉDICO ("BENS"), A SER DESTINADO NA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS COVID 19, QUE FICARÁ NO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICAS DO MUNICÍPIO. O OBJETO DA DOAÇÃO POSSUI O VALOR TOTAL DE R$ 125.840,40 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:FC427DD8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO

Processo: 16443/2021

EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO
PARTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS. DATA 28/12/2021**. **FUNDAMENTO**: Instrução Normativa nº 05/2014, fulcro com a Lei Complementar n.º 98, de 10 de dezembro de 2013. **PROCESSO: 16443/2021**. **OBJETO**: Termo de Filiação do Município de Paracatu à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando o planejamento, execução, implantação e incrementos das atividades culturais, bem como suas relações com o turismo e a educação. **VENCIMENTO: 31/01/2022. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pelo Município e Wirley Rodrigues Reis pela Associação

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4FBC54D9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 46/2021. Processo de Compra nº 374/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM TIPO GERAL E TIPO MEIA, DE CAMINHÕES, MÁQUINAS DIVERSAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **08-02-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 25 de Janeiro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4D427699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0022/2022

Extrato Contrato nº 0022/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS.
Dotações:02.09.10.301.0022-2.192.449052-0522
02.09.10.302.0022-2.348.449052-0553
02.09.10.301.0022-2.192.449052-2018
02.09.10.302.0022-2.348.449052-2019
Vigência: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R$ 606.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 121/2021 – Processo 873/2021.

Pará de Minas (MG), 24 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4F84ECD8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0009/2022

Extrato Contrato nº 0009/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX.
Dotações: 02.009.10.302.0022.2348.3.3.90.30-0423
Vigência: janeiro e fevereiro de 2022. Valor: R$ 259.550,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 001/2022 – Processo 1079/2021.

Pará de Minas (MG), 14 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:36ADB508

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0020/2022

Extrato Contrato nº 0020/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1 M³ PARA AMBULÂNCIAS.
Dotações: 02.009.10.302.0022.2348.3.3.90.30-0423
Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R$ 41.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 058/2021 - Processo 1078/2021.

Pará de Minas (MG), 19 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CBC77203

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0002/2022

Extrato Ata de Registo de Preços nº 0002/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, SENDO 17 JOGOS COM 20 CAMISAS E 20 CALÇÕES POR JOGO .
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 17.238,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 130/2021 - Processo nº 1027/2021.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E2864636

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 116/2020

9º TA ao Contrato 116/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de acesso à internet. Valor: R$ 679,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EE7E821E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 165/2019

Extrato 4º TA ao Contrato 165/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILSON CARNEIRO DE CASTRO E OUTRA. Objeto: reajuste no valor mensal contratual em 9,68%, com efeitos retroativos a 26/08/2021. Valor: R$ 1.142,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 010/2019.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:42CC1D99

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONVÊNIO 006/2018

3º TA ao Convênio 006/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 09344/2018.

Pará de Minas/MG, 07 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4E444897

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 001/2020

3º TA ao Contrato 001/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MD TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 137.026,73. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 095/2019.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C7B542FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 040/2020

2º TA ao Contrato 040/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e P E B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 362.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2019.

Pará de Minas/MG, 03 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FBB6E31B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0012/2021

2º TA ao Contrato 0012/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRINDADE BARBOSA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 686.499,99. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 127/2020.

Pará de Minas/MG, 18 de Janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C110F99E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO 0013/2021

Extrato 1º TA ao Convênio 0013/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Aditar e ratificar o cláusulas Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas (Multa de Trânsito), firmado em 12/11/2021. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 02345/2021.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4217ED63

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO 0013/2021

Extrato 1º TA ao Convênio 0013/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Aditar e ratificar o cláusulas Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas (Multa de Trânsito), firmado em 12/11/2021. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 02345/2021.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:135CB0CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1045/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1045/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 134/2021 – PRC nº 1045/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.** Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: AUTO ZEMA LIMITADA, Item: 01.

Pará de Minas, 25 de Janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:547CAB66

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 981/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 981/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 120/2021 – PRC nº 981/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE CAMINHÕES BASCULANTES, ANO 2022.** Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Item: 01.

Pará de Minas, 25 de Janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:D04BEADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 010/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 09/02/2022 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 25 de Janeiro de 2022.

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:3FCA5E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 011/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto trata de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de carne bovina e avícola, que serão entregue de forma parcelada, conforme previsto no Edital e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 09/02/2022 ás 13h30min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG, 25 de Janeiro de 2022.

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:7FE8831C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Tomada de Preço 001/2021

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021. O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 084/2021, oriundo do processo licitatório nº 091/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG E A EMPRESA VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 18.492.454/0001-92 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 399.834,97 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), com vigência 26/10/2021 a 25/10/2022. O prazo de execução dos serviços será de 2 meses contados da emissão da ordem de serviço. A dotação orçamentária que acobertara a despesa será: 446-02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00. Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. - Pedrinópolis - MG, 26 de Outubro de 2021.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:8739B8F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – Tomada de Preço 001/2021

##TEX O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento do certame, proferida pela Presidente da C.P.L., RESOLVE HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CNPJ N° 18.492.454/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. Valor: R$ 399.834,97 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos). Demais informações pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303. - Pedrinópolis - MG, 25 de Outubro de 2021.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1F47EDA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO Nº 092/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO, AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento do certame, proferida pela Presidente da C.P.L., **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **VIPS ACS LOCAÇÃO DE MAQUNAS E LIMPEZA URBANA EIRELI CNPJ N° 32.116.490/0001-82**, conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços
1	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO, AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.

VALOR GLOBAL – R$ 284.582,38 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)

Publique-se, cumpra-se. Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis-MG, 16 de Novembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C9C33A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 087/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 087/2021, oriundo do processo licitatório nº 092/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO, AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: VIPS ACS LOCAÇÃO DE MAQUNAS E LIMPEZA URBANA EIRELI – ME A - CNPJ nº 32.116.490/0001-82 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 284.582,38 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos, com vigência 17/11/2021 a 15/11/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
[442	02.07.01.15.451.0280.1.0011.00.00.4.4.90.51.00.00]

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 17 de Novembro de 2021 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:A1EFF785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022 - APAE

A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022 - APAE

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 02/2021 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de trinta anos, sendo ele o APAE, Associação de Pais e Amigos dos Especiais.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: "*Art. 24 - Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta forma o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

Considerando a inexistência de competividade em âmbito local acerca de entidades que assistem a crianças e jovens portadoras de necessidades especiais, inclusive com a pratica de ensino e assistência a saúde especializada a este público até mesmo com credenciamento junto ao SUS, assim a APAE Perdões é a única entidade desta natureza instalada neste município, dispensando desta forma a celebração de Chamamento Público.

Considerando que o referido art. 31, dispõe:*verbis: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente*a posteriori*as disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade APAE para seus devidos fins, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais a crianças e adolescentes somente podem ser prestados pelo APAE no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica determinada a Inexigibilidade de Licitação entre o Município de Perdões e a entidade APAE, devido às fundamentações acima relacionadas, e autorizado à celebração dos competentes Termos de Fomento entre o Município de Perdões e esta entidade.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:056D2F5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 18/2022- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 18/2022- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 02/2021 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar valores destinados a prestação de serviços de saúde a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de trinta anos, sendo ela a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões.**

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas, e que a Santa Casa de Misericórdia de Perdoes se trata de uma entidade filantrópica regularmente cadastrada perante o Sistema Único de Saúde.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe:*""Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Considerando, que a Santa Casa de Misericórdia de Perdões se trata do único estabelecimento hospitalar existente neste município e presta serviços de urgência/emergência em dezenas de atendimento diários a toda população de Perdões e região;

Considerando, que o município de Perdões é cortado pelas rodovias federais: BR-354 e BR-381(Rodovia Fernão Dias) nas quais trafegam milhares de veículos diariamente sujeitos a atendimento hospitalar.

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade**Santa Casa de Misericórdia de Perdões**para seus devidos fins, que presta valorosos serviços de interesse social e da saúde do município destinado ao atendimento hospitalar em regime urgência/emergência, bem como exames e atendimentos de COVID-19, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços hospitalares somente podem ser prestados pela**Santa Casa de Misericórdia de Perdões**no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO *entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões**nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/15 de 15.12.2015**.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD866ADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 02/2021 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos, sendo ela a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Perdões - APAC.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe:*"“Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: “Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)”*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES para seus devidos fins, que presta valorosos serviços de interesse social destinado ao atendimento e recuperação de detentos, que cumprem pena em regime aberto e semiaberto, sendo APAC reconhecida em âmbito Nacional, com excelência na recolocação profissional dos detentos e sua ressocialização coibindo a reincidência em praticas ilícitas e fortalecendo os vínculos desses detentos com a sociedade no geral, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais de recuperação de detentos somente podem ser prestados pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Perdões no âmbito municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de

Perdões nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/15 de 15.12.2015**.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7FB173FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022 – ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022 – ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 02/2021 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos, sendo ela a Associação Projeto Vida Nova de perdões.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe:*""Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posterior*es disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES para seus devidos fins, que presta valorosos serviços de interesse social destinado ao atendimento e encaminhamento de menores, infratores ou não que estejam em situação de risco, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais a crianças e adolescentes somente podem ser prestados pela Associação Projeto Vida Nova de Perdões no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto; Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade Associação Projeto Vida Nova de Perdões nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/15 de 15.12.2015**.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD72A1BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022, PROCESSO Nº 20/2022 – CASA DE APOIO RENASCER

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022, PROCESSO Nº 20/2022 – CASA DE APOIO RENASCER

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 02/2021 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas, comunitárias, culturais e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões, sendo ela a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe:*""Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020, para estes fins, que presta valorosos serviços de interesse social destinada a Promoção de amparo sócio assistenciais as pessoas de tratamento oncológico em nosso Município, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade a Entidade a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020**.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FFC3A98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Supervisor

Dia: 27/01/2021 Horário: 10h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
Escola Municipal José Norberto de Andrade	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	01	Tarde	01/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16CDE132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2022.DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2022.DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços no 03/2022, celebrado com a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 22.493.902/001-40.
Objeto: serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre sistemas informatizados legislativos. Vigência: compreendida entre 03/01/2022 e 03/01/2023. Valor: global do contrato: R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco).
Dotação orçamentária própria: 01.002.01.031.0003.2006.33.90.40.00 - Ficha: 017.

Câmara Municipal de Perdões, 24 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B02E848C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PORTARIA N. 02/2022. PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG – EDITAL N. 01/2019

Prorrogação da validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Perdões. Edital n. 01/2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 37, III, da Constituição da República, e no item 17.6 do Edital n. 01/2019, resolve prorrogar o prazo de validade do certame por mais 02 (dois) anos, a partir de 30/01/2022.

Câmara Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FABF2F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE 04/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 7.194/2020 – CELEBRADO EM 08/05/2020, TOMADA DE PREÇO 05/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 04/2021 - AO CONTRATO N.º 7.194/2020 – CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA

TERMO ADITIVO DE 04/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 7.194/2020 – CELEBRADO EM 08/05/2020, TOMADA DE PREÇO 05/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA

Termo Aditivo nº 04/2021 que celebram entre si, de um lado **Município de Perdões,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal **Hamilton Resende Filho,** prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado **Município,** do outro lado**CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA**, inscrita noCNPJ/MF nº 07.186.297/0001-70, com sede na cidade de Campo Belo - MG, na Rua Reverendo Samuel Brust, nº 165, Vila Matilde, CEP: 37270-000, neste ato representado pelo Sr. José Roberto de Alvarenga, inscrito no CPF nº 445.273.226-72 e RG nº MG-3.156.745, doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:

Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em**30.03.2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de pavimentação de vias públicas que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CRV – Construtora Rezende & Alvarenga
JOSÉ ROBERTO DE ALVARENGA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CB06119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 016/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Cria Comissão responsável pelo inventário financeiro e físico dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo levantamento do inventário financeiro e físico dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
I – Reinaldo dos Reis Heleno;
II – Aparecida Júlia Chisto Paixão;
III – Letícia Rezende Dias;
IV – Luan Miranda da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 25 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:660C68F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, Registro de Preços nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes e Acessórios. Contratadas: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (V. Total: R$ 41.880,00); UNIFORME DIAS EIRELI (V. Total: R$118.499,71); ZENITTI SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA (V. Total: R$ 5.950,00). Prazo 12 meses.

Piranga 25/01/2022.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:824C96E2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 006/2021, Carta – Convite nº. 001/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de serviços de assessoria em gestão de saúde pública. Contratado: Paulo Cezar Rezende Araújo. Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, ou seja, até 07/12/2022.

Piranga/MG, 25/01/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:74454C14

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO. Processo licitatório nº. 211/2021, Dispensa nº. 063/2021. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 79 da 8.666/93 resolve rescindir amigavelmente com a empresa ANDRÉ LUIZ NÉSIO – ME (V. Total: R$ 16.000,00) cujo objeto é Show Pirotécnico – com Fornecimento de Fogos de Artifícios, Serviços de Manejo, Montagem e Bláster. Data da Rescisão: 30/12/2021.

Piranga/MG, 25/01/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E1CCAA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em

prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal.
CONTRATADO:
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais.
PRAZO DO ADITIVO: 10 meses, findando em 26/11/2022.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 20 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:29807E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022.

Extrato do Termo de Convênio n° 001/2022.
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 01.122.139/0001-70.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a contratação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE em conformidade o cumprimento às regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021 e na Deliberação SES/MG Nº 3.593 de 05 de novembro de 202 , e alterações, que regulamenta o Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores do Valora Minas, visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante a definição de indicadores e metas, conforme TERMO DE COMPROMISSO nº 596/7830/2021 celebrado entre e Estado de Minas Gerais e o município de Pirapora/MG, por intermédio de sua secretaria municipal de saúde .
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5ACCA7F1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 023/2022.

Portaria n° 023/2022.

Designa membro para compor a Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dulcelena Santos Bandeira, matricula nº 13275, para compor a Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015, instituída pela Portaria 099/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 25 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:89C6372B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 03/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 21/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022, tendo como objeto da presente licitação o registro de precos para futuras e eventuais aquisicoes de kits de exame de covid19 AG com FLU A B Combo Teste para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude durante o ano de 2022. A data para abertura deste certame será dia 09 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E0DCAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.546, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Altera o artigo 2º da Lei Municipal n° 6.520/2021 que dispõe sobre a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil – OSC`s, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 2º da Lei Municipal n° 6.520 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número: 02.007.0012.0365.0026.0004 – 3.33.50.43.00- Subvenções Sociais – Ensino – Vínculo 1012001; 02.007.0012.0365.0026.0004 – 3.33.50.85.00 – Contrato de Gestão – Ensino – Vínculo 1012001, e, 02.007.0012.0365.0026.0005 – 3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais – FUNDEB - 1192003 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A22EC516

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.547, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição de vencimentos aos profissionais domagistériomunicipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 10,16% (dez, vírgula dezesseis por cento) de recomposição sobre os vencimentos básicos dos profissionais domagistériomunicipal.
Art. 2º. A recomposição será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, respeitando a data base da categoria.
Art. 3º.Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:64FF6969

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 4.116/2.2021

Ementa da decisão: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.116/2021. APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE, EM TESE, CONFIGURAM DESCUMPRIMENTO DO OBJETO DE PARCERIA.

1. RELATÓRIO

A Comissão da Sindicância nº 001/2021, foi instaurada pela Portaria nº 4.116/2021 (fl. 02) de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de outubro de 2021, Edição 3125, devidamente prorrogada pela Portaria nº 13/2021 (fl. 53) datada em 08 de dezembro de 2021, igualmente publicada naquele Diário Oficial, em 13 de dezembro de 2021, Edição 3154 (fl. 58-A), cujo objeto é "apuração das irregularidades, em tese, cometidas pela processada Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste, Gestora do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA, através de parceria firmada com o Município (fls.101/122)".

A Comissão Sindicante, consoante determina a Constituição Federal de 1988 e normas que regem a feitura de Processos Administrativos no âmbito municipal, envidou todos os esforços para concluir os trabalhos, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos em seu artigo 5º, inciso LV.

É o relatório. Passo a decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão processante praticou vários atos no curso da instrução, a saber:
I. Autuação da portaria esteio desta Sindicância Administrativo (fls. 02/10);
II. Oitiva da Denunciante Daniele Cristina Bernardino Masselli (fls. 15/17);
III. Oitiva de Karen Chrystiny Damasceno Ribeiro (fls.60/61);
IV. Oitiva de Diana Pereira Lucas (fls. 82/83);
V. Oitiva de Damiana Conceição Santos de Souza (fls. 91/92);
VI. Oitiva de Anna Carla Lopes Ferreira (fls. 94/95);
VII. Oitiva de Maria Aldenira Alves Maia (fls. 97/98);
VIII. Juntada de Texto sobre "Mundo Bita" citado pela Denunciante (fls.99/100);
IX. Juntada do Termo de Colaboração referente à parceria firmada pelo Município com a ADRA Sudeste (fls. 101/122).

Foram devidamente respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. A Sindicada foi intimada a comparecer e acompanhar todos os atos apuratórios, bem como nomear defensor, tendo sido oportunizada, além da produção de provas, vista dos autos na repartição, antes das alegações finais.

A Sindicada apresentou Defesa Prévia (fl. 18) e indicou as provas que pretendia produzir. Em resposta, a Defesa apresentou as alegações, juntou documentos e apresentou rol de testemunhas (fls. 23/51).

Findada a fase instrutória do processo, após a Comissão ouvir a Denunciante, as testemunhas arroladas, foi concedido prazo para que a Defesa apresentasse as alegações finais (fls. 123/126).

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Entre o Município de Pouso Alegre e ADRA Sudeste, foi firmada parceria por meio de Termo de Colaboração, que tem como objeto o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, tendo como uma das suas obrigações, buscar a proteção integral diante da situação de risco pessoal, social e de cumprir sua função de cuidado e de proteção contribuindo para o desenvolvimento físico, psicológico e social, oferecendo alimentação, cuidados com higiene, saúde, atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas dos Acolhidos (fl. 101).

O Plano de Trabalho apresentado pela ADRA, que detalha a execução do serviço a ser prestado, descreve todas as metas a serem atingidas, dentre elas a garantia de condições adequadas de higiene, nutrição e saúde aos acolhidos, bem como o de manter quadro de recursos humanos em condições adequadas de atendimento, com formação adequada cada função, bem como a participação destes em formação continuada (fls. 116/118).

Os fatos narrados pela Denunciante, (fls. 08/10) e no dia 18/11/2021 (fls. 15/17), não foram confirmados pelas testemunhas citadas por ela: Karen, Damiana, Anna Carla e Maria Aldenira.

A testemunha Karen apresenta cópia da rotina semanal das crianças (fl.62), onde constam todas as atividades e atendimentos com

médicos, fisioterapeuta, ligações para a família, judô, e, nas suas declarações (fls.60/61), afirma:
"(...) *que as crianças têm afeto, carinho por parte das educadoras, (...) que os filmes e desenhos são variados, (...) que as crianças são muito bem cuidadas lá, (...) que admira o trabalho da Casa*".

A testemunha Damiana afirma (fls. 91/92) que:
"(...) *que as declarações de Daniele não são verdadeiras, (...) que os medicamentos são muito controlados, que não ocorre de darem quantidade maior que a prescrita pelos médicos; que o armário com os medicamentos fica trancado, (...) que já houve situações de haver necessidade conter crianças dentro da Casa, para evitar que se machucasse, machucasse funcionários ou outras crianças, (...) que tem restrição alimentar dentro Casa por causa de colesterol, obesidade, compulsão alimentar; que estes casos são acompanhados por médicos, (...) que não há falta de comida, (...) que a ADRA é muito rígida quanto às leis, procedimentos, ECA*".

A testemunha Anna Carla relata todos os cuidados com os bebês da Casa e ainda afirma (fls. 94/95) que:
"(...) *que há restrição alimentar por causa de saúde, (...) que as contenções são necessárias para evitar que se machuquem, machuquem outras crianças e as funcionárias, (...) que todas as crianças são acolhidas com afeto, carinho, contato físico (...) que não há restrição ou orientação de proibição por parte de administração da ADRA para a visita entre irmãos de casas diferentes, que são permitidas as visitas entre irmãos, sempre que são solicitadas e quando orientada pelos Técnicos da Casa*".

A testemunha Maria Aldenira relata todos os procedimentos relativos à alimentação da Casa 1 e ainda afirma (fls. 97/98) que:

"(...) que tem restrição alimentar apenas para os que têm problemas de saúde, (...) que a administração da Casa é muito rigorosa quanto ao controle de medicamentos, (...) que os bebês recebem massagem durante o banho, para ajudar no relaxamento, (...) que as crianças são bem assistidas com roupas, sapatos, (...) que a caixa de medicamentos fica trancada, (...) que a Administração das Casas proporciona a visita de irmãos que moram em casas diferentes; que todos os aniversários tem festa, (...) que em alguns casos, a Vânia também convida a mãe da aniversariante, (...) que houve restrição de saída apenas na época da pandemia; agora as crianças estão saindo (...)".

A testemunha Diana, apresentada pela ADRA Sudeste, relata ser responsável pelo setor de recursos humanos e ainda afirma (fls. 82/83) que:
"(...) que atualmente tem nutricionista na ADRA; que antes da presença da nutricionista, fazia compras junto com a Vânia; que sempre fizeram compras com muita fartura, que era suficiente para todas as crianças, (...) que as crianças têm passeios, mas não sabe com que frequência; que as vezes presencia os bebês no banho de sol, (...) que eles são muito bem cuidados, alimentados; que as educadoras tem muito carinho pelas crianças e pelos bebês, (...)."

A ADRA Sudeste em sua defesa (fls. 24/51) alega serem infundadas as denúncias feitas por Daniele, apresentando provas documentais do serviço executado, como: doações às crianças, relatório de acompanhamento escolar, relatórios médicos, cardápios, fotos de passeios, festas, banho de sol, controle de medicamentos, atas de atendimento familiar, afastando qualquer elemento que demonstrasse irregularidade ou algum descumprimento das leis, Termo de Colaboração e Plano de trabalho vigente.

3. CONCLUSÃO

A Sindicância um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar as possíveis irregularidades no serviço público ou por aqueles que possuem relação jurídica com a administração.

Assim, após ouvir a Sindicada, as testemunhas, bem como analisar toda a documentação que compõe os autos, concluo que os fatos narrados pela Denunciante não foram comprovados, tão pouco confirmados pelas testemunhas arroladas, não podendo ser imputada nenhuma conduta, dolosa ou culposa à ADRA Sudeste.

Desta forma, decido pelo **ARQUIVAMENTO** com análise do mérito a presente Sindicância.

Outrossim, determino ainda a remessa desta solução ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 3ª Promotoria de Justiça de Pouso Alegre – MG, para ciência do feito.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre – MG, 21 de janeiro de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D753448D

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021/SMPS DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2021/SMPS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77. OBJETO: Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 03/2021/SMPS.
TOTAL DE RECURSOS: R$842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0021.2041.3339039.00 – Ficha 1431 - Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor no dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Luiz Carlos Peres Rebelo, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.
A presente errata refere-se tão somente à retificação da dotação orçamentária, mantendo-se no mais todo o teor da publicação do Extrato realizada no dia 30/12/2021.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9D51CB6F

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2021/SMPS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 19.072.313/0001-83. OBJETO: Execução do serviço de acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI, par idosos do município de Pouso Alegre/MG, independentes e/ou com diferentes graus de necessidades e graus de dependência, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as resoluções do CNAS específicas ao objeto da parceria, desenvolvendo atividades de apoio social, amparando globalmente as suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida desses idosos, assegurando-lhes com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e garantindo por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades pra preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e na política nacional do idoso.
TOTAL DE RECURSOS: R$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0021.2041.3339039.00 – Ficha 1431 - Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor no dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Nélia Marquini de Almeida Ramos, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária São Francisco de Assis.
A presente errata refere-se tão somente à retificação da dotação orçamentária, mantendo-se no mais todo o teor da publicação do Extrato realizada no dia 30/12/2021.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:08112A46

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS – LAR DONA JÚLIA

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2021/SMPS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ sob nº. 19.036.524/0001-60. OBJETO: Estabelecimento de bases de cooperação Técnica e financeira com o município de Pouso Alegre/MG, visando o abrigo e acolhimento de idosos de ambos os sexos, independente e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual e/ou superior à 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo a integração e promoção humana, o aprimoramento e promoção de atividades institucionais, a fim de proporcionar um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados aos seus assistidos, através de atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição..
TOTAL DE RECURSOS: R$842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0021.2041.3339039.00 – Ficha 1431 - Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor no dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Jorge Gomes Tavares, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia.
A presente errata refere-se tão somente à retificação da dotação orçamentária, mantendo-se no mais todo o teor da publicação do Extrato realizada no dia 30/12/2021.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D7F240D0

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021/SMPS

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021/SMPS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021, Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93. OBJETO: prestar serviço de proteção social de alta complexidade, na modalidade de acolhimento Institucional para Idosos, do município de Pouso Alegre, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família ou não disponham de meios e condições necessárias para própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com característica domiciliar, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009 e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Chamamento nº 003/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0021.2041.3339039.00 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1431.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022 até o dia 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Artur Ferreira Galery, Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Ernani Barbosa Vilela, Presidente da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.
A presente errata refere-se tão somente à retificação da dotação orçamentária, mantendo-se no mais todo o teor da publicação do Extrato realizada no dia 06/01/2022.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:060F50C7

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 4043/2021.
Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 4043/2021. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADA PELO AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NORONHA – H. dos S.R., MATRÍCULA FUNCIONAL 22.456-1.

I - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - instaurado pela Portaria nº 4.043 de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de junho de 2021, Edição 3029, em face do Agente Comunitário de Saúde – H. dos S.R, matrícula funcional 22.456-1, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo aos processados, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.

Este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.

Através do Relatório Circunstanciado exarado pela Secretária Municipal de Saúde, a mesma relata que, o Sr. H. dos Santos Rosa, vem infringindo as normas estabelecidas na unidade, ao se ausentar **antes do final da jornada de trabalho** – 07h às 12h – 13h às 16h, exarou que o funcionário vem se ausentando da Unidade às 15h, justificando que possui outro emprego que exige pontualidade no horário de entrada.

Relatou que em 18 de maio de 2021, foi comunicada quanto a não observância do horário da jornada de trabalho pelo servidor, além do baixo lançamento de visitas no sistema no mês de Abril. O funcionário atende a 258 famílias e no referido mês somente visitou 52 famílias.

Informou ainda que, o comportamento irregular no cumprimento da jornada de trabalho do mesmo, gera desmotivação dos **demais funcionários e prejuízo à equipe e aos atendimentos da Unidade.**

Diante disso, a Ilustre Secretária ressaltou que informou que tal atitude **não era compatível com o contrato**, entretanto **o mesmo disse que não mudaria a postura**.

Nos autos, constam nas folhas 08/09 e 11/27 relatórios da Enfermeira RT Anita Borges Silva, narrando que o Sr. H. dos Santos Rosa, **desrespeita diariamente o horário de trabalho, deixando a equipe desmotivada bem como causando prejuízo na Unidade.**

Há registros no Canal da Ouvidoria, de denúncias, com o teor que, o referido Agente de Saúde, sai todos os dias 15h, sendo que o Posto funciona até às 16h. **Que pega o ônibus em frente ao posto, para ir para outro emprego em fábrica e que tal conduta deixa o posto defasado, causando prejuízo aos outros funcionários e com as pessoas que dependem do atendimento**.

Após estes narrados, findou-se pela necessidade de ensejar este persecutório administrativo.

O Sr. H. dos Santos Rosa, foi devidamente notificado para apresentar defesa prévia (f.56), a referida peça foi acostada aos autos logo em seguida, acompanhada de provas documentais, deixando de arrolar testemunhas e subscrita por advogado constituído (f. 62-82).

Ato contínuo, a Comissão deliberou em atas novas diligências, bem como juntou novos documentos. Promoveu com as intimações para as oitivas de testemunhas, sendo devidamente ouvidas.

As procuradoras constituídas não compareceram nas oitivas de testemunhas, bem como não apresentaram justificativas. Não houve depoimento pessoal, apenas alegações finais.

Seguiu o feito para elaboração de relatório final por parte da Comissão, que está colacionado às fls. 169/179, pelo qual recomenda DEMISSÃO por justa causa, afrontando as alíneas "h" e "i", do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

A defesa trouxe que o Sr. H. dos Santos Rosa, precisa se ausentar do trabalho a partir das 15h, todos os dias, por também laborar em outra empresa. E que foi cientificado sobre a incompatibilidade de seu comportamento com os ditames de seu contrato de trabalho em apenas duas oportunidades – 13 de janeiro de 2021 e 18 de maio de 2021.

Que antes da denúncia jamais teve conhecimento dos comunicados internos narrando sobre o seu comportamento ao que tange ao cumprimento da carga horaria ora estabelecida.

Pleiteou pela imposição de uma punição mais branda, como a própria pena de repreensão ou suspensão do trabalho por alguns dias. E que o mesmo vem sofrendo perseguições em seu ambiente laboral com a abertura deste presente Processo.

Relatou que não houve má-fé praticada, que ao cumprir todas as suas tarefas com excelência, precisa encerrar sua jornada às 15h, para se encaminhar ao seu outro emprego.

Que não houve uma alteração tácita do contrato de trabalho, uma vez que nunca foi advertido e que o processado acreditou que seus responsáveis haviam autorizado sua saída mais cedo do trabalho.

Trouxe ainda que o mesmo nunca foi ineficiente e tampouco agiu com inassidudade durante a prestação de serviço, pois em outros meses, como março de 2021, atendeu 117 famílias e no mês de maio atendeu 152 famílias.

Posteriormente, a comissão processante afastou de forma devidamente fundamentada as alegações ora trazidas na Defesa prévia e deliberou novas diligências.

Na juntada de documentos pode-se perceber que o referido Agente Comunitário, rege pelo Contrato de Trabalho nº 22456-1, onde em sua Cláusula Quarta menciona que poderá ser rescindido unilateralmente este Contrato de trabalho, sem que seja atribuído ao contratado o pagamento de qualquer indenização, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa ao processado;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei 9.801, de 14 de junho de 1999;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

V- especificamente com relação ao Agente Comunitário de Saúde, se o mesmo deixar de residir na área em que atuar ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;

VI- suspensão do repasse de verba para execução dos programas respectivos, pelo Estado e/ou União;

VII – extinção do programa estadual e/ou federal que ensejar a contratação ou outro que venha a substitui-los, bem como pela desvinculação do município em relação ao programa.

No Ofício 022/2021/APS, fl.105, a Gerente da Atenção Primária e a Secretária Municipal de Saúde, informam que a carga horária do referido Agente, é de quarenta horas semanais, sendo oito horas diárias, estipulado no Contrato de Trabalho do servidor aprovado pelo processo seletivo público 001/2019, estando o mesmo ciente. Que o registro se dá por ponto eletrônico e que o horário de trabalho e de funcionamento da unidade foi determinado e tratado com o servidor no ato da admissão do contrato de trabalho. Sendo que o horário de funcionamento da referida Unidade de Saúde é das 07h às 16h, sendo assim, todos os servidores que realizam a carga horaria de quarenta horas semanais, lotados nesta equipe cumprem o horário acima.

O Ofício SGP º 131/2021, exarado pelo Gerente do departamento de Assistência ao Servidor, esclarece que não há acordo de compensação de jornada de trabalho com o indiciado, que constam atestados sendo o primeiro de 14 dias a partir de 05/07/2021 e o segundo de 30 dias a partir de 19/07/2021.

No curso do processo, houve oitiva de testemunhas onde estavam ausentes o Sr. Hélio dos Santos Rosa, e as respectivas procuradoras, Sra. Dra. Bruna Caroline do Espírito Santo, OAB/MG 193.992 e Sra. Dra. Luana Caroline Ribeiro de Oliveira OAB/MG 196.317.

A Sra. Testemunha Elaine Aparecida Pereira disse que:

"**sabia que o Hélio tinha outro serviço, que acha que é na DHL**, que o **horário de trabalho do Hélio é das 07h às 16h**, com horário de almoço das 12h às 13h, que esse horário e de todos os agentes, que é registrado no ponto eletrônico, que tinham dias que **Hélio saia mais cedo, que não sabe o horário ao certo e acredita que seja em função do outro trabalho, que sobre Hélio sair mais cedo, gera prejuízo a Prefeitura, por não cumprir as meta de visitas**...".

A Sra. Suzana da Silva Oliveira Roque, trouxe que:

"que Hélio tralhava na função de agente de saúde, que ouviu dizer que **Hélio tinha outro emprego, mas que nunca conversou com ele sobre isso, e que acha que Hélio trabalhava na DHL**, que o horário de trabalho dos agentes comunitários é das 7h as 16h, com 1h de almoço, que Hélio não saia as 16h, saia mais cedo, mas que não sabe para onde **Hélio ia depois, que atualmente Hélio não esta indo trabalhar, que não sabe desde quando, que Hélio sair mais cedo, compromete as atividades com a comunidade e com o posto de Saúde**"

A Sra. Anita Borges Silva, relatou que:

"Hélio passou a depoente que tinha outro emprego, **que Hélio a comunicou que teria outro emprego e sairia mais cedo, a depoente relatou para Joselita da Secretaria de Saúde, que Hélio não foi autorizado a sair mais cedo do posto, que o horário dos agentes comunitários é das 7h às 16h, com 1h de almoço**, que Hélio na maioria das vezes saia antes de terminar a jordana de trabalho as 16h, que sobre **Hélio sair mais cedo gera um prejuízo a comunidade**, também pelo fato de o ESF ser central e com muita procura, que isto sobrecarrega o serviço dos outros agentes, pois estes precisam entrar em contato com os pacientes da área do Hélio para avisar sobre consultas agendadas após as 15h vez que este por vezes já não se encontrava no ESF; **que Hélio deixava de realizar a busca ativa na sua área, que não seria suficiente em razão das atribuições dos agentes comunitários, o cumprimento de carga horaria ser até as 15h**, que Hélio tinha conhecimento do horário de trabalho de 40h semanais, que ele estava ciente do seu contrato de trabalho; **que Hélio teve conhecimento do indeferimento de antecipação da jornada de trabalho por parte de joselita e ainda sim continuou saindo mais cedo, que Hélio não esta indo trabalhar**."

Consta também o espelho de ponto do servidor, do período de 01 de setembro de 2021 até 16 de novembro de 2021, onde pode-se perceber claramente as saídas as 15h, bem como 15 dias de faltas não justificadas.

O espelho de ponto do dia 01/10/2021 ao dia 31/12/2021, consta dentre saídas às 15h, mais de 30 dias corridos de falta justificada não abonada.

Nesse ínterim, analisando as provas documentais e testemunhais, pode-se concluir que o Agente Comunitário de Saúde – ACS é responsável pela autuação na promoção e prevenção da saúde, mapeando todos os serviços prestados no bairro da sua unidade básica. Assim, ele participa da elaboração, avaliação, programação dos planos de ações locais de saúde, em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para levar em conta todos os âmbitos da comunidade - história, população, situação de risco, etc.

O trabalho do ACS é muito importante no acolhimento, pois é membro da equipe que faz parte da comunidade, o que permite a criação de vínculos mais facilmente, propiciando o contato direto com a equipe.

Sendo assim, restou claro que a conduta do funcionário está prejudicando o andamento das atividades, desmotivando a equipe e gerando prejuízo na Unidade.

Com isso resta devidamente comprovado: a) desídia no desempenho das funções, por não cumprir horário de chegada, faltas injustificadas e consequentemente gerando uma produção baixa, desmotivando a equipe e gerando prejuízo na Unidade, b) ato de indisciplina ou de insubordinação, por descumprimento das regras estipuladas, em especial ao horário de trabalho e c) abandono de emprego, caracterizado pelo acúmulo de faltas consecutivas.

Podendo então considerar descumprimento das Cláusulas Contratuais e a prática de falta grave, das alíneas e, h e i - do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 482- Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

e)desídia no desempenho das respectivas funções;

h)ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

A sumula nº 32, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, presume-se o abandono de emprego se o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias após a cessação do benefício previdenciário nem justificar o motivo de não o fazer.

III- Conclusão

Ante todo o exposto, restando garantidos e assegurados os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e como não há nenhum acordo de fazer horário diverso do estipulado, e que o descumprimento do horário determinado está gerando grandes dissabores e danos na atividade que é essencial, acolho o Relatório Final exarado pela Comissão e **DETERMINO** a Rescisão unilateral do Contrato de Trabalho 22456-1, em conformidade com a Cláusula Quarta, inciso I, com o artigo 6º, inciso I, da Lei Ordinária 5.996/2018, e a DEMISSÃO por justa causa, por ter afrontado as alíneas e, h e i - do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A87383F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.817 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual a partir do dia 1º de janeiro de 2022, conforme parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento):

I - sobre os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta;

II - sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;

§ 1º A revisão geral anual prevista no caput será incorporada para efeito de eventual reajuste de piso salarial outorgado a alguma das classes dos servidores públicos municipais por força de determinação legal específica.

§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a 01 (um) salário mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal e no art. 83 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005.

§ 3º Entende-se por subsídio o valor fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, acumulado a revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei, reajuste de 0,94% [zero vírgula noventa e quatro por cento], nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-lo se necessário for.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:56E45FC6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.818 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 106 da Lei Orgânica do Prata-MG.

Art. 2º Os recursos para garantir as despesas decorrentes da execução da presente Lei estão consignados nas dotações 01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL) e 01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS) do orçamento próprio da Câmara Municipal de Prata, conforme disposto na Lei 2.811/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:73E8C692

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.819 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESTUDANTES DO PRATA E CAMPINA VERDE – UEPCV.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado como entidade de utilidade pública a união dos estudantes do Prata e campina verde – UEPCV, com sede no Município do Prata-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8D71F7B3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS TERMOS/CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºS 117/2021, 118/2021 E 119/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas..
Partes: Município de Prata-MG; **ANA PAULA SEVERINO BORGES [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos reais); **AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$191.616,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais) e **CLÍNICA MÉDICA SANTO INÁCIO LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:631DDDF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG PARA O ANO DE 2022

O Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o art. 54, inciso IV, alínea a, da Resolução nº 003/2004, faz publicar a relação dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Prata-MG para o ano de 2022:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Ane Rose Vieira Freitas - Partido PP
Relator: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Membro: Jair Pires – Partido AVANTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Relator: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB
Membro: Artur Bruno Lemes Menezes – Partido AVANTE

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO
Presidente: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB
Relator: Tiago Nunes Menezes da Silva – Partido PP

Membro: Cleiton Dias da Silva – Partido MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Presidente: Tiago Nunes Menezes da Silva – Partido PP
Relator: Jair Pires – Partido AVANTE
Membro: Danilo Silva Vieira – Partido SOLIDARIEDADE

Prata-MG, 25 de janeiro de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F481880E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, tendo por objeto a Contratação de educador físico para execução de demanda espontânea, atividades coletivas, conforme atribuições que lhe confere o cargo, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** os dizeres do objeto da presente licitação.

Onde se lê:

Objeto: Contratação de educador físico para execução de demanda espontânea, atividades coletivas, conforme atribuições que lhe conferem o cargo.

Passa se a ler:

Objeto: Contratação de Educador Físico para o Departamento Municipal de Saúde, para execução de demanda espontânea e atividades coletivas.

A data do certame continua marcada para o mesmo dia, qual seja, 04/01 às 08:30, na pl uma vez que modificação realizada no edital não altera a formulação das propostas, conforme preconiza o artigo 21, §4 da Lei 8.666/93.

A presente retificação estará à disposição dos interessados nos sites www.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 25 Janeiro de 2022.

LARA VILMA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6AF341F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 13/2022 – Pregão Presencial: 05/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA LIGANTE RR 1C E MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia **09/02/2022**, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **09/02/2022** às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –
CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 25/01/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E7A610A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2022, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2022, Dispensa de nº 06/2022, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG;
Contratada: CLAUDINEI DOS SANTOS 02786706602
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Objeto: SERVIÇO DE REFORMA EM IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA DONA EUGÊNIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.
Data: 25 de janeiro de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5E17ED7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022- DISPENSA DE Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022- DISPENSA DE Nº 06/2022;
Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **CLAUDINEI DOS SANTOS 02786706602** -Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.. Vigência: 25/01/2022 a 25/05/2022.** valor do Contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) Publicado em 25/01/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E3C0F0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **CLAUDINEI DOS SANTOS 02786706602** no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de Janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9601763C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 006/2022 – Registro de Preço nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 para contratação de pessoa jurídica para aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifruti) e especiarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 26/01/2022, às 08:00h do dia 10/02/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 10/02/2022, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 25 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BD39212A

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 583, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 583, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 001/2022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 001/2022, objetivando a contratação de Advogado, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)

Advogado (a)				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Resultado
	Walquiria Barbosa Costa Barcellos	24/11/1984	074.744.286-01	Aprovada

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A559B9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 150/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ELAINE SILVIA DOS SANTOS**, do cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F40A19B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 151/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELAINE SILVIA DOS SANTOS**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA7C3CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 152/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARIA EDUARDA GOMES FONSECA DE FREITAS**, do cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F8160E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 153/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **HANZ WILLIAN LOPES**, do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos
termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A713439D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 154/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **HANZ WILLIAN LOPES**, do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos
termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FD14E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 155/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CIBELE PEREIRA SANTIAGO**, do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDF53373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 156/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIELA PAULA DA SILVA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49BA9ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 157/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIELA PAULA DA SILVA**, do cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27900E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 158/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, do cargo de **GERÊNCIA DE COMPRAS**, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DB44707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 159/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **WILTON PEREIRA PAVÃO**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos
termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB708EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 160/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **NARADILA SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9615F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 161/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **NARADILA SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E42E7766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 162/2.022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER O (A) SERVIDOR (A) **REGINA LUCIANA MATIAS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/01/2021 A 31/12/2021**, em

disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F267000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 163/2.022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER O (A) SERVIDOR (A) **DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/01/2021 A 31/12/2021**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F28D4C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 164/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARIA APARECIDA TEIXEIRA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE**
ENSINO, da **E.M. FRANCISCO LABANCA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FF54EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 165/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GRACIELLE FERNANDA NOGUEIRA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE**
ENSINO, da **E.M. JOSÉ ANTÔNIO PESSOA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55F6B656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 166/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELAINE TELES DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da
E.M. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18CEF7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 167/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSÂNGELA ADRIANA DE ABREU**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. NILTON MARTINS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E6542BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 168/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PEDRO FERNANDES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0811F663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 169/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ERIKA RODRIGUES DE ARAUJO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOSÉ ANTÔNIO PESSOA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B5A74D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 170/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARY GONÇALVES SOARES SANTOS**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A0A9C6A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2021 - PROCESSO 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 131/2021, Processo 196/2021. **Objeto:** Aquisição de Acessórios Afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

- **RODRIGO SILVA CUSTÓDIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**. Vencedora dos itens 03 e 18, perfazendo o valor total de R$ 44.058,60 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta quatro reais e noventa e dois centavos);

- **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. Vencedora dos itens 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 38, 39, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 75, 77, 78, 85, 86, 87, 92 e 93, perfazendo o valor total de R$ 583.833,50 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

Data do Despacho: 18 de janeiro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:151FA1D8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 131/2021 – Processo: 196/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de acessórios e afins, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

- **RODRIGO SILVA CUSTÓDIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**. Vencedora dos itens 03 e 18, perfazendo o valor total de R$ 44.058,60 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta quatro reais e noventa e dois centavos);

- **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. Vencedora dos itens 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 38, 39, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 75, 77, 78, 85, 86, 87, 92 e 93, perfazendo o valor total de R$ 583.833,50 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

Data do Despacho: 25 de Janeiro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:55A87822

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL Nº 004/2021

ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Ribeirão das Neves, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS 004/2021, publicado em 05/01/2021.

Retificado o item do anexo III. do Edital Nº 004/2021;

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação e divulgação do edital	05/01/2022
Prazo para impugnação ao edital	06/01/2022 a 07/01/2022 a 00:00
Período de inscrição	05/01/2022 a 11/01/2022.
Publicação da Lista de Classificação	25/01/2022.
Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	26/01/2022 a 27/01/2022
Análise dos recursos.	Até 04/02/2022.
Divulgação do resultado da análise de recursos	05/02/2022.
Homologação e divulgação do resultado final.	08/02/2022.

Leia-se:

ATIVIDADE		PERÍODO
1.	Publicação e divulgação do edital	05/01/2022
2.	Prazo para impugnação ao edital	06/01/2022 a 07/01/2022 a 00:00
3.	Período de inscrição	05/01/2022 a 11/01/2022.
5.	Publicação da Lista de Classificação	27/01/2022.
6.	Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	28/01/2022 a 29/01/2022
7.	Análise dos recursos.	Até 08/02/2022.
8.	Divulgação do resultado da análise de recursos	14/02/2022.
9.	Homologação e divulgação do resultado final.	17/02/2022.

Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:AABECBF9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 154/2021
PROCESSO: 215/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DA REDE DE GASES MEDICINAIS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do único item constante no processo, com o valor unitário por serviço de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2022

Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:01BCCF9D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 - RETIFICAÇÃO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 143/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para a futura eventual locação, operação de caminhão e maquinas pesadas com fornecimento de motorista, ajudantes e combustíveis, para prestação de serviços, no município de ribeirão das neves. A nova data para realização de sessão será dia 09/02/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FC02614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 135/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021, PREGÃO Nº 093/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021 – AQUISIÇÃO DE GÁS P.13, P.45 E VASILHAME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA75A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 065/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89BE60A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 161/2020

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DURANTE 24(VINTE E QUATRO) HORAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE CFTV IP, MONITORAMENTO DE ALARME, COM BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DIÁRIO COM FISCAIS MOTORIZADOS E RONDA COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL(ON LINE) PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMPRESA STRATUM SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C65E0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 009/2018

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, PREGÃO Nº 009/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIMANETO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA LOKALIG LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4C8F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 009/2018

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, PREGÃO Nº 009/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIMANETO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:082FC1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 009/2018

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, PREGÃO Nº 009/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIMANETO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA M & E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77C1E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 0179/2016

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2016, PREGÃO Nº 0061/2016 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ E MOTORISTA – EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não

lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:571D15D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 172/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 172/2021, CONCORRÊNCIA Nº 110/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DE OBRAS DA CRECHE DO BAIRRO CRUZEIRO – JUSTINÓPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EMPRESA MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

• 08.005.12.368.0106.27940 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 557;

• 08.005.12.368.0106.27940 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 119 – Fundeb 30% - Ficha 558;

• 08.005.12.368.0106.27940 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 147 – Salário Educação - Ficha 560

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84856DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N °10145/2020

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato CONVENIO N °03/2021 PROCESSO N °10145/2020, FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE COM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - GRANBEL**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

02 -- GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO EXECUTIVO
04.122.0101 2768 TRANSF. FRENTE MINEIRA DOS MUNICIPIOS - FICHA 037

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de Janeiro de 2022

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79FEFC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTOPROCESSO Nº: 136/2020

OBJETO: Prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais, em diversos logradouros do município de Ribeirão das Neves - MG.

CONTRATO Nº: 082/2020
CONTRATADA: Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para atualização das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras:**

• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 602** – OCINTE – Fonte 190 – Recurso vinculado

• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 603** – Fonte 100 – Recurso próprio

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22A7C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 253/2018

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 126/2018 do Processo Administrativo n.º 253/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valor**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da locação é de **R$ 3.401,12**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399-339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 730.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F106F2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 07 de fevereiro de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos setores quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Rio Espera/MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 25 de janeiro de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B8941B47

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Eustáquio Messias da Silveira**, inscrito no CPF nº 044.715.936-41, Portador da identidade nº M-8.504.230, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6BF18E30

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 18 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"RESTABELECE O RETORNO À ATIVIDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL ROZEMIRA APARECIDA PEREIRA DE PAULA SILVA".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam restabelecidas as atividades da servidora municipal Rozemira Aparecida Pereira de Paula Silva, inscrita no CPF nº 066.673.166-77, a partir da presente data para desenvolver suas funções no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores municipais do Município de Rio Espera-MG.

Art. 2º. Fica estabelecido que a servidora municipal Rozemira Aparecida Pereira de Paula Silva está designada para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob a supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 18 de janeiro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:20308B39

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 16 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA CÁTIA APARECIDA DE SALES SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido da servidora efetiva CÁTIA APARECIDA DE SALES SILVEIRA, lotada na secretaria de Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2022 a 06 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 07 de janeiro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D257F8AD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerada, a pedido, a Srª Thainara da Silva Magalhães, inscrita no CPF nº 112.865.676-02, portadora da identidade MG-21.817.319, a partir dessa data, do cargo efetivo e de amplo provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 10 de janeiro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:63C97FA1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, inscrito no CPF nº 036.757.926-09, Portador da identidade nº M-7.778.407, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Transporte, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A6777436

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 19 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DO GABINETE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, inscrito no CPF nº 036.757.926-09, Portador da identidade nº M-7.778.407, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas do Gabinete, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:16DEA6CE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: SELECIONADOR DE RESÍDUOS

CANDIDATO CONVOCADO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DUTRA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 25 de janeiro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D1F15988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 015/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 10 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP E GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:E081AEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 049/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL 059/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **R & A COMÉRCIO DE GÁS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 41.341.588/0001-24. Objeto: Registro de preços para aquisições de gás de cozinha, conforme anexo I do edital convocatório, destinado ao atendimento de todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados da Prefeitura de Rosário da Limeira. Valor total da Ata: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). 03 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 03/12/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D9D55F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº: 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:

CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o número expressivo de servidores que prestam serviço no prédio da Prefeitura que testaram positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO a orientação da Secretareia Municipal de Saúde acerca das medidas necessarias a prevenção e desinfecção do referido predio;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Artigo. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** entre os dias 24 a 04 de Fevereiro de 2022, período em que não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal, nas referidas datas o expediente ocorrerá das 7 hrs as 13 hrs e apenas para a realização de trabalhos internos e realização de limpeza do predio.

Artigo 2º.O Expediente Interno estabelecido no artigo anterior abrange tao somente os departamentos e secretarias estabelecidos no prédio da prefeitura municipal;

Artigo 3º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Transporte Publico e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, prestadores de serviços essenciais, funcionarão normalmente afim de manter a continuidade dos serviços públicos.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Janeiro de 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:48B63F29

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 002/2021 - Processo nº 015/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Ana Ferreira Lima Ladeia Transporte de Passageiros. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 012/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:12D40990

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 034/2021 - Processo nº 075/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 053/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 30/06/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F72C9FDA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 027/2021 - Processo nº 061/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: ENMED Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 040/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 30/06/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2A620E3B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Tomada de Preço nº 001/2021 - Processo nº 030/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: G3 Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 029/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:09E8467D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 032/2017 - Processo nº 072/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: HC Tributos Eireli. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 069/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:88843C88

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 020/2021 - Processo nº 043/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Irani Rosa Ferreira de Oliveira. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 070/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:84A28B3C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 020/2021 - Processo nº 043/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Jasmir Pereira Loyola. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 030/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3569EDFA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo nº 042/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: JP Mecânica e Locação de Máquinas. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 033/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 28/02/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:26704360

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo nº 027/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Reginaldo Luiz de Franca 23576375449. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 018/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:924B80D5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 010/2021 - Processo nº 016/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sebastião Ferreira de Souza. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 010/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7004DDEE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 028/2021 - Processo nº 064/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Vale Telecon Internet Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 044/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/03/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:64071933

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 007/2021 - Processo nº 008/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: WHITE Martins Gases Industriais Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 004/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:46D7653B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 017/2020- Processo nº 050/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Carlos Andreaza de Oliveira. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 074/2020 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9D04B38A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 002/2020- Processo nº 002/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: L2F Sistemas WEB-Ltda-ME. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 002/2020 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F382CE31

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 002/2020- Processo nº 006/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Dalter Ferreira e Santos. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 019/2020 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B1F60F83

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Tomada de Preço nº 005/2020 - Processo nº 051/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: LOGUS Serviços Médicos Ltda, CNPJ 39.247.652/0001-60. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 079/2020 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 28/02/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:54F153AD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 007/2019- Processo nº 015/2019.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Maria José de Oliveira 52938026668. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 019/2019 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9E347F2B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 020/2019- Processo nº 079/2019.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 046/2019 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EE4B4648

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Adesão a Ata de Registro de Preço - Processo nº 010/2019.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: P A R NAJAR CASTRO - EPP. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 005/2019 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7CA4B1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2020

Processo n.º 175/2020
Compartilhada 011/2020
2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 106/2020.

Contratada: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52

Objeto: Contratação dos serviços de ampliação, modificação e instalação de iluminação pública.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até **31 de abril de 2022**.

Data assinatura: 21 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 25/01/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:AED876A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo n.º 237/2021
Pregão Presencial 089/2021
Ata de Registro de Preços n.º 001/2022

Contratada: RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINA LTDA
CNPJ: 01.472.377/0002-97

Objeto: Ata de registro de preços para eventual e futura aquisição de escória para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Valor: O valor total estimado é de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023

Data assinatura: 21 de janeiro de 2021.

Santa Bárbara, 25/01/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3E9E8F01

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 001/2022/PGM

"Designa servidor para a execução das atividades do Núcleo de Secretaria, criado pelo art. 48, da Portaria de n. 002/2021/PGM."

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** nos termos do art. 17, III, da Lei Municipal de n.º 1703/2013, mediante portaria, dispõe as seguintes determinações e expedientes:
CONSIDERANDO às atribuições de todos os Secretários Municipais, em especial, a prevista no art. 17, III, da Lei Municipal de n. 1703/2013, que os autoriza a emitir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência.
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal de n. 1969/2020, que assevera ter o Procurador-Geral do Município o mesmo nível hierárquico e prerrogativas do Secretário Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 48, da Portaria de n. 002/2021/PGM, que criou o Núcleo de Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para a execução dos serviços do Núcleo de Secretaria, estabelecido pelo art. 48, da Portaria de n. 002/2021/PGM, em substituição à Sr.ª Laylla Thais Zeferino, a Srª. Marina Maria de Oliveira Machado.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2022.

Santa Bárbara/MG, 25 de janeiro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:1421DC3B

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 001/2022

Portaria nº 001/2022

Estabelece critérios específicos para concessão de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme estabelecida na instrução normativa 21/2018, versão 4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a possibilidade, em decorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, de variações anormais nos custos dos insumos e/ou dos itens de planilha dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO que essas variações nos custos, se ocorridas após a apresentação das propostas comerciais que deram origem aos contratos administrativos e configurarem álea econômica extraordinária e extracontratual, podem, em certas circunstâncias, trazer considerável impacto aos referidos contratos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, parágrafo segundo da IN nº 021/2018;
RESOLVEM
Art. 1º A análise e encaminhamento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de acréscimos ou decréscimos extraordinários nos preços de mercado de insumos e/ou de itens em contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo– SMIU, deverão observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos por esta Portaria.
Art. 2º Para os fins desta Portaria consideram-se os seguintes termos e definições:
I- BDI (Benefício e Despesas Indiretas): taxa correspondente às despesas indiretas, aos impactos incidentes sobre o preço de venda e à remuneração do construtor, que é aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (serviços compostos de materiais, mão de obra, e equipamentos) para se obter o preço final de venda;
II- Composição de Preço Unitário (CPU): relação dos insumos utilizados na execução de cada serviço específico, com respectivas quantidades, custos diretos, BDI e remuneração, podendo estar relacionados a uma produtividade específica;
III - Cronograma físico-financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de

avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido;
IV- Custos diretos: são os custos envolvidos diretamente na execução de um determinado serviço, que podem ser devidamente identificados, apropriados, quantificados e mensurados de forma direta e objetiva nas planilhas orçamentárias;
V- Custo unitário: é o custo de um determinado serviço por unidade de medida, obtido de forma direta através de pesquisa de mercado, ou por meio de composição de custo unitário contendo todos os insumos com seus respectivos consumos ou produtividades envolvidas na execução de um serviço. Os componentes de cada serviço compreendem os insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e de serviços obtidos através de pesquisa de mercado;
VI- Insumos: são os elementos que entram no processo de produção dos serviços que compõem a planilha orçamentária. Podem ser máquinas e equipamentos, trabalho humano, materiais de construção ou outros fatores de produção;
VII- Preço unitário: é o custo unitário acrescido das despesas indiretas (BDI) e da remuneração;
VIII- Tabelas de referência de preços: são fontes oficiais para pesquisa de preços de serviços e insumos;
Art. 3º Para processar o pedido de reequilíbrio econômico financeiro devem ser observados os seguintes procedimentos:
I - Pedido de reequilíbrio firmado pelo representante legal da empresa, preferencialmente auxiliado por assessoria jurídica da empresa, justificando técnica e juridicamente o pedido, informando a fundamentação normativa e contratual que autoriza o pedido, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
a. Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária, ocorrida após a apresentação da proposta de preços contratados no âmbito da licitação, e os impactos gerados na esfera da execução do contrato, como: notas fiscais; 3 (três) ou mais orçamentos emitidos até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes do protocolo da Solicitação de Realinhamento de Preços do Contrato, dentre outros registros que possam comprovar a ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade da parte, não sendo aceitas alegações genéricas;
b. Demonstração da variação extraordinária a partir da revisão das tabelas referenciais de preços utilizadas no orçamento da licitação ou da contratação direta, podendo a Administração valer-se de outras tabelas referenciais que melhor representem o comportamento dos preços do item em determinado período.
c. Memória de Cálculo do Reequilíbrio impressa e em planilha editável, com a demonstração do impacto acentuado no contrato em andamento, em razão dos aumentos nos preços dos insumos ou itens que extrapolem a variação individual de cada item na forma estabelecida no § 1º, do art. 4º desta Portaria, acompanhada da respectiva Composição de Preço Unitário (CPU) apresentada no procedimento licitatório ou de contratação direta e sua atualização, ambas também em formato impresso e em planilha editável, quando for o caso, com a exposição detalhada de custos dos insumos majorados, e da forma de apropriação de suas despesas indiretas (BDI), observando-se que o cálculo deverá atender aos parâmetros estabelecidos nesta Portaria.
e. comprovante de medição realizada com preço a menor que a variação, demonstrando que o respectivo serviço ou obra JÁ FOI EXECUTADO pela empresa requerente;
g. as empresas requerentes deverão encaminhar suas planilhas em arquivo eletrônico editável, de acordo com a referência do Anexo.
h. documentações solicitadas na IN 21/2018
Art. 4º Na hipótese de sobrevirem acréscimos ou decréscimos nos preços de mercado de insumos e/ou de itens em contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a Contratada poderá solicitar, com espeque no disposto no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, o aditamento do contrato para realinhar os preços de tais insumos, em caso de mero fornecimento, ou dos serviços que tenham em suas composições de custos tais insumos, de modo a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, do serviço, ou da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

§ 1º Configurará álea econômica e extracontratual para efeito da análise inicial de possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Contratada ou da Administração quando a variação do custo unitário direto do item (exclusive BDI e remuneração) sofrer variação superior a 70% (setenta) por cento da taxa de Lucro Operacional Referencial adotada na composição do BDI de referência da Administração, tomando-se como referência os valores da Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado.
Em que:
Cim é o custo unitário direto do insumo ou do item "i" no mês "m", de acordo com a Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado;
Ci0 é o custo unitário direto do insumo ou do item "i" no mês de referência do orçamento da Administração utilizado na licitação, de acordo com a Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado;
LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração para o item "i".

§ 2º Somente será aceita proposta de reequilíbrio quando:
Em que:
SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do Realinhamento;
SAC é o Saldo Atual do Contrato;
VGAC é o Valor Global Atual do Contrato;
LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração.

§ 3º A data-base para o cálculo do valor do reequilíbrio econômico-financeiro, se concedido, será a do início do período de medição subsequente à data em que for protocolizada na SMIU a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato devidamente instruída, com pelo menos os documentos relacionados no art. 3º desta Portaria. O reequilíbrio, caso concedido, não será retroativo a pedidos anteriores à data de seu protocolo na SMIU.
§ 4º. Reconhecendo direito ao ressarcimento, decorrente do desequilíbrio contatual pela SMIU após análise técnica, a solicitação será enviada para a divisão de licitações e contratos para o prosseguimento da tramitação de acordo com IN 21/2018.
§ 5º Sobre o valor calculado do preço realinhado de cada item, quando adotada a CPU referencial da Administração, será aplicada a taxa de desconto oferecida pela Contratada em sua Proposta Comercial para o item, em relação ao preço do item no orçamento referencial da licitação.
§ 6º. O ressarcimento por eventual desequilíbrio contratual será concedido apenas uma vez, devendo ser avaliada a necessidade de repactuação dos preços contratados, que por sua vez, será objeto de aditivo contratual também específico para a repactuação.
§ 7º- Caso o contrato já tenha sofrido reajuste, sobre o insumo será descontada a variação dos reajustamentos havidos até o último aniversário ocorrido no contrato;
Art. 5 Os valores unitários da variação nos preços dos insumos de construção civil, detalhados no Anexo, serão elaborados pelas empresas detentoras dos contratos de execução das obras firmados com o Município e submetidos ao fiscal do contrato para verificação e aprovação pelo setor de engenharia e pela gestão do contrato, caso em que sendo aprovado o cálculo proposto, enviará a solicitação contratual com os documentos para a Divisão de Licitações e contratos onde fará a tramitação conforme descrito na IN 21/2018, para manifestação quanto ao atendimento de formalidades legais e dos critérios adotados na lógica econômica financeira da metodologia do cálculo de eventual reequilíbrio.
Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alcançando os contratos vigentes, bem como aqueles extintos em que houve solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro protocolizadas durante a sua vigência e que ainda estejam pendentes de decisão por parte da Administração.

Contém Anexo I e Anexo II.

Santa Bárbara, 25 de janeiro, de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:40983177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE INTIMAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da Sessão de análise da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo nº. 237/2021 – Tomada de Preço nº. 011/2021 – Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de concepção, cadastro técnico, projetos básico e executivo e estudo ambiental de Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Santa Bárbara do Leste, conforme Contrato de Transferência nº 0599168-91/(2021)AGEVAP/CAIXA. Conforme Ata de fls foi declarada habilitada a licitante – Seletiva Consultoria e Projetos Ltda – ME – CNPJ 06.895.435/0001-28, e inabilitada a licitante Equilíbrio Engenharia Ltda – ME CNPJ 08.625.222/0001-01. Ficam as licitantes intimadas para, querendo, no prazo de lei, apresentar recurso nos termos do art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 25/01/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A4C5F912

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG – Extrato de Resultado de Julgamento de Proposta e Habilitação – Processo Administrativo 283/2021 – Pregão Presencial 040/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e consultoria em Contabilidade Pública. Empresa Vencedora: Agenda Contabilidade e Administração Pública Eireli – EPP CNPJ 06.127.424/0001-06 – Item 01 Valor Unitário R$ 14.480,00 e Valor Total R$ 173.760,00.
Santa Bárbara do Leste/MG, 25 de janeiro de 2022.
DANIELLA GODINHO E SILVA EMERY
Pregoeira.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:947041A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 143/2021 DE 31/08/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 207/2021

CONTRATADO: JAMES SOARES RODRIGUES LIMA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pastor Borges n.º 69b, no Município de Conceição de Ipanema, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.839.188/0001-90.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de um muro de contenção na Rua Napoleão Vieira para a recuperação da estabilidade de talude do Estádio Municipal Pereira Lima, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de acordo com a meta nº 09 estabelecida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

LOCALIZAÇÃO: LAT. 20°23'45, 15" S. Long. 42º 14' 58, 01" O.

NÚMERO DO PROCESSO NO MDR: REC-MG 3157906-20210519-01

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 88.253,98 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2021

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.01.15.451.0041.1116.44905100. Ficha 1058 Fonte 100.
02.09.01.26.782.0009.1090.44905100. Ficha 1121 Fonte 100.
02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7274B62B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG, no exercício de 2022, a empresa: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 24.170.072/0001-45, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais) perfazendo o valor total de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 25 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3F717954

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 194/2021 DE 16/12/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.170.072/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003080463.00-03, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 175, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para atender à demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:
1 – Secretaria Municipal de Administração;
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação;
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 100/144/146/147.
3 – Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903000. Ficha 841 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039 Fonte 155 / 159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091 Fonte 155 / 159.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
02.08.02.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100 / 129.
5 – Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340 Fonte 100.
6 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.204933903000. Ficha 1471 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B6D05728

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 194/2021 DE 16/12/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

CONTRATADO: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.378.566/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 001020636.00-61, situada na Rua Maestro Carlos Otoni, 41, loja 02, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.910-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para atender à demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 19.142,00 (dezenove mil, cento e quarenta e dois reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:
1 – Secretaria Municipal de Administração;
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação;
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 100/144/146/147.
3 – Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903000. Ficha 841 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039 Fonte 155 / 159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091 Fonte 155 / 159.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
02.08.02.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100 / 129.
5 – Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340 Fonte 100.
6 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.204933903000. Ficha 1471 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BEC388D6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 168/2021 DE 17/11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

CONTRATADO: DAVID CESAR OTONI ALVES 77553675687 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.824/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 00301938.00-59, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 200, loja a, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, na sede do município de Santa Margarida/MG e no distrito de Ribeirão de São Domingos, no exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:
1 – Secretaria Municipal de Administração;
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação;
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 100/144/146/147.
3 – Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903000. Ficha 841 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039 Fonte 155 / 159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091 Fonte 155 / 159.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
02.08.02.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100 / 129.
5 – Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340 Fonte 100.
6 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9C780E40

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 168/2021 DE 17/11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021F

CONTRATADO: LIVIA KISSSILA GOMES PORTES 11563754606 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.910.259/0001-10, Inscrição Estadual sob nº 004148653.00-52, situada na Rua principal, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, na sede do município de Santa Margarida/MG e no distrito de Ribeirão de São Domingos, no exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:
1 – Secretaria Municipal de Administração;
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação;
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 100/144/146/147.
3 – Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903000. Ficha 841 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039 Fonte 155 / 159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091 Fonte 155 / 159.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
02.08.02.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100 / 129.
5 – Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340 Fonte 100.
6 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:92B9D255

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 168/2021 DE 17/11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021F

CONTRATADO: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.378.566/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 001020636.00-61, situada na Rua Maestro Carlos Otoni, 41, loja 02, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.910-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, na sede do município de Santa Margarida/MG e no distrito de Ribeirão de São Domingos, no exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:
1 – Secretaria Municipal de Administração;
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação;
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 100/144/146/147.
3 – Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903000. Ficha 841 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039 Fonte 155 / 159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091 Fonte 155 / 159.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
02.08.02.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100 / 129.
5 – Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340 Fonte 100.
6 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F68D825A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 150 DE 29/09/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 222/2021

CONTRATADO: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Theocrito Pinheiro n.º 210, Sala B, Bom Pastor, no Município de Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.902.253/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.

LOCALIZAÇÃO: LAT. 20°23’05.99” S LONG: 42° 15’06.90” O.

NÚMERO DO PROCESSO NO MDR: REC-MG 3157906-20210519-01

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 259.793,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2021

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132 Fonte 100
02.09.01.15.451.0041.1144.44905100. Ficha 1358 Fonte 100

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:67A8C5DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 153/2021 DE 04/10/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 220/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Almerita Neves dos Santos, n.º 69, no Município de Taparuba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.117.056/0001-17.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 5m de largura e 7m de vão na Comunidade São Félix, uma ponte de bueiro ARMCO medindo 5m de largura e 6m de vão na Comunidade Pimenta e uma ponte de bueiro ARMCO de 5m de largura e 6m de vão na Comunidade São Paulo, visando o restabelecimento da trafegabilidade, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, de acordo com as metas nº 04, 07 e 08 estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

LOCALIZAÇÃO: LAT. 20°23'00.81" S LONG: 42° 15'07.46" O. (META 04)
LAT. 20°29'43.29" S LONG: 42° 17'13.76" O. (META 07)
LAT. 20°27'09.37" S LONG: 42° 13'39.10" O. (META 08)

NÚMERO DO PROCESSO NO MDR: REC-MG 3157906-20210519-01

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 251.353,25 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2021

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.01.26.782.0009.1090.44905100. FICHA 1121 FONTES 100/124/164

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2F5CE267

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 018/2022
Dispensa De Licitação N° 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 010/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MOISES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o n° 19.012.528/0001-09, situada à Rua Projetada, 200, Santa Alice, Casa 2, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000 representada por Moisés de Freitas, inscrito no CPF sob nº 045.530.036-43 e Registro Geral sob nº MG 12274632 SSP MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual prestação de serviços de guincho/reboque em caminhão plataforma hidráulica, incluindo motorista/operador e demais despesa exigidas para a satisfatória execução do serviço, objetivando a remoção dos veículos que compõe a frota municipal e/ou quaisquer outros bens de propriedade do município de Santa Margarida.

VALOR: o valor é de R$ 4,00 (quatro reais) por km percorrido, totalizando mil reais)R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 25 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:125144AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/2022, ADESÃO N.º 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021 CISPAR (CONCORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA)- VALOR TOTAL: R$ 38.198,20- CONTRATO: Nº 04/2022- PRAZO: 25/01/2022 A 25/04/2022-

SANTANA DE CATAGUASES, 25 DE JANEIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:45503E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, MG, CONSIDERANDO HAVER A SENHORA PRESIDENTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ADESÃO N.º 02/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 A PREGÃO PRESENCIAL 05/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021 CISPAR (CONCORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA), MOCHILAS E PASTAS, HOMOLOGAR, CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 01.866.914/0001-00, SITUADA NA AVENIDA ALTAMIRO AVELINO SOARES, 925, BAIRRO CASTELO, BELO HORIZONTE- MG, R$ R$ 38.198,20,

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DEC16A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. DATA DA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, com entrega parcelada, para atender as necessidades do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Secretária Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 26 de janeiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D3CAE9DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. DATA DA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A contratação de empresa especializada visando à Aquisição de peças e serviços destinados à retífica de motor dos veículos (caminhão Ford Cargo 2423, ano 2014, Placa: PUS-7G08 e caminhão Iveco Tector 150E21, ano 2014, Placa: PWD-5980), pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 26 de janeiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:661BE49A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 - Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DEDICADO À INTERNET, cabeado via fibra óptica FTTx, tecnologia GPON, com banda garantida simétrica, com velocidade de no mínimo 300 (trezentos) Mbps, incluindo o fornecimento de 04 (quatro) IP's públicos, circuito este instalado no Centro Administrativo Municipal, município de Santa Vitória/MG, e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS BANDA LARGA FTTx, tecnologia GPON cabeado via fibra óptica com velocidade nominal de 100 (cem) Mbps e 300 (trezentos) Mbps, circuitos esses a serem instalados em Santa Vitória e no Distrito de Chaveslândia, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia *26/01/2022, às 09 horas*, foi SUSPENSA, em razão da necessidade de adequações e alterações necessárias no que diz respeito aos Itens do Termo de Referência deste Edital. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 25 de janeiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:5BEA8838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão Presencial nº 002/2022, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 07/02/2022, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 25/01/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1C9781DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI

Ilustríssimo Senhor
Leandro Almeida Melo
Representante Legal da Empresa**COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI**

Referência: Pregão Presencial nº 033/2021
Processo Licitatório 056/2021.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, na pessoa da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Tatiele Miranda Sales, vem por meio deste e;

Considerandoos termos da Ata de Registro de Preços nº 044/2021 oriunda do Processo Licitatório nº 056/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerandoos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerandoa**cláusula quarta**da referida Ata de Registro de Preços, em especial seu**item 4.3**estabelece o prazo de entrega do objeto, como segue:

*"**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS ITENS, OBJETO DESTE CONTRATO***
***4.1.**O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Transportes de Santo Antônio do Itambé/MG, observados os Artigos73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.*
***4.2.**À Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG reserva-se o direito de não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.*
4.3. O fornecedor deverá entregar os produtos decorrentes do Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento.
***4.4.**O licitante vencedor se responsabilizará por todas as despesas de frete e transporte, inclusive a descarga dos produtos a serem entregues, restando claro que a instalação do produto também ficará às suas expensas, salvo estipulação em contrário do órgão requisitante."*

Considerandoa**cláusula12**do instrumento convocatório a qual versa sobre aplicação de penalidades, em particular no seu**item 12.3,**em consonância com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como segue:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA***
***12.1.**Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.*
***12.2.**Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o**FORNECEDOR**fica sujeito às seguintes penalidades:*
***12.2.1.**Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:*
***12.2.1.1.**Até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos;*
***12.2.1.2.**Superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos;*
***12.2.1.3.**Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.*
***12.2.2.**Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;*
***12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;*
***12.3.**Se o**FORNECEDOR**deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.*
12.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
***I –**Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.*
***II –**Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.*
***12.5.**A penalidade de suspensão será cabível quando o**FORNECEDOR**participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o**FORNECEDOR**, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"*

Considerandoque o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 2216 datada de 13/10/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 1662 datada de 24/08/2021 e ORDEM DE COMPRA Nº 1851 datada de 10/09/2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues e tampouco os e-mails enviados não foram respondidos;

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as

consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

Considerando,que após obter sucesso ao entrar em contato com o departamento administrativo da empresa através de funcionária que se identificou como "Naiara", o Município de Santo Antônio do Itambé/MG reenviou**TODAS**as ordens de compra acima mencionadas e acrescidas as ordens nº 2216, datada de 13/10/2021 e nº 2506, datada de 09/11/2021, no dia 23 de novembro de 2021, no endereço de e-mail: comercialroma@gmail.com, fornecido pela própria funcionária.

Considerando,que esta é a segunda notificação encaminhada a notificada, sendo a primeira encaminhada no endereço de email jcmassesoria31@gmail.com no dia 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3124, página 231, matéria com circulação dia 28 de outubro de 2021.

RESOLVE,

NOTIFICARa empresa**COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI,**inscrita no CNPJ 39.315.699/0001-14, doravante denominada**CONTRATADA**, para que cumpra objeto do contrato**no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então,**apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 044/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 25 de janeiro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

De acordo:

Autoridade Superior competente:

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

TATIELE MIRANDA SALES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5EC3E346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 02/2022 - PREGÃO 02/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado de Minas Gerais e do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Gabinete do Prefeito.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **L. Backes**, CNPJ: 22.639.468/0001-63, no valor total de R$48.440,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 21 de janeiro de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CC5799DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 02/2022 PREGÃO 02/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado de Minas Gerais e do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 24 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1289EE8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 04/2022 – PREGÃO 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII e condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.**
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de Janeiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D7E858D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 05/2022 – PREGÃO 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão, tipo menor preço por item, para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e botijão de gás, para atender as necessidades de diversos setores das diversas Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas ou por email: compras@samonte.mg.gov.br.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25 de janeiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:97BD0EC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022

PROCESSO: 180/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: SMR CCXXII Sociedades Médicas Reunidas CCXXII

OBJETO: Prestação de serviços de medicina, como objetivo de dar suporte à equipe de profissionais e pacientes assistidos do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

VALOR: De acordo com serviços listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 24 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BC2B6B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 098/2021 da Inexigibilidade 011/2021 Credenciamento 06/2021 por meio do **Processo Licitatório nº 059/2021, Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada, para atendimento a demanda dos pacientes do município de São Francisco/MG. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de Junho de 2022, justifica se a prorrogação, por haver saldo disponível. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: MAURICEIA MARIA DE ANDRADE/ME.**

São Francisco/MG, 25 de Janeiro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:878C7C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022
DISPENSA Nº. 003/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **, A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.112.368/0001-47, com sede na Rua Francisco Neiva, nº. 107, apto 03, Bairro Centro, na cidade de Medina, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de banco de dados para captação de orçamentos para compra de produtos nos diversos segmentos.

São Francisco do Glória, 25 de Janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:12E02DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 019/2022/Pregão Presencial Nº. 009/2022/Registro de Preço Nº. 007/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B9D2A2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:67FFFF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:05A848BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 223/2021 PP128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 223/2021 PREGÃO PRESENCIAL 128/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIA INTERNET, NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA PREFEITURA OU SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/02/2022 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:51208B80

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PAL 223/2021 PP 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 223/2021 PREGÃO PRESENCIAL 128/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIA INTERNET, NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA PREFEITURA OU SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/02/2022 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:821D4997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 030 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ANA FLÁVIA GALVÃO RESENDE,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR II**, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4D4E0D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2021
SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios e o Fornecimento de Água Mineral e outros,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 005, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da pregoeira substituta Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da equipe de apoio Sra Franciele dos Santos Oliveira, Srta Camila Ruas Ferreira (suplente) e Sr. Milton Tardie Nunes Ferreira (suplente).

A Pregoeira levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado no jornal (AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como no site oficial do município). Aberta a sessão compareceu apenas a empresa:
GAS SILVA MURÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.223.900/0001-84, neste ato representado através de Carta de Credenciamento pela Sra. Jessica Beatriz Simões, inscrito no CPF sob o nº 121.020.616-12;
Diante disto a Pregoeira Substituta do Município, deu início ao devido procedimento de credenciamento, onde o representante da empresa supracitada apresentou cópia do Contrato Social, identidade civil, o qual apresentou ainda o Anexo IV - Declaração de pleno atendimento dos requisitos do edital, sendo as mesmas devidamente credenciadas em conformidade com os ditames da Lei Federal, nº 10.520/02. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e os envelopes contendo as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pela Pregoeira e pelos presentes. Prosseguindo deu-se inicio na abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço, e constatada que a proposta apresentada pela empresa **GAS SILVA MURÇA LTDA teve a sua cotação no item por 01 por menor valor (R$ 106,00) sob a tabela ANP de Montes Claros ao invés de maior desconto sob a tabela ANP de Montes Claros. No entanto, no momento da sessão foi realizada a conta matemática onde foi feita a porcentagem sob o valor cotado na proposta em 5,47%, não alterando de qualquer forma a proposta inicial da licitante.** Além disso, na proposta comercial da empresa deixou de apresentar a declaração 4.2 e 4.3 **DO TITULO 10 PROPOSTA**. *(Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I; e Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.),* no entanto a Sra. Jessica Beatriz Simões, credenciada pela empresa **GAS SILVA MURÇA LTDA,** detém, dentre outros poderes, assinar e rubricar proposta comercial. Dessa forma, foi elaborada manualmente as referidas declarações e assinadas pela Sra. Jessica Beatriz Simões na presente data. As demais observações encontravam-se em conformidade com o Edital. **Neste momento da sessão a Pregoeira adverte o representante da empresa presente para que os valores ofertados sejam exequíveis, uma vez que à administração não acatará pedido de reajuste ou reequilíbrio fora das hipóteses legais.** Foi iniciado então a sessão de lances para **o item 01,** e no momento da negociação, foi observado por essa comissão que os valores a serem negociados deveriam estar em igualdade com os valores adjudicados no processo licitatório 104/2021 – Pregão Presencial 009/2021, objeto: **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios,** para os itens **01** (18.1%) , **02** (R$150,00) e **03** (R$37,00), da prefeitura Municipal de São João da Ponte, uma vez que se trata de mesmos itens do ora licitado. Entretanto, após diversas negociações a empresa **GAS SILVA MURÇA LTDA,** não aceitou em fazer os mesmos valores adjudicados e registrados no município de São João da Ponte. Desta forma decide essa comissão por **NÃO ADJUDICAR,** por ora, os valores negociados pela empresa, por ter no Município ata de registro de preço com o mesmo objeto e com valores mais vantajosos, qual seja, ata de registro n° 186/2021, submetendo a autoridade superior.
Finalizada esta fase a Sra. Pregoeira indagou ao Licitante se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo, os mesmos abaixo assinados renunciam, por si, todo e qualquer direito a interposição de recurso, na forma da Lei 10.520 de 07 de julho de 2002. Diante disto, resta a licitação **FRACASSADA**, uma vez que os itens não foram adjudicados no presente momento, conforme acima justificado, **e considerando a urgência da contratação do serviço em tela informada pelo presidente da FUMASA, decide por submeter este processo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior decisão. Os itens 04 , 05 , 06, 07 e 08 restaram FRUSTRADOS por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em cota-los, tão pouco foram enviadas envelopes para participação.** Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Daniela Mendes Soares, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 25 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE PREGÃO

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Substituta do Município

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio Suplente
MILTON TARDIE NUNES FERREIRA
Equipe de Apoio Suplente

PAULO GIOVANNI GIAROLA
CORECON/MG N.º 6207

LEONARDO LUIZ SANTOS RODRIGUES
CRA – 28.393

Gas Silva Murça LTDA
CNPJ sob o nº 06.223.900/0001-84
JESSICA BEATRIZ SIMÕES
CPF nº 121.020.616-12

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5C02ACB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 107/2021-REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 060/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº09.208.586/0001-59. CONTRATADA:**PASCELLY E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.799.407/0001-56. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 45, nº 77, nº 160 e nº 205** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica repactuado o preço registrado para o **item 160** (Papel A4 branco) para o valor de: **R$ 19,35 (Dezenove reais e trinta e cinco centavos);** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 18 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1AF3A395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO -Através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 008/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP nos itens 1,2,3,4,5,8,9 e 11 com valor total de R$ 1.188.649,70 (um milhão cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme indicações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

São Lourenço, 14 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal e

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DCB48F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.108 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.108

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 3.070 de 10/11/2021, que dispõe sobre concessão de licença sem remuneração; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 011/D.R.H, de 06/01/2022; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, **Sr. Alex Sandro Paulino**, ocupante do cargo de **"Operador de Serviços Gerais"**, nomeado através do Decreto nº. 2.942, de 26/10/2007, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2022.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal e Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3D9A450B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-002/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pasta lubrificante.
Data: 08/02/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasbr.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F27E6D82

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-003/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica.
Data: 09/02/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:84E64D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2644

PORTARIA Nº 2644

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FROTA DE ÔNIBUS BÁSICO E MINIÔNIBUS COM

MOTORISTA E SISTEMA DE CATRACAS PARA ATENDER O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2021, PREGÃO Nº 080/2021 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através do Processo Administrativo nº 1505/2021, Pregão nº 080/2021 e Contrato Administrativo nº 142/2021, a Administração Pública Municipal celebrou contrato de prestação de serviço com a empresa J&M Comércio e Serviços Ltda., cujo objeto trata-se de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de passageiros em linhas regulares do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) WALQUÍRIA CAETANO DE PÁDUA VIEIRA – Mat. 6733 - Gerente de Trânsito e Transporte, responsável por gerenciar e fiscalizar o contrato e pela elaboração dos relatórios mensais da execução dos serviços.

b) GIOVANI CARMOZINI – Mat. 8978, Chefe do Departamento de Fiscalização da Gerência de Trânsito e Transporte, responsável por elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado o **SR. JOÃO PAULO ALVES BUENO –** Mat. 5969 – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil, como gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados nas alíneas **"a" e "b"** do art. 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução do contrato, elaborar boletins e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – Viabilizar solução de incoerências detectadas e omissões eventualmente constatadas e também as dúvidas e questões pertinentes a execução dos serviços;
III – Apontar a necessidade de correção de qualquer anormalidade ao objeto do contrato;
IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a interrupção do serviço, multa a contratada ou rescisão contratual; e,
V – Apontar por escrito quaisquer situações de irregularidades encontradas durante a execução do contrato.

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados, deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos a data 03.01.2022 (data da ordem de serviços).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de janeiro de 2022

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5C4A1635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE– Processo nº.004/2022 Dispensa nº 003/2022. **Objeto:** Serviço de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
CONTRATADO: FABRICIO CIRILO DOS PASSOS 08336583602, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.295.929/0001-19, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Centro, Dom Silvério/MG. Valor Global: R$12.000,00 (doze mil reais).

Sem-Peixe, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:963BD207

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 019/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis. Empresa credenciada: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59. Foi declarada vencedora a empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 940.825,00 (novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EAE72063

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 019/2021**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, com valor total de R$ 940.825,00 (novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Sem Peixe, 24 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 019/2021. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, com valor total de R$ 940.825,00 (novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9BB33F43

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 001/2022. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Empresas credenciadas: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. Foram declaradas vencedoras as empresas: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com valor total de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, com valor total de R$ 22.625,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com valor total de R$ 68.397,05 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
Sem Peixe, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E30F0253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 020/2022
Processo nº. 001/2022
Pregão Eletrônico nº. 001/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPOSTO POR: CONJUNTO ESCOLAR, CONJUNTO DE REFEITÓRIO E MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ nº 08.221.047/0001-97.
Representante Legal: Alessandro Dimas Rodrigues.

Valor do Contrato: R$ 50.520,00 (Cinquenta mil quinhentos e vinte reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência:24/01/2022 a 24/04/2022.

Senador Cortes – MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 019/2022
Processo nº. 001/2022
Pregão Eletrônico nº. 001/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPOSTO POR: CONJUNTO ESCOLAR, CONJUNTO DE REFEITÓRIO E MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI – CNPJ nº 05.010.382/0001-58.
Representante Legal: Estefson Ferreira Da Silva.

Valor do Contrato: R$ 15.274,00 (Quinze mil reais duzentos e setenta quatro reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência:24/01/2022 a 24/04/2022.

Senador Cortes – MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:72ECBDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 014/2022
Processo nº. 014/2022
Dispensa nº. 011/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CRECHE MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ nº 42.098.167.0001-87.
Representante Legal: Guilherme Lovaglio Ribeiro – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 18.631,10 (Dezesseis mil seiscentos e trinta um reais e de centavos).

Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência:19/01/2022 a 30/04/2022.

Senador Cortes – MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 015/2022
Processo nº. 014/2022
Dispensa nº. 011/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CRECHE MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: R. NUNES BREDER EIRELI - CNPJ nº 23.663.540/0001-50.
Representante Legal: Renan Nunes Breder – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 14.302,50 (Quatorze mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência:19/01/2022 a 30/04/2022.

Senador Cortes – MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FAD24857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 008/2022
Processo nº. 008/2022
Dispensa nº. 007/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA. C.I M-3.966.397 SSP/BA.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para um período de 6 (seis) meses. Valor Mensal: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 06 de janeiro de 2022.
Vigência:06/01/2022 a 06/08/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F3BB2F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 006/2022
Processo nº. 006/2022
Dispensa nº. 005/2022
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: EUGÊNIO ALVES RABELO - CPF nº. 885.994.346-91.
Representante Legal: Eugênio Alves Rabelo.

Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais). Totalizando para um período de 12 (doze) meses a quantia de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos).

Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Vigência:05/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EE767B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 007/2022
Processo nº. 007/2022
Dispensa nº. 006/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. CNPJ n. 20.513.859/0001-01.

Representante Legal: Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente.

Valor (Anual) do Contrato: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) – para um período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 06 de janeiro de 2022.
Vigência:06/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4113407F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 009/2022
Processo nº. 009/2022
Dispensa nº. 008/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA PROMOVER A EXTRAÇÃO DE SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CLEUZE DE MENDONÇA PEIXOTO - C.I 252.271-M-Aeronautica-RJ.
Representante Legal: A própria.

Valor Total do Contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo divididas em 6 (seis) parcelas de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Assinatura: 10 de janeiro de 2022.
Vigência:10/01/2022 a 31/07/2022.

Senador Cortes – MG, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EDECA703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 011/2022
Processo nº 011/2022
Dispensa nº 010/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E AFINS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: PS MENDES- ME. CNPJ nº 17.426.877/0001-41.
Representante Legal: Paulo Sérgio Mendes.

Valor do Contrato: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Assinatura: 12 de janeiro de 2022.
Vigência: 12/01/2022 a 30/04/2022.

Senador Cortes, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7309BF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 016/2022
Processo nº. 016/2022
Dispensa nº. 013/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS RELATIVOS AOS RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS – PGR E PCMSO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ASOSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 42.562.723/0001-24.
Representante Legal: Alan Santos Oliveira.

Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência:19/01/2022 a 30/03/2022.

Senador Cortes – MG, 19 de janeiro de 2022.
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:36E8F03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 018/2022
Processo nº. 017/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 003/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TERAPEUTA OCUPACIONAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: HELLEN DE FREITAS LAMEIRA – CPF nº 071.963.616-79.
Representante Legal: Hellen De Freitas Lameira.

Valor do Contrato: R$ 18.026,64 (Dezoito mil, vinte seis reais e sescenta quatro centavos).

Assinatura: 24 de janeiro 2022.
Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5BA646C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 017/2022
Processo nº. 018/2022
Dispensa nº. 014/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496615 – CNPJ nº 40.344.985/0001-97.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Silva.

Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais)

Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência:19/01/2022 a 19/01/2023.

Senador Cortes – MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DCD1F54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 023/2022
Processo nº. 021/2022
Dispensa nº. 016/2022

Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: GERALDO MAGELA FERREIRA. C.I RG-14.214.026.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para um período de 6 (seis) meses. Valor Mensal: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência:24/01/2022 a 24/08/2022.

Senador Cortes – MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:51065E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 022/2022
Processo nº. 020/2022
Dispensa nº. 015/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS)

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: THIAGO MIGUEL ROCHA - CPF nº 133.928.476-66
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 24 de janeiro de 2022
Vigência:24/01/2022 a 24/08/2022.

Senador Cortes – MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CD8F2D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 022/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 004/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 022/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 004/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 022/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 004/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **10:00 hs, do dia 26/01/2022.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:84D6D151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 021/2022
Processo nº. 015/2022
Dispensa nº. 012/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA PROMOVER OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JOFER EMPREITEIRA LTDA - CNPJ nº 17.632.514/0001-62.
Representante Legal: José Geraldo Ribeiro – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 22.199,85 (Vinte dois mil cento e noventa nove reais e oitenta cinco centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência:24/01/2022 a 24/04/2022.

Senador Cortes – MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6022E89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo de Licitação nº 011/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 246, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Recebimentos de envelopes de habilitação a partir do dia 26/01/2022. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2022. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213, pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com ou site https://prefeiturasmg.mg.gov.br/
BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:88A7B404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 25/01/2022 o Termo de credenciamento n° 001/2022 do processo nº 012/2022, Licitação: Inexigibilidade 001/2022. Contratada: CLINICA SAUDE E MULHER EIRELI ME CNPJ N° 27.826.358/0001-24; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GINECOLOGISTA E PEDIATRA), PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**. Vigência: 25 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:17CFBBDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 25/01/2022 o Termo de credenciamento n° 002/2022 do processo nº 012/2022, Licitação: Inexigibilidade 001/2022. Contratada: LOPES ASSIS CLINICA MEDICA LTDA ME CNPJ N° 15.155.240/0001-32; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GINECOLOGISTA E PEDIATRA), PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**. Vigência: 25 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B8F4E3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 02/2022. Processo n.º 02/2022. Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(hortifruti - frutas e legumes). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação e resolve homologar o procedimento. Empresas Vencedoras: a) Larissa Oliveira Campos-ME, CNPJ nº 20.421.805/0001-16 valor R$ 78.265,00. b) JHC Neves Distribuidora Ltda-ME, CNPJ nº 12.968.008/0001-25, valor R$ 65.430,00.

Serrania, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:01CCB638

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 02/2022. Processo nº. 02/2022. Objeto: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(hortifruti - frutas e legumes). Detentoras: **A.R.P. n.º 03/2022** - a) Larissa Oliveira Campos-ME, CNPJ nº 20.421.805/0001-16 valor R$ 78.265,00 **A.R.P. n.º 04/2022** b) JHC Neves Distribuidora Ltda-ME, CNPJ nº 12.968.008/0001-25, valor R$ 65.430,00. Vigência: 25/01/2022 a 24/01/2023.

Serrania, 25 de janeiro de 2022.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora de Departamento de Educação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3BA43BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO 014/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de fevereiro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Julgamento: Menor Preço por Item,** cujo objeto é: obter proposta mais vantajosa na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTOES DE TECNICO DE ENFERMAGEM EM TODOS OS DIAS UTEIS DA SEMANA, SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PERIODO NOTURNO E FARMACEUTICO DE NIVEL SUPERIOR AOS SABADOS E DOMINGOS NO PERIODO DIURNO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MGS**, conforme descrito neste Edital e Anexos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00

Simão Pereira 24 janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4C2B5D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 31/01/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Resende, 32, pelo Fone/Fax: (34) 3633 1612, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	16	UND	PNEU 185/65R14 86T P1CINT
02	16	UND	PNEU 185/65R15 88H P1CINT
03	8	UND	PNEU 175/70R14 84T P1CINT
04	4	UND	PNEU 225/65R16 CARRIER VAN
05	4	UND	PNEU 175/70R13 82T F. ENGY
06	4	UND	PNEU 185/60R15 88H P1CINT

Tapira, 25 de janeiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:3FBB399B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE, conforme tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 31/01/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Resende, 32, pelo Fone/Fax: (34) 3633 1612, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	04	UND	PNEU MISTO 50% A/T 275/80 R 22,5
02	06	UND	PNEU LISO 275/80 R 22,5

Tapira, 25 de janeiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FB015046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0003/2022.
PROCESSO: N.º 1149/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 0003/2022. Processo: n.º 1149/2021. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário para melhoria dos processos de trabalho do setor de odontologia a serem utilizados na estruturação das equipes de saúde bucal da estratégia de saúde da família e centro de especialidades odontológicas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 10 de fevereiro às 9h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br . Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de janeiro de 2022

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D8FE12C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/02/2022 às 13h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de janeiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B00A497F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 147/2021 - PROCESSO N.º 444/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 147/2021 – Processo n.º 444/2021**, realizado em 21 de janeiro de 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Extintores, bem como a prestação de serviços de recarga dos mesmos, com a finalidade de garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, bem como zelar pelo patrimônio público, em atendimento às normas técnicas de segurança, em favor da empresa: **Raphael Oliveira Gualberto e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.161.025/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.276,50 (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Três Pontas, 25 de Janeiro de 2022 –
ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:58F9221A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 147/2021 – PROCESSO N.º 444/2021

Objeto: Preços para Aquisição de Extintores, bem como a prestação de serviços de recarga dos mesmos, com a finalidade de garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, bem como zelar pelo patrimônio público. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Raphael Oliveira Gualberto e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.161.025/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.276,50 (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 26/01/2022 a 26/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:135E35BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 004/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2021 – PROCESSO N.º 456/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0003-30. **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia fixa, em razão de tais serviços serem de caráter essencial, indispensável para a manutenção, funcionalidade e integração de todos os órgãos que compõem esta Administração Pública Municipal. Valor total estimado do contrato: R$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais). **Vigência:** até 31/12/2022. **Data:** 25/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A007C34A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO N.º 069/2021 - PROCESSO N.º 308/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/02, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 069/2021 - Processo n.º 308/2021**, realizado em 31 de agosto de 2021, referente à Registro de Preços para Contratação de

empresa para prestação de serviços de confecção de material utilizado em divulgação (cartazes, folders e panfletos), serviços de divulgação através de rádio local e carro de som, serviços de filmagem digital, fotografia digital, publicação em jornal local e regional, banner estático, gravação de OFF e Spot, a fim de dar suporte às divulgações e publicações de eventos promovidos pelo Município, aos informativos sociais, esclarecimentos, com o intuito de informar e instruir a sociedade, em favor das empresas: **Belô Gráfica Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo valor total estimado registrado: R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais); **Daysi Fagundes de Figueiredo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 50.230,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta reais); **Dhynamika Publicidades e Propagandas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.022.744/0001-00, sendo valor total estimado registrado: R$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) e **Fabiano Costa Azevedo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo valor total estimado registrado: R$ 15.330,00 (quinze mil e trezentos e trinta reais).
Três Pontas, 31 de agosto de 2021 -
MÁRCIO DE BRITO CARVALHO –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:39CA7B36

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2021 – CONTRATO N.º 045/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Sigmetal Indústria e Comercio de Moveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.576.226/0001-29. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2022. **Data:** 14/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0FED3ED4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA N.º 023/2021 – PROCESSO N.º 047/2021 - CONTRATO N.º 001/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, inscrita no CNPJ n.° 05.475.103/0001-21. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2022. Data: 25/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1660524C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE-TPO-001/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar função de Confiança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Para fins de formação organizacional da Autarquia, nomear o Senhor Leandro de Almeida para responder pela Seção de Contabilidade. (Lei nº 3.277 de 04 de Abril de 2.012).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1D2CA1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO OU FOTOCÓPIA, PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS E IMPRESSÃO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS, AVALIAÇÕES MENSAIS E BIMESTRAIS E DEMAIS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMETAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO: 25/01/2022 ÀS 08:30HRS
EMPRESAS PARTICIPANTES
RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
FUJICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

EMPRESA HABILITADA
RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:A52E7A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 030/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público a Ratificação do Processo Licitatório Nº. 139/2021, Dispensa Nº. 030/2021 para a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 03.447.242/0002-05, pelo valor de R$ R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A8FC273A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 393-01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 393-01.0055.0055.0055
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 393-01.0059.0059.0059
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
Ficha 393-01.0061.0061.0061
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Ficha 354 - 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Ficha 354 - 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Ficha 354-01.0059.0059.0059
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Ficha 422 - 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Ficha 422 - 01.0059.0059.0059
PERMANCEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE PACTUADAS

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:15987F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Francisco Lourenço Borges Neto,** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 034.760.586-97, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Teodomiro Martins Prudente, nº 43, casa 05, Residencial Solarium, bairro Nova Esperança, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 095/2019 celebrado com a empresa **GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA.,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 16.674.565/0001-94**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 359 – Fontes de Recurso nº 01.0000.0000.0000; 01.0085.0000.0000; 01.0086.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 25 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FF3C30E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Francisco Lourenço Borges Neto,** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 034.760.586-97, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Teodomiro Martins Prudente, nº 43, casa 05, Residencial Solarium, bairro Nova Esperança, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 176/2021 celebrado com a empresa **NATAL BERNARDINO JUNIOR,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 37.009.415/0001-36**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.14.00.15.451.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 359 – Fontes de Recurso nº 01.0000.0000.0000; 01.0085.0000.0000; 01.0086.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 25 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:29C1866F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE INDICADOS PARA COMPOR SUBMICOMISSÃO TÉCNICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO OS NOMES INDICADOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2021.
NOMES QUE MANTÉM RELAÇÃO FUNCIONAL COM A PREFEITURA OU DAE
ANA THEREZA CARTOLANO - JORNALISTA, ESPECIALIZANDO EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA
JONATHAN FERREIRA - FOTÓGRAFO E ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ROSÁLIA SILVA PRUDENTE - EX SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PROFESSORA
BRUNO GUSTARELLY DE ALMEIDA - EX REPÓRTER DO JORNAL O POPULAR E PROFESSOR

NOMES DE PESSOAS QUE NÃO MANTÉM RELAÇÃO FUNCIONAL COM A PREFEITURA OU DAE
MARLI REGINA SOBOTTKA SPINI - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
CRISTIANE DE PAULA - DIRETORA PROPRIETÁRIA DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

A SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO SE REALIZARÁ NO DIA 07/02/2022 ÀS 10:00 HORAS NO AUDITÓRIO PROFESSOR CARLOS DO VALE, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B5F79B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.001/2022 - Processo Licitatório nº.005/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender os alunos da Rede Pública Municipal do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 10/02/2022, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves,219, Centro, Fone:(33)3628-1240,www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 25 de Janeiro de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:F947AAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021 – P.L. 275/2021 – DISP. 063/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades das escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 2.369.069,00. **FDO:** 239.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DD5E9451

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DATA 20/12/2021.
TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021 – P.L. 237/2021 – P.E. 071/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRIP TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades das escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 398.000,00. **FDO:** 239. **ONDE SE LÊ: P.L. 237/2021 – P.E. 071/2021; LEIA-SE: P.L. 275/2021 – DISP. 063/2021.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7BEF24FF

PROCURADORIA
LEI Nº 2.813/2022

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM JANEIRO/2022 NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder *Auxilio Emergencial Pecuniário,* em caráter provisório e excepcional, aos moradores e pessoas jurídicas que tiveram suas residências e estabelecimentos inundados pela enchente causada pelo transbordamento das águas do Ribeirão da Mata, ocorrido em janeiro de 2022, responsável pela declaração de situação de emergência através do Decreto Executivo nº 9.418 de 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O pagamento do *Auxílio Emergencial Pecuniário* de que trata o *caput* será realizado a um responsável por imóvel atingido, seja ele residencial ou comercial.

Art. 2º. O *Auxilio Emergencial Pecuniário*, concedido em caráter provisório e excepcional aos moradores e pessoas jurídicas descritas no art. 1º da presente Lei será pago após reconhecimento do atendimento dos requisitos estabelecidos na presente Lei, em manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e não poderá ser superior aos valores fixados na presente Lei.

§1º. Às pessoas físicas, em parcela única, no valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);

§2º. Às pessoas jurídicas e profissionais liberais, em parcela única, no valor máximo de:

I - Comércio e profissionais liberais em geral: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - MEI - Microempreendedor Individual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III - Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - Demais pessoas jurídicas não identificadas nas alíneas acima: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§3º. O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o deferimento do pedido e aprovação do cadastro do beneficiário pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. O *Auxílio Emergencial Pecuniário* é de caráter temporário, independente do recebimento de outros benefícios concedidos pelos governos estadual ou federal.

§1º. O *Auxílio Emergencial Pecuniário* será pago somente a uma pessoa ou profissional liberal por imóvel, assim considerando mediante análise do cadastro de IPTU e será concedido:

I - A Pessoas físicas: chefes de família, preferencialmente pagos à mulher chefe de família, que tiveram sua residência, própria ou na condição de locatário, atingida pela enchente no mês de janeiro de 2022, devidamente reconhecida pela Defesa Civil Municipal;

II - A Pessoas jurídicas: entes de direito privado que tiveram seu estabelecimento atingido pela enchente no mês de janeiro de 2022, devidamente reconhecida pela Defesa Civil Municipal.

III - Aos Profissionais liberais: pessoa física trabalhador por conta própria, sem vínculo empregatício, devidamente registrado ao respectivo conselho profissional.

§2º. É proibida a cumulação de recebimento do auxílio moradia com a percepção do Auxílio Emergencial Pecuniário, devendo o beneficiário optar por um dos benefícios mediante declaração expressa.

Art. 4º. O Auxílio Emergencial Pecuniário será concedido e pago através de transferência eletrônica, diretamente na conta de titularidade da pessoa física ou jurídica, conforme regulado em decreto a ser emitido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Para fins de identificação das pessoas físicas ou jurídicas atingidas e evitar o recebimento em duplicidade, será utilizado o cadastro de IPTU como base de reconhecimento do benefício, sendo defeso o pagamento de mais de um benefício ao mesmo imóvel cadastrado, devendo o recebimento do auxílio emergencial estar condicionado ao preenchimento dos requisitos previstos na presente Lei.

§1º. Para a percepção do Auxílio Emergencial Pecuniário por pessoas físicas:

I - Preenchimento do Requerimento próprio junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente assinado pelo Requerente, constando, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome completo do Requerente;

b) número de documento de identidade e C.P.F. - Cadastro de Pessoas Físicas;

c) nome completo e número de CPF de todos os residentes no imóvel;

d) endereço do imóvel atingido, indicando o número do índice cadastral de IPTU;

e) telefone e/ou e-mail para contato;

f) conta corrente ou poupança, em nome do requerente ou parente de até segundo grau em linha reta, devidamente comprovado, para depósito do valor;

g) Declaração de autenticidade das informações prestadas.

II - Cópia dos documentos pessoais, identidade e CPF do Requerente;

III - Cópia de comprovante de residência;

IV - Contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório, em se tratando de imóvel locado;

V - Documento emitido pela Defesa Civil atestando ou reconhecendo a situação de alagamento do imóvel;

VI - Manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre o pedido;

VII - Comprovação por fotografias e demais meios hábeis, regulados em decreto, capazes de identificar que o imóvel foi real e efetivamente inundado ou atingido, quando se tratar de imóveis edificados no subsolo e/ou primeiro pavimento de prédios e edifícios.

VIII - Outros documentos, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se fizerem necessários para comprovar que o imóvel e o Requerente foram atingidos pela enchente.

§2º. Para a percepção do Auxílio Emergencial Pecuniário por pessoas jurídicas e profissionais liberais:

I - Preenchimento do requerimento próprio junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou profissional liberal constando, no mínimo, as seguintes informações:

a) razão social;

b) número de C.N.P.J. ou número de cadastro no órgão de classe;

c) endereço do imóvel, indicando o número do índice cadastral de IPTU;

d) telefone e/ou e-mail para contato;

e) conta corrente ou poupança, em nome da pessoa jurídica, responsável legal no caso de MEI - Microempreendedor Individual ou pessoa física no caso de profissional liberal, para depósito do valor;

f) Declaração de autenticidade das informações prestadas;

II - Cópia do contrato social em se tratando de empresa.

III - Cópia dos documentos pessoais (identidade, CPF e comprovante de inscrição no órgão de classe, em sendo o caso) do requerente/ representante legal da empresa, MEI ou profissional liberal;

IV - Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do C.N.P.J. ativo se pessoa jurídica, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ativo se MEI ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular se profissional liberal;

V - Documento hábil a comprovar o endereço de instalação da empresa, do MEI ou da atividade do profissional liberal;

VI - Contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório, em se tratando de imóvel locado;

VII - Comprovante de inscrição e situação regular junto ao órgão de classe se profissional liberal.

VIII - Manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre o pedido;

IX - Documento emitido pela Defesa Civil atestando ou reconhecendo a situação de alagamento do imóvel.
X - Outros documentos, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se fizerem necessários para comprovar que o imóvel e o Requerente foram atingidos pela enchente.

Art. 6º. Para a concessão do auxílio previsto nesta Lei não será exigido das pessoas físicas ou jurídicas, aptas a pleitearem o benefício, a apresentação de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal.

Art. 7º. As pessoas físicas e jurídicas estabelecidas nesta Lei terão o prazo de 30 (trinta) dias para requerer o pagamento do Auxílio Emergencial Pecuniário, contados a partir da publicação do Decreto de regulamentação.

Art. 8º. Será pago somente um benefício por imóvel atingido, assim constatado mediante vinculação do pagamento ao cadastro do imóvel junto ao setor de IPTU.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderá ser pago mais de um benefício ao mesmo cadastro de IPTU.

Art. 9º. Não farão jus à percepção do Auxilio Emergencial Pecuniário, em caráter excepcional:

I - Imóveis desprovidos de edificações (lotes vagos), assim considerados os que não possuem em seu cadastro junto ao setor de IPTU área construída.

II - Imóveis localizados em andares superiores de prédios e edifícios, assim considerados os localizados no segundo pavimento e andares superiores.

III - Pessoas jurídicas com início de atividades ou registro após o dia 09 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Proprietários ou locatários de mais de um imóvel afetado poderão fazer jus à percepção de um benefício previsto no §1º do art. 2º e um benefício previsto no §2º do art. 2º, se atendidos os demais requisitos.

Art. 10. Para ocorrer às despesas da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões

de reais), criando as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

02 - Prefeitura Municipal
02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.09.01 - Gabinete da Secretária
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0008 - Desenvolvimento Econômico
04.122.0008.2.426 - Auxilio Emergencial em caráter Excepcional
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Parágrafo Único. Fica autorizada a suplementação do valor definido no *caput* deste artigo até o limite de 30% (trinta por cento) caso seja necessário.

Art. 11. Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentarias do orçamento vigente, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 12. Ficam os anexos do PPA, aprovado pela Lei nº 2.812, de 21 de dezembro de 2021 e da LOA, aprovada pela Lei nº 2.809, de 16 de dezembro de 2021, alterados pela criação da atividade/ação instituída por esta Lei.

Art. 13. Sem prejuízo de sanção penal, o beneficiário que prestar informações falsas para obtenção do benefício, terá o mesmo imediatamente cancelado e será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, devidamente corrigida na forma da lei, sujeito à inscrição em dívida ativa municipal.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano/ MG, aos 21 de janeiro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:85C2B2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 9 processo N° 3408/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Juliana Batista Couto, inscrito no CPF: 030.254.096-26, objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 01 de janeiro de 2022 com término 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 9.000 (nove mil reais) mensais. Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n°2 ao processo N° 3843/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Laboratório de Pesquisa e análise clínica Almeida e Silva LTDA, inscrito no CNPJ: 03.529.588/0002-44, objeto: Chamamento público para exames laboratoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 18 de fevereiro de 2022 com término 17 de fevereiro de 2023, Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n°1 ao processo N° 3701/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Fundação de desenvolvimento da pesquisa-FUNDEP, inscrito no CNPJ: 18.720.938/0001-41, objeto: Inexigibilidade para a contratação de empresa para a prestação de serviço de Retinografia computadorizada para atender ao CEAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 26 de novembro de 2021 com término 25 de novembro de 2022, Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações**

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D6BFE894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO 01/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação **do objeto da licitação do pregão 01/2022:** onde **se lê** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS, **lê-se:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:415AC375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2022 **ao Contrato n°**027/2020
Licitação n° 068/2020
Modalidade de Dispensa n° 049/2020

Contratado: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Logradouro: RUA 07 DE SETEMBRO, n° 12 LOJA 02 Bairro: CENTRO
Cidade: GOIANA UF: MG CEP: 36.152-000 TEL:(32) 34633-1111 / 9 9919-7525
CNPJ: 20.089.441/0001-09 e-mail:copyimpresscopiadora@gmail.com

OBJETO: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando: ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses;

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação impressora Plotter de 24"	Serviço	12	880,00	10.560,00

Valor do Contrato: 4.400,00
Valor do Aditivo: 10.560,00

Data da Vigência do Contrato: 10/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 10/01/2023

Data da Assinatura: 03/01/2022

ROBSON ANTÔNIO R. MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente Recursos Hídricos

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E9EDCC92

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 002/2020
Licitação nº: 003/2020
Dispensa nº: 002/2020

Contratado
Razão Social: DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
Logradouro: Rua Espírito Santo n° 1115 SL 1407 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.016-905 Tel:(32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 002/2020 com efeitos a partir de 11/01/2022, o valor anual do contrato passará dos atuais R$ 8.933,16 para R$ 9.892,44.

Data da assinatura: 03/01/2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C447C3BE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 01/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 01/2022
Modalidade de Dispensa n° 01/2022

Objeto: Aquisição em caráter de urgência de testes rápidos de Covid-19 Antígeno (SWAB). Tal aquisição se faz necessária por conta do baixo estoque de testes nos serviços públicos de saúde e dos rotineiros procedimentos de detecção dos casos positivos e descartes de síndromes gripais.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (09.028.635/0001-71)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Teste rápido antígeno covid-19 (SWAB) - caixa com 20 unidades	Caixa	25,00	1.598,0000	39.950,00

Valor Total: 39.950,00
Data da Assinatura: 24/01/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2C4F2B5C

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 01/2022

Processo n° 001/2022
Dispensa n° 001/2022

Objeto: Aquisição em caráter de urgência de testes rápidos de Covid-19 Antígeno (SWAB). Tal aquisição se faz necessária por conta do baixo estoque de testes nos serviços públicos de saúde e dos rotineiros procedimentos de detecção do casos positivos e descartes de síndromes gripais.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 09.028.635/0001-71
Valor Total de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Janeiro de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0DBD89A2

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 01/2022
Processo n° 01/2022
Modalidade de Dispensa n° 01/2022
Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, Nº 176, NOVA RIBEIRANIA. MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO - SP. CNPJ: 09.028.635/0001-71

Objeto: Aquisição em caráter de urgência de testes rápidos de Covid-19 Antígeno (SWAB). Tal aquisição se faz necessária por conta do baixo estoque de testes nos serviços públicos de saúde e dos rotineiros procedimentos de detecção dos casos positivos e descartes de síndromes gripais.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Teste rápido antígeno covid-19 (SWAB) - caixa com 20 unidades	Caixa	25,00	1.598,0000	39.950,00

Valor: R$39.950,00
Vigência: 24/07/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0041	00.02.55	GESTÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$44.133,33

Data da Assinatura: 24/01/2022

CLEIDE SILVA
Secretaria Da Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0EDCB0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE 2 PLANTÕES NOTURNOS SEMANAIS E COBERTURA DOS PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS TODOS OS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ALVARENGA, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA **FELIPE LAMAS PEIXOTO**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DEEB1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:728D7510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Willian da Silva Ramos - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022
Processo Licitatório: 111/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020; Edital Credenciamento: nº 03/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Willian da Silva Ramos

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:62D63B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Elcimar dos Reis Alves - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022
Processo Licitatório: 111/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020; Edital Credenciamento: nº 03/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Elcimar dos Reis Alves

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:96EE7FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cironio Lopes - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022
Processo Licitatório: 111/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020; Edital Credenciamento: nº 03/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cironio Lopes

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A7AD5029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Dias de Mello Rabello - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022
Processo Licitatório: 111/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020; Edital Credenciamento: nº 03/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Dias de Mello Rabello

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6DED6BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Layrent Rocha de Oliveira - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022
Processo Licitatório: 111/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020; Edital Credenciamento: nº 03/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Layrent Rocha de Oliveira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:94D3E456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Reginaldo Cesar Satiro - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022
Processo Licitatório: 111/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020; Edital Credenciamento: nº 03/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Reginaldo Cesar Satiro.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9E718C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Daniel Trindade Moreira - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022
Processo Licitatório: 111/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020; Edital Credenciamento: nº 03/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Daniel Trindade Moreira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:04052767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Júlio César de Souza - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022
Processo Licitatório: 111/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020; Edital Credenciamento: nº 03/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Júlio César de Souza

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BDCBA3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 70/2021

Nº 02/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Xopotó Comércio de Cascalho Ltda.
Objeto: Fornecimento de cascalho para atendimento das Secretarias de Obras e de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 708.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS; 4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.0013.1.0022 00.01.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS.
Assinatura: 10/01/2022
Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023
Processo Licitatório: 146/2021 – Pregão Presencial: nº 70/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Simone Tilli de Moura Magalhães - Xopotó Comércio de Cascalho Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CAE135BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 06/2017

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS para até 31/12/2022.
Assinatura: 03/12/2021
Vigência: 05/12/2021 a 31/01/2022

Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 137/2017 – Credenciamento: nº 06/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A026A9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 06/2017

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia. Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS para até 31/01/2022.
Assinatura: 03/12/2021
Vigência: 05/12/2021 a 31/01/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 137/2017 – Credenciamento: nº 06/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia. Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E71B641C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 94/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Inara Mantovani Lacerda 09197372692 - Funerária Bom Pastor.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 10/12/2022
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 11/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 146/2019 – Pregão Presencial: nº 94/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Inara Mantovani Lacerda – Inara Mantovani Lacerda 09197372692 - Funerária Bom Pastor.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:15E5B101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 96/2019

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 211/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Geraldo da Costa 43755143615
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para as motocicletas da frota municipal por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 150/2019 – Pregão Presencial: nº 96/2019, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Geraldo da Costa – Geraldo da Costa 43755143615

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E81172CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 32/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA..
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de hospedagem e manutenção de website da Prefeitura de Astolfo Dutra, e-mails governamentais e sua administração por mais 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 6.600,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.00.04.122.0003.2.0009 – 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 152/2019 – Dispensa: nº 32/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo Luiz Feliciano Júnior – EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BA8B1A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Pregão Presencial 74/2018

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ACM Assistência Técnica Médica e Odontológica Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde por 12 (doze) meses.
Assinatura: 20/12/2021
Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022
Processo Licitatório: 122/2018 – Pregão Presencial: nº 74/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Carlos Magalhães – ACM Assistência Técnica Médica e Odontológica Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2CC2FB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para pavimentação de vias urbanas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no

site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 21/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4F634304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de aparelho de celular**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A9492EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentaria, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada. CONTRATADA: União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.664.372/0001-76. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 01 (um) mês, a partir de 26 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022. **ASSINATURA:** 25/01/2022.

Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6AC9756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

Anulação por irregularidade: **PAL 226/2021 Pregão Presencial 008/2021 –** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva veículos leves e pesados, pertencentes à frota municipal e entidades conveniadas, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 25/01/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F13D214A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 005/2022 – Dispensa 005/2022 – Locação de tendas para a chegada das Folias de Reis de Cambuquira, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura. Vencedor: Iago da Silva Junqueira 15111033610; valor: R$ 8.100,00.
PAL 006/2022 – Dispensa 006/2022 – Aquisição de camisetas polo para a Folia de São Sebastião, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda.; valor: R$ 2.800,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL - 25/01/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E6F60EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE ADITIVOS

--Prefeitura de Campo Azul/MG. RETIFICA-SE, ONDE SE LE 5ºaditivoao contrato121/2017. LEIA-SE 2º aditivoao contrato 057/2020. Prorrogação 03 meses. Contratado:ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022 . Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
--Prefeitura de Campo Azul/MG. RETIFICA-SE, ONDE SE LE 2ºaditivoao contrato23/2020. LEIA-SE 1º aditivoao contrato 014/2021 .Prorrogação 03 meses. Contratado:JOSÉ NELSON COSTA CLEMENTINO. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 6ºaditivoao contrato65/2018. Prorrogação. Contratado:MADIA AGUIAR SILVA-MEI. Vigenc. 01/01/2021 A 10/03/2022 . Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Ramos Almeida
Código Identificador:0D309248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de urgência de procedimento cirúrgico em favor da paciente Valéria Rodrigues Boaventura, diagnosticada com ureterolitíase com hidronefrose assoaciado a pielonefrite – calculose do rim e do ureter, decorrente de mandado judicial proveniente do processo nº 5000000-65.2022.8.13.0143. Contratada: **Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio**, CNPJ: 23.406.564/0001-24, no valor de R$15.365,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Carmo do Paranaíba, 24 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AE57AA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº002/2022-PPn°002/2022.Tipo: Menor preço Item.OBJ **RP PARA FUT E EVENTUAL PREST. DE SERV DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADAS PARA TODAS AS SEC MUNICIPAIS**. JULGAMENTO:08/02/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:65D730C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº003/2022-PPn°003/2022.Tipo: Maior Desconto sob tabela - Lote.OBJ **RP PARA FUT. E EV CONTRATAÇÃO DE EMP ESPEC. NA PREST DE SERV E MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEIC DA FROTA DO MUN, COM FORNEC. DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**. JULGAMENTO:10/02/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.
JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B280C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2022

Processo Licitatório nº: 006/2022

Dispensa nº: 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, a ser realizado mensalmente por um período de 01 (hum) ano, conforme especificações e quantitativos constantes nas Justificativas e Proposta da Contratada, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ÁPICE ELEVADORES LTDA– CNPJ: 11.770.360/0001-99

Valor total:R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Fundamentação Legal: No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica noinciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0024 – Fonte: 00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Ratificado em:18 de Janeiro de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:73302AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO002/2022.
ADESÃO N.º 002/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 002/2022, MODALIDADEADESÃO 002/2022, cujo o Objeto é : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199-XXX, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 9.706,30 (nove mil setecentos e seis reais e trinta centavos). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: ALFALAGOS LTDA : CNPJ do n° 05.194.502/0001-14, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos. para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C07B112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 003/2022 TP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 003/2022 – Tomada de Preços nº001/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para execução de serviços contínuos de limpeza pública no Município de Divino, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital (Projeto Básico) e demais anexos. A licitação se dará no dia 11 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:734313E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 004/2022 PP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 004/2022 – Pregão Presencial nº001/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante). A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:4B163780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 141/2021, TOMADA DE PREÇO nº003/2021, tendo como vencedora a empresa ADMILSO ANTONIO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **01.977.113/0001-04**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fins de prestação de serviços de Apoio Administrativo junto ao Departamento de Compras e Licitações, compreendendo a execução de serviços de preparação, orientação técnica e organizacional de pastas e documentos, elaboração de Editais de licitação, contratos e atas de registro de preço, elaboração de termos aditivos, orientação para a qualificação adequada de itens para licitação, apoio na realização de pesquisas de preços, orientação na elaboração de fase interna e fase externa dos processos de compras, preparação de documentos para digitalização, bem como a execução de outros serviços correlatos dentro do Setor de Compras e Licitações, buscando sempre a *otimização* dos processos de compras do município, tudo em conformidade com o anexo I deste Edital, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR DO CONTRATO**: R$82.944,00 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais), preço mensal e R$6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais) referente a prestação de serviços de apoio administrativos. Ervália/MG, 16 de novembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 084/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: ADMILSO ANTONIO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **01.977.113/0001-04**. **VALOR DO CONTRATO**: R$82.944,00 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Preço mensal e R$6.912,00(seis mil novecentos e doze reais). Referente à prestação de serviços de apoio administrativos. **VIGÊNCIA**: 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022.

Ervália/MG, 16/11/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
- Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F445D7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 142/2021, Pregão PRESENCIAL nº 085/2021, tendo como vencedora a empresa ANDRE FREITAS DE SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.547/0001-10. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinado a contratação de serviços de pintor para execução de pintura em obras novas, manutenção e/ou reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, consoante definido neste Edital e seus anexos**, VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço Dá-se ao presente instrumento Item: 01 (Pintor) sendo 18% (dezoito por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 20% (vinte por cento)). Ervália/MG, 16 de novembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 237/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: ANDRE FREITAS DE SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.547/0001-10. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:Dá-se ao presente instrumento o valor total de Item: 01 (Pintor) sendo 18% (dezoito por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 20% (vinte por cento).**VIGÊNCIA**: 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022.
Ervália/MG, 16/11/2021
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C5BAFCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 143/2021, Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021, tendo como vencedora a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Lâmpadas de Led, descritos e especificados no anexo I**, VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ **26.775,00** (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). Ervália/MG, 16 de novembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 239/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$**26.775,00** (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 26 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2022.

Ervália/MG, 26/11/2021
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 239-/2021 Processo Licitatório nº143/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: POLO COMERCIAL EIRELI-ME, Portadora do CNPJ: 24.507.460/0001-79 **-** Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Lâmpadas de Led, descritos e especificados no anexo I. Valor total da Ata: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais**)**. Vigência da Ata

de Registro de Preço: 16 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2022.

Ervália/MG, 26/11/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2482195C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, na data de 07/02/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 017/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de e testes rápidos para detecção de COVID-19 e Influenza, descritos e especificados no anexo I, destinado ao atendimento de pacientes do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br; www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 25/01/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3F9675C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial n° 017/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CODAP-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA.
VIGÊNCIA/ATA: 10/08/2021 a 10/08/2022
ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG.
OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) tipo van conforme Resolução SES/MG nº 7.791, de 21/10/2021 da Secretaria Estadual de Saúde.
VALOR: R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
FORNECEDOR: DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-25.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6A4770FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 781/2022

LEI Nº 781, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Inimutaba, no percentual de 7% (sete por cento), sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2021, a partir do mês de janeiro de 2022.
Parágrafo único. O vencimento do servidor que não atingir o valor do salário mínimo vigente, após a aplicação do percentual fixado no *caput* deste artigo, ficará reajustado para R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:90061357

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 782/2022

LEI Nº 782, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Concede revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Inimutaba, no percentual de 7% (sete por cento), a partir do mês de janeiro de 2022, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:9813C38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preços n.02/2022
Do tipo menor preço por lote, no dia 08/02/2022, as 08h:30min, na Prefeitura Municipal, à Praça Jorge Agostinho, 56. Objeto; Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada.
Pregão Presencial nº 03/2022, do tipo menor preço, no dia 08/02/2022, as 13h:00min, na Prefeitura Municipal, à Praça Jorge Agostinho, 56. Objeto; Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ao setor de convênios do Município de Jampruca. Os editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h:00min.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:E402E98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 12º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 15/2021, Pregão 05/2021. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 02 e 03 referente a aquisição de combustível. Base legal art. 17 Decreto Federal n. 7892/2013 c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 12º termo 24/01/2022. Inicio do 12º Termo Aditivo 24/01/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:9E544A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Estrato do Contrato n. 01/2022 da Tomada de Preços n. 06/2021, referente a Prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria, atendimento e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a favor LUCAS SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 34.226.146/0001-71, valor global de R$ 50.400,00. Data do contrato 07/01/2022. Validade: até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:C2047654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, consignar que ocorreu um pequeno erro de material de digitação. Cujo objeto: Contratação para o gerenciamento do sistema de transporte em saúde intermunicipal**. Onde se lê:** "Processo Administrativo 006/2022" e "Dispensa 003/2022"; **Passa se lê:** "Processo Administrativo 009/2022" e "Dispensa 006/2022". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, no Setor de Licitação desta Prefeitura, Avenida Pedro Ferreira, nº 159, Centro – Jequitinhonha/MG.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:97210622

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, consignar que ocorreu um pequeno erro de material de digitação. Cujo objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço em consultas e exames, destinados ao centro COVID, tudo de acordo com normas do Sistema Único de Saúde - SUS**. Onde se lê:** "Processo Administrativo 006/2022" e "Dispensa 003/2022"; **Passa se lê:** "Processo Administrativo 008/2022" e "Dispensa 005/2022". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, no Setor de Licitação desta Prefeitura, Avenida Pedro Ferreira, nº 159, Centro – Jequitinhonha/MG.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:C4AFE842

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
A&M SOLUÇÕES PÚBLICAS – CNPJ: 23.112.368/0001-47

Dispensa nº 010/2022 - **Processo Licitatório** n° 013/2022.

Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica Para Tratamento e Fornecimento de Banco de Dados que Objetiva a Captação de Preço Médio com o Instituto de Agilizar a Montagem de Processos de Licitação ou Compra Direta Praticada Pelo Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 07 de janeiro de 2022.

Vigência do Contrato: nº 014/2022: 05/01/2022 a 05/12/2022.

Valor do Contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:23B1BD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE – CNPJ: 07.306.549/0001-58

Dispensa nº 007/2022 - **Processo Licitatório** n° 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos na realização de consultas e exames conforme convênio entre o município de Jequitinhonha e o estado de Minas Gerais no programa CEAE.

Data da Ratificação: 05 de janeiro de 2022.

Vigência do Contrato: nº 008/2022: 05/01/2022 a 31/12/2022.

Valor do Contrato: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A6BE50AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RODALEVE R VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 07.258.636/0001-87
Dispensa nº 021/2022 - **Processo Licitatório** n° 022/2022.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os KM rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo DUSTER ZEN PLACA QXW-0E25.
Data da Ratificação: 18 de janeiro de 2022.
Número da NAF: nº 543/544/545/546.
Valor Total: R$ 1.883,00 (um mil e oitocentos e oitenta e três reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E08B97F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WELHINGTON MOREIRA NASCIMENTO – CNPJ: 22.480.353/0001-79
Dispensa nº 013/2022 - **Processo Licitatório** n° 023/2022.
Objeto: Aquisição de kits de ajuda humanitária (cestas básicas, cobertores e colchoes) para atendimento as famílias carentes que se encontram em vulnerabilidade social no nosso município em decorrência das chuvas, conforme decreto de calamidade 111/2021.
Data da Homologação: 25 de janeiro de 2022.
Vigência do Contrato: nº 022/2022: 25/01/2022 a 25/04/2022.
Valor do Contrato: R$ 451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um e oitocentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A46797D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 003-2022
Processo nº 003/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: Contratação de Profissional Especializado em Educação Física para a Melhoria na Qualidade de Vida da População Idosa do Município de Machacalis/MG – Programa Melhor Geração, conforme Art. 8º inciso II do Decreto Estadual nº 46.308 de 13/09/2013 – Contratado: Romulo Portes Lima, pessoa física de direito privado, com sede a Rua Governador Kubitschek nº. 471 Cidade de Machacalis-Mg Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 20/01/2022.

Machacalis 24 de janeiro de 2022

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - EXTRATO DE CONTRATO 005/2022 PROCESSO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE N° 002/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato n 005/2022 - Processo Licitatório 003-2022 Inexigibilidade nº 002/2022 Objeto: Contratação de Profissional Especializado em Educação Física para a Melhoria na Qualidade de Vida da População Idosa do Município de Machacalis/MG – Programa Melhor Geração, conforme Art. 8º inciso II do Decreto Estadual nº 46.308 de 13/09/2013 Partes Prefeitura de Machacalis e O Sr. Romulo Portes Lima, pessoa física de direito privado, com sede a Rua Governador Kubitschek nº. 471 Cidade de Machacalis-Mg - Valor R$ 21.347,65 (vinte e um mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) - Vigência 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 -

Machacalis, 20 de janeiro de 2022-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2327395B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 006/2022

Pregão Presencial n° 001/2022

Objeto: FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Presencial nº001/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 94.188,50 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20
Valor Total de R$ 131.780,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e oitenta reais)

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total de R$ 130.726,00 (cento e trinta mil e setecentos e vinte e seis reais)

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 127.723,60 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 132.958,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 116.673,20 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)

MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.488.297/0001-03
Valor Total de R$ 98.725,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais)

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 115.156,10 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72
Valor Total de R$ 61.877,00 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais)

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32
Valor Total de R$ 143.930,25 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 79.644,00 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

MARIA DA FÉ, 24 de Janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C94C40CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº001/2022
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total: R$ 94.188,50 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
ARP Nº002/2022
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20
Valor Total: R$ 131.780,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e oitenta reais)
ARP Nº003/2022
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total: R$ 130.726,00 (cento e trinta mil e setecentos e vinte e seis reais)
ARP Nº004/2022
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 127.723,60 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
ARP Nº005/2022
DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total: R$ 132.958,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
ARP Nº006/2022
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total: R$ 116.673,20 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)

ARP Nº007/2022
MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.488.297/0001-03
Valor Total: R$ 98.725,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais)
ARP Nº008/2022
MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total: R$ 115.156,10 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)
ARP Nº009/2022
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72
Valor Total: R$ 61.877,00 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais)
ARP Nº010/2022
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32
Valor Total: R$ 143.930,25 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)
ARP Nº011/2022
RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total: R$ 79.644,00 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 25/01/2022 a 24/01/2023.
Processo Licitatório nº006/2022 – Pregão Presencial -ARP nº 001/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:91F3DBA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de Saneamento Básico e Poli caçambas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 08/02/2022
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:34AA2B4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº013/2022
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total: R$ 94.188,50 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº014/2022
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20
Valor Total: R$ 131.780,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e oitenta reais)
CONTRATO Nº015/2022
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total: R$ 130.726,00 (cento e trinta mil e setecentos e vinte e seis reais)
CONTRATO Nº016/2022
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 127.723,60 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº017/2022
DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total: R$ 132.958,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
CONTRATO Nº018/2022
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total: R$ 116.673,20 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº019/2022
MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.488.297/0001-03
Valor Total: R$ 98.725,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais)
CONTRATO Nº020/2022
MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total: R$ 115.156,10 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)
CONTRATO Nº021/2022
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72
Valor Total: R$ 61.877,00 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais)
CONTRATO Nº022/2022
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32
Valor Total: R$ 143.930,25 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATO Nº023/2022
RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total: R$ 79.644,00 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 25/01/2022 a 24/01/2023.
Processo Licitatório nº006/2022 – Pregão Presencial -ARP nº 001/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:47259D0D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Elvira Maria Almeida da Silva para exercício do Cargo em Comissão de Diretor Escolar I.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.295/2006 que consolida a legislação de cargos e salários do Município e as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/1990 – Estatuto do Magistério Público especificamente em seus artigos 47, 64 e 65;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada ELVIRA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Mat. E-1864, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar I, com lotação na Escola Municipal João Beraldo, conforme Anexo I, do Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8125E2D2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Fabiana Braga dos Santos para exercício do Cargo em Comissão de Diretor Escolar I.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.295/2006 que consolida a legislação de cargos e salários do Município e as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/1990 – Estatuto do Magistério Público, especificamente em seus artigos 47, 64 e 65;

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeada FABIANA BRAGA DOS SANTOS ALMEIDA, Mat. E-1348, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar I, com lotação na Escola Municipal Guilhermino Batista Campos, conforme Anexo I, do Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:13B0AA4F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Anna Luiza Almeida Miguel para exercício do Cargo em Comissão de Diretor Escolar I.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.295/2006 que consolida a legislação de cargos e salários do Município e as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/1990 – Estatuto do Magistério Público, especificamente em seus artigos 47, 64 e 65;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada ANNA LUIZA ALMEIDA MIGUEL, Mat. E-2892, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar I, com lotação na Escola Municipal Getúlio Vargas, conforme Anexo I, do Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D84F83E1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Silvana Xavier de Almeida para exercício do Cargo em Comissão de Diretor Escolar I.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.295/2006 que consolida a legislação de cargos e salários do Município e as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/1990 – Estatuto do Magistério Público, especificamente em seus artigos 47, 64 e 65;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada SILVANA XAVIER DE ALMEIDA – MAT. E-0336, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar I, com lotação na Escola Municipal Reverendo Moisés Ribeiro, conforme Anexo I, do Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:82F30B96

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Rosângela Aparecida Ribeiro Toledo de Freitas para exercício do Cargo em Comissão de Diretor Escolar I.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.295/2006 que consolida a legislação de cargos e salários do Município e as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/1990 – Estatuto do Magistério Público especificamente em seus artigos 47, 64 e 65;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS, Mat. E-0494, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar I, com lotação na Creche Municipal Reino Encantado, conforme Anexo I, do Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão á conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:687F3484

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece normas para a distribuição de aulas/turmas/turno aos docentes e supervisores que atuarão no ano de 2022 na Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Maria da Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/90 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Serão distribuídas as turmas/aulas/turnos para os docentes que atuarão no ano de 2022.
Parágrafo único - as distribuições acontecerão nos dias 25 e 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Serão distribuídas primeiramente as turmas/aulas/turnos para os servidores efetivos, obedecendo o tempo de efetivo exercício a partir do concurso municipal no Magistério para os docentes e na supervisão para os especialistas, seguindo, posteriormente, a distribuição para os docentes contratados a partir do ano de 2021.

Art. 3º - Para fins de distribuição de turmas ou aulas os docentes do mesmo campo de atuação das turmas/aulas/turno a serem distribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

I -Quanto à situação funcional:
Titular do cargo magistério provido mediante concurso de provas e títulos.
Titular de cargo magistério provido mediante contrato a partir do ano de 2021, ressalvados funcionários que tiverem impedimentos mediante advertências e repreensão devidamente comprovadas.

II- Quanto ao tempo de serviço:
Primeiramente serão distribuídas aulas ou turmas aos que contarem maior tempo de serviço efetivo no cargo de magistério, mediante concurso, como docente ou supervisor no campo de atuação.

Em um segundo momento serão distribuídos aulas ou turmas aos docentes que tiveram os contratos aditivados em 2021, considerando maior tempo de serviço na Rede Municipal no exercício do magistério.
Nas duas situações consideradas nas letras A e B, não serão considerados como tempo de serviço os períodos em exercício de cargos comissionados e aqueles em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP.
Parágrafo único - No caso de empate de tempo de serviço, o critério de desempate será a maior idade.

Art. 4º- As aulas ou turmas serão distribuídas compondo em primeira fase um cargo completo, de acordo com o concurso ou com o contrato sendo que nessa fase não haverá extensão de cargo, apenas exigência curricular, se necessário.

Art. 5º - As aulas/turmas remanescentes serão distribuídas em segunda fase após a distribuição da Primeira Fase.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 109 de 14 de dezembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A23F8439

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Marcos Mendes Vilas Boas para o exercício da função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei nº 1.582 de 06 de julho de 2018 e art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3.621, de 26 de julho de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor MARCOS MENDES VILAS BOAS, Mat. E-0409, CPF nº 447.645.966-87, para o exercício da função Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.
Parágrafo único – O exercício da função é considerado de relevante interesse público não conferindo direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 2º - Fica sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 085, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F1C77AE0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição conferida pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, cumprindo o que dispõe a Lei Municipal nº 1.582/2018 em conjunto com o art. 5º, do Decreto nº 3.621/2018 e considerando a Portaria nº 85/2021;

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Coordenadoria Executiva:
Marcos Mendes Vilas Boas – Mat. E-409
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro – Mat. E-2278

II - Representantes da Seção de Planejamento e Redução de Desastres:
Aldo Luccas Batista Gonçalves – Mat. E-1794
Lucas Batista Barreto – Mat. C-2406

III - Representantes da Seção de Operações:
Matheus Brito Correa Carvalho – Mat. C-2433
José Edmilson da Costa – Mat. C-1840
Virgílio Vitor Marchetti Campos – Mat. E-462
Denis Marcelo Avelar – Mat. E-2139
José Elboson de Souza – Mat. C-2407
Benedito Marcos dos Santos – Mat. C-2411

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FC0B87EB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Concede FÉRIAS-PRÊMIO à servidora RAQUEL BENEDITA DA SILVA CORREIA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fe´ combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, à servidora RAQUEL BENEDITA DA SILVA CORREIA - Mat. E-346, admitida em 08/06/1998, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, pelo período de 13/01/2022 a 13/03/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9B7A4946

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, ao servidor JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA, Mat. E-142, admitido em 02/03/1992, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, pelo período de 13/01/2022 a 11/02/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CF8C0DE7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.285, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Elione da Silva Sales.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Elione da Silva Sales do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:36F4B2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2022-

-PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2022-

-O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, MG, com fundamento na Lei Municipal n° 533/2018, torna público que realizará processo seletivo de pessoal, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. Em razão a pandemia do COVID-19 e considerando o estado de calamidade pública no município, as inscrições do certame será por via e-mail, vinculado ao município nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital para o seguinte cargo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE SECRETARIA, 01(um) vaga, 30 horas semanais, R$1.212,00 MENSAL;
MONITOR DE ÔNIBUS, 06 (seis) vagas, 40 horas semanais, R$ 1.212,00 MENSAL;
SERVENTE ESCOLAR 07 (sete) vagas, 30 horas semanais, R$ 1.212,00 MENSAL;
PROFESSOR MUNICIPAL II (HISTÓRIA) 01 (um) vaga, 18 aulas, R$ 1.884,83, MENSAL;
PROFESSOR MUNICIPAL II (PORTUGUÊS) 01 (um) vaga, 18 aulas, R$ 1.884,83, MENSAL;
PROFESSOR MUNICIPAL II (MATEMÁTICA) 01 (um) vaga, 18 aulas, R$ 1.884,83, MENSAL;
PROFESSOR MUNICIPAL II (CIÊNCIAS) 01 (um) vaga, 18 aulas, R$1.884,83 MENSAL;

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, LOCAL DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DOS DOCUMENTOS) E HORÁRIOS.
-CALENDÁRIO DO PROCESSO-

PUBLICAÇÃO EDITAL	**25/01/2022**
DATA INICIAL PARA INSCRIÇÃO	**26/01/2022**
DATA FINAL PARA INSCRIÇÃO	**30/01/2022**
ENDEREÇO DE EMAIL PARA INSCRIÇÃO	**inscricaoopmo@gmail.com**
VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	**31/01/2022 e 01/02/2022**
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	**02/02/2022**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**02/02/2022 a 03/02/2022**
JULGAMENTO DE RECURSOS	**04/02/2022**
DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO	**04/02/2022 a partir das 18H:00MIN.**
CONVOCAÇÃO DOS DESIGNADOS	**A partir do dia 05/02/2022**
PERIODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**Enquanto perdurar a pandemia do COVID-19**

2- FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.
2.1 Este processo é realizado em conformidade com a Lei Municipal n° 533/2018 para atendimento de demanda momentânea decorrente de excepcional interesse público.
2.1.1 O processo seletivo é realizado em caráter de urgência, considerando a extrema necessidade de ocupação da vaga, pois não obteve êxito nas contratações por outro certame.
2.2 O candidato deverá:
Possuir nacionalidade brasileira.
Estar no gozo dos direitos políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (ANEXO2).
Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos.
Possuir aptidão física e mental.
2.3 Ter disponibilidade para comprimento da carga horária exigida conforme anexo II deste edital.
3. DA INSCRIÇÃO E LOCAL PARA REALIZÁ-LA.
3.1 A inscrição é gratuita e será formalizada através do envio dos documentos especificados neste edital, itens 5 e 6 e preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Oratórios, em anexo.
3.2 A inscrição será realizada preferencialmente pelo endereço de email inscricaoopmo@gmail.com ou excepcionalmente na recepção da prefeitura com agendamento antecipado no Setor de Recursos Humanos pelo número 31 38769195/38769101;
3.2.1 O candidato preencherá a folha de inscrição (Anexo IX) e enviará junto com os documentos exigidos, devendo ser escaneado, de forma legível e sendo identificados no ato do envio, sob pena de desclassificação;
3.2.2 O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição com o respectivo número;
3.3- A inscrição poderá ser feita através de procuração pública.
4.CRITÉRIOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.
4.1- No momento da inscrição o candidato deverá informar o endereço onde reside, telefone para contato e endereço eletrônico, se possuir.
4.2- Serão adotados como critérios de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade:
Tiver idade igual ou superior a 60 anos e dentre estes, ter idade mais avançada.
Ter obtido o maior tempo na função exercida.

Tiver maior tempo de serviço na função
Sorteio em ato público.

5– DOCUMENTOS QUE SERÃO CONSIDERADOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO.

5.1 Para fins de contagem de tempo de candidatos que exerçam funções públicas em mais de uma instituição ao mesmo tempo, cada dia trabalhado será considerado como um único dia, independente do exercício de funções em mais de um lugar no mesmo dia.

5.1.2 O Processo Seletivo simplificado sem aplicação de prova objetiva adotará necessariamente como critério de classificação o somatório de pontos de acordo com o quadro constante no anexo 01 (um) deste Edital.
5.2- A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de certidões emitidas por este Órgão Público em que se deu o exercício da profissão ou mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação. **Ver item 5.4.**
5.3- Fica facultada ao candidato a autenticação dos documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, mediante apresentação do documento original e cópia.
5.4- O candidato deverá levar duas cópias dos documentos acima descritos, sendo uma das cópias autenticada, acaso não faça a opção pela faculdade descrita no item.
6. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATESTADO MÉDICO e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
6.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos de identificação autenticados. **Ver item 6.2.**
Cópia da identidade ou outro documento legal com foto.
Certidão de quitação eleitoral.
Comprovação de quitação de obrigações militares, no caso dos homens.
Atestado médico de aptidão física.
6.1.2- Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada de registro regular no respectivo Conselho de Classe, quando vinculados ao Conselho.
6.1.3- Fica facultada aos candidatos a autenticação dos documentes na Recepção da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, mediante apresentação do documento original e cópia, como definido no item 5.5.

6.1.4 Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
6.2- É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88.
Tenha sido exonerado ou o contrato rescindido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, que nele tiver dado justa causa.
Somente serão considerados no processo seletivo pessoas que acumularem dois cargos de magistério. Sendo vedado acumulação quaisquer outro cargo ainda que tal cumulação se dá em razão de aposentadoria, conforme art. 37 e 40, § 6° da CF/88.

7– CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES/QUALIFICAÇÃO, REMUNERAÇÃO.
7.1 A carga horária semanal de trabalho será a disposta no anexo II deste Edital.
7.2 Os profissionais designados deverão desenvolver/executar as atribuições previstas no anexo III deste Edital e possuir a qualificação neste anexo prevista.
7.3 O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será o disposto no anexo II deste Edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

8. LOCAL DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO.
8.1 O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.
8.2- O horário e dia para o exercício da função é de segunda a sexta, totalizando uma jornada de trabalho de acordo com a função exercida podendo ser alterado mediante acordo prévio, ressalvado sempre o interesse dos cidadãos do Município de Oratórios, MG.
9. DURAÇÃO.
- O período da contratação prevista no parágrafo anterior não poderá exceder ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público vigente.
- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.
10. DOS RECURSOS.
10.1- Os candidatos poderão recorrer das decisões da Comissão da Designação, no prazo e horários descritos no item 1, através de recurso endereçado à Assessoria Jurídica Municipal, com voto de desempate, acaso necessário, proferido pelo Prefeito Municipal.
11. COMISSÃO:
11.1- A Comissão do Processo Seletivo é composta por:
Servidora: SABLINA PIRES DE CASTRO (PRESIDENTE)
Servidora: LILIA APOLINÁRIO (ASSESSORA)
Servidora: TAINA CONTARINI CHAVES SOARES (ASSESSORA)
12– DISPOSIÇÕES FINAIS.
O profissional a ser contratado deverá quando da contratação:
Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.

Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
- O profissional contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
O profissional contratado não poderá ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
O profissional contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito ao disposto nos itens seguintes, 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3,12.3.4.
A 13ª (décima - terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal.
Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
Será dispensado automaticamente o convocado por carta via AR e ou email que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não entregar os documentos pessoais para admissão do contrato com o município.
As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de1/3.
A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pelos Servidores pertencentes à Comissão da Designação para realização da presente, nominados no item**11.1**.
O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, conforme data prevista no Calendário, item1 e no átrio desta.

Oratórios, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:76A9B8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE COTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº: 242/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 144
EDITAL Nº: 188/2021

ATA DE COTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGÃO

Processo nº: 242/2021
Modalidade: Pregão - RP 144
Edital nº: 188/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EM PREPARAÇÃO E SOLDA EM VIGA W, PARA A FABRICAÇÃO DE VIGAS PARA PONTES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, às 09:00 horas, reuniram-se, em sessão pública, CRISTIANE CASTRO ALVES, RINALDO SANTOS DE FREITAS, UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO e VANESSA PATRÍCIA FERREIRA, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da MODALIDADE Pregão - RP 144, a fim de procederem à abertura dos envelopes das propostas das seguintes licitantes: CARROCARIA REIS LTDA ME, JV ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, apresentadas em sessão pública de 24 de janeiro de 2022. Após a fase de credenciamento, abertura dos envelopes das propostas e a fase final de lances, percebeu-se os lances vencedores da seguinte empresa:

CARROCARIA REIS LTDA ME

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
001	000500	H	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 150.000,00
002	000500	H	SERVIÇO DE SOLDA	R$ 84,000	R$ 42.000,00

Valor dos itens R$ 192.000,00

O representante da empresa JV ESTRUTURAS METALICAS EIREL, se retirou do recinto após a fase de lances. Esteve presente na sessão o Engenheiro ANDRE DE OLIVEIRA para conferência e aprovação da documentação técnica ***exigida no item 7.1.2.2 do Edital.***
Após à abertura da documentação de habilitação foi verificado que as empresas CARROCARIA REIS LTDA ME não apresentou a Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que fez o serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, sendo assim a empresa foi declarada inabilitada.
A Pregoeira passou a abrir a documentação da 2º colocada JV ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, após conferir a documentação foi verificado que a empresa não apresentou nenhuma documentação de qualificação técnicas, sendo assim declarada inabilitada.
Diante dos fatos, a Pregoeira fixa as licitantes participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das documentações que causou a inabilitação das empresas, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93:

"§ 3º ´´Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixaraos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...``
O representante da licitante CARROCARIA REIS LTDA ME se retirou do recinto antes da elaboração desta ata. Esta ata será publicada no portal do Município para conhecimento e ciência das licitantes, assim como será enviado por e-mail. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira-substituta

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Equipe de Apoio

VANESSA PATRICIA FERREIRA
Equipe de Apoio

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BAC70539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 011/2022
DISPENSA - Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10), em caráter de urgência, para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, durante os dias 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

Processo Nº 010/2022;

Ler-se-á:
a) Processo Nº 011/2022;
JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro de digitação ao elaborar o processo de dispensa.
Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, ficam os prazos inalterados.

Prados, 25 de janeiro de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:A8022DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 310/2021, Dispensa de Licitação 31/2021**. **Objeto: Aquisição de Cilindro de Oxigênio Medicinal.** Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CNPJ: 00.331.788/0030-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34A3483E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 260/2021 – Credenciamento 19/2021, torna público que celebrou termo de termo aditivo de contrato para: **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de SERRALHEIRO, para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as**

demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG, com a empresa **DANIEL PEREIRA DA SILVA 48433101638** (CNPJ: 86.602.885/0001-14).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1B6EC26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE RECISÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Rescisão Contratual – Contrato 044/2021 – Partes: Município de Santana do Jacaré/MG e Rosimar Aparecido dps Santos0578853465– as partes por desinteresse mútuo, resolvem por fim ao Contrato Administrativo 044/2021 e declaram inexistir obrigações a serem cumpridas por qualquer das partes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deSantana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866 – 1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:C70EF0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PLT Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022.

O Município de Santo Antônio do Grama, por meio de sua Pregoeira torna público a realização de processo licitatório objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Abertura dos Envelopes: 08/02/2022 às 09H00MIN. Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG. Maiores informações pelo Tel: (031) 3872-5005 pelo e-mail compraselicitacaograma@gmail.com.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3B39CFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: 11/**02/2022**
HORA: **12h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 ***CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

Qualquer interessado que atenderem aos requisitos do edital.

Retirada do edital pelo ***Site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não tiver disponível podem solicitar via*** e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br e*** Informações pelo telefone:
031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de janeiro de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:1EC69438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2022

"AUTORIZA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLLF) PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM ASSIM ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DAQUELES."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, e

DECRETA:
Art.1º - Fica autorizado o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) bem assim da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF) para o exercício de 2022.

Art.2º - O calendário de pagamentos das espécies tributarias de menção no artigo procedente, ambas de competência e arrecadação municipal, para o exercício de 2022, opera-se, consoante as datas de vencimentos constantes do presente, e que abaixo consigna:

Calendário de pagamentos – ISSQN/TLLF 2022	
Pagamento	**Vencimento/Competência**
Cota Única	25 de fevereiro de 2022
1ª Parcela	25 de fevereiro de 2022
2ª Parcela	25 de março de 2022
3ª Parcela	25 de abril de 2022

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 25 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:CC731508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2022

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2022".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

DECRETA:
Art. 1°. Fica revogado em sua integralidade o Decreto Municipal nº. 03 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 25 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:AB5DF5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
aquisições de combustíveis .... A Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia ***31 de janeiro de 2022, às 09:00 horas***

Onde se lê:
14 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
14.1 – .... O Fornecedor, caso distribuidor, deverá se comprometer a fornecer tanques de armazenamento com bomba para medição dos abastecimentos sem nenhum custo adicional devidamente aprovado nos órgãos ambientais.
Leia-se:
14 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
14.1 – .... **O Fornecedor, caso distribuidor, deverá se comprometer a fornecer tanques de armazenamento com bomba para medição dos abastecimentos e relatórios dos mesmos, disponibilizar funcionário no período de funcionamento da prefeitura, que corresponde das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00), e sem nenhum custo adicional devidamente aprovado nos órgãos ambientais.**

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:A2021131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Fica retificada a publicação extrato da ata de registro de preços, no que tange aos valores dos referidos documentos, tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou o referido extratos com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de ata de registro de preços do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ: 65.353.401/0001-70** Valor Total de R$ 19.655,10 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93**Valor Total de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME - CNPJ: 20.161.464/0001-97**Valor Total de R$ 28.279,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70** Valor Total de R$ 30.846,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07** Valor Total de R$ 22.495,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAGAZINE TEM TUDO LTDA - CNPJ: 39.395.715/0001-26** Valor Total de R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08** Valor Total de R$ 48.739,30 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Senhora dos Remédios, 20 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

JUCILEIA CRISTINA DE SOUZA ASSIS
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 20 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:716137D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Fica retificada a publicação extrato da ata de registro de preços, no que tange aos valores dos referidos documentos, tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou o referido extratos com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de ata de registro de preços do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas copiadora em atendimento a demanda das Secretarias
Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 19/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84** Valor Total de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47** Valor Total de R$ 40.872,70 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93** Valor Total de R$ 21.333,70 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10** Valor Total de R$ 37.491,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07**
Valor Total de R$ 65.735,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Senhora dos Remédios, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

JUCILEIA CRISTINA DE SOUZA ASSIS
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3364F748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 09/2022 Inexigibilidade nº. 02/2022 Contrato Nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura Municipal. Contratado: AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito sob o CNPJ nº 11.349.808/0001-03. Com valor mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e total anual de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais). Vigência: 25/01/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:28E8C4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 001/2022 APAE TIRADENTES/ EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a Errata referente à publicação feita neste veiculo na data 14/01/2022, tendo a data de circulação 17/01/2022. Errata referente à Dispensa 001/2022 APAE Tiradentes - EDUCAÇÃO.
Processo nº001/2022
Referência: DISPENSA nº 001/2022
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de Março de 2019.
OSC interessada: APAE TIRADENTES
CNPJ: 03.558.755/0001-02.
Objetoa execução de atividades referentes ao Serviço de Educação Especializada e atendimento psicopedagogo..
Valor total do repasse: R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais)
Período de Execução: Fevereiro a Dezembro de 2021
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação
ERRATA
Onde se lê R$82.000,00(oitenta e dois mil reais)
Leia-se R$ 122.000,00(cento e vinte e dois mil reais).
O restante da publicação permanece inalterado

LUZIA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FDA84751

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 008/2022.
Pregão Eletrônico N° 002/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Kits de Proteção Covid 19 para os alunos e servidores da rede municipal de ensino, por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por Lote.
Data da abertura: 08/02/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br

LICITAÇÃO EXCLUSICA PARA ME EPP
* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EC23DCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADOS PREGÃO 002 JULGAMENTO PROPOSTA TPS 011 E 012

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 002/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de mochilas escolares personalizadas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme manual de identificação do município, conforme solicitação. **Resultado Final**: Criações Foster's Ltda ME vencedora no lote único pelo preço global de R$ 40.180,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 25 de janeiro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 0126/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Construção de uma creche municipal no distrito de São José do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Resultado**: Processo suspenso para pela segunda vez manifestação do departamento de engenharia acerca dos autos, principalmente quanto às propostas apresentadas.

Ubaporanga – MG 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 0127/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a objetivando o calçamento em bloquete sextavado em estradas vicinais do município através de convênio com o Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Resultado**: Processo suspenso para pela segunda vez manifestação do departamento de engenharia acerca dos autos, principalmente quanto às propostas apresentadas.

Ubaporanga – MG 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:226581F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços para locação de equipamentos de sonorização e estruturas diversas (Grande, Médio e Pequeno Porte), com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamento, sendo os lotes 01 e 04 exclusivos à participação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Equiparados e os demais destinados à ampla concorrência. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 08/02/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 08/02/2022 às 9h10min. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 25/01/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:ED32BC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 10/2022. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 09/02/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: **dia 09/02/2022 as 9h10min**. **Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC.** O Edital encontra-se disponível nos sites: https://www.bnc.org.br/ e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 25/01/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:85BB66C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 14/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 14/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega poderes para a Chefe de Divisão de Tesouraria do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, CNPJ: 17.947.599/0003-30, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando à movimentação bancária das contas do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ: 17.947.599/0003-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Chefe de Divisão de Tesouraria:

I – Sra. KATHYMA DA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 132.762.266-18, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ: 17.947.599/0003-30** , a qual define os poderes relacionados:
I – emitir cheques;
II – abrir contas:
III – autorizar cobranças;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI – requisitar talonários de cheques;
VII – autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII – retirar cheques devolvidos;
IX – endossar cheques;
X – requisitar cartão eletrônico;
XI – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XII – sustar/contraordenar cheques;
XIII – cancelar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX – solicitar saldo/extratos de investimentos;
XX – solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
XXI – emitir comprovantes;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – consulta contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XXV – assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, .

Vieiras, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B006D06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 13/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 13/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega poderes para a Chefe de Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social de Vieiras-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001/82, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Chefe de Divisão de Tesouraria:

I – Sra. KATHYMA DA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 132.762.266-18, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001-82 , a qual define os poderes relacionados:
I – emitir cheques;
II – abrir contas:
III – autorizar cobranças;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI – requisitar talonários de cheques;
VII – autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII – retirar cheques devolvidos;
IX – endossar cheques;
X – requisitar cartão eletrônico;
XI – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XII – sustar/contraordenar cheques;
XIII – cancelar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX – solicitar saldo/extratos de investimentos;
XX – solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
XXI – emitir comprovantes;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – consulta contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XXV – assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, .

Vieiras, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1E05899A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 15/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 15/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega poderes para a Chefe de Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Vieiras - MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001-36, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIEIRAS - MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001-36;

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar à Chefe de Divisão de Tesouraria:

I – Sra. KATHYMA DA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 132.762.266-18, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIEIRAS - MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001-36, a qual define os poderes relacionados:
I – emitir cheques;
II – abrir contas:
III – autorizar cobranças;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI – requisitar talonários de cheques;
VII – autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII – retirar cheques devolvidos;
IX – endossar cheques;
X – requisitar cartão eletrônico;
XI – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XII – sustar/contraordenar cheques;
XIII – cancelar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX – solicitar saldo/extratos de investimentos;
XX – solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
XXI – emitir comprovantes;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – consulta contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XXV – assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:92C5AED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – DISPENSA Nº 006/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOGOV NEGOCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços licença de uso de sistema disponível na web, com característica de análise de dados, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analítico, painés (Dashboards), gerenciamento de projetos e relatório para apoio à tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico e manutenção e de software com garantia de atualização tecnológica, treinamento, implantação e consultoria. Valor Total estimado: R$ 17.420,00. Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:97A1FAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022– PREGÃO Nº 105/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIMAR EIRELI - ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos de fisioterapia para atendimento aos pacientes na Unidade de Fisioterapia do Município. **Valor Total**: R$ 6.434,00. **Data:** 21/01/2022 **Vigência:** 20/01/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022– PREGÃO Nº 105/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PILARMED EIRELI EPP – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos de fisioterapia para atendimento aos pacientes na Unidade de Fisioterapia do Município**. Valor Total:** R$ 17.359,00**. Data:** 21/01/2022 **Vigência:** 20/01/2023**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022– PREGÃO Nº 105/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos de fisioterapia para atendimento aos pacientes na Unidade de Fisioterapia do Município**. Valor Total:** R$ 6.354,96**. Data:** 21/01/2022 **Vigência:** 20/01/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022– PREGÃO Nº 105/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JT SOUZA EIRELI EPP – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos de fisioterapia para atendimento aos pacientes na Unidade de Fisioterapia do Município**. Valor Total:** R$ 9.235,00**. Data:** 21/01/2022 **Vigência:** 20/01/2023.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:920AA01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/02/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:1332B2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 016/2022 – Dispensa nº 009/2022**, destinado à aquisição de piso de concreto intertravado retangular que será utilizado na construção de um passeio na ponte do Rancho Verde, à ***Alex Oliveira Silva 74680358653***. **Valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

Data: 25/01/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:B8D7C313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PL: 003/2022 TP: 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA. Julgamento: 10/02/2022 às 7h15min. A cópia integral do edital disponível em: www.diogodevasconcelos.mg.gov.br > Transparência > Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

ELIEDER ALVES DE MAGALHAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6670AAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, diante da desistência do candidato convocado anteriormente, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 8 do edital.

Curso: Engenharia da Computação, Automação ou Sistemas de Informação			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
013	Ricardo Cézari Fernandes Junior	81,17%	4º

1 Documentação a ser apresentada:
a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após recebimento da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
2.1 A desistência é irretratável.
2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 8.3 do edital 01/2021.

Pirapora-MG, 25 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B3BCDE7B

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 10/2022

Ratifica Processo – Aquisição emergencial de agente coagulante para tratamento da água captada no Rio São Francisco – Urgente - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 10/2022 – PBS nº 15/2022. Objeto: Aquisição emergencial de agente coagulante para tratamento da água captada no Rio São Francisco. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Bauminas Química LTDA – CNPJ 19.525.278/0003-72 – valor R$ 3,98/ Litro (três reais e noventa e oito centavos por litro). Valor total desta aquisição R$ 113.430,00. Data da ratificação: 19/01/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 19 de janeiro de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7737F890

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 06/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 06/2022. Processo 10/2022 – PBS nº 15/2022. Objeto: Aquisição emergencial de agente coagulante para tratamento da água captada no Rio São Francisco. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Bauminas Química LTDA – CNPJ 19.525.278/0003-72 – valor R$ 3,98/ Litro (três reais e noventa e oito centavos por litro). Valor total contratadado: R$ 113.430,00. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.2013-2175-3.3.90.30.11-170, exercício de 2022 e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Vigência: 19/01/2022 a 19/02/2022, ou até o fornecimento total do objeto, ou até a finalização do Processo Licitatório 04/2022 – Pregão Presencial 01/2022, o que ocorrer primeiro. Data da assinatura do contrato: 19/01/2022.

Pirapora/MG 19 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B2D2C236

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 13/2022

Pirapora/MG 19 de janeiro de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Maria Clara Lopez Romero Carvalho**, Técnico Químico I**,** matrícula SAAE nº 568 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 06/2022, celebrado entre o SAAE e a Bauminas Química Ltda. - CNPJ nº 19.525.278/0003-72, que tem por objeto a aquisição de Agente coagulante à base de sais de ferro, com o mínimo de 38% de cloreto férrico 6 H2O, acidez máxima 1,0% com densidade mínima de 1,47 g/cm3, isento de metais pesados com no máximo 0,1 p/p de insolúveis. O produto não poderá conter substâncias residuais. Cor: marrom escuro.
Art. 2º Designar o servidor **Renato Pereira de Souza,** Oficial de Serviços II - Encanador, matrícula SAAE nº 458, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C1405D68

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Retificação II - Pregão Presencial 01/2022. Processo 04/2022. Menor preço por Lote. **Objeto: "Aquisição de produtos químicos para tratamento de água no decorrer do ano 2022."**. RETIFICAÇÃO II – Anexo I (Termo de referência). **Data do início da sessão**, credenciamento e entrega de envelopes: **08/02/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital retificado II na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 25 de janeiro de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO.
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:21F482E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em propaganda volante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, no uso de suas atribuições legais e existência de fato superveniente e de motivação para que o procedimento licitatório seja revogado pautado no interesse público.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 bem como Decreto 10.024/2021, no entanto, por fato superveniente e:

- CONSIDERANDO o juízo de discricionaridade da Administração;

- **CONSIDERANDO** o interesse público;

RESOLVO, assim, **REVOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.**

Fica assegurado o prazo para eventuais recursos em conformidade com a Lei 8666/93.

Lambari, 25 de janeiro de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:329538FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº21/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratonº 01/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
01/2022	Contratação de empresa especializada em atuária para o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM	Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA CNPJ 57.125.353/0001-35	**Anelisa de Carvalho Oliva Matrícula 144** Setor: Departamento de Finanças	**Daniel Ribeiro Vieira Matrícula16213** Setor: Departamento de Finanças

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portariaretroage seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 21 de janeirode 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D8D064AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº020 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora APARECIDA DONIZETE TRISTÃO LUZ correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2020 Á 28/02/2021"

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Aparecida Donizete Tristão Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2020 á 28/02/2021	07/02/2022	08/03/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos25 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:509F0822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA OS DOCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. PRADO LOPES, JOÃO ALVARENGA, FRANCISCO ZAGO SACON, SÃO DOMINGOS E CRECHE BASÍLIO BIZINOTO.**

Item	*Qtde*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	45	NOTEBOOK- Especificações) Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. 1.2. PROCESSADOR a) Processador com freqüência mínima de 1.1GHz e índice mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/.1.3. MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. 1.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com freqüência igual ou superior a 2133MHz. 1.5. BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na seqüência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot ExecutionEnviroment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (TrustedPlataform Module) compatível com a norma TPM SpecificationVersion 1.2 especificadas pelo TCG (TrustedComputingGroup). e) Deverá possuir recurso de identificação biométrica "fingerprint" integrado ao hardware para autenticação do usuário. 1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB- C. b) 01 porta de vídeo digital HDMI. c) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). d) 01 conector DC-in para adaptador AC. e) 01 unidade leitora de cartões de memória. 1.7. CONEXÕES a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado. 1.8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior. 1.9. WEBCAM a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). 1.10. TECLADO a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla "ç" integrado ao gabinete do notebook. 1.11. MOUSE a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad. 1.12. TELA DE VÍDEO a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com 13.3" com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.1.13. CARREGADOR DE BATERIA a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Freqüência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. 1.14. BATERIA PRINCIPAL a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook.do tipo Ions de Lítio ou Polimero de Lítio de no mínimo 38Wh. Com duração superior a 8 horas de uso.1.15. GABINETE a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão Liga/desliga hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos. 1.16. DIMENSÕES a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kgb) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão. 1.17. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits. 1.18. CERTIFICAÇÃO ANATEL a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel.	SAMSUNG	2.598,00	116.910,00
2	15	NOTEBOOK- Especificações) Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. 1.2. PROCESSADOR a) Processador com freqüência mínima de 1.1GHz e índice mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/.1.3. MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. 1.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com freqüência igual ou superior a 2133MHz. 1.5. BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na seqüência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot ExecutionEnviroment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (TrustedPlataform Module) compatível com a norma TPM SpecificationVersion 1.2 especificadas pelo TCG (TrustedComputingGroup). e) Deverá possuir recurso de identificação biométrica "fingerprint" integrado ao hardware para autenticação do usuário. 1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB- C. b) 01 porta de vídeo digital HDMI. c) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). d) 01 conector DC-in para adaptador AC. e) 01 unidade leitora de cartões de memória. 1.7. CONEXÕES a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado. 1.8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior. 1.9. WEBCAM a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). 1.10. TECLADO a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla "ç" integrado ao gabinete do notebook. 1.11. MOUSE a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad. 1.12. TELA DE VÍDEO a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com 13.3" com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.1.13. CARREGADOR DE BATERIA a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Freqüência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. 1.14. BATERIA PRINCIPAL a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook.do tipo Ions de Lítio ou Polimero de Lítio de no mínimo 38Wh. Com duração superior a 8 horas de uso.1.15. GABINETE a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão Liga/desliga hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos. 1.16. DIMENSÕES a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kgb) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão. 1.17. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits. 1.18. CERTIFICAÇÃO ANATEL a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel.	SAMSUNG	2.598,00	38.970,00

VALOR**: R$ 155.880,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**

CONQUISTA/MG, 24 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E4C7C01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2022 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ADMINISTRAÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Leonardo Henrique Sabbatini	6032022296972	Escola Pública / Bolsista	5	2559 ponto(s)	27/05/2002
2	Walisson Antônio Simões dos Reis	6032022490961	Escola Pública / Bolsista	4	2446 ponto(s)	31/08/1984
3	Raissa Maria Amaral	6032022283299	Escola Particular	8	2417 ponto(s)	18/07/1998

DESIGN GRÁFICO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	69032022505228	Escola Pública / Bolsista	8	0 ponto(s)	02/03/1984

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Matheus Antônio Vieira	30032022870953	Escola Pública / Bolsista	8	3133 ponto(s)	12/07/1999
2	Ana cristina andrade veloso	30032022466509	Escola Pública / Bolsista	4	2820 ponto(s)	05/05/1997
3	Carlos Eduardo Freire De Mello	30032022140169	Escola Pública / Bolsista	2	2621 ponto(s)	04/02/2000
4	Ana Luiza Pereira Salvador	30032022423280	Escola Pública / Bolsista	3	2618 ponto(s)	04/01/2000
5	Otávio Alexandre de Paula	30032022295864	Escola Pública / Bolsista	3	0 ponto(s)	26/08/2001

DIREITO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Júlia Cecília Anacleto de Oliveira	15032022979140	Escola Pública / Bolsista	3	3410 ponto(s)	28/06/2001
2	Sthefanie Santos Silveira	15032022397663	Escola Pública / Bolsista	4	3322 ponto(s)	19/01/2002
3	Giovanna de Albuquerque Nunes Alves Araújo	15032022662164	Escola Pública / Bolsista	7	2956 ponto(s)	27/09/1997
4	Ana Luiza Mesquita Felix	15032022948941	Escola Pública / Bolsista	5	2901 ponto(s)	17/03/2000
5	Brucy Victor Ferreira	15032022770268	Escola Pública / Bolsista	2	2718 ponto(s)	01/07/2002
6	Julio Cesar Tavares Rabello	15032022558217	Escola Pública / Bolsista	2	2704 ponto(s)	02/09/1998
7	TATIANY RODRIGUES	15032022995005	Escola Pública / Bolsista	10	2696 ponto(s)	13/10/1994
8	glenny kessen souza fontenele	15032022466087	Escola Pública / Bolsista	7	2685 ponto(s)	03/01/2001
9	Mariane Oliveira Andrade Teixeira	15032022967042	Escola Pública / Bolsista	2	2615 ponto(s)	21/10/2002
10	Gabriel Evaristo Santos Pereira	15032022963811	Escola Pública / Bolsista	3	2458 ponto(s)	21/03/2001
11	Amanda Santiago Santos	15032022995260	Escola Pública / Bolsista	9	2348 ponto(s)	03/08/1999
12	Vilma Aparecida costa	15032022666156	Escola Pública / Bolsista	9	2267 ponto(s)	21/01/1975
13	Vitoria Emanuelle Lisboa	15032022923633	Escola Pública / Bolsista	7	2148 ponto(s)	06/02/2001
14	Camila Martins Nascimento	15032022302550	Escola Pública / Bolsista	10	2138 ponto(s)	13/06/1997
15	Felipe Resende Moreira	15032022665335	Escola Pública / Bolsista	9	416 ponto(s)	19/08/1990
16	Maria Laura Alves Arantes de Carvalho	15032022104698	Escola Particular	3	3131 ponto(s)	31/01/2003
17	Luiz Felipe Garcia Maia	15032022870653	Escola Particular	7	2758 ponto(s)	17/08/2000
18	RHAYSSA SILVA ROCHA	15032022191406	Escola Particular	5	2548 ponto(s)	13/06/1999
19	Matheus Vinícius Gomes Conceição	15032022887632	Escola Particular	3	2527 ponto(s)	19/02/2001

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Cristiano Cordeiro de Oliveira	21032022620600	Escola Pública / Bolsista	8	3472 ponto(s)	22/09/1995
2	Lucas Silva Neves	21032022560385	Escola Pública / Bolsista	3	3378 ponto(s)	19/04/2002
3	Hander Luis Andrade de Quadros Silva	21032022787044	Escola Pública / Bolsista	3	3296 ponto(s)	12/10/2001
4	Gabriel Vinicius Ferreira	21032022195937	Escola Pública / Bolsista	5	3039 ponto(s)	06/03/2002
5	Marral Sebastian de Andrade	21032022482148	Escola Pública / Bolsista	2	2894 ponto(s)	17/01/2022
6	Aline Morais Maia	21032022288992	Escola Pública / Bolsista	7	2812 ponto(s)	28/06/1999
7	Bianca Ingrid Teixeira	21032022674405	Escola Pública / Bolsista	1	2803 ponto(s)	12/07/2002
8	Ana Laura Rodrigues Silva	21032022810331	Escola Pública / Bolsista	2	2800 ponto(s)	23/12/1999
9	Eloisa Muniz Azevedo	21032022927939	Escola Pública / Bolsista	7	2667 ponto(s)	23/06/1999
10	EVERTON AMBRÓSIO TAVARES	21032022333073	Escola Pública / Bolsista	3	2045 ponto(s)	22/02/1984
11	Aline Morais Maia	21032022288992	Escola Pública / Bolsista	7	0 ponto(s)	28/06/1999

FISIOTERAPIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Caroline Sthefane Viana Maia	10032022987363	Escola Pública / Bolsista	2	3573 ponto(s)	04/09/1999
2	Thais Felix Barbosa	10032022538126	Escola Pública / Bolsista	6	3284 ponto(s)	16/11/1997
3	Laís Eduarda Souza Borges	10032022920170	Escola Pública / Bolsista	8	3275 ponto(s)	21/12/1999
4	Mariane Bernardes de Freitas	10032022902257	Escola Pública / Bolsista	4	3262 ponto(s)	14/10/1999
5	Yasmin Andrade Resende	10032022491895	Escola Pública / Bolsista	2	3257 ponto(s)	18/12/2000
6	Flavia Divina da Silva	10032022842149	Escola Pública / Bolsista	8	3157 ponto(s)	19/12/1987
7	Marcella de Oliveira Nazário	10032022244534	Escola Pública / Bolsista	4	3154 ponto(s)	15/10/2001
8	Maria Clara Moraes Miranda	10032022854620	Escola Pública / Bolsista	6	3151 ponto(s)	02/09/2000
9	Bárbara Celina Moraes	10032022370380	Escola Pública / Bolsista	4	3009 ponto(s)	21/01/2002
10	Ana Lívia Dos Santos	10032022569567	Escola Pública / Bolsista	4	2960 ponto(s)	23/02/2002
11	Ana Karla Cardozo de Oliveira	10032022912855	Escola Pública / Bolsista	7	2950 ponto(s)	10/06/2000
12	Fernanda Aparecida Alves de Moura	10032022358919	Escola Pública / Bolsista	4	2902 ponto(s)	02/09/2001
13	João Carlos Cordeiro Silva	10032022928914	Escola Pública / Bolsista	2	2870 ponto(s)	25/01/1992
14	Lorena Laura de Araújo	10032022119833	Escola Pública / Bolsista	4	2834 ponto(s)	26/10/2000
15	Lavínia de Cássia Mendes Ferreira	10032022268725	Escola Pública / Bolsista	4	2790 ponto(s)	10/05/2001
16	Maira Menezes de Oliveira Pires	10032022465163	Escola Pública / Bolsista	7	2769 ponto(s)	05/03/1997
17	Maria Gabriela Pereira Diniz	10032022581313	Escola Pública / Bolsista	4	2738 ponto(s)	29/09/2000
18	Brenda Maria Pereira	10032022962204	Escola Pública / Bolsista	4	2624 ponto(s)	29/10/1996
19	Fernanda Tuanny Santos Silva	10032022127848	Escola Pública / Bolsista	5	2413 ponto(s)	30/06/1997
20	Maria Clara Moraes miranda	10032022854620	Escola Pública / Bolsista	7	0 ponto(s)	02/09/2000
21	Nathália Amaro Caeiro	10032022306814	Escola Pública / Bolsista	3	3269 ponto(s)	20/03/2001
22	Lorraine Silva Costa	10032022682072	Escola Particular	4	3696 ponto(s)	05/08/2000
23	nicole santos de sa	10032022700554	Escola Particular	2	3572 ponto(s)	03/09/2001
24	Julia Gonçalves Nogueira	10032022653494	Escola Particular	2	3498 ponto(s)	05/05/1999

JORNALISMO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	LUCAS MIRANDA COELHO	26032022964815	Escola Pública / Bolsista	3	3706 ponto(s)	20/11/1990
2	Ana Luiza de Sousa Silva	26032022125602	Escola Pública / Bolsista	4	3483 ponto(s)	05/07/2001
3	Igor Borges de Miranda	26032022161439	Escola Pública / Bolsista	2	3461 ponto(s)	17/03/2003
4	Pedro Lucas da Cunha Costa	26032022865018	Escola Pública / Bolsista	2	3283 ponto(s)	11/03/2002
5	Letícia Layla Maurício	26032022436590	Escola Pública / Bolsista	7	3146 ponto(s)	02/05/2001
6	Clotildes Maria Eduarda Silva Cassiano	26032022500461	Escola Pública / Bolsista	6	3013 ponto(s)	12/07/2000
7	Augusto Goulart Fernandes	26032022871049	Escola Pública / Bolsista	2	2887 ponto(s)	22/01/2003

8	Dayane Costa de Freitas	26032022554344	Escola Pública / Bolsista	6	2578 ponto(s)	04/03/1998
9	Rosângela Aparecida Lopes	26032022784539	Escola Pública / Bolsista	2	2334 ponto(s)	21/05/1976
10	Thais Bento Moreira	26032022574228	Escola Pública / Bolsista	2	1952 ponto(s)	05/06/1992
11	Lorena Moura de Souza	26032022982387	Escola Pública / Bolsista	2	3304 ponto(s)	15/06/2001
12	Giovanna Letícia Carneiro Xavier	26032022283843	Escola Pública / Bolsista	2	2964 ponto(s)	02/10/2002
13	Ana Vitória Oliveira Porto	26032022740836	Escola Particular	2	3438 ponto(s)	01/01/2003

PSICOLOGIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Paula Cristina de Melo Gonçalves	7032022338594	Escola Pública / Bolsista	4	3443 ponto(s)	03/07/2001
2	Letícia Santos Ferreira	7032022343541	Escola Pública / Bolsista	4	3418 ponto(s)	18/06/2000
3	Emilly Francianne Lamêgo da Silva	7032022470501	Escola Pública / Bolsista	4	3413 ponto(s)	02/09/1996
4	Maria Eduarda Soffiati Alves	7032022392905	Escola Pública / Bolsista	4	3395 ponto(s)	29/05/2001
5	Bárbara Rodrigues Alves	7032022301285	Escola Pública / Bolsista	4	3364 ponto(s)	26/06/2002
6	Vitória Aparecida Nunes Lemos	7032022525123	Escola Pública / Bolsista	4	3341 ponto(s)	12/10/2001
7	Bianca Cristina Oliveira Rezende	7032022262432	Escola Pública / Bolsista	4	3316 ponto(s)	22/03/2000
8	Samuel Duarte Lage Filho	7032022507234	Escola Pública / Bolsista	6	3306 ponto(s)	12/09/1997
9	Letícia Gonçalves Ribeiro	7032022729382	Escola Pública / Bolsista	4	3294 ponto(s)	30/12/1994
10	Gabriella Sthefany Vieira Cunha	7032022825621	Escola Pública / Bolsista	6	3285 ponto(s)	28/02/2001
11	Júlia Cássia Rodrigues Ribeiro	7032022130039	Escola Pública / Bolsista	2	3262 ponto(s)	27/11/2002
12	Rafaela de Oliveira Lacerda	7032022513155	Escola Pública / Bolsista	4	3220 ponto(s)	27/02/2002
13	Jonathan Batista Athaide	7032022513694	Escola Pública / Bolsista	4	3189 ponto(s)	07/07/2001
14	Jamile Xavier da Silva	7032022420485	Escola Pública / Bolsista	6	3182 ponto(s)	15/05/1999
15	Lucas Matoso Alves	7032022841740	Escola Pública / Bolsista	2	3175 ponto(s)	04/05/2001
16	Luna Hadam Rodrigues Pereira	7032022615207	Escola Pública / Bolsista	8	3146 ponto(s)	16/10/1998
17	ISABELLA CAETANO ALVES	7032022174457	Escola Pública / Bolsista	9	3019 ponto(s)	17/07/1997
18	Ester Silva Cruz	7032022195065	Escola Pública / Bolsista	7	3006 ponto(s)	23/06/2001
19	Tamara Etiene Alves	7032022237860	Escola Pública / Bolsista	2	2956 ponto(s)	19/07/2000
20	Luane Alves de Archanjo	7032022495592	Escola Pública / Bolsista	4	2951 ponto(s)	19/09/2001
21	Eloiza Vieira Abreu	7032022220196	Escola Pública / Bolsista	4	2918 ponto(s)	13/10/2000
22	Phaloma Lílith Vilaça Silva	7032022328503	Escola Pública / Bolsista	8	2908 ponto(s)	20/04/1993
23	Maria Eduarda da Silva Orlando	7032022370336	Escola Pública / Bolsista	2	2892 ponto(s)	08/10/2000
24	Camila Gonçalves Pereira	7032022629046	Escola Pública / Bolsista	7	2811 ponto(s)	19/08/1998
25	Renata Moreira dos Santos	7032022987536	Escola Pública / Bolsista	7	2803 ponto(s)	27/08/1999
26	Mônica Samantha Ferreira	7032022992219	Escola Pública / Bolsista	7	2764 ponto(s)	25/04/1997
27	Paulo Henrique Silva	7032022825218	Escola Pública / Bolsista	2	2742 ponto(s)	14/06/1999
28	Jessica Camila de Souza Passos de Medeiros	7032022383308	Escola Pública / Bolsista	9	2689 ponto(s)	02/11/1994
29	Israel de Jesus Silva	7032022158296	Escola Pública / Bolsista	2	2673 ponto(s)	06/01/1998
30	Letícia de Paula Souza	7032022972851	Escola Pública / Bolsista	9	2508 ponto(s)	27/11/1998
31	Juliana Carla Candido	7032022837937	Escola Pública / Bolsista	8	2506 ponto(s)	30/06/1998
32	Nicole Lauren Gomes Santos	7032022340111	Escola Pública / Bolsista	7	2329 ponto(s)	16/03/2001
33	Weliton Adriano Beirigo	7032022137989	Escola Pública / Bolsista	12	350 ponto(s)	08/12/1976
34	Luana Jaqueline Alves	7032022155031	Escola Pública / Bolsista	7	58 ponto(s)	19/09/1994
35	BÁRBARA PIZOLATO REIS	7032022409564	Escola Pública / Bolsista	8	3241 ponto(s)	03/07/1999
36	Giovana Francischetto Da Rocha Ferracioli	7032022807618	Escola Particular	2	3763 ponto(s)	31/10/2002
37	Marina Meirelles Barbosa	7032022207963	Escola Particular	3	3634 ponto(s)	19/10/2002
38	Bruna Alves Fonseca	7032022839297	Escola Particular	4	3546 ponto(s)	29/12/2000
39	Yuri de Sousa Costa	7032022682640	Escola Particular	6	3528 ponto(s)	21/07/2001
40	Ana Caroline Nascimento	7032022552830	Escola Particular	5	3471 ponto(s)	28/05/2001
41	Rafaella de Freitas Toledo	7032022174360	Escola Particular	6	3388 ponto(s)	26/01/2001
42	Felipe Gonçalves Lopes	7032022575743	Escola Particular	6	3355 ponto(s)	28/07/1999
43	MARIA EDUARDA OLIVEIRA AVILA	7032022699711	Escola Particular	6	3292 ponto(s)	13/10/2000
44	Sabrina Gregorio Lacerda	7032022106739	Escola Particular	8	3255 ponto(s)	20/03/1998
45	Ronimara Antonia Furtado	7032022674705	Escola Particular	6	3100 ponto(s)	27/11/2000
46	Luísa Giarola Silva	7032022239683	Escola Particular	8	2895 ponto(s)	01/03/2000
47	Letícia Coelho	7032022990549	Escola Particular	4	2799 ponto(s)	01/11/1999

Candidatos que informaram serem portadores de necessidades especiais

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Vitória Polianna Oliveira Matos	7032022495905	Escola Particular	4	3086 ponto(s)	19/02/2002

SERVIÇO SOCIAL

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Matheus Henrique de Cristo	16032022974276	Escola Pública / Bolsista	5	2957 ponto(s)	18/03/1991
2	Nathalia Castro Silva	16032022170288	Escola Pública / Bolsista	4	2871 ponto(s)	26/10/1989
3	Edson Pereira dos Santos	16032022254529	Escola Pública / Bolsista	7	2840 ponto(s)	15/09/1979
4	Maria Laura Miranda Bacelar	16032022573720	Escola Pública / Bolsista	2	2806 ponto(s)	14/01/2001
5	Thalia Teixeira Araujo	16032022231072	Escola Pública / Bolsista	4	2736 ponto(s)	01/12/2001
6	Maria Eduarda de Mesquita Silva	16032022243995	Escola Pública / Bolsista	4	2609 ponto(s)	23/06/2001
7	Ester Gomes Mário	16032022751286	Escola Pública / Bolsista	4	2536 ponto(s)	10/04/1999
8	Jéssica Ruana Júlio	16032022674713	Escola Pública / Bolsista	8	2500 ponto(s)	19/09/1992
9	Heloísa Gomes de Freitas	16032022236302	Escola Pública / Bolsista	5	2466 ponto(s)	27/05/1988
10	MARIA APARECIDA BRANÃO SILVA	16032022686125	Escola Pública / Bolsista	5	2275 ponto(s)	22/05/1971
11	olivia gabriel souza	16032022918787	Escola Particular	4	3016 ponto(s)	06/07/2001

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5C7D83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2022 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Gustavo Dorneles De Castro Costa	71022022651310	Escola Pública / Bolsista	2	5000 ponto(s)	30/05/2000
2	Patrícia de Oliveira Alves	71022022680202	Escola Pública / Bolsista	2	3255 ponto(s)	29/03/2000
3	Danielle de Souza Xavier	71022022375533	Escola Pública / Bolsista	1	2813 ponto(s)	26/04/2000
4	Julia Paula Santos de Oliveira	71022022247406	Escola Pública / Bolsista	2	2705 ponto(s)	02/11/1998
5	Bárbara Aparecida Roberto	71022022520052	Escola Pública / Bolsista	2	2687 ponto(s)	18/11/2001
6	CAYO ALESSANDRO FONSECA COELHO	71022022812898	Escola Pública / Bolsista	2	2640 ponto(s)	18/06/1988
7	Áurea Liédny Campos Silva Pereira	71022022753972	Escola Pública / Bolsista	2	2447 ponto(s)	17/07/2001
8	Jessica Nayara Ribeiro Pires	71022022891964	Escola Pública / Bolsista	2	555 ponto(s)	15/05/1996
9	Jhennifer Aparecida Soares	71022022448933	Escola Pública / Bolsista	2	300 ponto(s)	05/07/1994
10	CINTIA KAREN DE SOUZA	71022022160829	Escola Pública / Bolsista	1	0 ponto(s)	16/06/1987

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:066D7A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2022 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA	17012022519963	Escola Pública / Bolsista	6	01/07/1992
2	Tatieli Gomes Campos	17012022153476	Escola Pública / Bolsista	4	27/04/1991

EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Samuel Bruno Cândido	8012022195739	Escola Pública / Bolsista	8	21/05/1996
2	Daniel Geraldo Cordeiro	8012022759143	Escola Pública / Bolsista	5	31/01/1994
3	DANIEL HENRIQUE FERREIRA SILVA	8012022498747	Escola Pública / Bolsista	4	27/03/2002

HISTÓRIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Mariane Amélia Guimarães	22012022243890	Escola Pública / Bolsista	6	17/07/1999
2	ANA CAROLINA MOREIRA BARCELOS	22012022405721	Escola Pública / Bolsista	6	07/12/2000
3	Otavio Miguel Souza Moura	22012022774259	Escola Pública / Bolsista	4	03/03/2000
4	Letícia Guimarães Resende	22012022655688	Escola Pública / Bolsista	4	28/06/2001
5	Isabella Maia Nunes	22012022903954	Escola Pública / Bolsista	4	18/09/2001
6	Simone Aparecida de Sousa Ribeiro	22012022146132	Escola Pública / Bolsista	2	14/05/1987
7	José Rodrigues Neto	22012022434293	Escola Pública / Bolsista	2	27/04/1992
8	Linaria Laura Azevedo	22012022927054	Escola Pública / Bolsista	2	31/03/2001

LETRAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Ana Luiza Viana Moreira Souza	11012022785770	Escola Pública / Bolsista	7	08/11/2000
2	Carolina Demetrio de Oliveira Costa	11012022216697	Escola Pública / Bolsista	4	08/10/2001
3	Rafaela Silva Tavares	11012022522360	Escola Pública / Bolsista	2	06/01/2002

MATEMÁTICA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	João Victor Costa Rios	23012022800671	Escola Pública / Bolsista	4	18/06/1999
2	Quezia Eduarda Xavier das Neves	23012022386872	Escola Pública / Bolsista	3	29/01/1997
3	Bruna Godoi Fonseca	23012022512631	Escola Pública / Bolsista	2	21/11/1995

PEDAGOGIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Vanessa Tatiana dos Santos	12012022394103	Escola Pública / Bolsista	8	27/02/1979
2	Rosilane Leal do Nascimento	12012022751032	Escola Pública / Bolsista	8	15/10/1984
3	MATHEUS RIOS DA SILVA	12012022421616	Escola Pública / Bolsista	8	11/01/1996
4	Alessandra Alves dos Santos	12012022922777	Escola Pública / Bolsista	7	03/04/1981
5	Tifany Nogueira	12012022323101	Escola Pública / Bolsista	7	01/04/1999
6	Kênia Cristina Valadão Oliveira	12012022716633	Escola Pública / Bolsista	6	05/03/1976
7	Karen Karoline Rodrigues	12012022954194	Escola Pública / Bolsista	6	27/10/1981
8	Camila Esteves Santos	12012022906712	Escola Pública / Bolsista	6	05/01/1990
9	Shaenny Carolina Bueno	12012022433134	Escola Pública / Bolsista	6	28/02/1991

10	Joice Emanoely Nascimento Silva Gonçalves	12012022523476	Escola Pública / Bolsista	6	22/12/1992
11	JÉSSICA BARRETO BATISTA	12012022796450	Escola Pública / Bolsista	6	10/11/1994
12	Amanda Santos Faria	12012022775049	Escola Pública / Bolsista	6	24/05/1997
13	Cássia Silva de Abreu	12012022228932	Escola Pública / Bolsista	6	13/05/1999
14	Janete Maria de Souza Maia	12012022181518	Escola Pública / Bolsista	5	04/02/1972
15	Sandra Maria Rodrigues da Silva	12012022695044	Escola Pública / Bolsista	5	13/05/1980
16	VANEIDE BASTOS SOUSA	12012022239518	Escola Pública / Bolsista	5	18/08/1987
17	Helen Monick lopes neves	12012022279291	Escola Pública / Bolsista	5	29/08/1989
18	Hércila Saraide Pereira	12012022310234	Escola Pública / Bolsista	5	06/05/1991
19	Hércila Saraide Pereira	12012022310234	Escola Pública / Bolsista	5	06/05/1991
20	DENISE DA SILVA BATISTA	12012022988188	Escola Pública / Bolsista	5	06/02/1997
21	Maria Eduarda de Souza Lisboa	12012022683188	Escola Pública / Bolsista	5	03/05/2000
22	Paloma Estephanie Souza	12012022799276	Escola Pública / Bolsista	5	26/02/2001
23	JOSELLIA LILIAN FERREIRA	12012022386830	Escola Pública / Bolsista	4	28/07/1979
24	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	12012022344174	Escola Pública / Bolsista	4	07/09/1988
25	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira	12012022278985	Escola Pública / Bolsista	4	04/02/1993
26	Viviany Cristina de Morais	12012022562201	Escola Pública / Bolsista	3	26/08/1974
27	Ana Cláudia de Souza Dias	12012022409943	Escola Pública / Bolsista	3	02/03/1991
28	Virgiane santos Bernardo	12012022489035	Escola Pública / Bolsista	3	10/09/1994
29	Erika Caetano Nunes	12012022952863	Escola Pública / Bolsista	3	23/06/1999
30	Ludmila Rodrigues Lopes Pereira	12012022954638	Escola Pública / Bolsista	2	28/05/1981
31	Alice Gomes de Freitas Borges	12012022838087	Escola Pública / Bolsista	1	30/06/1984
32	Gabriella Sthefany Vieira Cunha	12012022216038	Escola Pública / Bolsista	1	28/02/2001
33	Gabriela Rodrigues Araújo	12012022794993	Escola Particular	4	25/02/1996

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77CD940B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	SARA RODRIGUES RABELO	PROFESSOR DE ARTES
2	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	BIBLIOTECÁRIO
3	LORRAINE ESTEFANNE RABELO	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
4	LEIDIANE DIAS	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
5	LEIDIANE DIAS	PROFESSOR DE INGLÊS
6	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
7	ANA CLAUDIA LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
8	TATIANE FLORÊNCIO DIAS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9	LARISSA SILVIA RABELO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO
10	RANIELE RODRIGUES RABELO	FISIOTERAPEUTA
11	ANTONIO CARLOS PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
12	DANIELE GERALDA DUARTE DE JESUS	SECRETÁRIO ESCOLAR
14	CARLA CRISTINA FRANCISCO BENTO	PROFESSOR DE CIENCIAS DO 6 AO 9º ANO
15	ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
16	DANIELA APARECIDA LOPES REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR
17	DANIELA APARECIDA LOPES REIS	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
18	RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
19	MARIA GERALDA ALVES	PROFESSOR DE ARTES
20	MARIA GERALDA ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
21	ERICA MENDONÇA LIMA VARGAS	BIBLIOTECÁRIO
22	ERICA MENDONÇA LIMA VARGAS	FISIOTERAPEUTA
23	CAROLINA DE CASSIA PEREIRA LOPES	ENFERMEIRO
24	ISMAEL CESAR GONTIJO	PROFESSOR DE CIENCIAS DO 6 AO 9º ANO
25	ISMAEL CESAR GONTIJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
26	SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
27	VINÍCIUS FLORENCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
28	EVERSON DE SOUSA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
29	EVERSON DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
30	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
31	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	BIBLIOTECÁRIO
32	SAULO DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRO
33	ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO	PROFESSOR DE CIENCIAS DO 6 AO 9º ANO
34	SAMANTHA RODRIGUES GARBIS CHAGAS	ENFERMEIRO
35	JULIENE DIANA LOPES RABELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
36	FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	SECRETÁRIO ESCOLAR
37	ANA MARIA DE SOUSA RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
38	CAREN JÉSSICA NOGUEIRA GUILHERMINO	FISIOTERAPEUTA
39	RITA DE CASSIA SILVA AGUIAR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
40	SILVIA DOS ANJOS MALTA	FISIOTERAPEUTA
41	MARCIA ADRIANA DO ROSARIO	ENFERMEIRO
42	DAYANA DAYLA RODRIGUES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
43	ISABELA AMARAL COSTA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS
44	ISABELA AMARAL COSTA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR

45	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
46	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	PROFESSOR DE ARTES
47	DANIEL LUSTOSA DE CASTRO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO
48	ELIANE MARTINS DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR DE INGLÊS
49	ELIANE MARTINS DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
50	LAIZ CRISTINA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
51	ROSIANE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	ENFERMEIRO
52	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
53	GESSICA MEURYEN FERREIRA	ENFERMEIRO
54	ROBERTA DE ASSIS RIBEIRO CARVALHO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
55	MARCOS JUNIOR ALVES	BIBLIOTECÁRIO
56	ELAINE LÚCIA DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
57	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	ENFERMEIRO
58	ENIA CRISTINA FIRMINO GOMES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
59	REGINA LOPES SILVA	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
60	REGINA LOPES SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO
61	MARCELI DOS REIS DA SILVA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
62	KARINE DE LOURDES CAMARGOS CASTRO	ENFERMEIRO
63	ORLANDO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
64	NÚBIA LOPES DA COSTA BERNARDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
65	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
66	CARLOS EDUARDO ESCOBAR GONTIJO	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
67	CARLOS EDUARDO ESCOBAR GONTIJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
68	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE ARTES
69	KEISE VELOSO MONTEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
70	KEISE VELOSO MONTEIRO	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
71	MARIA EDUARDA LOPES FLAVIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
72	ANA CAROLINA DE SOUSA LOURENÇO	FISIOTERAPEUTA
73	GEOVANA SINARA FERREIRA LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
74	REGINA MARIA DE CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
75	GABRIELA OLIVIA NETTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
76	MARIA EDUARDA PEDROSO DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA
77	ANA CAROLINA GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
78	ANA LAURA MENDONÇA FONSECA	BIBLIOTECÁRIO
79	MARIA ANTONIA DE MORAES	PROFESSOR DE ARTES
80	SOFIA VELOSO VIDAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
81	HARLEI AUGUSTO DOS REIS	FISIOTERAPEUTA
82	ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
83	JORDANIA DE CASSIA SOUZA VIEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO
84	REGINALDO JOSÉ LOPES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
85	JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
86	THAIS RAIANE LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
87	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
88	LETÍCIA MARIA DE CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
89	JEANNE LACERDA RODRIGUES	PROFESSOR DE ARTES
90	JEANNE LACERDA RODRIGUES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
91	RAQUEL CARMEM DOS REIS	PROFESSOR DE ARTES
92	RAQUEL CARMEM DOS REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR
93	MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	ENFERMEIRO
94	ANDRÉIA BORGES LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
95	MARIA DO CARMO LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
96	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
97	VALÉRIA DE OLIVEIRA COSTA	BIBLIOTECÁRIO
98	KELY APARECIDA ALVES	BIBLIOTECÁRIO
99	PALOMA NATÁLIA SILVA FERREIRA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
100	VALQUIRIA ROMUALDA DE AMORIM TEIXEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
101	IAGO CASTRO COUTINHO	PROFESSOR DE CIENCIAS DO 6 AO 9º ANO
102	DARLY SEZOSTRE CALAZANS	SECRETÁRIO ESCOLAR
103	DARLY SEZOSTRE CALAZANS	BIBLIOTECÁRIO
104	FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
105	FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
106	JANINE DE CARVALHO FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
107	ADRIANA MARIA BORGES SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS DO 6 AO 9º ANO
108	FRANCISCO HELES PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
109	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
110	MARIZA MESQUITA SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
111	ALINE CELESTE BERNARDES	PROFESSOR DE ARTES
112	ALINE CELESTE BERNARDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
113	LUZIA MARCIANO RABELO	ENFERMEIRO
114	FERNANDO JOSÉ LOPES	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
115	LAENE JACINTA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
116	LAIS MARIANE DOS SANTOS	ENFERMEIRO
117	ERLEN NADINE DOS SANTOS ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR
118	RICHARD GUILHERME BENFICA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
119	RICHARD GUILHERME BENFICA SILVA	PROFESSOR DE ARTES
120	PATRÍCIA ALVES EMÍDIO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
121	ANDREA FRANCIENE DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
122	JUSCÉLIA CRISTINA GONTIJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
123	LIDIANE CLAUDINO	FISIOTERAPEUTA
124	ANA FLÁVIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
125	GLACIANE RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
126	AMANDA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
127	SARA MOREIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
128	MAICON HENRIQUE RESENDE SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
129	MAICON HENRIQUE RESENDE SANTOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
130	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
131	ALEXANDRA APARECIDA DELFINO	SECRETÁRIO ESCOLAR
132	MARAÍSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
133	ANAEL MORAIS DELFINO	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO

134	ANAEL MORAIS DELFINO	PROFESSOR DE INGLÊS
135	GLÉCIA MARGARIDA MIRANDA FERREIRA	PROFESSOR DE CIENCIAS DO 6 AO 9º ANO
136	VERA CRISTINA SILVÉRIO PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
137	JOICE FERNANDA MOURA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
140	FERDIANE SANTOS ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
141	CÉLIA MARIA FERNANDES LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
142	RAFAEL DE PAULA SANTOS	FISIOTERAPEUTA
143	CAROLINE MARQUES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
144	VILMA MARIA FERNANDES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
145	VALDIVÂNIA DA SILVA PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
146	MICHELLY ALVES BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR
147	HÉLIO ALVES ARAÚJO	ENFERMEIRO
148	KAREN EDUARDA ALVES DIAS DE MIRANDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
149	JUNIA LOPES MIRANDA	ENFERMEIRO
150	TAIANA SANTOS ALVES	PROFESSOR DE ARTES
151	TAIANA SANTOS ALVES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
152	BARBARA LOURENA LOPES ANDRADE REIS	ENFERMEIRO
153	ELISANGELA GERALDA DA SILVA MODESTO	BIBLIOTECÁRIO
154	LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
155	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
156	SÔNIA MARIA DE MENEZES LUI	SECRETÁRIO ESCOLAR
157	ANA MARIA DOS SANTOS LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
158	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO
158	APARECIDA FRANCISCA PEREIRA LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
159	ÉDIPO ALVES BARBOSA	PROFESSOR DE INGLÊS
160	AMANDA MERLEN GONTIJO	ENFERMEIRO
161	ANGÉLICA APARECIDA DO AMARAL	FISIOTERAPEUTA
162	ANDRÉIA ISABEL LOPES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO
163	ALMIR JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO
164	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
165	CARLA MARA PEREIRA RABELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
166	VIVIANE MELO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
167	VALQUÍRIA ROMUALDA DE AMORIM TEIXEIRA	BIBLIOTECÁRIO
168	IAGO CASTRO COUTINHO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
169	LAVÍNIA CARVALHO SILVA	SECRETARIO ESCOLAR
170	MARIENE SAMIRA LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022 PORTARIA Nº 010/2022

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C700C802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
64ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 28/01/2022, de 10h às 12h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
100	RENATO DOMINGOS DE CARVALHO	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022
101	NIVIA MARIA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022
102	FERNANDA MICHETTI REZENDE	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022
103	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022
104	ANSELMO RODRIGUES PARREIRA LEITE	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022
105	THAIS HILÁRIO FIGUEIREDO GONÇALVES DE FREITAS	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022
106	HADSAMYTA SOARES CAMPOS PIMENTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022
107	JULIANA DE ALMEIDA SOUZA ALVES	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022
108	RAFAELLA LELES CRUZ OLIVEIRA	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022

109	FERNANDA ASSIS ÁLVARES DE ARAÚJO	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/2022

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:73FDA9BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PERÍODO DE 19/01/2022 À 24/01/2022

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada
46	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	19/01/2022 18:38	2022/002-YHG.KEC	Médico da Família e Comunidade
47	RACHEL GONCALVES GUIMARAES DOMINGUES	19/01/2022 19:39	2022/002-9WK.5S4	Médico da Família e Comunidade
48	CAROLINA LUISA DE LIMA FILARDI	19/01/2022 19:50	2022/002-NGA.DNG	Médico da Família e Comunidade
49	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	19/01/2022 20:35	2022/002-QK9.ROW	Médico da Família e Comunidade
50	DANIELA BOTTREL AMANCIO	19/01/2022 22:57	2022/002-UWO.J9I	Médico da Família e Comunidade
51	FERNANDA CATI	20/01/2022 07:30	2022/002-BUS.J0K	Médico da Família e Comunidade
52	CRISTIANE JORGE RODRIGUES LIMA	20/01/2022 07:33	2022/002-7UW.KMK	Médico da Família e Comunidade
53	ANA CAROLINA FARIAS D'ASSUMPÇÃO	20/01/2022 11:23	2022/002-4YB.C1F	Médico da Família e Comunidade
54	NATÁLIA ALVES FERREIRA	20/01/2022 14:07	2022/002-WNX.5XJ	Médico da Família e Comunidade
55	ANA LUIZA COELHO STEHLING SILVEIRA	20/01/2022 16:02	2022/002-MHB.9T3	Médico da Família e Comunidade
56	LUIZA TEIXEIRA SARAH MOTTA	21/01/2022 07:56	2022/002-NRJ.DG3	Médico da Família e Comunidade
57	BARBARA CARDENAS SOLER	21/01/2022 22:21	2022/002-BUM.PBQ	Médico da Família e Comunidade
58	JULIA ALCANTARA DA SILVA	23/01/2022 15:52	2022/002-LUL.BL2	Médico da Família e Comunidade

Lagoa Santa, 24 de janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A98BAB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00002 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000001/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSTODONTIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM A PORTARIA 3168 DE 09/12/19 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Fornecedor Registrado: JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE**
CASTRO - ME . CNPJ 18.742.797/0001-68.Vigência: 24/01/2022 a 23/01/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL- PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL, DENTO-MUCO-SUPORTADAOU DENTO-SUPORTADAINDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.009-9, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012.	150,0000	377,0000
0002	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL- PRÓTESE PARCIALMAXILAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL, DENTO-MUCO-SUPORTADA OUDENTO-MUCO-SUPORTADAINDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASES CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.010-2, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012.	150,0000	377,0000
0001	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - PRÓTESE TOTALREMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.012-.9, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012.	600,0000	277,0000
0002	PRÓTESE TOTAL MAXILAR- PRÓTESE TOTAL REMOVÍVELODONTOLÓGICA MUCO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.013-7, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012.	600,0000	277,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6C45381A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00003 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000002/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE**. Fornecedor Registrado: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP .** CNPJ 66.257.577/0001-91.Vigência: 25/01/2022 a
24/01/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ALICATE PARA APLICAR A MANGUEIRA CORRUGADA NA TAMPA E NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FABRICADO EM NYLON COM FIBRA, COMPRIMENTO: 330 MM. ACOMPANHA 02 CONECTORES. GARANTIA: 12 MESES. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	202,0000
0002	ALICATE PARA CABO DE VELA - HEMAFER-RL113. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USO UNIVERSAL. COMPRIMENTO: 260MM. MATERIAL: AÇO CARBONO. CABO DE BORRACHA TIPO MANGUEIRA COM ISOLANTE DE FORÇA. ACABAMENTO: ZINCADO. GARANTIA: 12 MESES. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	99,0000
0005	CABO DE FORÇA T. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO POLIDO. ENCAIXE DE 1/2" MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	235,0000
0006	CALIBRE DE FOLGA DE 20 LÂMINAS COM MEDIDAS DE 0,05 A 1,00 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINAS EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADAS. COMPRIMENTO DAS LÂMINAS DE 100MM. COMPRIMENTO DO SUPORTE: 108 MM. ACABAMENTO POLIDO. JOGO COM 20 LÂMINAS DE ESPESSURA DE: 0,05 MM; 0,10 MM; 0,15 MM; 0,20 MM; 0,25 MM; 0,30 MM; 0,35 MM; 0,40 MM; 0,45 MM; 0,50 MM; 0,55 MM; 0,60 MM; 0,65 MM; 0,70 MM; 0,75 MM; 0,80 MM; 0,85 MM; 0,90 MM; 0,95 MM E 1,00 MM. LÂMINAS AFERIDAS INDIVIDUALMENTE. POSSUI SISTEMA DE TRAVA QUE PERMITE SEGURAR FIRMEMENTE UMA OU MAIS LÂMINAS EM POSIÇÃO. AS LÂMINAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS OU SUBSTITUÍDAS. GARANTIA: 01 ANOMarca : MAYLE	2,0000	73,0000
0008	CHAVE COM DUAS GARRAS PARA PORCA GUIA DE ROLAMENTO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO VAMPIRINHA OU VAMPIRINHO. FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V). COMPATÍVEL PARA USO EM CHAVES DE IMPACTO - FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS. ACABAMENTO FOSFATIZADO, CORPO ROBUSTO E ENCAIXE IDEAL. GARANTIA: 12 MESES. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, OU BELZE.Marca : MAYLE	2,0000	77,0000
0009	CHAVE DE IMPACTO 1 POL. CARACTERÍSTCAS: PARA SERVIÇOS PESADOS (HEAVY DUTY), DESENHO ERGONÔMICO, MECANISMO DE IMPACTO TIPO PINLESS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EIXO CURTO: 3", TORQUE MÁXIMO: 2200 NM - 224,3 KGFM. ENTRADA DE AR: 1/2", PRESSÃO DE OPERAÇÃO:90PSI. PESO: 12,7 KG. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, OU BELZE.Marca : MAYLE	2,0000	2.755,0000
0012	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CHAVE DE IMPACTO DE 1/2". VELOCIDADE LIVRE (ROTAÇÕES): 7500RPM. CONSUMO MÉDIO DE AR: 7CFM. TORQUE MÁXIMO: 680N/M (500FT-LB). COMPRIMENTO: 186MM. PESO: 2.42KG. PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI (6.3KG/CM2). TIPO DE ENGRENAGEM: TWIN HAMMER. SISTEMA DE EXAUSTÃO: FRONTAL. CAPACIDADE DO SOLT: 16MM (1/2")GARANTIA: 01 ANO. MARCAS GEDORE, COFERNETA,MAYLE OU BELZE.Marca : MAYLE	2,0000	2.000,0000
0013	CHAVE DE VELA LONGA SEXTAVADA 16MM COM ENCAIXE DE 1/2 POL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CHAVE DE VELA LONGA COM SEXTAVADO DE 16MM E ENCAIXE DE 1/2?. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, CONFERINDO DURABILIDADE E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. INDICADO PARA OS VEÍCULOS: CHEVETTE, ESCORT, DEL REY E BELINA (MOTOR CHT), GOL 1000 16V, PALIO 1.6 16V, FIRE 1.0/1.3 16V, KA, FIESTA, GOLF (99 EM DIANTE), MAREA, AUDI A3. INDICADO PARA OS MOTORES: 16V E 20V. MEDIDA: 16MM. GARANTIA: 1 ANO. MARCAS GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	86,0000
0014	CHAVE ESTRELA, MEDIDAS 38 X 42 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FABRICADO EM AÇO GEDORE - VANÁDIO; NIQUELADO E CROMADO; PESCOÇO LONGO, CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA; MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE. COMPRIMENTO: 455 MM. . MARCAS GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	176,0000
0016	CHAVE FIXA. MEDIDA DA CHAVE: 36 MM X 41 MM. MATERIAL DO CORPO DA CHAVE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DA CHAVE: CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA CHAVE FIXA: 355,0 MM. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	204,0000
0018	CHAVE PARA SOLTAR A JUNTA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO COM ENCAIXE DE 1/2 POL. ENTALHE DA RÓTULA COM 32 MM. GARANTIA: 1 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	261,0000
0019	CHAVE PARA SOLTAR BRAÇO DA CAIXA DE DIREÇÃO DE ALTA QUALIDADE E ÓTIMA PERFORMANCE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCAIXE DE 36 A 41MM. MEDIDAS: 105X64X25MM. GARANTIA: 1 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	190,0000
0022	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA SINCRONISMO LINHA FIAT. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, CONFERINDO DURABILIDADE E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO.INDICADO PARA OS MOTORES: 1.0/1.4 8V FIRE EVO E 1.4 16V MULTIAIR. INDICADO PARA OS VEÍCULOS: UNO (11 - 16) - TODAS AS VERSÕES 1.0 E 1.4 8V FIRE EVO. MOBI (16) - TODAS AS VERSÕES 1.0 8V FIRE EVO. PALIO (12 - 16) 1.0 E 1.4 8V FIRE EVO. FIORINO (14 -16) - TODAS AS VERSÕES 1.4 8V FIRE EVO. PUNTO (13 - 16) 1.4 8V FIRE EVO. GRAND SIENA (12 - 16) 1.4 8V FIRE EVO. 500 (CINQUECENTO) - TODAS AS VERSÕES 1.4 8V FIRE EVO (12 - 15) E 1.4 16V MULTIAIR (12 - 15). 500 CABRIO - TODAS AS VERSÕES 1.4 8V FIRE EVO (14 - 15) E 1.4 16V MULTIAIR (12 - 15), 500 ABARTH 1.4 16V TURBO MULTIAIR (12 - 15)C. GARANTIA: 1 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	1.094,0000
0024	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 2800W, DIÂMETRO DISCO DE LIXA: 180MM, DIÂMETRO REBOLO: 7", DIÂMETRO ESCOVA: 180MM, NUMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 8500RPM, VELOCIDADE VARIÁVEL: NÃO. CONTROLE DE TORQUE: NÃO. ROLAMENTO. PUNHO ANTI-VIBRAÇÃO. MATERIAL FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO. MATERIAL CABO: BORRACHA E COBRE CONTÉUDO DA EMBALAGEM: 1 ESMERILHADEIRA GWS 28-180. 1 PUNHO ANTI VIBRAÇÃO. 1 CHAVE DE APERTO. 1 PORCA DE APOIO. 1 PORCA DE APERTO. 1 CAPA PROTETORA. 1 MANUAL. GARANTIA: 1 ANO. MARCAS: MAKITA, BOSCH OU VONDERMarca : BOSCH	2,0000	1.259,0000
0025	EXTRATOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE PIVÔS ESFÉRICOS EM TIRANTES E ESTABILIZADORES. POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. MATERIAL: AÇO. MASSA APROXIMADA(KG): 354 GMarca : MAYLE	2,0000	329,0000
0026	EXTRATOR E INSTALADOR DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXTRATOR E INSTALADOR DE ROLAMENTOS.ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. DISCOS COM DIÂMETRO DE 62,5 - 66,9 E 70,9 MM. USO EM PRENSA DOS ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRA. RELACIONAMENTO COM OS VEÍCULOS: VOLKSWAGEN, FIAT, GM, FORD. GARANTIA: 12 MESESMarca : MAYLE	2,0000	404,0000
0028	FURADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO 1/2 POL. CARACTERÍSTICAS: PROTETOR DE CABO ARTICULADO: FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE. FUNÇÃO DE REVERSÃO E COMUTADOR MECÂNICO DE 2 VELOCIDADES. EMBREAGEM DE SEGURANÇA: BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS. REVESTIMENTO SOFTGRIP PARA UM MANUSEAMENTO MAIS FÁCIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: 220V, POTÊNCIA ABSORVIDA: 800W, POTÊNCIA ÚTIL: 420W. Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 1100/ 3000 RPM. TORQUE MÁX. EM MATERIAIS MACIOS: 36,0 / 14,0NM. TORQUE NOMINAL: 5,2 / 2,0NM. MANDRIL: 1/2" / 20UNF. AMPLITUDE DE APERTO: 1,5 - 13MM. Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 17600 / 48000 IPM. FAIXA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 20 / 13MM. FAIXA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 40 / 25MM. FAIXA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 / 8MM. FAIXA DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 22 / 16MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 365 X 77 X 220MM (C X L X A).PESO SEM CABO: 2.5KG. CONTEÚDO: EMPUNHADEIRA AUXILIAR., LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL, MALETA. GARANTIA: 1 ANO. MARCA BOSCH, MAKITA OU VONDERMarca : BOSCH	2,0000	1.197,0000
0030	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS. FORJADO EM AÇO GEDORE VANÁDIO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. FORMATO EM "L" PROPORCIONANDO EFEITO ALAVANCA, MINIMIZANDO O ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO. POSSUI BORDA CHANFRADA O QUE PERMITE UM ENCAIXE RÁPIDO E PERFEITO ENTRE A CHAVE E O PARAFUSO. CONTÉM MARCAÇÃO PERMANENTE COM MEDIDA GRAVADA EM BAIXO RELEVO NO CORPO DE CADA CHAVE PARA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO. UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO EM PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO. COMPOSTO POR 11 PEÇAS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 MM. GARANTIA: 12 MESES. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	529,0000
0031	JOGO DE CHAVES L HEXALOBULAR, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. JOGO COM 9 PEÇAS, SENDO ELAS: T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	180,0000
0033	JOGO DE EXTRATOR PARA ROLAMENTOS DE ALTERNADORES. CONTA COM 02 EXTRATORES COM DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 30-50MM E 50-75MM (ESPECIAL PARA ALTERNADORES). TAMBÉM SACA PISTA DE ROLAMENTOS DE CUBO DE RODA DIANTEIRA NO VEÍCULO CORSA, POR EXEMPLO. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 1,5KG. UTILIZAÇÃO UNIVERSAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: JOGO COM 12 PEÇAS. GARANTIA: 12 MESES. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	1.080,0000
0035	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 1" - 36 A 80MM, COM 14 PEÇAS - 018253 COMPOSIÇÃO: 018.210 2187 CABO T 1" 018.240 2193 U - 3 CATRACA REVERSÍVEL 1" 023.016 KB 2190 - 8" EXTENSÃO DE IMPACTO 1" 023.018 KB 2190 - 16" EXTENSÃO DE IMPACTO 1" 018.001 * D 21 - 36MM ** SOQUETE ESTRIADO 1" 018.002 * D 21 - 41 MM ** SOQUETE ESTRIADO 1" 018.003 D 21 - 46 MM ** SOQUETE ESTRIADO 1" 018.004 D 21 - 50 MM ** SOQUETE ESTRIADO 1" 018.005 D 21 - 55 MM ** SOQUETE ESTRIADO 1" 018.006 D 21 - 60 MM ** SOQUETE ESTRIADO 1"018.007 21- 65 MM * SOQUETE SEXTAVADO 1" 018.008 21 - 70 MM * SOQUETE SEXTAVADO 1" 018.009 21- 75 MM * SOQUETE SEXTAVADO 1" 018.010 21- 80 MM * SOQUETE SEXTAVADO 1" FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL. DIMENSÕES DO ESTOJO: 526 X 193 X 75 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PESO: 27,6 KG. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	2.437,0000
0037	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO POSSUI 22 PEÇAS FEITAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COMPOSTO POR 18 SOQUETES E 4 ACESSÓRIOS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS HEXAGONAIS E ESTRIADOS. AS PEÇAS POSSUEM ACABAMENTO ESPELHADO E SÃO ACONDICIONADAS EM UMA MALETA PLÁSTICA RESISTENTE, QUE PERMITE ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DO JOGO DE FORMA FÁCIL E PRÁTICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18 SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1/2". MEDIDAS DOS SOQUETES: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 E 32MM. 02 EXTENSÕES: 125 E 250MM. 01 CABO T, 01 CATRACA REVERSÍVEL E MALETA PLÁSTICA. GARANTIA: 1 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	521,0000
0039	LIXADEIRA ANGULAR 7" 2.200 WATTS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DURABILIDADE, MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR, ESTRUTURA ANTI PÓ. ENGRENAGENS USINADAS PARA MAIOR POTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 2.200 WATTS, ROTAÇÃO: 6.600 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 180 MM,CABO DE ENERGIA: 2,5 METROS. ITENS INCLUSOS: CHAVE DE PINO, PUNHO E DISCO DE BORRACHA 170. MARCAS BOSCH, MAKITA OU VONDERMarca : MAYLE	2,0000	1.500,0000
0041	MEDIDOR DE COMPRESSÃO 2 EM 1 PARA MOTORES 8 E 16 V. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIR A COMPRESSÃO DOS PISTÕES NA	2,0000	609,0000

	CÂMARA DE COMBUSTÃO DOS MOTORES COM UM MANÔMETRO ANALÓGICO COM ESCALAS COLORIDAS. CONTEÚDO: EQUIPAMENTO FG8810. MANGUEIRA ROSCA 14,0MM. ADAPTADORA ROSCA 14-12 E 14-18. CANETA 15CM. PROLONGADOR DE 15CM/ ROSCA 14,0MM. ESTOJO PARA A ACOMODAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MANÔMETRO ANALÓGICO (PONTEIRO). ESCALAS COLORIDAS: 0-300 LBF/POL²; 0-21 BAR, 0-21 KG/CM², 0-2100 KPA,BOTÃO DE ALÍVIO. GARANTIA: 01 ANO.MARCAS PLANATEC OU FREEMOTORSMarca : PLANATEC		
0042	MORSA/ TORNO LINHA PROFISSIONAL NUMERO 5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: FERRO NODULAR FE 42012. ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. Nº 5. LARGURA DO MORDENTE: 127 MM. ABERTURA MÁXIMA: 127 MM. APLICAÇÕES: INDÚSTRIAS, FERRAMENTARIAS, OFICINAS, SERRALHERIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X L X A): 332 X 135 X 140 MM. GARANTIA: 120 MESES. MARCAS: METASUL OU FORJASULMarca : METASUL	2,0000	610,0000
0044	SACA FILTRO DE ÓLEO COM CORRENTE.. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACA FILTRO DE ÓLEO COM CORRENTE. USO UNIVERSAL. COMPRIMENTO DA CORRENTE: 460 MM. COMPRIMENTO DO PUNHO: 140 MM. GARANTIA: 12 MESES. MARCAS: FELAR, BREMEM OU GEDOREMarca : FELAR	2,0000	118,0000
0045	SERRA POLICORTE DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ANGULO MAXIMO DE CORTE: 45°. CAPACIDADE MÁXIMA DO DISCO: 10 POLEGADAS. CLASSE DE ISOLAMENTO:B. CORREIA: A34. DIAMETRO DO DISCO DE CORTE: 10 POLEGADA. DIÂMETRO DO EIXO: 3/4 POLEGADA. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. Nº DE POLOS: 4P. Nº FASES: 2. PESO DO MOTOR: 1HP/15,00KG OU 1,5HP/16,40KG. POTÊNCIA: 1 HP | 0,74KW OU 1,5 HP | 1,11KW. ROTAÇAO DO DISCO DE CORTE: 1800RPM. ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800RPM. TENSÃO: 110/220V (MONO). TIPO DE METAL QUE CORTA: ALUMINIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 400X450X540MM. PESO LÍQUIDO: 43,00KG. GARANTIA: 12 MESES. MARCAS: BOSCH, MAKITA OU VONDERMarca : BOSCH	2,0000	2.204,0000
0046	SOQUETE SEXTAVADO 13MM COM ENCAIXE DE 1/2POL PARA CABEÇOTE DE VEÍCULO FIAT FIRE 8V. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, OFERECE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. AÇO ESPECIAL. ENCAIXE DE 1/2" - 13MM. PARA LINHA FIAT FIRE. GARANTIA: 1 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	39,6000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B78353EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00003 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000002/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE**. Fornecedor Registrado: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA .** CNPJ 06.540.440/0001-18.Vigência: 25/01/2022 a
24/01/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ALINHADOR DE MONOBLOCO CYBORG. CAPACIDADE: 15 TONELADAS. COMPONENTES: CORPO PRINCIPAL 3,00M. TORRE DE TRAÇÃO 1,50M. GUINCHO GIRAFA 1,00M. PROLONGADOR DO CORPO PRINCIPAL 0,80M. BOMBA HIDRÁULICA COMPACTA MANUAL. CILINDRO HIDRÁULICO PARA TRAÇÃO CURSO 330MM.MANGUEIRAS. HIDRÁULICAS DE PRESSÃO 1,50M. TRAVESSA DE ANCORAGEM. CAVALETE DA TRAVESSA 2 PEÇAS. SUPORTE REGULÁVEL. MORDENTES DE CAIXA 2 PEÇAS. MORDENTES DE ALÇA100MM 2 PEÇAS. MORDENTE DE BICO DE PATO 45 MM. MORDENTE MEIA LUA. ALÇAS DOS MORDENTES. CORRENTE COM GANCHO2,70M (2 PEÇAS). CORRENTE COM GANCHO 2,10M. ALÇAS DAS CORRENTES. GANCHO UNIVERSAL 500MM. PROLONGADOR DO SUPORTE. PLACA DE TRAÇÃO. PLACA DE TRAÇÃO PARA LINHA FIAT. PLACA DE TRAÇÃO. PLACA DE TRAÇÃO UNIVERSAL. MOLA PARA FECHAR CLILINDRO HIDRÁULICO. MORDENTE COM GARRA COM GANCHO. . MARACAS RIBEIRO, SANTA CATARIANA OU BOVENAUMarca : BOVENAU	2,0000	9.540,0000
0004	CABO DE FORÇA "T" DE 3/4", AÇO GEDORE VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : BELZE	2,0000	194,0000
0007	CATRACA REVERSIVEL COM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADA. FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO; NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: 3/4"; COMPRIMENTO: 500MM.Marca : MAYLE	2,0000	335,0000
0010	CHAVE DE IMPACTO DE 1/2 POL. 20V MAX COM 2 BATERIAS ÍON-LÍTIO E CARREGADOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUZ LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA ÁREA DE TRABALHO. GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. MAIOR CONTROLE E COMODIDADE AO USUÁRIO. COMPACTA E LEVE. ACOMPANHAM: CARREGADOR 110V. 2 BATERIAS DE 3.0 AH. MALETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCAIXE QUADRADO: 1/2" (13MM). ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 Á 2.300 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 Á 2.700 IPM. TORQUE: 203NM. GARANTIA: 3 ANOS. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, OU BELZE.Marca : BELZE	2,0000	2.160,0000
0011	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1" COM TORQUE 223,70KGFM.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCAIXE DO EIXO: 1". TORQUE MÁXIMO (KGFM): 223,70KGFM. MECANISMO DE IMPACTO: MARTELOS DUPLOS. CONSUMO DE AR (PCM): 16,4. PRESSÃO DE TRABALHO: 90 LBS. ENTRADA DE AR: 1/2" NPT. RPM MÁXIMO: 5.600. NÍVEL DE RUÍDO: 108.6 DBA. NÍVEL DE VIBRAÇÃO: 8.4 M/S². PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 10,90KG. PESO BRUTO APROXMADO: 11,30KG. MARCA: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : BELZE	2,0000	3.570,0000
0015	CHAVE FIXA 34X36MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AÇO GEDORE-VANADIUM. NIQUELADO E CROMADO. CABEÇAS ESTREITAS E COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE. GARANTIA: 01 ANO. MARCAS GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : ROBUST	2,0000	168,0000
0017	CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO 18 POL. 450MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INDICADA PARA FIXAR OU SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. CONTA COM ESCALA EM MILÍMETRO NA CABEÇA PARA DETERMINAR A ABERTURA DESEJADA..MEDIDA: 18" (450 MM). GARANTIA: 01 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : BELZE	2,0000	289,0000
0020	CHAVE PARA TRAVAMENTO DAS POLIAS DO COMANDO DE VÁLVULA UNIVERSAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CHAVE INDICADA PARA TRAVAMENTO DAS POLIAS DO COMANDO DE VÁLVULA UNIVERSAL. FABRICADA EM AÇO CARBONO, OFERECE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. USO UNIVERSAL. PESO APROXIMADO: 0,650KG. ACABAMENTO: ZINCADO. GARANTIA: 12 MESES. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : ROBUST	2,0000	192,0000
0021	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA DE IMPACTO DE 3/4" CURTA. ESTRUTURA DUPLO MARTELETE (TWIN HAMMER). SELETOR DE REVERSÃO. REDUZ EFICAZMENTE O RUÍDO E DIRECIONA O AR PARA LONGE DO LOCAL DE TRABALHO. AGILIZA OPERAÇÕES DE MONTAGENS E DESMONTAGENS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: EIXO: 3/4". VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPM. TORQUE MÁXIMO: 1.200 N.M (122,4 KGFM). CAPACIDADE DO PARAFUSO: 22MM. ENTRADA DE AR: 3/8". MANGUEIRA RECOMENDADA: 1/2". PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 6 - 8 KG/CM² (87 - 116 PSI). ACOMPANHA: ADAPTADOR COM ROSCA PARA ENGATE RÁPIDO. GARANTIA: 01 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : COFERNETA	2,0000	2.385,0000
0023	ELEVADOR AUTOMOTIVO. BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE. SAPATAS EM "U". CHAVE P/ OPERAÇÃO MANUAL (CASO FALTE ENERGIA). PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. LUBRIFICAÇÃO COM DEPÓSITO DE GRAXA BLINDADO. TRANSMISSÃO POR CORRENTE. BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CAPACIDADE: 4000 KG. ALTURA DAS COLUNAS: 2600 MM. DIMENSÃO DA BASE: 1420 X 3200 MM. LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS: 2950 MM. DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS: 2640 MM. ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO: 1850 MM. TEMPO DE ELEVAÇÃO: 55S. MOTOR ELÉTRICO: 02 MOTORES DE 4CV (220 V / 380 V) MONOFÁSICO. ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL. MARCAS GORTG OU ENGECASSMarca : ENGECASS	2,0000	21.270,0000
0027	FURADEIRA DE BANCADA DE ALTA QUALIDADE E ÓTIMA PERFORMANCE. CARACTERÍSTICAS: ALAVANCA DE AVANÇO COM 3 BRAÇOS. CABEÇOTE, BASE E MESA EM FERRO FUNDIDO CINZENTO. CHAVE LIGA/ DESLIGA. FIXADOR DO MOTOR COM ESTICADOR, PERMITINDO A TROCA RÁPIDA DAS CORREIAS. MESA MÓVEL E INCLINÁVEL. MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO. REGULADOR DE PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT 110/220V (CHAVE SELETORA). POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2CV / 375W. FREQUÊNCIA: 60HZ. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 16MM. PROFUNDIDADE DE CORTE: 60MM. QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 5. VELOCIDADE: DE 1750 RPM. DIÂMETRO DA COLUNA: Ø 60MM. DIMENSÕES DA MESA: 200X195MM. DIMENSÕES DA BASE: 355X235MM. GARANTIA: 1 ANO. MARCA BOSCH OU OURA COM QUALIDADE NO MÍIMO EQIVALENTE. . MARCA BOSCH, MAKITA OU VONDERMarca : MAKITA	2,0000	2.600,0000
0029	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COMPOSTO POR 33 PEÇAS. FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES GERAIS: CABEÇA USINADA. PESCOÇO LONGO. ACABAMENTO CROMADO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. DIN 3113. ISO 7738. AS CHAVES DE APERTO SÃO PRODUZIDAS EM AÇO LIGADO COM CROMO VANÁDIO (CR-V). CONTEÚDO DO JOGO: CHAVE COMBINADA Nº 06MM, 07MM, 08MM, 09MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 20MM, 21MM, 22MM, 23MM, 24MM, 25MM, 26MM, 27MM, 28MM, 29MM,	2,0000	1.833,0000

	30MM, 32MM, 33MM, 34MM, 36MM, 38MM, 41MM, 46MM E 50MM, GARANTIA: 1 ANO. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : SATA		
0032	JOGO DE CHAVES PARA PARAFUSOS DE CABEÇOTE DE MOTORES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JOGO DE CHAVES PARA PARAFUSOS DE CABEÇOTE. ADAPTADOR COM QUADRADO COM ENCAIXE DE 1/2". SÃO 14 CHAVES, SENDO: 2 ALLEN (6 X 160 MM; 10 X 110 MM). 2 TORK (T40 X 160 MM; T55 X 135MM). 1 TORK ARREDONDADO (T55 X 135 MM). 3 MULTIDENTADAS (M12 X 110 MM; M14 X 80 MM; M16 X 80 MM. 5 RIBE (7 X 80 MM; 9 X 80 MM; 10 X 80 MM; 12 X 80 MM; 13 X 80 MM). 1 ADAPTADOR COM QUADRADO COM ENCAIXE DE 1/2". MOTORES FIAT, FORD, GM, VW, MITSUBISHI, TOYOTA, PEUGEOT, ENTRE OUTROS. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : SATA	2,0000	635,0000
0034	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO COM PERFIL SEXTAVADO LONGO, FABRICADO EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. É IDEAL PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCAIXE QUADRADO: 1". MATERIAL:CR-MO. TIPO: LONGO. JOGO COMPOSTO POR 11 PEÇAS, SENDO: 22, 24, 27, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 41 E 46MM. GARANTIA: 6 MESES. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : MAYLE	2,0000	1.435,0000
0036	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE 21 A 62MM COM ENCAIXE DE 3/4" É COMPOSTO POR 26 PEÇAS FEITAS EM AÇO CROMOVANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOQUETES ESTRIADO. ENCAIXE DE 3/4". CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO. COMPOSTO POR: 01 CHAVE T. 01 CHAVE CATRACA. 01 ADAPTADOR. 03 EXTENSÕES: (2) 525MM E 200MM. 20 SOQUETES ESTRIADO DE MEDIDAS: 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 50, 55, 60, 62MMMarca : SATA	2,0000	1.705,0000
0038	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO 1/2POL. COM 46 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCAIXE: 1/2POL. TIPO: SEXTAVADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MALETA, 20 SOQUETES SEXTAVADOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 E 32MM; 7 SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS EM MILÍMETROS: 10, 12, 13, 14, 15, 17 E 19MM; 11 SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS EM POLEGADAS: 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16 E 1POL.. 2 SOQUETES PARA VELA: 16 E 21MM. 1 CATRACA COM CABO. 1 CABO DE FORÇA 10POL. 2EXTENSÕES ANGULAR: 5 E 10POL. 1 JUNTA UNIVERSAL. 1 ADAPTADOR 3 POSIÇÕES 3/8 X 1/2POL. MARCAS: GEDORE, COFERNETA, MAYLE OU BELZEMarca : SATA	2,0000	760,0000
0040	MÁQUINA PARA SOLDA. CARACTERÍSTICAS: PERMITE A SOLDAGEM COM ARAMES SÓLIDOS DE AÇOS CARBONO OU LIGADOS ATÉ 1,60MM DE DIÂMETRO, TUBULARES ATÉ 2,40MM DE DIÂMETRO, DE AÇOS INOXIDÁVEIS, DE LIGAS DE ALUMÍNIO E DE OUTROS METAIS. ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICA; VOLTAGEM (V): 220, 380, 440; FREQUÊNCIA (HZ): 60; POTÊNCIA (KVA): 17,5; AMPERÍMETRO: DIGITAL; VOLTÍMETRO: DIGITAL; AMPERAGEM (A): 475; FAIXA DE TENSÃO (V): 17 ~ 52; BITOLA DO ARAME: 0,8 MM, 0,9 MM, 1,0MM, 1,2 MM , 1,6 MM; ESTILO DO ALIMENTADOR: EXTERNO; ROLDANAS: 4; REFRIGERAÇÃO: VENTILADOR INTERNO; DIMENSÃO APROXIMADAS (C X A X L): 106 X 50 X 110CM. PESO APROXIMADO: 180KG; ACESSÓRIOS: 1 - TOCHA MIG 1 - ALICADE MIG BRINDE 1 - CABO TERRA. MARCAS ESAB OU VONDERMarca : ESAB	2,0000	25.440,0000
0043	PAQUÍMETRO DIGITAL EM AÇO 150MM COM ESTOJO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AMPLITUDE DE AFERIÇÃO: 0 A 150MM / 0 A 6"; RESOLUÇÃO: 0.01MM/ 0.0005"; PRECISÃO: 3 A0.02MM / 0.001" <100MM, 3 0.03MM / 00.001" > 100 - 200MM, 3 0.04MM / 0.0015" > 200 -MM; REPETIBILIDADE: 0.01MM / 0.0005", VELOCIDADE MÁXIMA DE AFERIÇÃO: 1.5M/SEC 60"/SEC, SISTEMA DE AFERIÇÃO: CAPACITIVO LINEAR, DISPLAY: LCD, FONTE DE ENERGIA: BATERIA: 1.55V/ SR44/ 180MAH, CORRENTE: <20UA, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5°C - 40°C, INFLUÊNCIA DA UNIDADE: NÃO OPERAR ACIMA DE 80% DE UMIDADE RELATIVA DO AR. FABRICADO EM AÇO RESISTENTE. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO. GARANTIA: 01 ANO. MARCA ZAAS OU FORTGPROMarca : ZAAS	2,0000	335,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9F80C105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 006/2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
Nº 006/2022
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escolas Municipais	02	De segunda-feira à sexta-feira. Horário alternado.	**PROFESSOR PARA COBRIR FÉRIAS PRÊMIO, COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM HORÁRIOS ALTERNADOS. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 01/02/2022 A 31/07/2022.**
Professor	Escola Municipal Professora Maria Saninha.	03	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 11:15hs.	**ESCOLHA DE TURMAS A CRITÉRIO DA DIREÇÃO DA ESCOLA E EQUIPE PEDAGÓGICA. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 01/02/2022 A 31/07/2022.**
Professor	Escola Municipal Venina Gomes	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 11:15hs. De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00hs às 17:15hs.	**CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 01/02/2022 A 31/07/2022.**
Professor	CEMEI "Geraldo Ferreira da Costa". Segundo endereço Caramuru.	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00hs às 17:15hs.	**ESCOLHA DE TURMAS A CRITÉRIO DA DIREÇÃO DA ESCOLA E EQUIPE PEDAGÓGICA. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 01/02/2022 A 31/07/2022.**
Professor	Escola Municipal Professora de Lourdes Lacerda – Segundo Endereço – Quincas Lacerda	02	Horário alternado	**ESCOLHA DE TURMAS A CRITÉRIO DA DIREÇÃO DA ESCOLA E EQUIPE PEDAGÓGICA. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 01/02/2022 A 31/07/2022.**

Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 26/01/2022 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário, salvo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Moema/MG, 24 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:353237EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 008/2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 008/2022
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Monitor de Educação Infantil.	CEMEI	06	De segunda-feira à sexta-feira, de 11:00hs às 17:00hs.	Contrato com vigência de 01/02/2022 à 31/07/2022, para atender demandas da Creche.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 26/01/2022 às 16:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;

m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário, salvo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Moema/MG, 24 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:8531DF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 009/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 009/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escolas Municipais	02	Horário a definir pela Coordenação Pedagógica	**PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR PARA TRABALHAR COMO APOIO PEDAGÓGICO**. Contrato com vigência de 28/01/2022 a 31/07/2022.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 26/01/2022 às 16:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA / 2022.

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Nâo existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato não concursado com graduação em pedagogia / normal superior com habilitação em Supervisão Escolar.

02. - Candidato não concursado com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

03. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço, na rede municipal de educação de Moema como supervisor pedagógico, referente a designações ou contratos;

04. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço, em outras Instituições de ensino pública e/ou privada, como supervisor pedagógico, referente a designações ou contratos;

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. - Sendo chamados para o exercício funcional todos os classificados no concurso público já realizado e, não havendo qualquer candidato que cumpra os requisitos previstos nos números 01 a 07, do item I, deste Edital, poderá a Administração Pública convocar os profissionais que já possuam um cargo ou uma designação ou contratação, para exercício de nova função, desde que cumulável e haja compatibilidade de horário, devendo, nesse caso, convocar, primeiro, os servidores já concursados e em exercício, pela ordem de classificação do concurso através do qual tenham sido nomeados e, subsequentemente, os servidores designados ou contratados, em exercício, também obedecendo a ordem de classificação do concurso ao qual se submeteram e decorrente do qual não se viram nomeados.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO**:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
05. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.
O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário.

Moema/MG. 24 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:80BA49B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10831 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 14/12/2021 09:34
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2021 @ci@cf
DECRETO Nº 10831 de 01 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 212.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 212.100,00 (Duzentos e Doze Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1078) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(1201) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS -	
SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1727) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
04.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)	
Adiciona:	**212.100,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(1340) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.308 - MANUTENÇÃO DE AJUDA A MIGRANTE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1348) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.309 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO(LIBERDADE	
ASSISTIDA E PRETAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1382) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(1738) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)	
Reduz:	**212.100,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE BRAZ:00 303615672
Assinado de forma digital por JOSEBRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.18 15:47:20 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:654A1613

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10846 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10846 de 14 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.799.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.799.900,00 (Quatro Milhões Setecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0454) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 2.499.900,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos Reais)	
(0480) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 2.300.000,00 (Dois Milhões Trezentos Mil Reais)	
Adiciona:	**4.799.900,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**4.799.900,00**
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	4.799.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados:2022.01.1815:49:32-03'00'

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2B344AB1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10847 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Exercício: 2021
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300 @ci@cf	

DECRETO Nº 10847 de 14 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.580.829,96 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.580.829,96 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0206) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 159.272,83 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)	
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 182.022,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Vinte e Dois Reais)	
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0368) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)	
(0372) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 2.112,02 (Dois Mil Cento e Doze Reais e Dois Centavos)	
(0452) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)	

(0478) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(0617) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(0669) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 54.834,31 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)	
(0801) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)	
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 12.406,59 (Doze Mil Quatrocentos e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	
(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 9.832,00 (Nove Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)	
(0852) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.504,00 (Um Mil Quinhentos e Quatro Reais)	
(1549) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 94.952,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)	
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 582.478,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)	
(1730) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.152,25 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(1733) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 34.119,97 (Trinta e Quatro Mil Cento e Dezenove Reais e Noventa e Sete Centavos)	
(1794) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 307,35 (Trezentos e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)	
(1798) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 136,60 (Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos)	
(1801) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)	
(2246) - 02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE	
10.302.0040 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - CISLESTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 0,04 (Quatro Centavos)	
Adiciona:	**1.580.829,96**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0028) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)	
(0065) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.131.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 22.478,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)	
(0113) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0117) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.093,84 (Cinco Mil Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
(0118) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.635,66 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
(0195) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 53.266,27 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)	
(0203) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0205) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0207) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2.026 - AJUDA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 26.006,56 (Vinte e Seis Mil Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	
(0254) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0255) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0009 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 41.500,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos Reais)	
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)	
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 232,77 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)	
(0305) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0307) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0313) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 1.355,73 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)	
(0315) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 211,50 (Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)	
(0333) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.855,24 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)
(0338) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
(0354) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)
(0359) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL)
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0362) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.122,00 (Nove Mil Cento e Vinte e Dois Reais)
(0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0375) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
(0377) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
(0395) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.644,76 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)
(0403) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.112,02 (Dois Mil Cento e Doze Reais e Dois Centavos)
(0453) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)
(0532) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 100,40 (Cem Reais e Quarenta Centavos)
(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(0666) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.009,91 (Três Mil Nove Reais e Noventa e Um Centavos)
(0672) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 51.724,00 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
(0808) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20.342,63 (Vinte Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)	
(1785) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1792) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.619,23 (Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte e Três Centavos)	
(1803) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 774,88 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)	
(1822) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 504,46 (Quinhentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)	
(1827) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)	
(1842) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 94.952,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)	
(1844) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.054,26 (Quatro Mil Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)	
(1865) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.274,20 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)	
(1890) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.209,64 (Três Mil Duzentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	
(2292) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.094 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / RP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(2294) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.095 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA / ENSINO FUNDAMENTAL / RP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Reduz:	**1.580.829,96**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:0030361567 2
Dados:2022.01.1815:50:12-03'00'

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D73C9CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10852 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 22/12/2021 08:54
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10852 de 16 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 291.952,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 291.952,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0291) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)	
(0301) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(0337) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0372) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0374) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1073) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1078) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1520) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1531) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1564) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 94.952,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)	
(1567) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**291.952,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0195) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0205) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0255) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)	
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 263,15 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quinze Centavos)	
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 6.100,00 (Seis Mil Cem Reais)	
(0314) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0322) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)	
(0324) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 11.861,09 (Onze Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos)	
(1549) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 94.952,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)	
(1568) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(2292) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.094 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / RP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.175,76 (Onze Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)	
(2294) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.095 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA / ENSINO FUNDAMENTAL / RP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**291.952,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados:2022.01.18 15:51:37-03'00'

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B1A232F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10862 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 30/12/2021 11:15		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10862 de 21 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.554.335,38 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.554.335,38 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.561,69 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 377.293,69 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 383.236,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)	
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)	
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 161.236,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais)	
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 113.236,00 (Cento e Treze Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais)	
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 38.236,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais)	
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 73.236,00 (Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais)	**Adiciona: 1.554.335,38**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 780,14 (Setecentos e Oitenta Reais e Quatorze Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.832,00 (Nove Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.761,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.213,00 (Quatro Mil Duzentos e Treze Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.255,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.656 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.656 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.656 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.656 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.883,63 (Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.300,00 (Onze Mil Trezentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.588,21 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.754,31 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.486,00 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.700,00 (Quatorze Mil Setecentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 - TRANSPORTE
781 - TRANSPORTE AEREO
0008 - INFRAESTRURA PARA O TRANSPORTE AÉREO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 - TRANSPORTE
781 - TRANSPORTE AEREO
0008 - INFRAESTRURA PARA O TRANSPORTE AÉREO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 38.375,71 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO

364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
1.102 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - UAB
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 118.602,17 (Cento e Dezoito Mil Seiscentos e Dois Reais e Dezessete Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.980,00 (Doze Mil Novecentos e Oitenta Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 23.500,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.300,00 (Dezessete Mil Trezentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.611,00 (Onze Mil Seiscentos e Onze Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.361,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.265,00 (Quinze Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 69.238,95 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.077,00 (Seis Mil Setenta e Sete Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.309,00 (Vinte Mil Trezentos e Nove Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 54.863,00 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 32.570,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 45.016,00 (Quarenta e Cinco Mil Dezesseis Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.206,00 (Um Mil Duzentos e Seis Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0056 - MOBILIDADE URBANA
1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS BAIRROS PERIFÉRICOS
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0056 - MOBILIDADE URBANA
1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS BAIRROS PERIFÉRICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 422,57 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.845,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 45.142,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Dois Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.371,75 (Oito Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 677,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 964,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.099,00 (Um Mil Noventa e Nove Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.388,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.674,29 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.252 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.252 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.840,00 (Onze Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL
3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.710,00 (Sete Mil Setecentos e Dez Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 607.293,69 (Seiscentos e Sete Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.454,96 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) **Reduz: 1.554.335,38**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ: 00303615672
Dados: 2022.01.18 15:52:13-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:69FB9B7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10863 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10863 de 22 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.317,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.317,92 (Doze Mil Trezentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0541) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento	
Valor: 12.317,92 (Doze Mil Trezentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos)	
Adiciona:	**12.317,92**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.18
15:52:46-03'00'

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:941C3F5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10864 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10864 de 22 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 298.060,96 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 298.060,96 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0144) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0279) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 28.535,79 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)
(0337) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(0361) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)
(0411) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 19.525,17 (Dezenove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos)
(0799) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0808) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0840) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(0859) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0869) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1003) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1156) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1380) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1401) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**298.060,96**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0143) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(0199) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(0236) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0390) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 44.035,79 (Quarenta e Quatro Mil Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)
(0803) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 930,00 (Novecentos e Trinta Reais)
(0808) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 57.236,72 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.832,00 (Nove Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
(0823) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 73.035,13 (Setenta e Três Mil Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos)
(0832) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0038 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0834) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 0,11 (Onze Centavos)
(0842) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.726,12 (Um Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos)
(0852) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.504,00 (Um Mil Quinhentos e Quatro Reais)
(0924) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 788,85 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
(0989) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3,00 (Três Reais)
(0990) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3,00 (Três Reais)
(0991) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3,00 (Três Reais)
(0992) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3,00 (Três Reais)
(0993) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3,00 (Três Reais)
(0994) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 13,00 (Treze Reais)
(0995) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3,00 (Três Reais)
(0996) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.304.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.591,84 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
(1006) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18.286,29 (Dezoito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)
(1011) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 0,32 (Trinta e Dois Centavos)
(1029) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.650,71 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Um Centavos)
(1159) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1206) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1208) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1426) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(2267) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.708 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.866,77 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)	
(2270) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.708 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 25,31 (Vinte e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)	
(2281) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
Reduz:	**298.060,96**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSÉ BRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.18 15:53:27-03'00'

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A3985F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10874 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10874 de 27 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 69.742,80 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 69.742,80 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0192) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.701 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS DO RPPS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 29.642,80 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
(0280) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1156) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1788) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
Adiciona: **69.742,80**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0278) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 29.642,80 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
(0282) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0370) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)
(0390) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(1108) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1162) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1838) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
Reduz: **69.742,80**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados:2022.01.1815:53:58-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4EF77B58

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10877 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10877 de 29 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.440.767,44 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.440.767,44 (Sete Milhões Quatrocentos e Quarenta Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes Do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0439) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 336.862,78 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)	
(0440) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 4.279.460,94 (Quatro Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos)	
(0443) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)	
(0445) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 160.031,44 (Cento e Sessenta Mil Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	
(0461) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 636.000,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Reais)	
(0464) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	
(0466) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 39.635,07 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos)	
(0470) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 82.777,21 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)	
(0471) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 1.515.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Quinze Mil Reais)	
(0474) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)	
Adiciona:	**7.440.767,44**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**7.440.767,44**
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	7.241.100,93
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	199.666,51

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF:003.036.156-72

JOSE BRAZ:00303615672
AssinadodeformadigitalporJOSE BRAZ:00303615672
Dados:2022.01.18 15:54:39-03'00'

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CC0AB893

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10881 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10881 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.559,98 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6292, de 08 de DEZEMBRO de 2021,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.559,98 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0042) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)	
(0374) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.338,97 (Três Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)	
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 12.401,01 (Doze Mil Quatrocentos e Um Reais e Um Centavos)	
(1565) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)	
Adiciona:	17.559,98

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0324) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.338,97 (Três Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)	
(0802) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 11.934,00 (Onze Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais)	
(0808) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 467,01 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Um Centavos)	
(1559) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.820,00 (Um Mil Oitocentos e Vinte Reais)	
Reduz:	17.559,98

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Muriaé - MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.18
15:55:12 -03'00'

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0C9CED6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 004/2021.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021.

Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
RESULTADO DEFINITIVO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 02/2021, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
167	MARIA FERNANDA BRAZ GOMES	09/02/81	5
131	JOAO PAULO MAGALHAES JUNIOR	27/12/70	2
42	GABRIELA DE MATOS CUNHA	22/12/94	1
6	IZABELLA DE CASTRO CABRAL KNEIP	05/03/83	0
123	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	25/05/91	0
137	GIOVANA AMARAL LOPES	15/10/94	0
31	JURGEN DE BARROS SCHUAB	23/01/95	0
136	KRISLAYNE SILVA DE ALMEIDA	02/09/96	0
135	VICTORIA TINOCO BOECHAT	15/01/97	0
1	YASMIN BOCHEAR CORTES DE FREITAS	03/07/97	0
22	LARA BALDANZA MATTOS ALVES	16/09/97	0

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
21	LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA	29/04/86	45
96	WESLEY FERREIRA ALBINO	23/12/84	34
5	HADINER JOSE MARIANO MENDES	06/12/81	30
117	ODUVALDO ALEIGO NETO	01/07/81	27
113	RAQUEL GUIMARÃES DA COSTA SOUZA	14/01/90	26
70	IZAMARA JESUS DOMACENO	20/05/97	24
116	THAYNA CRISTINA DE SOUZA ELEUTERIO	23/03/00	23
74	HELAINE PAULINO DE SOUZA SALVIATO	04/04/00	22
99	ROSEMAR SILVA BONSEMBIANTE MANSUR	23/01/63	21
98	ANA PAULA DE OLIVEIRA GAZE	01/06/99	21
105	VALDILENE APARECIDA DOS REIS	20/08/68	20
1862	ELIANE MARIA DE ASSIS OLIVEIRA	05/07/71	20
24	VILMA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	04/05/72	20
102	RAPHAEL DE SOUZA RIBEIRO ABREU	01/08/80	20
161	ANA LUCIA PEREIRA SILVA	04/11/81	20
172	DALILA AUREA VIEIRA LIMA	14/03/84	20
2	DILCINEA GONÇALVES DA SILVA	17/07/87	20
89	TERESA MARIA CRISTINA BENTO	15/07/90	20
101	MILA CAROLINA PEREIRA	16/03/93	20
69	PABLO DOS SANTOS SILVA	14/07/93	20
13	GLAUCIANE SEVERINO DA SILVA	23/11/93	20
53	SAMARA ROCHA FERREIRA	13/03/97	20
79	CHAYANE MELANY DE ANDRADE	31/10/99	20
187	SANDRA CRISTINA GOMA DE OLIVEIRA	02/10/67	0

83	KARINA PAIVA DE MORAES	07/01/81	0

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
36	ANNE CARLA WIENCI	11/11/1991	16
64	POLIANA GOULART LIMA ALMEIDA	28/4/1997	3
3	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	28/4/1997	2
80	ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/4/1978	0
19	MATHEUS RUZA OLIVEIRA	26/9/1990	0
61	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA	29/8/1994	0
181	JOAO LUCAS DE JESUS SILVA RAPOSO	12/1/1996	0
72	JULIANA MOREIRA BATISTA	13/2/1996	0
12	ERIANE RODRIGUES VASQUES DO NASCIMENTO	25/5/1996	0
48	THAYNA APARECIDA DE ALBUQUERQUE LUIZ	8/10/1996	0
54	ISADORA PINHEIRO DA CRUZ	4/2/1997	0
66	AMANDA SANTANA RAMOS DA SILVA	14/7/1997	0
123	LARA JOANA MARIA SOARES GALARANE	24/12/1998	0
52	ANNA LUIZA DE SOUZA LAUREANO	21/3/1999	0
27	GISELE JOSEFA DE JESUS DO CARMO	15/02//1997	0

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
148	GLEISELANE APARECIDA SILVA	6/10/1981	29
154	VITORIA DOS SANTOS CORREA	12/4/2000	23
111	LAIS REIS DE CARVALHO	18/2/2001	21
114	SELMA MARIA DIAS	26/8/1964	20
23	VILMA DA CONCEIÇAO DE FREITAS	4/9/1972	20
47	URLENICE BONSEMBIANTE BARROS	20/8/1976	20
40	ALINE MENDES DA SILVA	22/6/1977	20
56	PAULA NAZARETH DA SILVA PIRES	9/12/1980	20
45	ELAINE COUTINHO DO NASCIMENTO	25/11/1981	20
65	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	14/10/1984	20
139	MARCILEIA CAMILO DOS SANTOS	15/3/1988	20
130	MARIANA IZIDORIO DE ANDRADE	14/5/1989	20
163	THATIANA MARTINS RODRIGUES	14/9/1990	20
127	SABRINA DE SOUZA NASCIMENTO	16/9/1993	20
138	JOSUANE ESTER NUNES	21/5/1998	20
128	ISABELA FIALHO EVANGELISTA DA COSTA	3/5/2002	20
150	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/8/1986	10
62	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	15/11/1983	0

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
26	Jusceli Souza Nogueira Sabino	18/8/1974	20
185	Jaqueline Lúcia de Arêdes	14/4/1976	18
57	Michele Gomes Campbell	26/9/1974	14
29	Rosana Capobiango Ramos	29/11/1978	14
104	Jussara Damasceno Portes Silva	18/1/1984	14
97	Mirna Pinho Fraga	9/3/1984	14
152	Julia Ferreira Carneiro	16/7/1986	11
25	Neusa Marly Guimarães Costa Nunes	2/2/1966	10
93	Francinelle de Souza Leite	2/11/1976	10
77	Maria Carolina Goncalves Oliveira	1/11/1981	10
184	Carla Angelica Volpato	3/3/1982	10
158	kelly Christini Emilio Martins	26/6/1984	10
133	Carina Lures Valverde Quintão	17/12/1988	10
103	Elisiane Gomes	3/3/1972	9
44	Marisa Cristina Roriz	29/11/1978	8
95	Aline Loures Chaves Ferreira	5/9/1979	6
8	Amanda de Andrade Stanzani Pedrosa	1/9/1983	2
34	Marta Martins da Cunha Domingos	11/9/1965	0
132	Mario Sergio de Almeida	6/3/1974	0
112	Juliana Castro de Souza Soares	7/5/1978	0
51	Andreza Aparecida dos Santos	26/11/1982	0
20	Flavia Nunes de Souza	15/11/1986	0
119	Liriane Marques	25/2/1987	0
108	Natalia Andrade Magalhães	30/1/1988	0
16	Giseli de Souza Guedes	25/10/1989	0
15	Geisa de Souza Guedes	25/10/1989	0
18	Antonio Yuri Salviano Pereira	24/3/1995	0
17	Marcos Paulo Ribeiro Gouvea	10/2/1996	0

FUNÇÃO PÚBLICA: FARMACÊUTICO NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
94	Isabela Moreira Baumgratz de Paula	22/07/1986	21
134	Josiane Paula de Lima	14/08/1980	20
38	Pâmela Alvim Andrade	18/03/1988	14
50	Ronaldo José Pacheco Junior	08/02/1994	13
159	Catarina Gonçalves Maciel	11/03/1987	12
141	Cristina Nogueira de Mello	10/03/1978	11
143	Francisco Paulo Vargas	13/06/1965	10
144	Vânia Maria de Paula Vargas	04/12/1967	10
118	Maihara da Silva Borges	07/09/1990	10

165	Luana Alves Muzzy da Rosa Tardem	02/05/1991	10
78	Adriana de Freitas Soares	04/12/1977	8
146	Otavio Luiz Rocha e Silva	23/07/1977	4
175	Mirna Soares Borges Cortat dos Santos	04/08/1988	4
140	Meirechele Nunes Caetano	06/09/1978	2
115	Lorena Pedrosa Soares	01/01/1984	1
86	José Geraldo de Souza	12/06/1961	0
41	Priscila Mara Silva Santos	22/09/1978	0
49	Weberton Amaro de Oliveira	19/12/1984	0
28	Edvania Moreira Alves	25/09/1985	0
35	Isael Pereira da Silva Junior	14/07/1990	0
67	Talita Aparecida Camargo de Paula Silva	13/08/1992	0
160	Tamara de Fátima Angelo Milani	14/06/1993	0
59	Ana Luiza Carneiro da Silva	20/01/1997	0
82	Bianca Thalia Cruz Silva	28/06/1997	0
52	Mariana Dos Santos Silva	06/10/1998	0
11	Priscila Soares Berno	03/05/1999	0

FUNÇÃO PÚBLICA: EDUCADOR FÍSICO NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
162	TAIS SILVA DOS SANTOS	28/10/94	10
156	ISAURA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/02/94	2
157	FLAVIO LUCIO FERREIRA	14/10/66	0
151	LUCAS MELO E SILVA	06/08/84	0
87	TATIANE APARECIDA PEREIRA E SILVA	29/09/86	0
55	THAMIRIS FIGUEIREDO MONTEIRO	28/12/89	0
39	LUCAS MAGNO DE JESUS	02/09/91	0
174	WALDEN ROSA DE JESUS	26/01/93	0
180	RENAN ACHA DE FILGUEIRAS	23/03/93	0
14	JOSIANE SILVA CAETANO	16/05/94	0
9	WELLINGTON DA SILVA RIBAS	11/10/95	0
84	HIGOR DA SILVA ROCHA	29/12/95	0
145	MEIRIELLY MADEIRA LACERDA	21/02/96	0

FUNÇÃO PÚBLICA: NUTRICIONISTA NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
32	Aline Ribas Souto	20/5/1983	14
125	Marcela Aparecida Lima Silva	20/8/1993	14
73	Fernanda Moreira Veronese Figueiredo	28/11/1990	13
142	Maraisa Aparecida Dias Pedro	17/3/1984	12
88	Tatiane Aparecida Pereira e Silva	29/9/1986	12
43	Daiana Cristina da Silva	9/11/1988	12
109	Mirela Andrade Santos	22/1/1983	10
33	Nadya Queiroz Abreu Torres	2/9/1987	10
122	Caroline Machado Pereira	22/5/1993	8
7	Marcia Helena Allo Costa Carvalho	25/2/1983	6
106	Emanuelle Emilia Ferreira Parreiras Scalla	29/3/1989	6
176	Tamara Righetti Tupini Cavalheiro	20/3/1992	6
37	Paula Tavares Antunes	31/7/1993	6
183	Tayna Aparecida do Carmo Andrade Vasconcelos	21/4/1990	3
173	Jadiane Rocha Souza	16/5/1994	3
68	Giselle Abrantes Camerini e Silva Mansur da Matta	5/7/1982	2
63	Bruna de Castro Costa Lima	6/1/1991	2
100	Elaine de Souza Santa Rigoleto	1/7/1997	2
10	Thatiane Pereira Campos	11/8/2008	2
92	Angelica Maria da Silva Barros	15/4/1973	0
170	Fabiola Rosenburg	26/3/1976	0
91	Kelle Fernanda Torres Veggi	4/1/1982	0
169	Livia Polito Simão	15/10/1985	0
179	Paolla da Silva Moura do Nascimento Pedrosa	12/1/1987	0
153	Mauricius de Oliveira Goncalves	10/4/1990	0
178	Jessca Alcina Silva Correia	27/12/1990	0
30	Bianca Martins da Silva	20/6/1992	0
81	Larissa Aparecida de Souza Laurindo	28/3/1995	0
124	Raissa de Souza Dias	9/4/1996	0
107	Leticia Amorim Tavares Vieira	13/2/1997	0
171	Isadora Maria Martins Lopes	2/4/1997	0
121	Alcilene Paschoal Freitas	26/6/1997	0
76	Lorraine Fernandes Alves	9/2/1998	0
155	Eduarda Carolina Alves Lolasco	11/4/1998	0

FUNÇÃO PÚBLICA: FONOAUDIÓLOGO NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
90	Aline Rocha Trota	18/07/85	10
85	João Pedro Costa Poeys	04/09/93	8
177	Paula Grazielle Rosa da Silva	24/9/1977	4

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0749A939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Antônio Luiz de Cássio Silva – ME	25.154.493/0001-45	R$146.400,00
Amanda Letícia da Silva Fagundes 13220319670	37.339.324/0001-69	R$259.200,00
Guilherme Henrique do Prado Barbosa 11490571655	19.180.857/0001/69	R$313.700,00
José Maria Antônio de Carvalho 03662278669	14.687.823/0001-23	R$120.000,00
Viviane Aparecida de Lima Morais Carvalho - ME	10.258.133/0001-16	R$180.600,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço mecânico, elétrico, alinhamento, balanceamento, serviço de borracharia, solda e torno, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras e conveniados, resultante do Processo Licitatório n.º 00005/2025, modalidade Pregão Presencial n.º 00002/2022. Valor total homologado: R$ 1.019.900,00. Vigência: de 27/01/2022 até 26/01/2023. Assinatura: 25/01/2022.

Paineiras/MG, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C13BECB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 30/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2022
DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Cria cargos de provimento efetivo, cria vagas no quadro de pessoal da administração direta do Município, e dispões sobre o aumento real dos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - No quadro de pessoal da administração direta do Município de Perdizes, haverá alterações de cargos, vagas e carga horária, em conformidade com o que dispõem os artigos seguintes.
Art. 2º - Ficam criados no quadro de pessoal da administração direta do Município, os cargos de provimento efetivo de Arquiteto, Artesão, Auxiliar de Comunicação, Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Tráfego, Cantineiro, Coordenador Geral da Educação, Copeira, Coveiro, Cozinheiro, Educador Social, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Elétrico, Jardineiro, Médico Pronto Socorro, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Coletivo, Monitor de Transporte Escolar, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Prensa, Operador de Retroescavadeira, Pintor, Porteiro, Recepcionista, Selecionador de Material Reciclado, Técnico de Informática, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Segurança do Trabalho, Topógrafo, Trabalhador Serviços de Conservação e Manutenção Pública, Trabalhador de Serviços de Limpeza, Viveirista Florestal, Zelador, cuja carga horária, número de vagas e vencimentos estão previstos no Anexo I desta Lei.
Art. 3º - A descrição das atribuições dos cargos criados no artigo 2º desta Lei, bem como os requisitos de instrução e experiência para provimento estão previstos no Anexo II desta Lei.
Art. 4º - Ficam criadas vagas para o cargo de Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Coletor de Lixo, Dentista, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Motorista, Motorista Transporte Trabalhadores – Coletivo, Nutricionista da Educação, Professor PEB, Professor PEI, Professor Educação Física – PEB II, Soldador, previstos no anexo III desta Lei.
Art. 5º - Os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores inativos, aposentados e pensionistas enquadram-se automaticamente nesta Lei, sem prejuízo das vantagens e direitos já adquiridos em razão do exercício do cargo público ocupado.
Art. 6º – Fica concedido o aumento real dos servidores públicos municipais, conforme Anexo III desta Lei.
Parágrafo Único: O aumento real previsto no *caput*, estende-se aos servidores aposentados e pensionistas que mantiveram a paridade com os servidores em atividade.
Art. 7º - O quadro de pessoal da administração direta do Município, passará a contar com os cargos de provimento efetivo, cuja carga horária, número de vagas e vencimentos estão previstos no Anexo I desta Lei, e serão providos mediante concurso público.
Art. 8º - Ficam alteradas a Lei nº 1.927, de 16 de abril de 2015, Lei Complementar nº 5 de 03 de junho de 2015, Lei Complementar nº 10 de 24 de março de 2017, Lei Complementar nº 14 de 15 de dezembro de 2017, e Lei Complementar nº 17 de 16 de fevereiro de 2018, que sofrerão alterações de cargos, vagas e carga horária, em conformidade com o que dispõem os artigos anteriores.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro 2022.

Perdizes/MG, 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS CRIADOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS

Cargos Criados	Vaga	Carga Horária	Vencimento
Arquiteto	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Artesão	01	40h/semana	R$ 1.212,00
Auxiliar de Comunicação	02	40h/semana	R$ 1.212,00
Auxiliar de Lavanderia	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Auxiliar de Mecânico	01	40h/semana	R$ 1.212,00
Auxiliar de Trafego	04	40h/semana	R$ 1.212,00
Cantineiro	15	40h/semana	R$ 1.212,00
Coordenador Geral da Educação	02	40h/semana	R$ 3.460,68
Copeira	05	40h/semana	R$1.212,00
Coveiro	02	40h/semana	R$ 2.500,00
Cozinheira	20	40h/semana	R$ 1.212,00
Educador Social	12	40h/semana	R$ 1.212,00
Engenheiro Agrônomo	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Engenheiro Ambiental	02	40h/semana	R$ 4.100,00
Engenheiro Elétrico	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Jardineiro	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Médico Pronto Socorro	04	-	R$ 120,00 por hora
Médico Psiquiatra	01	-	R$ 17.000,00
Médico Veterinário	02	40h/semana	R$ 3.119,41
Monitor Transporte Coletivo	06	40h/semana	R$ 1.212,00
Monitor Transporte Escolar	30	30h/semana	R$ 1.212,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40h/semana	R$ 2.244,88
Operador de Motoniveladora	05	40h/semana	R$ 1.719,14
Operador de Prensa	01	40h/semana	R$ 1.212,00
Operador de Retroescavadeira	04	40h/semana	R$ 1.719,14
Pintor	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Porteiro	10	40h/semana	R$ 1.212,00
Recepcionista	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Selecionador de Material Reciclável	10	40h/semana	R$ 1.212,00
Técnico de Informática	01	40h/semana	R$ 2.424,00
Técnico Segurança do Trabalho	01	40h/semana	R$ 2.685,00
Terapeuta Ocupacional	04	30h/semana	R$ 2.528,00
Topógrafo	01	40h/semana	R$ 2.264,22
Trabalhador Serviços Conservação e Manutenção Pública	08	40h/semana	R$ 1.212,00
Trabalhador de Serviços de Limpeza	97	40h/semana	R$ 1.212,00
Viveirista	04	40h/semana	R$ 1.212,00
Zelador	08	40h/semana	R$ 1.212,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS CRIADOS

CARGO: Arquiteto
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.
Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.
CARGO: Artesão
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo e formação específica, ser maior de 18 anos.
Confeccionar produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.
CARGO: Auxiliar de Comunicação
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio, ser maior de 18 anos.
Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.
CARGO: Auxiliar de Lavanderia
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.
Executar serviços de lavanderia, usando equipamentos e máquinas. Recepcionar, classificar e testar roupas e artefatos para lavar a seco ou com água. Tirar manchas, tingir e dar acabamento em artigos do vestuário, e roupas em geral; passar roupas. Inspecionar o serviço, embalar e expedir roupas e artefatos. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Auxiliar de Mecânico
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.

Auxiliar na elaboração planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Auxiliar de Tráfego

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos.

Auxiliar na investigação, reprimir e prevenir infrações penais contra interesses da nação, como contrabando, tráfico de drogas, crimes fazendários e previdenciários e crimes eleitorais; patrulhar ostensivamente; manter a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rural; fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito; colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Cantineiro

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.

Auxiliar nos serviços de alimentação, auxiliar outros profissionais da área no preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Coordenador Geral da Educação

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou formação Superior em Psicopedagogia.

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos instrucionais nas modalidades de ensino presencial e ou a distância aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Copeira

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.

Atender, recepcionar e servindo refeições e bebidas; montar e desmontar, carrinhos de servir; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de esperas, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparar alimentos e bebidas. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Coveiro

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.

Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Cozinheira

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.

Organizar e supervisionar serviços de cozinha, planejar cardápios e elaborar o preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Educador Social:

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.

Visa garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procura assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação. Responsável pelo apoio e recepção de usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência. Promovendo a participação social, autonomia e autoestima dos atendidos.

CARGO: Engenheiro Agrônomo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Graduação em Engenharia Agronômica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promove a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elabora documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultoria técnicas. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Engenheiro Ambiental

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitarista e Ambiental, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de gestão ambiental (SGA), implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Prestar consultoria, assistência e assessoria. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Engenheiro Elétrico

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos, executar testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e

elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Prestar assistência e consultoria técnicas. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Jardineiro

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.

Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Médico Pronto Socorro

Carga Horária Semanal: 12 horas - Plantão

Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior em Medicina com registro com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Atender a pacientes com acometimentos, doenças e lesões que, em geral, não têm diagnóstico prévio e que precisam de atendimentomédicoimediato, exigindo muito preparo técnico e também emocional. Atender o paciente, ouvir suas queixas, diagnosticar o problema e indicar o tratamento ou a necessidade de cirurgia. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Médico Psiquiatra

Carga Horária Semanal: 20 horas.

Escolaridade mínima exigida: Curso Superior em Medicina Completo; com Registro no Conselho Profissional Competente; Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Psiquiatria

Diagnosticar e tratar todas as questões de ordem mental, como dependência química, depressão e ansiedade. Atender, diagnosticar, tratar, reabilitar e prevenir os Transtornos Mentais e de Comportamento. Para identificá-las, o médico analisa o paciente de forma completa, por diferentes perspectivas: psicológica, biológica e cultural. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Médico Veterinário

Carga Horária Semanal: 40 horas.

Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Contribuir para bem estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: MonitorTransporte Coletivo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo, ser maior de 18 anos.

Garantir a integridade física e moral das pessoas no trajeto de ida e volta. Limpar e higienizar o veículo. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: MonitorTransporte Escolar

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo, ser maior de 18 anos.

Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Operador de Escavadeira Hidráulica

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser habilitado na Categoria “D” ou “E”, com curso profissional de operador de máquinas.

Operar a máquina em obras, realizar demolições, escavações, carregamento de caçambas e terraplenagem em solos. Verificar condições dos acessórios e funcionamento do sistemahidráulicoe elétrico; e serviços correlatos. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Operador Estação de Tratamento de Esgoto

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental completo, ser maior de 18 anos.

Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, operar fornos de incineração e controlar o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos. Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Operador de Motoniveladora

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser habilitado na Categoria “D” ou “E”, com curso profissional de operador de máquinas.

Planejar o trabalho, realizar manutenção básica da máquina e operar. Remover materiais, solos e executar construções. Realizar acabamento em pavimentos e serviços correlatos. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Operador de Prensa

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.

Dobrar chapas e barras metálicas. Curvar tubos, chapas e barras de metais. Conformar peças de metais por prensagem hidráulica e excêntrica. Cortar chapas de metais. Controlar a qualidade dos materiais. Prensar e distribuir materiais. Realizar manutenção de máquinas e matrizes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Operador de Retroescavadeira

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser habilitado na Categoria “D” ou “E”, com curso profissional de operador de máquinas.
Planejar o trabalho, realizar manutenção básica da máquina e operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas e serviços correlatos. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Pintor
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.
Pintar as superfícies externas e internas de obras civis, monumentos e ruas, raspando amassando e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Porteiro
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.
Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância edifícios públicos, e outros estabelecimentos, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; receber, escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Recepcionista
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo, ser maior de 18 anos.
Recepcionar e prestar serviços de apoio as pessoas e visitantes; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar entrevistas, reuniões ou consultas e receber clientes ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou as pessoas procuradas; agendar serviços, reservar e indicar acomodações; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fechar contas e estadas de clientes. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Selecionador de Material Reciclável
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Completo, ser maior de 18 anos.
Catar, selecionar e vender materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Técnico de Informática:
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Nível Médio e Curso Técnico de Informática com certificado de conclusão, ser maior de 18 anos.
Consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Técnico Segurança do Trabalho
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio com certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho
Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Terapeuta Ocupacional
Carga Horária Semanal: 30 horas
Escolaridade mínima exigida: Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortopedia e musicoterapia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação

CARGO: Topógrafo
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio com certificado de conclusão de curso técnico de agrimensura ou topografia, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aero triangulação, restituindo fotografias aéreas. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Trabalhador Serviços Conservação e Manutenção Pública
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental, ser maior de 18 anos.
Trabalhar nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Trabalhador de Serviços de Limpezas
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental, ser maior de 18 anos.
Executar serviços de manutenção e limpeza espaços públicos e outros estabelecimentos, substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos limpeza. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios e tratar de piscinas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

CARGO: Viveirista
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental, ser maior de 18 anos.
Manejar recursos naturais, produzir mudas, realizar manutenção de plantas e manipular plantas medicinais. Guiar pessoas em florestas e campos e disponibilizar serviços e produtos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.
CARGO: Zelador
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental, ser maior de 18 anos.
Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio de edifícios públicos e outros estabelecimentos. Atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; realizar pequenos reparos. Prestam assistência aos servidores e visitantes. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com secretaria de lotação.

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRERA DE PERDIZES - COMPLETO COM CARGOS E VAGAS CRIADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimento
Advogado	05	40h/semana	R$ 4.100,00
Advogado Assistente Judiciário – (LC10/2017 e LC05/2015)	02	40h/semana	R$ 3.700,00
Agente Administrativo	15	40h/semana	R$1.420,46
Ajudante de Serviços Gerais – Educação	30	40h/semana	R$1.212,00
Almoxarife	01	40h/semana	R$1.310,00
Arquiteto	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Artesão	01	40h/semana	R$ 1.212,00
Assistente Administrativo Educação	10	40h/semana	R$1.212,00
Assistente Social	08	30h/semana	R$1.937,14
Assistente Social – NASF	01	20h/semana	R$1.937,14
Auditor de Tributos Municipais	01	40h/semana	R$ 4.137,58
Auxiliar Administrativo da Educação	10	40h/semana	R$ 1.300,00
Auxiliar Administrativo I	13	40h/semana	R$1.300,00
Auxiliar Administrativo II	82	40h/semana	R$1.400,00
Auxiliar de Comunicação	02	40h/semana	R$ 1.212,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	10	40h/semana	R$1.212,00
Auxiliar de Enfermagem da ESF	05	40h/semana	R$ 1.267,50
Auxiliar de Lavanderia	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Auxiliar de Mecânico	01	40h/semana	R$ 1.212,00
Auxiliar de Pedreiro	20	40h/semana	R$1.212,00
Auxiliar de Saúde	31	40h/semana	R$1.212,00
Auxiliar de Saúde Bucal – CEO	03	40h/semana	R$1.212,00
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF	05	40h/semana	R$1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	25	40h/semana	R$1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	180	40h/semana	R$1.212,00
Auxiliar de Tráfego	04	40h/semana	R$ 1.212,00
Biólogo	02	30h/semana	R$1.937,14
Bioquímico	06	30h/semana	R$1.937,14
Cantineiro	15	40h/semana	R$ 1.212,00
Coletor de lixo (LC17/2018)	20	40h/semana	R$1.212,00
Coordenador Geral da Educação	02	40h/semana	R$ 3.460,68
Copeiro	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Coveiro	02	40h/semana	R$ 2.500,00
Cozinheiro	20	40h/semana	R$ 1.212,00
Dentista I	14	22h/semana	R$1.937,14
Dentista	04	22h/semana	R$2.841,12
Dentista da ESF	05	40h/semana	R$3.875,00
Dentista para Endondodontia do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista para Periodontia do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista Cirurgião Buco Maxilar do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista para Paciente com Necessidades Especiais do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Desenhista	01	40h/semana	R$1.310,00
Educador da Educação Infantil	16	30h/semana	R$1.212,00
Educador Social	12	40h/semana	R$ 1.212,00
Eletricista	03	40h/semana	R$1.310,00
Enfermeiro	25	30h/semana	R$1.937,14
Enfermeiro Unidade da ESF	03	30h/semana	R$ 2.625,00
Enfermeiro Vacinação – ESF	04	40h/semana	R$ 2.750,00
– Enfermeiro Padrão da ESF	05	40h/semana	R$ 3.371,76
Engenheiro Agrônomo	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Engenheiro Ambiental	02	40h/semana	R$ 4.100,00
Engenheiro Civil	05	40h/semana	R$4.100,00
Engenheiro Civil I	01	40h/semana	R$ 4.600,00
Engenheiro Elétrico	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Farmacêutico	07	30h/semana	R$1.937,14
Farmacêutico do NASF	01	30h/semana	R$1.937,14
Fiscal	06	40h/semana	R$1.310,00
Fiscal de Posturas	03	40h/semana	R$1.807,86

Fisioterapeuta I	20	20h/semana	R$1.937,14
Fisioterapeuta do NASF	03	30h/semana	R$1.937,14
Fonoaudiólogo I	02	30h/semana	R$1.937,14
Gari	70	40h/semana	R$1.212,00
Inspetor Educacional	01	40h/semana	R$1.896,13
Jardineiro	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Mecânico	02	40h/semana	R$1.807,86
Médico	04	22h/semana	R$ 8.250,00
Médico Especialista Ginecologia	01	30h/semana	R$ 14.000,00
Médico Especialista Pediatria	01	30h/semana	R$ 14.000,00
Médico II - Clínico Geral - ESF	05	40h/semana	R$ 15.000,00
Médico Pronto Socorro	04	12horas / plantão	R$1.440,00
Médico Psiquiatra	01	-	R$17.000,00
Médico Veterinário	02	40h/semana	R$ 3.119,41
Mestre de obras	03	40h/semana	R$3.100,00
Monitor de Informática	02	40h/semana	R$1.212,00
Monitor Escolar Infantil (LC14/2017)	35	40h/semana	R$1.212,00
Monitor Transporte Escolar	30	30h/semana	R$1.212,00
Monitor Transporte Coletivo	06	40h/semana	R$1.212,00
Motorista Transportes Trabalhadores - Coletivo (LC17/2018)	02	40h/semana	R$1.719,14
Motorista Escolar	06	40h/semana	R$1.800,00
Motorista	60	40h/semana	R$1.719,14
Nutricionista Educação	02	20h/semana	R$1.937,14
Nutricionista	02	30h/semana	R$1.937,14
Nutricionista do NASF	01	30h/semana	R$1.937,14
Oficial Administrativo I	20	40h/semana	R$1.678,82
Oficial Administrativo II	25	40h/semana	R$1.937,14
Oficial Operacional	35	40h/semana	R$1.500,52
Operador de Máquina I	11	40h/semana	R$1.460,26
Operador de Máquina II	15	40h/semana	R$1.719,14
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40h/semana	R$2.244,88
Operador de Motoniveladora	05	40h/semana	R$ 1.719,14
Operador de Prensa	01	40h/semana	R$ 1.212,00
Operador de Retroescavadeira	04	40h/semana	R$1.719,14
Pedreiro II	30	40h/semana	R$1.719,14
Pintor	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Porteiro	10	40h/semana	R$ 1.212,00
Professor PEB I	170	24h/semana	R$ 2.307,12
Professor PEI	70	30h/semana	R$ 2.883,90
Professor Educação Física	06	24h/semana	R$ 2.307,12
Professor Educação Física – PEB II (LC20/2018)	08	24h/semana	R$ 2.307,12
Psicólogo I	07	20h/semana	R$1.937,14
Psicólogo do NASF	01	30h/semana	R$1.937,14
Psicopedagogo	01	40h/semana	R$ 3.845,20
Recepcionista	05	40h/semana	R$ 1.212,00
Regente de Ensino	20	40h/semana	R$1.212,00
Secretário Escolar (LC04/2015)	06	40h/semana	R$ 1.526,12
Selecionador de Material Reciclável	10	40h/semana	R$ 1.212,00
Soldador	02	40h/semana	R$1.310,00
Supervisor Educacional	03	40h/semana	R$1.896,13
Técnico Agrícola	01	40h/semana	R$1.310,00
Técnico em Enfermagem	05	40h/semana	R$1.212,00
Técnico em Enfermagem da ESF	08	40h/semana	R$1.500,00
Técnico Contabilidade	02	40h/semana	R$2.324,54
Técnico de Informática	01	40h/semana	R$ 2.424,00
Técnico Laboratório	01	40h/semana	R$1.807,86
Técnico Pedagógico	03	40h/semana	R$1.212,00
Técnico em Radiologia	06	24h/semana	R$1.500,52
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40h/semana	R$ 2.685,00
Terapeuta Ocupacional	04	30h/semana	R$ 2.528,00
Telefonista	03	40h/semana	R$1.212,00
Topógrafo	01	40h/semana	R$ 2.264,22
Trabalhador de Conservação e Manutenção Pública	08	40h/semana	R$ 1.212,00
Trabalhador de Serviços de Limpeza	97	40h/semana	R$ 1.212,00
Vigilante	35	44h/semana	R$1.212,00
Viveirista	04	40h/semana	R$ 1.212,00
Zelador	08	40h/semana	R$ 1.212,00

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3EA82588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 27/01/2021 Horário: 8h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	02	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	02	Tarde	
Cemei Ana Rezende Pereira	04	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	04	Tarde	
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	04	Tarde	
Escola Municipal José Norberto de Andrade	01	Manhã	01/02/2022 a 25/02/2022
	01	Manhã	01/02/2022 a 15/02/2022
	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2021
	02	Tarde	01/02/2022 a 21/12/2021
CEMEI Maria da Penha Mendes – RETIRO	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	01	Tarde	
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes -MACHADOS	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	01	Tarde	
Secretaria Municipal de Educação	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	01	Manhã	01/02/2022 a 18/02/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6688ED2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 28/01/2021 Horário: 8h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	04	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	05	Tarde	
CEMEI Ana Rezende Pereira	02	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	02	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	05	Tarde	
Escola Municipal José Norberto de Andrade	04	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
CEMEI Maria da Penha Mendes - RETIRO	02	Tarde	01/02/2022 a 21/12/2022
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - MACHADOS	03	Manhã	01/02/2022 a 09/07/2022
	03	Tarde	
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	02	Tarde	01/02/2022 a 21/12/2022
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D788821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado:**WESLEY DOS REIS GONZAGA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021- pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 12/01/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

ITEM 02- GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 6,5380	R$ 6,699

ITEM 03- DIESEL COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	DIESEL COMUM	R$ 5,0580	R$ 5,459

ITEM 04- DIESEL S-10

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	DIESEL S-10	R$ 5,1080	R$ 5,499

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:198AFB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO
(MONITOR)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
11	NATALIA DE OLIVEIRA VIANA MEIRELLES	90	1º	XX
08	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	80	2º	9.1.a do Edital

03	ALEXANDRA ANDRADE DUARTE	80	3º	9.1.a do Edital
04	REGILENE MARIA CARVALHO LACERDA	80	4º	9.1.a do Edital
06	JULIANA MARIA SPINDOLA MURY	80	5º	XX
01	SUELY PEIXOTO RIBEIRO BRASIL	70	6º	9.1.a do Edital
12	RAQUEL MEIRELES DE SOUZA SILVA	70	7º	9.1.a do Edital
09	MARISTELA SANTORO	70	8º	9.1.a do Edital
25	DELISETE LACERDA FERREIRA	70	9º	XX
10	JULIANA ANDRADE DA SILVA	60	10º	XX
23	GABRIELA LACERDA POLITO	60	11º	XX
21	WILMA LUCIA VIEIRA RUFINO	50	12º	XX
13	APARECIDA DE MATOS PINTO	50	13º	XX
20	RENATA LIMA ARRUDA	50	14º	XX
16	JESSICA RAMPAZI PROCOPIO	50	15º	XX
29	LUANA DA SILVA BARBOSA	40	Desclassificado	XX
26	KARINE AMORIM RAMPAZI	40	Desclassificado	XX
28	LARISA APARECIDA MOREIRA FORTUNATO	40	Desclassificado	XX
19	PAULA PEREIRA RODRIGUES	40	Desclassificado	XX
32	ESCALATTY EMILLY FERREIRA	30	Desclassificado	XX
24	ELZA MARIA MARCOS SPDO	30	Desclassificado	XX
14	REGIANE IVO	30	Desclassificado	XX
33	DAIANE ROCHA S. SALVADOR	20	Desclassificado	XX
15	CRISTIANE BENEVIDES DA SILVA	20	Desclassificado	XX
05	CRISTIANE FERREIRA E. AZEVEDO	20	Desclassificado	XX
02	KESSIA DE SOUZA G. OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX
27	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	20	Desclassificado	XX
22	CARINE DA SILVA M. MOREIRA	10	Desclassificado	XX
17	MONICA REGINA NETO	10	Desclassificado	XX
31	TAINARA MACIEL VITORIO	10	Desclassificado	XX
34	PATRICIA CARDOSO LIMA	0	Desclassificado	XX
30	SIRLEI VIEIRA MARTINS	0	Desclassificado	XX
18	JANAINA DOS SANTOS ARAÚJO	XX	XX	XX

Recreio - MG, 25 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3D80D7C4

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

(MOTORISTA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
04	MAURICIO GUERREIRO TITONELI	80	1º	XX
20	AUTONIMAR MEDEIROS SILVA	80	2º	XX
11	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	70	3º	9.1.a do Edital
06	MARIO BETO DA SILVA	70	4º	9.1.a do Edital
03	MARCELO DE CASTRO REIFF	70	5º	9.1.a do Edital
15	JANIO FERREIRA MACHADO	70	6º	9.1.a do Edital
12	LUIZ CARLOS BRAZ PINTO	60	7º	9.1.a do Edital
01	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	60	8º	9.1.a do Edital
16	GUILHERME XAVIER RODRIGUES NETO	60	9º	9.1.a do Edital
13	GILMAR FREDERICO GONÇALVES	50	10º	9.1.a do Edital
10	EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	50	11º	9.1.a do Edital
07	JOSÉ AQUINO FERREIRA	50	12º	9.1.a do Edital
09	EZEQUIEL MENDONÇA DA COSTA	50	13º	9.1.a do Edital
17	LUIS FLAVIO LEOPOLDINO DA SILVA	50	14º	9.1.a do Edital
21	RENATO MARVILA DA SILVA	50	15º	9.1.b do Edital
22	FLAVIA ASSUNÇÃO DA SILVA	50	16º	9.1.b do Edital
18	IGOR ANDRÉ	50	17º	9.1.b do Edital
23	JORGE ANTONIO OLIVEIRA	40	Desclassificado	XX
14	PAULO JOSÉ SIMOES POLITO	40	Desclassificado	XX
19	OCIMAR DE PAIVA MELO	40	Desclassificado	XX

Recreio - MG, 25 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B0CD240C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 584, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 584, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 001/2022 do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal **e o DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO** tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 001/2022, apresentado pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 001/2022 do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, objetivando a contratação de Engenheiro SAAE, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

Anexo
(a que se refere o art. 1º)

Engenheiro SAAE				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Resultado
	André da Costa Lima	14/12/1994	114.725.316-12	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6486C8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4076/2022

DECRETO Nº 05076/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039, de 16 dedezembro de 2021
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 15.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	21354	100	15.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**15.000,00**
		Total do Crédito.....			**15.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.177.000	MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	661	102	15.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**15.000,00**
		Total da (s) Redução (ões).....			**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Barbara, 19/01/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E82A3F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO - PROCESSO SELETIVO 001/2022

GABARITO - PROFESSOR DE INGLÊS

PROCESSO SELETIVO 001/2022

1	A	11	C
2	D	12	A
3	B	13	D
4	C	14	A
5	D	15	C
6	D	16	D
7	C	17	B
8	C	18	D
9	D	19	A
10	A	20	A

GABARITO - DIRETOR ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO 001/2022

1	A	11	C
2	D	12	D
3	B	13	A
4	C	14	B
5	D	15	B
6	D	16	C
7	C	17	D
8	C	18	B
9	D	19	A
10	A	20	C

GABARITO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO 001/2022

1	A	11	D
2	D	12	D
3	B	13	C
4	C	14	A
5	D	15	B
6	D	16	D
7	C	17	C
8	C	18	A
9	D	19	B
10	A	20	D

GABARITO - AUXILIAR DE SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO 001/2022

1	A	11	B
2	D	12	A
3	B	13	B
4	C	14	D
5	D	15	B
6	D	16	C
7	C	17	D
8	C	18	A
9	D	19	C
10	A	20	A

GABARITO - PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO 001/2022

1	A	11	B
2	D	12	A
3	B	13	C
4	C	14	D
5	D	15	C
6	D	16	A
7	C	17	A
8	C	18	D
9	D	19	C
10	A	20	D

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:03A110B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 026/2021 – Pregão Presencial n.º 020/2021. Contrato n.º 028/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Sara Dias da Rocha Guimarães ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento estimado de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quarta, item 14.1, do Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde Licitada	Qtde 25%	R$ Unit	R$ Total
89	MASCARA CIRURGICA SIMPLES COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pcte	400	100 (25%)	29,00	2.900,00
164	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	Unid	10	02 (20%)	15,30	30,60
TOTAL					**R$ 2.930,60**	

ASSINATURA: 25/01/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:14AF22BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA À LEI 2547 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ERRATA

Tendo em vista erro material, na publicação da Lei Municipal nº 2547/2021, de 28 de dezembro de 2021 , onde por erro na edição, foi publicada na AMM, Ano XIII, Nº3166, de 29/12/2021, fls. 303/305, em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a republicação da lei com as devidas correções.

São Gotardo, 24 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N° 2547, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de São Gotardo para o exercício de 2022, que estima a receita em R$149.100.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e cem mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:
EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**150.401.440,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.583.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	6.053.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	734.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	7.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	57.000,00
1.7 - Transferências Correntes	133.544.440,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.423.000,00

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**10.267.000,00**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	532.000,00
2.4 - Transferências de Capital	9.417.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	318.000,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-15.568.440,00**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**149.100.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	4.996.000,00
Judiciária	313.000,00
Administração	16.253.140,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	1.115.000,00
Assistência Social	5.633.786,36
Previdência Social	1.151.000,00
Saúde	54.316.100,00
Educação	41.001.560,00
Cultura	1.842.000,00
Urbanismo	13.046.000,00
Habitação	1.372.000,00
Saneamento	338.000,00
Gestão Ambiental	604.000,00
Agricultura	1.971.000,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	244.000,00
Comunicações	93.000,00
Energia	0,00
Transporte	1.675.500,00
Desporto e Lazer	1.834.688,64
Encargos Especiais	1.191.000,00
Reserva de Contingência	108.225,00
SOMA	**149.100.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**110.817.175,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	57.616.700,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	198.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	53.002.475,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**38.174.600,00**
4.1 – Investimentos	37.482.600,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	692.000,00
Reserva de Contingência	108.225,00
SOMA	**149.100.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022.

§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2022, a partir de 1o de janeiro.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:79763BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO N.º 01/2022

São Gotardo, 25 de janeiro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO N.º 01/2022
O Município de São Gotardo, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo, no uso de suas atribuições, informa classificação dos profissionais inscritos no processo seletivo nº01/2022, conforme categoria profissional.
ENFERMEIRO

Classificação	Nome	RESULTADO
1º	Amanda Thais Ferreira	Classificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	RESULTADO
1º	Mileide Anastácio Barboza	Classificado
2º	Allyson Bruno Silva Moura	Classificado
3º	Luana de Souza Borba	Classificado
4º	Josiane Alves da Costa	Classificado

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	RESULTADO
1º	Thais Aparecida Gonçalves Sabino	Classificado
2º	Douglas Pereira dos Santos	Classificado
3º	Joyce Fernandes Silva	Cadastro de Reserva
4º	Camila Guedes Resende	Cadastro de Reserva
5º	Bruno Aparecido Garcia	Cadastro de Reserva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	RESULTADO
1º	Ana Lucia da Silva	Classificado
2º	Francisca das Neves Sousa da Costa	Classificado
3º	Lucilene Maria de Freitas	Classificado
4º	Luana de Morais Teixeira	Classificado
5º	Caroline Calixta Almeida de Lima	Classificado
6º	Andressa Monteiro Rodrigues	Classificado
7º	Selma Aparecida Soares Franco	Cadastro de Reserva
8º	Edileia Rodrigues Dias da Silva	Cadastro de Reserva
9º	Mirelly Aparecida da Silva	Cadastro de Reserva
10º	Tania Maria de Sousa	Cadastro de Reserva
11º	Nadia Fernanda Nunes de Almeida	Cadastro de Reserva
12º	Aline Miriane Rocha Gonçalves	Cadastro de Reserva
13º	Nadinne Linos Barbosa	Cadastro de Reserva
14º	Thamires Gabrielle Marques de Oliveira	Cadastro de Reserva

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	RESULTADO
1º	Flavio Francisco Martins	Classificado
2º	Lucielem da Silva Moura	Classificado
3º	Francisca das Neves Sousa da Costa	Cadastro de Reserva
4º	Silvia Aparecida Amorim Lopes Dias	Cadastro de Reserva
5º	Marcela Bernardes Calixto	Cadastro de Reserva
6º	Kelly Cristina Machado	Cadastro de Reserva
7º	Eberson Padua Resende	Cadastro de Reserva
8º	Joziane Aparecida Pimenta de Oliveira	Cadastro de Reserva

9º	Michele Monique Diniz	Cadastro de Reserva
10º	Patrícia de Sousa Barbosa	Cadastro de Reserva
11º	Daniel Silva Camargos	Cadastro de Reserva
12º	Mateus Larry Ribeiro	Cadastro de Reserva
13º	Maria Aparecida Alves Lima	Cadastro de Reserva
14º	Tamires Gabrielle Marques de Oliveira	Cadastro de Reserva
15º	Fabio Barbosa Ferreira	Cadastro de Reserva
16º	Maria Izabel Nunes de Moura	Cadastro de Reserva
17º	Fernanda Patrícia Rodrigues	Cadastro de Reserva
18º	Rosilene Abadia Soares	Cadastro de Reserva
19º	Thays Luzia Ferreira	Cadastro de Reserva
20º	Kevin Vinicius Silva dos Santos	Cadastro de Reserva
21º	Leticia Santos Munck Rezende	Cadastro de Reserva

ANALISTA CLÍNICO

Classificação	Nome	RESULTADO
1º	Tamires Marielem de Carvalho Costa	Classificado
2º	Danielly de Souza Torres	Classificado
3º	Weslllei Wasllington Luiz	Cadastro de Reserva

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:85BB5ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 02/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2022 **ao Contrato n°**002/2020
Licitação n° 003/2020
Modalidade de Dispensa n° 002/2020

Contratado
Razão Social: DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
Logradouro: Rua Espírito Santo n° 1115 SL 1407 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.016-905 Tel:(32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09

OBJETO: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	sv	Locação de software de folha de pagamento, compreendendo: Folha de Pagamento;Emissão de guias de encargos e impostos (GPS, GRRF, DARF, e etc.); Envio de arquivo eletrônicos (SICOM, SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF e etc.); Remessas bancárias e honorários eletrônicos; Integração com sistema contábil; Acesso para 02(DOIS) usuários.	N/A	744,43	8.933,16

Valor do Contrato: 8.563,92
Valor do Aditivo: 8.933,16
Data da Vigência do Contrato: 10/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 10/01/2023

Data da Assinatura: 03/01/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D9C9FC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 27/01/2022 (quinta-feira), às 10h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Leitura e deliberação da ata da 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2022.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único

N°	Data	E m e n t a	Autor
013	21/01/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
014	21/01/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
015	21/01/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
016	21/01/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
017	21/01/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal

2. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Segundo Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
104	**21/10/21**	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 2.735, de 05 de junho de 2019 e dá outras providências."	**Executivo Municipal**
002	17/01/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores públicos do município de Cambuí/MG e dá outras providências."	Executivo Municipal
003	17/01/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências."	Executivo Municipal
004	17/01/22	Projeto de Lei: "Dá nova redação ao inciso I do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 2.859/2021 e dá outras providências."	Executivo Municipal
005	17/01/22	Projeto de Lei: "Dá nova redação aos incisos II e III do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 2.860/2021 e dá outras providências."	Executivo Municipal
006	17/01/22	Projeto de Lei: "Dá nova redação ao inciso V do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.861/2021 e dá outras providências."	Executivo Municipal
007	17/01/22	Projeto de Lei: "Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.863/2021 e dá outras providências".	Executivo Municipal
009	18/01/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências."	Mesa Diretora
010	18/01/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências."	Mesa Diretora
011	18/01/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo do Executivo, de seus Secretários, do Procurador do Município e dá outras providências."	Mesa Diretora
012	18/01/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei municipal n.º 2.451/2015 e dá outras providências."	Executivo Municipal

3. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno

105	**21/10/21**	Projeto de Lei: "Autoriza o Município de Cambuí a conceder remissão de créditos e dá outras providências."	**Executivo Municipal**
018	24/01/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a concessão de diárias e adiantamento de viagem no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências".	Mesa Diretora

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 25 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:1299CA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 006/2022

Pregão Presencial n° 001/2022

Objeto: FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
43	CAPINHA PARA CD/DVD ENVELOPE DE PAPEL NO FORMATO 126x126mm, COM JANELA EM ACETATO (QUE NÃO ENRRUGA) E ABA DE FECHAMENTO.	-	UN	100,0000	0,9700	-	97,00

45	CARTELAS PARA BINGO BLOCO COM 100 FOLHAS.	-	UN	300,0000	2,5000	-	750,00
46	CARTOLINA BRANCA 140G, 50 X 66CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	-	PC	120,0000	99,9000	-	11.988,00
79	EVA CORES VARIADAS PLACA DE 40 X 60 CM, GRAMATURA: 2MM. PACOTE COM 10 UNIDADE	-	PC	1.000,0000	26,8400	-	26.840,00
114	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FLS	-	PC	360,0000	37,0000	-	13.320,00
115	PAPEL CARTÃO COM BRILHO 50 X 66 CM, 200 G/M2, PACOTE COM 20 FLS	-	PC	360,0000	46,7000	-	16.812,00
124	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM. PACOTE COM 40 FLS.	-	PC	90,0000	52,5500	-	4.729,50
125	PAPEL LINHO BRANCO, 180 D/M², TAMANHO A4. CAIXA COM 50 FOLHAS	-	CX	60,0000	23,5500	-	1.413,00
131	PAPEL TEXTURIZADO - CASCA DE OVO CORES. FORMATO A4 (210 x 297). GRAMATURA 180g. COM 50 UNID.	-	CX	60,0000	21,7500	-	1.305,00
142	PASTA SANFONADA - DUPLICATA (JAN/DEZ) COM 12 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 245X190X30MM. COR CRISTAL.	-	UN	20,0000	26,1000	-	522,00
143	PASTA SANFONADA - OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 387X260X35MM. COR CRISTAL.	-	UN	20,0000	38,4500	-	769,00
146	Pen Drive 16GB Pen Drive 16GB	-	UN	50,0000	33,7000	-	1.685,00
149	PILHA PALITO ALCALINA, PALITO, AAA. PACOTE COM 4UND.	-	PC	400,0000	15,3800	-	6.152,00
150	PILHA PEQUENA ALCALINA, PEQUENA, AA 1,5V. PACOTE COM 4 UND.	-	PC	400,0000	15,7500	-	6.300,00
155	PINCEL NÚMERO 12 CABO CURTO, EM MADEIRA, COMPOSIÇÃO CERDA, COR BRANCA, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 6 UNIDADES	-	PC	75,0000	20,0800	-	1.506,00

Valor Total Adjudicado R$ 94.188,50

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
128	PAPEL SULFITE A4 210 x 297 MM BRANCO, 80 G/M, 500 FOLHAS, SELO INMETRO, CERTIFICADO FLORESTAL, CAIXA COM 10 PACOTES	ONE/SUZANO	CX	550,0000	239,6000	-	131.780,00

Valor Total Adjudicado R$ 131.780,00

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 35.638.331/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
24	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL GRANDE, 48 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, 200 X 275MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	-	PC	400,0000	36,2500	-	14.500,00
25	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FLS 140 X 202 MM, CAPA MOLE, PACOTE COM 20 UNIDADES	-	PC	600,0000	29,6000	-	17.760,00
99	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES, ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC.	-	UN	2.000,0000	15,6000	-	31.200,00
108	MASSA DE MODELAR 180G C/12 CORES, NÃO TOXICA, , ALTA QUALIDADE, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, AROMA TUTTI FRUTI, CORES VIVAS. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX SOFT	-	CX	6.000,0000	5,9500	-	35.700,00
118	PAPEL COLOR SET 120G 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 FLS.	-	PC	480,0000	26,7000	-	12.816,00
120	PAPEL CREPOM ROLO COM MEDIDAS 48 X 200 CM. CAIXA COM 40 ROLOS.	-	CX	240,0000	50,0000	-	12.000,00
133	PASTA A/Z - OFÍCIO TAMANHO:8 CM. LATERAL COM PORTA ETIQUETA COM FERRAGEM NIQUELADA. FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. COR: PRETA.	-	UN	300,0000	22,5000	-	6.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 130.726,00

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR (COM DEPOSITO) DEPOSITO DE 4cm. RETANGULAR. PVC PLASTICO E LAMINA AÇO INOX. CORES VARIADAS. CAIXA COM 24 UND.	KAZ	CX	100,0000	13,7700	-	1.377,00
53	COLA BRANCA 500 GR A BASE DE PVA E ÁGUA, 100% LAVÁVEL	KAZ	UN	1.500,0000	11,4100	-	17.115,00
62	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO SIMPLES 16 X 95 MM COM PRESILHA.	KAZ	UN	3.000,0000	1,0200	-	3.060,00
102	LÁPIS PRETO Nº 2 MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADO FSC, SEXTAVADO. CAIXA C/ 144 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	TILIBRA	CX	700,0000	120,2500	-	84.175,00
123	PAPEL KRAFT OURO 80G, 66 X 96 CM PACOTE COM 250 FLS	VMP	PC	150,0000	133,0200	-	19.953,00
135	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO DUPLO 480g/m² COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE. CORES. FORMATO: 350X230mm. PACOTE COM 20 UND.	DELLO	PC	60,0000	34,0600	-	2.043,60

Valor Total Adjudicado R$ 127.723,60

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO; BASE EM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUTÍVEL; TAMANHO APROXIMADO 15X6X5CM.	-	UN	100,0000	8,3000	-	830,00
8	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR (SIMPLES) IDEAL PARA USO EM SALA DE AULA. MATERIAL: PLASTICO COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL. DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 24 UND.	-	CX	100,0000	17,2500	-	1.725,00
9	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO. EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO.	-	UN	100,0000	3,7900	-	379,00

16	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 40. TAMANHO: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm. PESO: 10 g. CAIXA COM 40 UNIDADES.	-	CX	1.000,0000	23,0000	-	23.000,00
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 40 FOLHAS, TAMANHO 1/4 (14x20 cm), PAUTADO, 1 Matéria	-	UN	50,0000	6,9800	-	349,00
26	CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA 140 X 202MM, 40 FLS, CAPA MOLE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	-	PC	240,0000	34,9500	-	8.388,00
27	CADERNO PEQUENO PAUTA VERDE DIMENSÃO: 140X202 MM, 40 FLS, CAPA MOLE - PACOTE COM 20 UNIDADES.	-	PC	240,0000	45,4800	-	10.915,20
28	CADERNO QUADRICULADO 1X1 CM, CAPA MOLE. 18.7x24.5cm, 40 Folhas - PACOTE COM 10 UNIDADES	-	PC	120,0000	35,0500	-	4.206,00
30	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO RECICLADO (OFICIO) COMPOSIÇÃO: PAPELÃO. MEDIDAS:350 x 130 x 240 mm.	-	UN	250,0000	5,4800	-	1.370,00
50	CLIPS 2/0 GALVANIZADO, CX COM 100 UNIDADES.	-	CX	400,0000	2,8000	-	1.120,00
51	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS, CX COM 25 UNIDADES.	-	CX	300,0000	3,5000	-	1.050,00
58	COMPASSO DE METAL COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, PONTA DE GRAFITE. EMBALAGEM EM MATERIAL ACRÍLICO,	-	UN	800,0000	10,0500	-	8.040,00
61	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX	-	UN	100,0000	3,8000	-	380,00
65	DUREX LARGO PARA EMBALAGENS, TRANSPARENTE, 48MM X 45 MM, COMPOSIÇÃO FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO	-	UN	200,0000	7,3400	-	1.468,00
66	DUREX PEQUENO 12 X 30M, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO	-	UN	225,0000	3,0500	-	686,25
67	DVD-R 4,7 GB, 120 MINUTOS	-	UN	50,0000	2,4100	-	120,50
70	ENVELOPE MÉDIO BRANCO Tam. 176 x 250 mm, cor branca CAIXA COM 250 UNIDADES	-	CX	30,0000	72,4200	-	2.172,60
71	ENVELOPE MÉDIO OURO TAMANHO 176 x 250mm, COR OURO. CAIXA COM 250 UN	-	CX	10,0000	74,5000	-	745,00
72	ENVELOPE OFICIO 114X229MM S/RPC 90 G BRANCO	-	UN	1.000,0000	0,1500	-	150,00
73	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO MEDIDAS: 11,4x22,9 Cm. SEM RPC - SEM CEP. GRAMATURA: 63 g/m². CAIXA COM 1000	-	CX	200,0000	77,6000	-	15.520,00
77	ESTILETE PLÁSTICO REFORÇADO 18MM MATERIALI: ABS. Dimensão A: x L x P: 1cm X 2,5cm X 15cm. COM TRAVA. LAMINA DE 18mm	-	UN	180,0000	8,7000	-	1.566,00
81	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, 15 CM, INOX.	-	UN	45,0000	4,2500	-	191,25
90	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO COM 50 BASTÕES, ANTIALÉRGICO	-	CX	2.400,0000	5,5100	-	13.224,00
126	PAPEL PEDRA COR: TEXTURA DE PEDRA. DIMENSÃO: 50x60 CM - GRAMATURA: 60G/M2. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	-	PC	150,0000	42,2800	-	6.342,00
136	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CORES, 235 X 30 MM	-	UN	1.800,0000	2,6500	-	4.770,00
145	PASTA TIPO L TAMANHO A4, COLORIDA	-	UN	600,0000	1,3900	-	834,00
154	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELA	-	UN	260,0000	2,3500	-	611,00
157	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE PARA REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO	-	UN	60,0000	27,7000	-	1.662,00
158	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA PARA REFIL DE O,75CM DIÂMETRO	-	UN	60,0000	23,7000	-	1.422,00
168	RÉGUA 20 CM EM PROLIESTIRENO, CRISTAL. DIMENSÃO 210 X 32 X 2 MM.	-	UN	1.800,0000	5,4500	-	9.810,00
169	RÉGUA 30 CM RÉGUA EM POLIESTIRENO, CRISTAL. DIMENSÃO: 310 X 35 X 2MM.	-	UN	600,0000	5,3800	-	3.228,00
180	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES, 20 ML	-	UN	600,0000	7,1400	-	4.284,00
181	TRANSFERIDOR 360° CRISTAL	-	UN	800,0000	3,0000	-	2.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 132.958,80

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
37	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm KILOMÉTRICA CORPO TRIANGULAR, TINTA NÃO TÓXICA. PONTA MÉDIA 1.0mm CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES.	Newell	CX	80,0000	48,0000	-	3.840,00
38	CANETA HIDROGRÁFICA 0,4mm FINE PEN FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO. PONTA ULTRAFINA 0.4mm. PONTEIRA METÁLICA, TINTA INDELÉVEL EM PAPEL	Bic	UN	20,0000	21,3000	-	426,00
55	COLA COM GLITER A BASE DE PVA, 23G CADA CAIXA COM 6 UNIDADE	Kaz	CX	480,0000	12,5000	-	6.000,00
59	CONTACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO	Kaz	RL	20,0000	88,2000	-	1.764,00
64	DUREX GRANDE 12MM X 50M TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO	Kaz	UN	1.800,0000	2,1500	-	3.870,00
82	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA O EXTRATO DE GRAMPO TIPO PIRANHA, É FABRICADO EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/8.	Jocar	UN	50,0000	7,3000	-	365,00
87	FITILHO 50 METROS, CORES VARIADAS	Machado	UN	300,0000	1,7500	-	525,00
92	GRAMPEADOR MESA, G104 ALTA QUALIDADE. BASE: 12,7CM. COR: PRETO. ESPAÇO DE: 63MM PARA AS FOLHAS. ESTRUTURA: METÁLICA. GRAMPEIA ATÉ: 25 FOLHAS. GRAMPOS COMPATÍVEIS: 24/6 E 26/6. MODELO: MESA. RESISTENTE. TIPOS DE FIXAÇÃO: 3	Kaz	UN	150,0000	34,5000	-	5.175,00
101	LAPIS PRETO Nº 02 - MODELO JUMBO MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADO FSC, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA SUPER RESISTENTE. CX COM 24 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	Faber	CX	350,0000	60,5000	-	21.175,00
103	LASTEX 0,8 MM X 10M, 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER - BRANCO	São José	UN	120,0000	3,8000	-	456,00
104	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS - 100FLS FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFF-SET 56 G/M2. DIMENSÕES: 206 X 300 MM.	SD	UN	50,0000	12,4000	-	620,00

111	MOUSE PAD DESLIZÁVEL EM TECIDO, EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÃO: 22x18x2mm.	Multilaser	UN	40,0000	8,6000	-	344,00
117	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80 X 100 CM PACOTE COM 50 FLS.	Pais	PC	50,0000	57,3000	-	2.865,00
119	PAPEL COUCHE OU ESPELHO COM BRILHO 48 X 66 CM, 63 G - PACOTE COM 40 FLS	Kaz	PC	240,0000	17,5800	-	4.219,20
121	PAPEL DE SEDA DIMENSÃO: 48X60 CM, 18G/M. PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	Kaz	PC	180,0000	23,6000	-	4.248,00
122	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4. 180 G/M², CAIXA COM 100 FLS, COM ALTO BRILHO. A PROVA D'ÁGUA.	Offpaper	CX	100,0000	34,9000	-	3.490,00
153	PINCEL ATÔMICO FINO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER 4,0MM - ESCRITA 1,8MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Compactor	CX	200,0000	44,0000	-	8.800,00
159	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO (GROSSO)	Polibras	UN	500,0000	2,5000	-	1.250,00
161	POSTIT TAMANHO MÉDIO 102MM X 76 MM, COM 100 FLS	Kaz	UN	250,0000	8,0000	-	2.000,00
162	POSTIT TAMANHO PEQUENO 38 X 51MM COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES	BRW	PC	150,0000	8,4000	-	1.260,00
166	REFIL COLA QUENTE FINO ESPESSURA 7,5 MM X 300 MM. TRANSPARENTE	Kaz	KG	120,0000	54,7000	-	6.564,00
167	REFIL COLA QUENTE GROSSO ESPESSURA: 11,2 X 300 MM. TRANSPARENTE.	Kaz	KG	60,0000	53,5000	-	3.210,00
170	ROTEADOR WIRELLES - 4 ANTENAS BOTÃO RESET. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC/0.6A. 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS DE 5dBi. PADRÕES WIRELLES: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. FREQUÊNCIA: 2.4 - 2.4835GHz. CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS.	Mercusys	UN	60,0000	382,2000	-	22.932,00
174	TECLADO PARA COMPUTADOR. PADRÃO ABNT 2. SAÍDA USB	Kmex	UN	25,0000	38,0000	-	950,00
177	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES POTE COM 15 ML. CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, PRETO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	Kaz	CX	1.500,0000	4,5000	-	6.750,00
178	TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML ATÓXICA, CORES VARIADAS. SOLÚVEL EM ÁGUA.	Radex	UN	500,0000	7,1500	-	3.575,00

Valor Total Adjudicado R$ 116.673,20

MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.488.297/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
100	LÁPIS DE COR, LONGO, 12 CORES EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM CERTIFICADO FSC, SEXTAVADO. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	FABER CASTEL	UN	5.500,0000	17,9500	-	98.725,00

Valor Total Adjudicado R$ 98.725,00

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
22	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FLS 200 X 275 MM, CAPA MOLE, PACOTE COM 10 UNIDADES	-	PC	600,0000	48,2000	-	28.920,00
33	CALCULADORA CIENTIFICA Calculadora Científica 240 Funções, REFERÊNCIA: Casio, FX-82MS. MODELO: 59106	-	UN	10,0000	91,9000	-	919,00
47	CARTOLINA COLORIDA 140 G - 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	-	PC	90,0000	129,5000	-	11.655,00
75	ESQUADRO 45º 45º X 26 CM, CRISTAL	-	UN	800,0000	11,9800	-	9.584,00
76	ESQUADRO 60º X 26 CM, CRISTAL	-	UN	800,0000	14,8000	-	11.840,00
84	FITA ADESIVA - DUPLA FACE 12 MM X 30 M COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO EM FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). PACOTE COM 6 UNIDADES.	-	PC	500,0000	39,9800	-	19.990,00
89	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, COM 50 BASTÕES ANTI-ALÉRGICO	-	CX	2.400,0000	4,2500	-	10.200,00
94	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 (COBREADO) C/5000	-	CX	600,0000	9,9500	-	5.970,00
107	LIXAS D´AGUA NUMERO 120 .	-	UN	1.200,0000	1,0800	-	1.296,00
138	PASTA PLÁSTICA - COM CANALETA FORMATO OFICIO. TAM:220 x 330mm EM POLIPROPILENO. CRISTAL	-	UN	200,0000	3,0200	-	604,00
139	PASTA PLÁSTICA - LOMBO COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO 35mm, CRISTAL, TAMANHO OFICIO.	-	UN	200,0000	5,9500	-	1.190,00
147	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UNIDADES	-	CX	30,0000	4,6300	-	138,90
148	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL BASE DE AÇO, 2 FUROS, MARGEM DE 6MM, FURA ATÉ 25 FLS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM, DIMENSÃO: 122 X 100 X 56 MM	-	UN	40,0000	34,7800	-	1.391,20
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES.	-	CX	120,0000	48,0000	-	5.760,00
160	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES - ACRÍLICO COR CRISTAL: Dimensões: 228 X 65 X 90.	-	UN	20,0000	14,1500	-	283,00
164	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO, METAL. TAMANHO 51mm. CAIXA COM 12 UNIDADES.	-	CX	10,0000	32,7000	-	327,00
165	PROTETOR PARA DOCUMENTO TAMANHO 123x90	-	UN	500,0000	7,0000	-	3.500,00
172	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRANDE DIMENSÕES: 20X9,2X7,7cm. LAMINA DE AÇO	-	UN	25,0000	26,8000	-	670,00
173	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO 160 X 80 X 80MM, LÂMINA DE AÇO INOX	-	UN	60,0000	15,3000	-	918,00

Valor Total Adjudicado R$ 115.156,10

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
39	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHAS) PONTA POROSA, LAVÁVEL. CONJUNTO COM 12 CORES. (UNIDADE)	MASTER	PC	100,0000	10,0000	-	1.000,00
54	COLA COLORIDA COM 6 CORES, 23 GRAMAS, NÃO TÓXICO.	PIRATININGA	CX	360,0000	10,4000	-	3.744,00
60	CORRETIVO EM FITA Fita Corretiva Tape 5MM X 5,5M. Não Tóxica. Sem Cheiro. Com Design Ergonômico	JOCAR	UN	100,0000	10,0000	-	1.000,00
69	ENVELOPE A4 BRANCO Sof732 ENVELOPE SACO OFF-SET BRANCO. GRAMATURA: 90 g/m². CAIXA COM 250 UNID. DIMENSÕES: 229 x 324 mm. IDEAL PARA FOLHAS A4	SCRITY	CX	100,0000	84,7000	-	8.470,00
74	ENVELOPE SACO PARDO OFÍCIO 80G. DIMENSÕES: 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	CX	200,0000	76,8000	-	15.360,00
132	PAPEL VERGÊ A4, 180 G, CORES, CAIXA COM 50 FLS	OFFPAPER	CX	60,0000	13,5000	-	810,00
134	PASTA CATÁLOGO - C/100 PLÁSTICOS TAMANHO, 243 X 33,3MM, QUATRO PARAFUSOS DE METAL. COR PRETA. COM 100 PLÁSTICOS.	ACP	UN	600,0000	29,8000	-	17.880,00
144	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA. EM CARTÃO 240 g/m² MARMORIZADA PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA. DIMENSÕES: 24x36CM. HASTE PLÁSTICA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. c/50 un	FRAMA	CX	30,0000	153,7000	-	4.611,00
175	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL. 13 CM	JOCAR	UN	2.000,0000	2,8000	-	5.600,00
176	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 21 CM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	JOCAR	UN	360,0000	9,4500	-	3.402,00

Valor Total Adjudicado R$ 61.877,00

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	AGENDA DIÁRIA - PERMANENTE CAPA DURA, PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	-	UN	50,0000	27,0000	-	1.350,00
2	ALFINETE NIQUELADO ALFINETE NIQUELADO COM 50 GR. - CAIXA COM 400 UNI	-	CX	100,0000	5,7000	-	570,00
3	ALFINETE PARA MAPA PONTA REDONDA. CAIXA COM 50 UN.	-	CX	100,0000	10,0000	-	1.000,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - MÉDIA (N° 3) NAS CORES: PRETO. AZUL, VERMELHO, VERDE. TAMANHO: 70x110mm	-	UN	30,0000	7,9900	-	239,70
5	APAGADOR DE QUADRO APAGADOR DE QUADRO COM PORTA GIZ INDIVIDUAL DE MADEIRA, FELTRO DE 4MM.	-	UN	75,0000	6,0500	-	453,75
10	BARBANTE CRU 8 FIOS ROLO DE 50 GRAMAS COM 36 METROS	-	RL	900,0000	2,9000	-	2.610,00
12	BATERIA CR2032 3V (TIPO MOEDA) DE LITHIUM. APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELÓGIOS, CALCULADORA. COMPUTADORES PORTÁTEIS, ETC. BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. CARTELA COM 5 UND.	-	CARTELA	10,0000	6,7000	-	67,00
14	BEXIGA Nº 9 - CORES VARIADAS PACOTE COM 50 BALÕES	-	PC	240,0000	17,4500	-	4.188,00
15	BOBINA DE CALCULADORA TAMANHO: 57mmX30m. 01 VIA. TUBETE: 12mm. COR: BRANCA.	-	UN	100,0000	2,1400	-	214,00
23	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTAS, 60 FLS 200 X 275 MM, CAPA MOLE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	-	PC	400,0000	48,8500	-	19.540,00
29	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA DIMENSÃO: 250 x 130 x 350mm MATERIAL: Polipropileno, COR AZUL	-	UN	200,0000	21,8000	-	4.360,00
31	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRADICIONAL (DUPLA) FABRICADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO, BANDEJA DUPLA. HASTES FIXAS. ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPEIS.	-	UN	10,0000	52,4000	-	524,00
32	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRADICIONAL (TRIPLA) FABRICADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO, BANDEJA TRIPLA. HASTES FIXAS. ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPEIS.	-	UN	10,0000	75,3000	-	753,00
34	CALCULADORA DE BOLSO CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS FUNCIONA COM PILHA. FABRICADA COM PLÁSTICO DA ALTA QUALIDADE. DESLIGA AUTOMATICAMENTE • COR PRETA • 8 DÍGITOS • UTILIZA PILHA • DIMENSÕES: 63 X 111 X 20 MM.	-	UN	800,0000	6,9900	-	5.592,00
35	CALCULADORA DE MESA DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES. FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.DIMENSÕES: 15cm x 12cm x 2cm. PESO: 165g.	-	UN	20,0000	26,1500	-	523,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8mm CRISTAL, PONTA FINA CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA. CRISTAL PONTA FINA 0.8MM. CORES DIVERSAS.CAIXA COM 50UN	-	CX	80,0000	40,2500	-	3.220,00
40	CANETA PARA RETROPROJETOR CD. CORES, 1.0MM	-	UN	360,0000	4,2500	-	1.530,00
41	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAMANHO A4, MATERIAL: POLIPROPILENO, 0,30MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	-	PC	50,0000	28,3500	-	1.417,50
42	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE CRISTAL TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO, 0,30 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	-	PC	100,0000	28,3500	-	2.835,00
44	CARREGADOR DE PILHAS PARA PILHAS AAA/AA. INCLUSOS 4 PILHAS AA.	-	UN	20,0000	81,2000	-	1.624,00
49	CD-R PARA GRAVAÇÃO 80 MIN, 700MB	-	UN	50,0000	1,4500	-	72,50
52	COLA BRANCA 110 GR A BASE DE ÁGUA E PVA, 100% LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	-	UN	500,0000	4,1000	-	2.050,00
57	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, 50G ALTA VISCOSIDADE, COMPOSIÇÃO EM CIANO ACRILATO	-	UN	500,0000	20,8500	-	10.425,00
63	DUREX COLORIDO DUREX COLORIDO CORES, 12MM X 10 M PACOTE COM 10 UNIDADES	-	PC	100,0000	7,3500	-	735,00
68	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO Nº18 FINO, SUPER AMARELO. COM 1200 UND.	-	PC	30,0000	26,5000	-	795,00
78	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, GLOSSY 104G, PARA INK-JET - 279,4 X 215,9 MM CAIXA COM 100 UN	-	CX	50,0000	61,2000	-	3.060,00

80	EVA COM GLITER - CORES DIVERSAS MEDIDAS: 60 X 40 CM, ESPESSURA: 2MM.	-	UN	1.700,0000	5,5500	-	9.435,00
83	FICHA PAUTADA 5 X 8 TAMANHO: 203 x 127 MM, PAPEL 150G/M2 PACOTE COM 100 FOLHAS	-	PC	20,0000	13,5800	-	271,60
85	FITA ADESIVA PARA EMBALAGENS (LARGO) TRANSPARENTE, 48 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO. INDICADO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS. PACOTE COM 5 ROLOS	-	PC	30,0000	39,9800	-	1.199,40
88	GIZÃO DE CERA JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES FORMATO ANATÔMICO, LONGO, 112 G, NÃO TÓXICO. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX.	-	CX	4.500,0000	6,3000	-	28.350,00
91	GLITER EM PÓ Cores variadas, 3,5G	-	PT	600,0000	4,4500	-	2.670,00
93	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS. MATERIAL: AÇO.	-	UN	20,0000	103,2500	-	2.065,00
95	LAMINA PARA ESTILETE TAMANHO 18mm. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL. KIT COM 10 LAMINAS	-	KIT	20,0000	5,5200	-	110,40
105	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS - 200FLS FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFF-SET 56 G/M2. DIMENSÕES: 206 X 300 MM.	-	UN	50,0000	23,9500	-	1.197,50
106	LIVRO REGISTRO - PSICOTRÓPICOS PORT. 344/98. COM 100 FOLHAS	-	UN	20,0000	37,6000	-	752,00
109	METALOIDE 10 MM - CORES 100% POLIESTER, COM 50 METROS.	-	UN	240,0000	3,8100	-	914,40
110	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETO, SAÍDA USB, VELOCIDADE 800Dpi	-	UN	50,0000	13,2000	-	660,00
112	PALITO DE CHURRASCO 3,5 X 250 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	-	PC	300,0000	6,2000	-	1.860,00
113	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES	-	PC	300,0000	4,6500	-	1.395,00
116	PAPEL CELOFANE COLORIDO CORES VARIADAS, 80 X 100 CM PACOTE COM 50 FLS	-	PC	150,0000	65,3500	-	9.802,50
130	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 DIMENSÃO: 216 X 330 MM, BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M, 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.	-	CX	10,0000	310,8500	-	3.108,50
137	PASTA MALETA - POLIONDA GRANDE MEDIDAS: 50x70,5x3 CM. PASTA PARA GUARDAR PAPÉIS, CARTOLINAS E EVA.	-	UN	30,0000	36,8000	-	1.104,00
140	PASTA PLÁSTICA - MINI COM ELÁSTICO FINA, CRISTAL, TAM.(245x180)	-	UN	300,0000	2,3400	-	702,00
141	PASTA POLIONDA LARGA 315 X 226 X 55MM, COR: AZUL	-	UN	100,0000	7,0000	-	700,00
151	PILHA RECARREGÁVEL AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES,	-	UN	150,0000	28,8500	-	4.327,50
152	PILHA RECARREGÁVEL AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	-	UN	150,0000	21,9700	-	3.295,50
179	TINTA PARA CARIMBO 40 ML CORES: PRETO AZUL, VERMELHO	-	FR	50,0000	5,2300	-	261,50

Valor Total Adjudicado R$ 143.930,25

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	BATERIA 9V - ALCALINA UNIDADE	-	UN	100,0000	21,8000	-	2.180,00
13	BATERIA LR 1130	-	UN	100,0000	12,6000	-	1.260,00
17	CADEADO E-20MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	-	UN	50,0000	15,1000	-	755,00
18	CADEADO E-30MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	-	UN	50,0000	25,0000	-	1.250,00
19	CADEADO E-40MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	-	UN	50,0000	37,0000	-	1.850,00
20	CADEADO E-50MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	-	UN	25,0000	40,6000	-	1.015,00
48	CARTOLINA LAMINADA 150G, 49 X 59CM PCT COM 20 FLS	-	PC	150,0000	50,0000	-	7.500,00
56	COLA EM BASTÃO, 20G NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, FRASCO DE 20 GRAMAS, TAMPA HERMÉTICA, LAVÁVEL. MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX	-	UN	1.500,0000	5,5000	-	8.250,00
86	FITA CREPE 18 MM X 50 M SEM RESÍDUOS QUÍMICOS, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES	-	PC	1.200,0000	26,9000	-	32.280,00
96	LAMPADA LED 15W BULBO E27	-	UN	150,0000	15,0000	-	2.250,00
97	LÂMPADA LED 30W BULBO E27	-	UN	150,0000	47,0000	-	7.050,00
98	LAMPADA LED TUBULAR 18W	-	UN	150,0000	50,0000	-	7.500,00
127	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, 75 G, 297 X 420 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	-	PC	80,0000	50,0000	-	4.000,00
129	PAPEL SULFITE COLORIDO TAMANHO A4, 75G/M, 210 X 297 MM. PACOTE COM 100 FLS.	-	PC	250,0000	5,6000	-	1.400,00
163	PRANCHETA TRANSPARENTE - OFÍCIO MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL	-	UN	60,0000	18,4000	-	1.104,00

Valor Total Adjudicado R$ 79.644,00

MARIA DA FÉ, 24 de Janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:77073435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Lei nº 5.183/2020 de 25 de Junho de 2020 dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais de Patrocínio-MG (COMDEPA), onde será composto por 16 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. Então**CONVOCA** o Poder Público e entidades da sociedade civil para indicar seus respectivos representantes, a saber:
I –oito representantes do Poder Público:

dois representantes da Secretária Municipal de Saúde/ Zoonoses;
doisrepresentantes da Secretária Municipal de Meio Ambiente;
um representante da Secretaria Municipal de Educação;
um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
um representante da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
um representante da Polícia Militar Ambiental;

II –oito representantes da Sociedade Civil:

umMédico Veterinário do Curso de Medicina Veterinária do UNICERP;
dois representantes de entidade voltada a proteção animal do município;
um representante de entidade voltada a conservação e proteção de faunas silvestres;
um Médico Veterinário Representantes de Clínicas Veterinárias;
umMédico independente que luta pelas causas animais;
um representante da comunidade acadêmico, das áreas de ciência animal ou direito ambiental;
um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, com atuação no município;

Asentidades deverão indicar seus representantes titulares e suplentes até o dia 25/03/2022, ate às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou via e-mail: meioambiente@patrocinio.mg.gov.br.

DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

As entidades da sociedade civil especificada como:representantes de entidade voltada à proteção animal do município; representante de entidade voltada à conservação e proteção de faunas silvestres; Médico Veterinário representantes de Clínicas Veterinárias; emédico independente que luta pelas causas animais,representante da comunidade acadêmico, das áreas de ciência animal ou direito ambiental, com atuação no município, passarão por um processo eletivo, que deverão seguir as seguintes etapas:

a) Inscrição da entidade

b) Divulgação das entidades inscritas

c) Apresentação de Recursos

d) Julgamento dosrecursos

e) Divulgação dasentidades habilitadas.

f) Eleição das entidades habilitadas

a) As inscrições das entidadesda sociedade civil serão feitas na Secretaria Municipal de Meio Ambienteou via e-mail: meioambiente@patrocinio.mg.gov.br,até o dia 23/02/2022,atéàs 17h00minh,com apresentação de cópia de Cartão de CNPJ, Estatuto da entidade e Ata da ultima eleição da diretoria.

b) Da Divulgação dosinscritos- No dia 28/02/2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambientedivulgará as entidadesda sociedade civil inscritas, no portalhttp://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/idex. php/publicacoes/meio-ambiente.

c) Apresentação de Recursos: As entidades da sociedade civil cadastradas, ou não, poderão apresentar recursos no período de 01/03/2022 a 07/03/2022.

d) Do Julgamento dosrecursos – Estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do departamento Jurídico da mesma e acontecerá no dia 09/03/2022.

e) Divulgação das entidades habilitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Apublicação acontecerá dia 10/03/2022, no portal http://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/idex.php/publicacoes/meio-ambiente.

f) Eleição das entidades habilitadas: As reuniões eletivas serão coordenadas pela Secretária Municipal de Meio Ambienteem exercício e acontecerá dia 18/03/2022, na sede da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Av. João Alves do Nascimento, 1228 – B. Cidade Jardim- Patrocínio – MG;

De acordo com a Lei 5.183/2020 de 25 de Junho de 2020 no seu Art. 3 e §3°:

§3° Os membros listados no inciso II, alíneas b, c, d, e, serão eleitos em Assembleia oficialmente convocada para este fim, e indicados através de Ofício para o Chefe do Poder Executivo, que os nomeará.

DAS REUNIÕES ELETIVAS –

- Somente poderão participar das reuniões os representantes indicados no processo de habilitação. Onde a Secretária é que devera coordenar as eleições das entidades.

- Cada procurador deverá representar apenas uma Entidade.

- Iniciada a reunião, os representantes de cada um dos interessados legalmente habilitados decidirão sobre a forma de escolha dos membros titulares e os suplentes do COMDEPA, que poderá ser feita por meio do consenso, maioria de votos ou sorteio, de acordo com o número de vagas estabelecidas.

Os representantes suplentes das instituições sujeitas à eleição serão eleitos no mesmo processo eletivo de escolha dos representantes titulares
Se no processo eletivo, não forem eleitos representantes suplentes, as instituições eleitas os indicarão.

Os casos omissos serão objetos de decisão da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa e Proteção de Animais.

NOMEAÇÃO E POSSE

Após a publicação do decreto de nomeação dos representantes (titulares e suplentes), acontecerá aposse que será dada em reunião ordinária do COMDEPA, prevista para dia 04/04/2022.

Todos os trâmites e esclarecimentos desta convocaçãoterá como suporte a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Av. João Alves do Nascimento, 1228 – B. Cidade Jardim- Patrocínio – MG. , pelotelefone: (34) 3832-0656 e pelo e-mail:meioambiente@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, MG, 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário do Meio Ambiente

Anexo I

Edital de convocação nº 001/2022

O processo eletivo das entidades da sociedade civil(representantes de entidade voltada à proteção animal do município; representante de entidade voltada à conservação e proteção de faunas silvestres; Médico Veterinário representantes de Clínicas Veterinárias; médico independente que luta pelas causas animais),esta dividida em etapas, no calendário a seguir:

Publicação edital	Inscrição da entidade	Divulgação das Entidades inscritas	Apresentação de Recursos	Julgamento dos recursos	Divulgação das entidades Habilitadas	Eleição Das Entidades habilitados
25/01/2022	De 25/01/2022a 23/02/2022	28/02/2022	De 01/03 a 07/03 de 2022	09/03/2022	10/03/2022	18/03/2022

As reuniões eletivas em atendimento ao§ 3° da lei 5.183/2020, serão realizadas no dia 18/03/2022 ás 14h00minhoras.

Patrocínio 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA,
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F760080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	NAIANE MARAISE DA SILVA	16/11/1988	04-006	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	ZELADOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos
2	FELIPE PAIE DE OLIVEIRA KAYABI	28/12/1994	04-006	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	ZELADOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	JOSÉ AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972	04-012	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARPINTEIRO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
11	MARCELO ALVES LIMA	26/05/1978	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
12	ARNOLDO MACHADO DINIZ	04/11/1968	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
13	SIDNEI ASTIDONIO DE ARAUJO	28/07/1984	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
14	MARCELO ANDRE FONSECA	08/03/1981	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
15	EDGAR MARQUES DE DEUS	05/11/1967	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
16	ROBERTO ALMEIDA MACHADO	12/11/1984	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	VILMAR CAXITO	15/05/1975	04-019	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	ELEIDA DE FÁTIMA ROSA	06/05/1966	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	RICARDO BRAGA FRÓIS	20/10/1993	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA Atuar na coleta lixo urbano (caminhão coletor de lixo)
2	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CRUZEIRO	05/06/1999	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA Atuar na coleta lixo urbano (caminhão coletor de lixo)

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:633CF972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 094

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATRIMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O ANO DE 2022*

Fornecedor : GUSTAVO VAZ SILVA 06359619628 - 32.894.150/0001-82												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	sv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATRIMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O ANO DE 2022	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.166,66	R$ 13.999,92	R$ 1.295,83	R$ 15.549,96	9,97	R$ 129,17
Subtotal Adjudicado							**R$ 13.999,92**	**Subtotal Orçado:**	**R$15.549,96**	**9,97%**	**R$ 1.550,04**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 13.999,92	R$ 15.549,96	9,97%	1.550,04

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 25 de Janeiro de 2022

SÍLVIO CANASSA
Gestor Departamento Municipal Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6443FC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMFOP / SEMSUR / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a análise e encaminhamento das solicitações de realinhamento de preços decorrente de acréscimos ou decréscimos extraordinários nos preços de mercado de insumos e/ou de itens de contratos administrativos nos âmbitos da Secretaria Municipal de fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP), Secretaria de Operações e Serviços Urbanos (SEMSUR) e Controladoria Geral do Município (CGM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso

das atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade, em decorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, de variações anormais nos custos dos insumos e/ou dos itens de planilha dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que essas variações nos custos, se ocorridas após a apresentação das propostas comerciais que deram origem aos contratos administrativos e configurarem álea econômica extraordinária e extracontratual, podem, em certas circunstâncias, trazer considerável impacto aos referidos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União; de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º A análise e encaminhamento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de acréscimos ou decréscimos extraordinários nos preços de mercado de insumos em contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento – SEMFOP e/ou da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR, deverão observar as diretrizes, critérios eprocedimentos estabelecidos por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria consideram-se os seguintes termos e definições:

– BDI (Benefício e Despesas Indiretas): taxa correspondente às despesas indiretas, aos impactos incidentes sobre o preço de venda e à remuneração do construtor, que é aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (serviços compostos de materiais, mão de obra, e equipamentos) para se obter o preço final de venda;
– Composição de Preço Unitário (CPU): relação dos insumos utilizados na execução de cada serviço específico, com respectivas quantidades, custos diretos, BDI e remuneração, podendo estar

relacionados a uma produtividade específica;
– Cronograma físico-financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido;
– Custos diretos: são os custos envolvidos diretamente na execução de um determinado serviço, que podem ser devidamente identificados, apropriados, quantificados e mensurados de forma direta e objetiva nas planilhas orçamentárias;
- Custo unitário: é o custo de um determinado serviço por unidade de medida, obtido de forma direta através de pesquisa de mercado, ou por meio de composição de custo unitário contendo todos os insumos com seus respectivos consumos ou produtividades envolvidas na execução de um serviço. Os componentes de cada serviço compreendem os insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e de serviços obtidos através de pesquisa de mercado;
– Insumos: são os elementos que entram no processo de produção dos serviços que compõem a planilha orçamentária, exceto trabalho humano, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Preço unitário: é o custo unitário acrescido das despesas indiretas (BDI) e da remuneração;
– Tabelas de referência de preços: são fontes oficiais para pesquisa de preços de serviços e insumos;

Art. 3º Na hipótese de sobrevirem acréscimos ou decréscimos nos preços de mercado de insumos em contratos administrativos no âmbito das planilhas de referência adotadas no termo de referência do processo licitatório pela secretaria de origem que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a Contratada poderá solicitar, com espeque no disposto no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, o aditamento do contrato para realinhar os preços de tais insumos, em caso de mero fornecimento, ou dos serviços que tenham em suas composições de custos tais insumos, de modo a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, do serviço, ou da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

§ 1º Configurará álea econômica e extracontratual para efeito da análise inicial de possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Contratada ou da Administração quando a variação do custo unitário direto do item (exclusive BDI e remuneração) sofrer variação superior a 70% (setenta) por cento da taxa de Lucro Operacional Referencial adotada na composição do BDI de referência da Administração, tomando-se como referência os valores da Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado.

(

è*Cim*

*Ci*0

− 1) * 100% > 0,7 x LOR

- Pode ser analisado possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato

onde:
Cim é o custo unitário direto do insumo ou do item "i" no mês "m", de acordo com a Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado;
Ci0 é o custo unitário direto do insumo ou do item "i" no mês de referência do orçamento da Administração utilizado na licitação, de acordo com a Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado;

LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração para o item "i".

§ 2º Somente será aceita proposta de reequilíbrio quando:

è (*SCR- SAC*) * 100% > 0,7 X LOR
VGAC

onde:
SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do Realinhamento;
SAC é o Saldo Atual do Contrato;
VGAC é o Valor Global Atual do Contrato;
LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração.

§ 3º No caso de terem sido adotados BDI diferenciados será considerado aquele aplicado ao item em que houver sido solicitado reequilíbrio, na aplicação da fórmula acima.

§ 4º No caso de contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, o Valor Global Atual do Contrato (**VGAC**) na aplicação da fórmula acima será aquele consignado ao contrato para o período de vigência sob análise.

Art. 4º A Solicitação de Reequilíbrio de Preços do Contrato deverá ser instruída pela Contratada por meio do ***Formulário de Solicitação de Reequilíbrio de Preços de Contrato***, conforme modelo do **"Anexo I"** desta Portaria, indicando os itens do contrato que considera terem sofrido variações extraordinárias nos custos ou preços de mercado, acompanhado dos seguintes documentos:

- Indicação circunstanciada dos fatos, acompanhados de registros escritos, como demonstração da variação nos custos ou preços dos itens e/ou de seus insumos na tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta, não sendo aceitas alegações genéricas;
- Notas fiscais emitidas contemporânea para comprovação do preço inicial e notas fiscais contemporâneas da data do protocolo da Solicitação de Reequilíbrio de Preços do Contrato, em nome da empresa e em quantitativo compatível com os serviços a serem executados, para comprovação do preço atual, e da ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade da parte;
- Quando não existentes as notas fiscais referidas no Item II acima, para comprovação do preço inicial, a empresa deverá apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos contemporâneos à data da proposta, salientando que a apresentação de orçamentos somente serão permitidos para empresas que não tiverem executado os serviços ou adquiridos os insumos para execução do objeto contratado e, bem como, somente para comprovação do preço inicial, para o preço atual somente serão aceitos documentos ficais idôneos, em nome da empresa e em quantitativo compatível com os serviços a serem executados;
- Memória de Cálculo do Reequilíbrio impressa e em planilha editável, com a demonstração do impacto acentuado no contrato em andamento, em razão dos aumentos nos preços dos insumos ou itens que extrapolem a variação individual de cada item na forma estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Portaria, acompanhada da respectiva Composição de Preço Unitário (CPU) apresentada no procedimento licitatório ou de contratação direta e sua atualização, ambas também em formato impresso e em planilha editável, quando for o caso, com a exposição detalhada de custos dos insumos majorados, e da forma de apropriação de suas despesas indiretas (BDI), observando-se que o cálculo

deverá atender aos parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Caso o(s) item(ns) que se pretenda realinhar o(s) preço(s) para cima tenha(m) sido utilizado(s) na execução do contrato nos 90 (noventa) dias que antecederem a data do protocolo da Solicitação de Reequilíbrio de Preços, o pedido deverá obrigatoriamente vir acompanhado de cópias das Notas Fiscais de aquisição do(s) referido(s) item(ns) ou de seus insumos, em quantitativos compatíveis com os utilizados no contrato, de forma a comprovar a aquisição após o aumento extraordinário de seus respectivos preços no mercado.

§ 2º Será considerada, para efeitos do disposto no inciso IV, a CPU utilizada no orçamento referencialda Administração caso essa resulte em valor menor para o reequilíbrio do item, ou caso a Contratada não tenha apresentado, no procedimento licitatório ou de contratação direta, CPU para o item que pretenda realinhar.

§ 3º Na análise dos pleitos de reequilíbrio, não será considerado apenas o teor do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) informado na planilha de referência, mas, sim, o teor da composição efetivamente constante do produto final entregue pela Empresa.

§ 4º As notas fiscais ou orçamentos apresentados deverão, preferencialmente, ser do mesmo fornecedor e, obrigatoriamente, com as mesmas condições de pagamento, sob pena do pedido não ser analisado.

§ 5º A Administração poderá exigir da Contratada, até 5 (cinco) anos a contar do primeiro dia do exercício subsequente ao encerramento do contrato, a apresentação de cópias das Notas Fiscais de aquisição do(s) item(ns) ou de insumos de itens que tiveram seus preços reequilibrados, em quantitativos compatíveis com os utilizados no contrato. A não apresentação das notas fiscais, ou sua apresentação com quantitativos inferiores aosutilizados no contrato após a concessão do reequilíbrio dos respectivos preços, depois da competente apuração em processo administrativo próprio, em que se observará a ampla defesa e o contraditório, obrigará a Contratada a restituir à Administração os valores pagos à maior, devidamente atualizados de acordo com o índice adotado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais para a correção de débitos judiciais.

§ 6º Por contemporâneo, a que se refere os incisos II e III do *caput*, entende-se por orçamentos ou notas fiscais emitidos em até 30 dias anteriores a data proposta e do pedido apresentado pela empresa no procedimento licitatório ou de contratação direta e sua atualização.

Art. 5º A Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato devidamente instruída e assinada pelo Representante Legal da Contratada deverá ser protocolizada na secretaria de origem, aos cuidados do fiscal do contrato/obra.

§ 1º - As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro não serão analisadas caso o cronograma físico-financeiro englobando todos os itens previstos no contrato esteja atrasado, exceto se houver justo motivo, previamente devidamente justificado pela empresa e aceito pelo Município.

§ 2º A data-base para o cálculo do valor do reequilíbrio econômico-financeiro, se concedido, será a do início do período de medição subsequente à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ou seja, os serviços executados anteriores ao pedido e durante o período de medição vigente não serão reequilibrados.

§ 3º Não estando a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato devidamente instruída pela Contratada na forma do art. 4º, o Município considerá-la-á inepta e informará à Contratada os vícios encontrados. A Contratada, querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da ciência ou divulgação oficial, ou protocolizar nova Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, saneando os vícios apontados.

Art. 6º Estando devidamente instruída pela Contratada na forma do art. 4º, a secretaria de origem deverá:

I - Autuar a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em Processo Administrativo; II - Assinar e datar a Solicitação de Aditivo para Reequilíbrio de Preços de Contrato (Anexo II);
- Anexar à solicitação a documentação da fiscalização do contrato (Portaria de Designação, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica), bem como outros documentos que entender relevantes para a análise do pleito da Contratada;
- Definir o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) preço(s) reequilibrados(s) pleiteado(s) pela Contratada; V - Informar taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração, observado o disposto no §3º do art. 3º.
Anexar ao Processo Administrativo vias impressas das Composições de Preços Unitários (CPU) e as memórias de cálculo dos preços unitários realinhados dos itens a serem reequilibrados, devidamente assinadas pelos responsáveis por sua elaboração, conferência e aprovação, acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART),ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Elaborar termo aditivo ao contrato objetivando o realinhamento dos preços contratuais em que foram observadas variações significativas nos custos de aquisição de insumos que desbordem da álea ordinária e preencham os requisitos para aplicação da teoria da imprevisão;
- Encaminhar os autos do Processo Administrativo devidamente autuado a ***Controladoria Geral do Município.***

§ 1º O ***Fiscal*** deverá indicar no campo apropriado dos formulários de solicitação de aditamento ao contrato a existência de Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro pendente de análise, bem como notificar essa situação à secretaria de origem, na eventualidade de haver alguma solicitação de aditivo em andamento (não publicada).

§ 2º A aferição das variações de custo de um item não se limitam à tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta, podendo a Administração valer-se de outras tabelas referenciais que melhor representem o comportamento dos preços do item em determinado período.

§ 3º Para o cálculo do preço realinhado de cada item será considerada a CPU atualizada que resultarno menor valor de realinhamento, nos termos do § 2º do art. 4º desta Portaria, limitado o preço realinhado ao valorpleiteado pela Contratada na planilha com a ***Memória de Cálculo do Reequilíbrio*** anexa ao ***Formulário de Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato*** a que se refere o inciso IV do art. 4º.

§ 4º Sobre o valor calculado do preço realinhado de cada item, quando adotada a CPU referencial da Administração, será aplicada a taxa de desconto oferecida pela Contratada em sua Proposta Comercial para o item, em relação ao preço do item no orçamento referencial da licitação.

Art. 7º Caberá à Controladoria Geral do Município:

- Verificar dentre os itens para os quais se procedeu ao cálculo do preço realinhado na formado inciso I do art. 9º aqueles que sofreram variação, para mais ou para menos, que superem70% (setenta) por cento da taxa de Lucro Operacional Referencial adotada na composição do BDI de referência da Administração, nos termos do § 1º do art. 3º;
- Analisar o impacto financeiro dos preços realinhados sobre o equilíbrio econômico-financeiro global do contrato, observando o disposto no § 2º do art. 3º.
- Recomendar o(s) preço(s) realinhado(s) do(s) item(ns) pleiteado(s) pela Contratada, de acordo com o inciso IV, do art. 6º, observando-se o disposto nos §§ 2º ao 4º do artigo 6;

Parágrafo único. Não tendo sido verificado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na formado
§ 2º do art. 3º, a Controladoria Geral do Município indeferirá a solicitação de reequilíbrio econômico- financeiro e comunicará à Contratada, que poderá dela recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da ciência ou divulgação oficial.

Art. 8° Constatado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do § 2º do art. 3º, a Controladoria Geral do Município determinará a juntada ao Processo Administrativo do ***Formulário de Solicitação de Aditivo para Realinhamento de Preços do Contrato***, conforme modelo do **Anexo II** desta Portaria, devidamente preenchida e aprovada pela secretaria de origem para autorizar a celebração de aditamento ao contrato, ou o pagamento de indenização à contratada, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Para os contratos vigentes:
planilha com a relação dos itens a serem realinhados, indicando os respectivos preçosunitários na data-base do contrato, os preços na data do último reajuste e os preços realinhados, indicando a nova data-base de referência;
planilha contratual realinhada, indicando o valor a ser acrescido ao contrato em razãodos preços realinhados;
cronograma-físico financeiro atualizado do contrato, indicando as parcelas já executadas e a executar e considerando o realinhamento dos preços, elaborado pelo Fiscal do Contrato;
I - Para os contratos extintos:
a) memória de cálculo detalhada do valor a ser indenizado à contratada para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 9° O Processo Administrativo instruído na forma do art. 8° será submetido à aprovação do(a) Secretário(a) da secretaria de origem.

Parágrafo único. Não sendo aprovada a Solicitação de Aditivo para Reequilíbrio de Preços do Contrato a secretaria de origem comunicará a decisão à Contratada, que poderá requerer a reconsideração no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da ciência ou divulgação oficial.

Art. 10 Aprovada a Solicitação de Aditivo para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato e assinado o termo aditivo pela autoridade indicada no art. 9°, a secretaria de origem providenciará e incluirá no Processo Administrativo a declaração de disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 O Processo Administrativo instruído na forma do art. 10 será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 1º Concluindo o Parecer Jurídico pela improcedência da solicitação de reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a decisão será comunicada aos órgãos envolvidos e à Contratada.

§ 2º Concluindo o Parecer Jurídico pela procedência da solicitação de reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, o Processo Administrativo retornará a secretaria de origem para que:

- providencie a extração de cópias do Processo Administrativo de Reequilíbrio Econômico- Financeiro e a juntada das mesmas ao Processo Administrativo da Contratação;
- Convoque a contratada para que complemente o valor da garantia de execução do contrato para posterior a assinatura do Termo Aditivo; e
- Encaminhe à Controladoria Geral do Município para que providencie a publicação do extrato do termo aditivo ao contrato no Diário Oficial utilizado pelo Município, observando o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de21 de junho de 1993.

Art. 12 Os casos omissos e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas serão examinados e decididos pela secretaria de origem e pela Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alcançando os contratos vigentes,bem como aqueles extintos em que houve solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro protocolizadas durante a sua vigência e que ainda estejam pendentes de decisão por parte da Administração.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretario Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretario Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador Geral do Município

Anexo I: *Formulário de Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato*.
Anexo II: *Formulário de Solicitação de Aditivo para Reequilíbrio de Preços do Contrato*.

ANEXO I **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO**			
IMPACTO CONTRATUAL DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO			
1 INFORMAÇÕES DA SOLICITANTE			
RAZÃO SOCIAL E CNPJ			
ENDEREÇO		TELEFONE	
2 INFORMAÇÕES DO CONTRATO			
CONTRATO		LICITAÇÃO Nº	
OBJETO DO CONTRATO			
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (VALOR INICIAL + ADITIVOS + REAJUSTES)		SALDO ATUALIZADO DO CONTRATO (ATÉ A DATA DO PEDIDO)	
3 DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO			
OBS: CONFORME - ART.65 , II , "D" DA LEI Nº 8.666/93			
4 JUSTIFICATIVA DETALHADA			
5 IMPACTO CONTRATUAL DA APLICAÇÃO DO REEQUÍLIBRIO			
OBS: PLANILHA EM ANEXO			
6 CHECKLIST COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA			
COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, ALHEIO À SUA VONTADE (EX: NOTÍCIA DE JORNAL, PUBLICAÇÕES OFICIAIS, ETC); COMPROVAÇÃO DE QUE OS QUANTITATIVOS DE INSUMOS BETUMINOSOS, PASSÍVEIS DE MEDIÇÃO DURANTE O PERÍODO EM QUE SE PRETENDA REALINHAR OS PREÇOS, TENHAM SIDO ADQUIRIDOS APÓS OS ANÚNCIOS DE AUMENTOS EXTRAORDINÁRIOS DA PETROBRAS, SE FOR O CASO; CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DOS INSUMOS / SERVIÇOS DA DATA DA PROPOSTA OU DO ÚLTIMO REEQUILÍBRIO E DO MÊS EM QUE HOUVER SIDO IDENTIFICADO O DESEQUILÍBRIO PARA EFEITOS DE COMPROVAÇÃO DE ÀLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA; MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO, COM A DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ACENTUADO NO CONTRATO EM ANDAMENTO, EM RAZÃO DOS AUMENTOS IMPREVISÍVEIS NOS PREÇOS DOS **INSUMOS MATERIAIS**, COM A EXPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS E DA FORMA DE APROPRIAÇÃO DE SUAS DESPESAS INDIRETAS (BDI), OBSERVANDO-SE QUE O CÁLCULO DEVERÁ OBSERVAR OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NESTA PORTARIA. OUTROS DOCUMENTOS:			
7 REPRESENTANTE LEGAL (NOME / ASSINATURA)			
		DATA:	/ /
8 FISCAL DO CONTRATO (NOME / ASSINATURA)		**9 DIRETORIA (NOME / ASSINATURA)**	
CIENTE		CIENTE	
DATA	/ /	DATA:	/ /
OBS: A DATA-BASE PARA O CÁLCULO DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, SE CONCEDIDO, SERÁ A DO ÍNICIO DO PERÍODO DE MEDIÇÃO SUBSEQUENTE À DATA EM QUE A SOLICITAÇÃO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA, FOR PROTOCOLIZADA NA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.			

ANEXO
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

5. IMPACTO CONTRATUAL DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO												
ITEM (A)	**PLANILHA DE REFERÊNCIA (B)**	**CÓDIGO DA REFERÊNCIA (C)**	**DESCRIÇÃO (D)**	**VALOR UNITÁRIO CONTRATADO* (E)**	**REAJUSTE (%) (F)**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (G) (G=ExF)**	**SALDO DE QUANTIDADE (H)**	**SALDO VALOR SEM REAJUSTE (I) (I=ExH)**	**SALDO VALOR COM REAJUSTES (J) (J=GxH)**	**PREÇO REEQUILIBRADO PROPOSTO (K)**	**SALDO VALOR REEQUILIBRADO (L) (L=HxK)**	**DIFERENÇA APURADA DO DESEQUILÍBRIO (M) (M=JxL)**
TOTAL DA DIFERENÇA APURADA DO DESEQUILÍBRIO												R$

VALOR DO CONTRATO + ADITIVO + REAJUSTE	R$
TOTAL DA DIFERENÇA APURADA DO DESEQUILÍBRIO	R$
% DO DESEQUILÍBRIO PARA ELABORAR ADITIVO CONTRATUAL	R$

ANEXO II (PARA USO DO MUNICÍPIO)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO

IMPACTO CONTRATUAL DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO

1 INFORMAÇÕES DA OBRA/ PROJETO

OBJETO DO CONTRATO				
TRECHO/ COMPLEMENTO		CONTRATO COM FINANCIAMENTO OU REPASSE	SIM	NÃO

2 INFORMAÇÕES DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ		VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	
CONTRATO		VALOR DO REALINHAMENTO	
LICITAÇÃO Nº		VALOR DO CONTRATO REALINHADO	

3 CHECKLIST COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

DOCUMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, BEM COMO OUTROS DOCUMENTOS QUE ENTENDER RELEVANTES PARA A ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA);
INFORMAR TAXA PERCENTUAL DE LUCRO OPERACIONAL REFERENCIAL INFORMADO NA COMPOSIÇÃO DO BDI DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO; VIAS IMPRESSAS DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU E AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS PREÇOS UNITÁRIOS ATUAIS E DOS ITENS A SEREM REALINHADOS,
DEVIDAMENTE ASSINADAS PELOS RESPONSÁVEIS POR SUA ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS RESPESCTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, OU REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

PLANILHA COM A RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM REALINHADOS, INDICANDO OS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS NA DATA-BASE DO CONTRATO, OS PREÇOS NA DATA DO ÚLTIMO REAJUSTE/ REALINHAMENTO, INDICANDO A NOVA DATA-BASE DE REFERÊNCIA;
PLANILHA CONTRATUAL REALINHADA, INDICANDO O VALOR A SER ACRESCIDO AO CONTRATO EM RAZÃO DOS PREÇOS REALINHADOS;

CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO DO CONTRATO, INDICANDO AS PARCELAS JÁ EXECUTADAS E A EXECUTAR E CONSIDERANDO O REALINHAMENTO DOS PREÇOS, ASSINADO PELO FISCAL DO CONTRATO;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000;

OUTROS DOCUMENTOS:

3 JUSTIFICATIVA DE NÃO ATENDIMENTO DOS DOCUMENTOS ACIMA

OBS: CASO A JUSTIFICATIVA NÃO CAIBA NESTE CAMPO, ELABORAR JUSTIFICATIVA ANEXA (ASSINADA PELO FISCAL).

4 PARA ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO

APROVAÇÃO NA CÂMARA DE COORDENAÇÃO GERAL	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		

8 FISCAL DO CONTRATO (NOME / ASSINATURA)		**9 DIRETORIA (NOME / ASSINATURA)**	
CIENTE		CIENTE	
DATA	/ /	DATA:	/ /

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:142FBF04